



Educando para os Direitos Humanos

Pautas pedagógicas para a Cidadania na Universidade

José Geraldo de Sousa Jr.
Nair Heloisa Bicalho de Sousa
Alayde Avelar Freire Sant'Anna
José Eduardo Elias Romão
Marilson dos Santos Santana
Sara da Nova Quadros Córtes
(organizadores)



Copyright 2003 by Universidade de Brasília

Organizadores

José Geraldo de Sousa Jr.
Nair Heloisa Bicalho de Sousa
Alayde Avelar Freire Sant'Anna
José Eduardo Elias Romão
Marilson dos Santos Santana
Sara da Nova Quadros Côrtes

Editora Síntese Ltda

Editoração Eletrônica
Editora Síntese

Capa: colagem de pôsteres, disponíveis no *endereço eletrônico*
<http://www.dhnet.org.br/memoria/posters/brasil/brasil.html>, concebidos pelo artista Otávio Roth
para Campanha da Anistia.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

--

Reitor
Lauro Morhy

Vice-Reitor
Timothy Martin Mulholland

Decana de Extensão
Dóris Santos de Faria

Diretor da Faculdade de Direito
Dourimar Nunes de Moura

Diretor do CEAM – Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares
Nielsen de Paula Pires

Coordenadora do Núcleo de Estudos para Paz e Direitos Humanos
Nair Heloisa Bicalho de Sousa

Secretária Executiva do Projeto
Flávia Pereira Rocha

Apoio Técnico
Grasiela Bomtempo Pessoa

SUMÁRIO

Apresentação – A Institucionalização do Núcleo de Estudos para a Paz e os Direitos Humanos e da Disciplina Direitos Humanos e Cidadania na UnB.

José Geraldo de Sousa Junior.....

Módulo I - Educação para os Direitos Humanos

Introdução ao Módulo

Cidadania Planetária: um projeto plural, solidário e participativo

Nair Heloísa Bicalho de Sousa

1. Dilemas e Desafios da Proteção Internacional dos Direitos Humanos

Antônio Augusto Cançado Trindade

2. Pobreza Política Direitos Humanos e Educação

Pedro Demo

3.(Re)Pensando a Inserção da Universidade na Sociedade Brasileira Atual

Miracy B. Sousa Gustin

4. Direitos Humanos: Subjetividade e Práticas Pedagógicas

Luis Alberto Warat

Módulo II - Estratégia de Defesa de Direitos

Introdução ao Módulo

A Relação Estratégica entre Violência e Violação de Direitos

José Eduardo Elias Romão

5. A Questão da Violência

Vicente de Paula Faleiros

6. Perspectivas: Proteção a testemunhas no Brasil e no Exterior

Jaime Benvenuto Lima Junior

7. Em Frente da Lei tem um Guarda

Virgínia Feix

Módulo III – Globalização, Processos de Participação e Ações Afirmativas

Introdução ao Módulo

Controle Social e ações Afirmativas: em Busca de Novos Paradigmas para a Ação Política Transformadora

Sara da Nova Quadros Cortês

8. Democracia, Cidadania e Direitos Humanos
Francisco Whitaker

9. Globalização: O 'Assujeitamento' Da Cidadania
Érika Kokay

10. Os Cidadãos e o Processo Orçamentário – Um Experimento Pedagógico de Participação
Elenaldo Teixeira

11. Ações Afirmativas: Farol de Expectativas
Ivair Santos

Módulo IV – Experiências de Realização de Direitos Humanos: o Direito à Igualdade e à Diferença

Introdução ao Módulo

O Direito de Ser Diferente: processos de Singularização com uma Aposta da Vida contra a Exclusão
Alayde Avelar Freire Sant'Anna

Identidade e Reconhecimento como Unidade de Lutas Políticas e Efetivação de Direitos Humanos
Marilson dos Santos Santana

12. Rap, Juventude e Identidade
Fernanda Souza Martins

13. Os Frágeis Direitos Das Mulheres
Lia Zanotta Machado

14. Negros
Luis Alberto

15. O "Índio" como Sujeito Político: a Democracia Zapatista
Rodrigo de Souza Dantas

16. Direitos Humanos e Cidadania Homossexual no Brasil: Porque os Homossexuais são os Mais Odiados dentre Todas as Minorias?
Luis Mott

17. Experiência Gay na Universidade
Denílson Lopes

18. Idosos: Solidão, Barreiras e Direitos
Maria Laís Mousinho Guidi

19. Deficiência Sob a Ótica dos Direitos Humanos
Izabel de Loureiro Maior

Módulo V – Documentos

20. Declaração Universal dos Direitos Humanos

21. Atos Multilaterais em Vigor para o Brasil no Âmbito dos Direitos Humanos

A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO NÚCLEO DE ESTUDOS PARA A PAZ E OS DIREITOS HUMANOS E DA DISCIPLINA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA NA UnB

A institucionalização na Universidade de Brasília, da disciplina *Direitos Humanos e Cidadania*, integrante do módulo livre da estrutura curricular dos cursos de graduação, foi uma das mais importantes iniciativas do *Núcleo de Estudos para a Paz e os Direitos Humanos -NEP*, unidade acadêmica vinculada ao *CEAM – Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares*.

Criado em 1º de dezembro de 1986, por ato do Reitor, o *NEP* representou a mais nítida e pioneira iniciativa concernente ao desenvolvimento de uma consciência acadêmica sobre os direitos humanos, no âmbito da Universidade de Brasília.

Além disso, concebido em perspectiva temática e interdisciplinar, a sua organização procurou guardar correspondência ao novo modelo administrativo naquela altura experimentado na UnB, com o objetivo de criar condições para a reunião de pesquisadores, orientados por novas formas multidisciplinares de ensino e de pesquisa, com o estabelecimento de relações recíprocas, entre a sociedade, suas instituições e a própria Universidade.

A inserção dos temas paz e direitos humanos, para conduzir as reflexões temáticas neste novo modelo, derivou de duas motivações complementares. No primeiro termo, a eleição naquele ano do Reitor Cristovam Buarque para a Presidência do Conselho da Universidade para a Paz, das Nações Unidas, com sede em San José, Costa Rica, havia criado condições para a celebração de um protocolo de intenções entre aquela Universidade e a UnB, para o desenvolvimento de um programa comum. O protocolo, assinado na cidade de Yxtapa (México), com a assinatura, na qualidade de testemunha, do escritor colombiano Prêmio de Literatura Gabriel Garcia Marques, pedia um ambiente universitário adequado ao desenvolvimento dos seus termos. Este ambiente foi o *NEP*, recentemente criado. No segundo termo, a atuação na UnB, notadamente na Faculdade de Direito, de um grupo crítico formado em torno à *Nova Escola Jurídica Brasileira (NAIR)*, sob orientação do Professor Roberto Lyra Filho, que havia trabalhado a partir da Revista *Direito & Avesso*, uma disposição militante para a prática jurídica pensada enquanto *estratégia de legítima organização social da liberdade*, tendo os direitos humanos como referencial para o reconhecimento do Direito socialmente construído, permitiu a abertura de um espaço de interlocução, até então politicamente limitado e epistemologicamente restringido. Este espaço foi o *NEP*.

Para alcançar os seus objetivos o *NEP* se propôs, conforme os seus documentos constitutivos a: 1. desenvolver pesquisa capaz de produzir conhecimento novo sobre a paz e os direitos humanos, reunindo investigadores de diferentes campos científicos num esforço interdisciplinar; 2. manter programa permanente de ensino e pesquisa no âmbito da universidade e da comunidade; 3. divulgar os conhecimentos sobre a paz e os direitos humanos, mediante publicações de resultados de pesquisas, do próprio *NEP* e de centros congêneres, organizar seminários, cursos e atualizações, e, promover conferências, colóquios, exposições e eventos; 4. efetuar intercâmbios com centros similares; 5. oferecer à comunidade acesso às suas atividades.

A concepção de direitos humanos a que se referem os objetivos do *NEP* foi inicialmente lançada em um texto que serviu de ponto de partida para as discussões levadas a efeito no “*Colóquio sobre Direitos Humanos na América Latina*”, promovido no ano de 1997, em conjunto com a *Fundação Danielle Miterrand (France-Libertes)*. Neste texto, o *NEP* afirmou que na América Latina o problema dos direitos humanos compreende não somente a luta pelos direitos humanos da tradição liberal, como os direitos individuais, políticos e civis; os direitos sociais, dos trabalhadores, desenvolvidos na pauta socialista; mas, também, a transformação da ordem econômica internacional e nacional, contra toda a marginalização, exploração e formas de

aniquilamento que impedem a possibilidade de uma participação digna nos resultados da produção social e o pleno exercício dos direitos da cidadania. Vale dizer, uma concepção abrangente que insere a paz como núcleo de um sistema complexo de relações políticas determinadas pela indissociável vinculação entre direitos humanos, democracia e liberdade.

É importante assinalar alguns aspectos do contexto epistemológico de criação do NEP, complementando o que mencionei acima. De fato, conforme anotei em outro lugar (Sousa Junior, José Geraldo de, *Núcleos Temáticos, in Boletim da UnB, Brasília, 1 a 15 de outubro/1989, pág. 2*), “a experiência recente de implantação dos núcleos temáticos na UnB colocou até a altura do debate travado no Congresso Universitário, realizado na Universidade, pelo menos duas indagações liminares: há um lugar institucional para a interdisciplinaridade? Em que medida os núcleos temáticos se constituem um espaço privilegiado para uma prática multidisciplinar no tempo científico presente?”.

A estas questões respondemos, Roberto Aguiar e eu próprio, num artigo preparado para a Revista Humanidades, editada pela UnB, nº 30, pondo em relevo a situação de transição entre racionalidades decorrente da conjuntura de perda de confiança epistemológica e de ambigüidades que permeiam as nossas convicções atuais sobre os fundamentos da sociedade e do papel que nela é atribuído ao próprio conhecimento.

Nosso ponto de partida para esta resposta havia sido a indicação feita pelo sociólogo Boaventura de Sousa Santos, que nas décadas seguintes se notabilizaria como um dos mais fecundos pensadores contemporâneos e que, num colóquio promovido pelo NEP na UnB, em 1987 (“*Política, Ciência e Direito e os Desafios da Pós-Modernidade*”), chamando a atenção para os limites do conhecimento disciplinar e de seu reducionismo arbitrário contido num modelo datado de racionalidade.

Se de alguma forma valeu essa discussão, ela de certa maneira contribuiu para o reconhecimento, na proposta dos núcleos e na promessa da interdisciplinaridade que eles portavam uma orientação de mudança de racionalidade em condições de assumir o desafio da transdisciplinaridade e do futuro epistemológico que se abria, ou seja, o de compreender, exprimir e tornar coletiva a experiência do saber produzido, como intervenção fora de seus lugares naturais.

Isso explica porque, em seguida, na aprovação do novo estatuto da UnB, a promoção da paz e dos direitos humanos se incorporava às finalidades institucionais da Universidade de Brasília.

A atuação consolidada do NEP levou à especificação de três linhas principais de estudos e pesquisa: a *pesquisa para a paz*, propriamente dita, atualmente coordenada pelo Professor Nielsen de Paula Pires e focalizada nos estudos de graduação (*disciplina pesquisa para a paz*) e de pós-graduação; o *direito achado na rua*, cuja referência principal é o curso de extensão a distância, com o mesmo título, atualmente configurando uma série editorial (*Série O Direito Achado na Rua*), com três volumes já publicados e várias re-edições: *vol. 1, 1987, Introdução Crítica ao Direito*; *vol. 2, 1993, Introdução Crítica ao Direito do Trabalho*; e *vol. 3, 2003, Introdução Crítica ao Direito Agrário*; e *direitos humanos e cidadania*, compreendendo um conjunto de atividades, eventos acadêmicos e intervenções, entre os quais se destaca a institucionalização na UnB, da disciplina de graduação *Direitos Humanos e Cidadania*.

A motivação para institucionalizar a disciplina *direitos humanos e cidadania* começou a tomar forma quando do encerramento do *Colóquio sobre Direitos Humanos na América Latina*, um evento realizado em cooperação entre a UnB e a *Fondation Danielle Mitterrand (France-Libertes)*, realizado em Brasília em 1987.

Para a convocatória do Colóquio, o comitê organizador e de redação instalado no NEP (José Geraldo de Sousa Junior, Margrit Dutra Schmidt, Alayde Avelar Freire Sant’Anna, Luiz Tarley de Aragão e Nielsen de Paula Pires), preparou um documento, com o título “*Conceito*,

Estado Atual e Caminhos para a Construção de uma Sociedade de Plena Realização dos Direitos Humanos na América Latina” (in Série O Direito Achado na Rua, vol 1, Introdução Crítica ao Direito, 1ª edição 1987, 4ª edição 1993, CEAD/NEP/UnB, Brasília), no qual se procurava estabelecer uma dimensão de concretude histórica para a necessária articulação entre os seus fundamentos teóricos e a sua legítima posituação.

Esta exigência dialética de validação simultaneamente política e filosófica foi claramente designada no documento, numa afirmação de princípio e na constatação de que *“a história das declarações de direitos humanos não é a história de idéias filosóficas, de valores morais universais ou das instituições. É sim, a história das lutas sociais, do confronto de interesses contraditórios. É o ensaio de posituação da liberdade conscientizada e conquistada no processo de criação duma sociedade em que cessem a exploração e opressão do homem pelo homem”.*

Para essa constatação muito contribuiu o acumulado crítico da reflexão sobre o Direito que se dera em torno à formação do movimento denominado *Nova Escola Jurídica Brasileira* já mencionado, e que inscrevera, sob a orientação de Roberto Lyra Filho no coletivo *Direito & Averso*. Ali, para as discussões em que tomavam parte muitos dos que depois se reencontrariam na fundação do NEP, Roberto Lyra Filho, à medida em que formulou a sua concepção de Direito, na abordagem de sua dialética social – *“aquilo que ele é, enquanto vai sendo, nas transformações incessantes do seu conteúdo e forma de manifestação concreta dentro do mundo histórico e social”* – também indicou como critério de avaliação dos produtos jurídicos contrastantes, na competitividade de ordenamentos, os direitos humanos.

Nesta perspectiva diz Roberto Lyra Filho (*O que é Direito*, Coleção Primeiros Passos, Editora Brasiliense, São Paulo, 1ª edição, 1982): *“Justiça é Justiça Social, antes de tudo: é a atualização dos princípios condutores, emergindo nas lutas sociais, para levar à criação duma sociedade em que cessem a exploração do homem pelo homem; o Direito não é mais, nem menos, do que a expressão daqueles princípios supremos, enquanto modelo avançado de legítima organização social da liberdade. Direito é processo, dentro do processo histórico: não é uma coisa feita, perfeita e acabada; é aquele vir-a-ser que se enriquece nos movimentos de libertação das classes e grupos ascendentes e que define nas explorações e opressões que o contradizem, mas de cujas próprias contradições brotarão as novas conquistas. À injustiça, que um sistema institua e procure garantir, opõe-se o desmentido da Justiça Social conscientizada; às normas, em que aquele sistema verta os interesses de classe e grupos dominadores, opõem-se outras normas e instituições jurídicas, oriundas de classes e grupos dominados, e também vigem, e se propagam, e tentam substituir os padrões dominantes de convivência, impostos pelo controle social ilegítimo; isto é, tentam generalizar-se, rompendo os diques da opressão estrutural. As duas elaborações entrecruzam-se, atiram-se, acomodam-se momentaneamente e afinal chegam a novos momentos de ruptura, integrando e movimentando a dialética do direito. Uma ordenação se nega para que outra a substitua no itinerário libertador. O Direito, em resumo, se apresenta como posituação da liberdade conscientizada e conquistada nas lutas sociais e formula os princípios supremos da Justiça Social que nelas se desvenda”.*

No documento que o NEP preparou para o Colóquio esta percepção está presente e ela é enunciada, no mesmo diapasão: *“A questão dos direitos humanos, assim, se coloca na base de uma correlação não apreendida pelas declarações periódicas que pretendem enunciá-los. E a percepção de que elas possam concretizar uma universalidade não abstrata de direitos positivos construídos no movimento dialético dessas contradições, representa, ainda, nos princípios a que se reduzem, particularizações de interesses historicamente hegemônicos que prevalecem na coexistência conflitual da série de normas possíveis, jurídicas ou não, indicativas do processo político de libertação de grupos, classes e povos e seus respectivos projetos históricos de organização social, no plano interno ou internacional”.*

As conclusões do Colóquio não discreparam desses pressupostos. Reunidas numa declaração de compromisso, elas traduziram o consenso dos participantes sobre a necessidade de mobilização de esforços para: a) apelar para uma forma de co-responsabilidade mundial no cumprimento dos Direitos Humanos; b) fazer implicar esta co-responsabilidade no dever de cada cidadão do mundo, de mobilizar-se na denúncia constante de toda forma de desrespeito aos Direitos Humanos; c) assumir a denúncia não apenas às formas tradicionais de desrespeito aos Direitos Humanos, mas a todas aquelas maneiras indiretas sob forma de intervenção política, militar e econômica visíveis ou disfarçadas; d) apoiar a construção de mecanismos de proteção, entre os quais o desenvolvimento do princípio de proteção permanente dos Direitos Humanos; e) assumir o compromisso, que é político, científico e cultural, de buscar os paradigmas de democratização da democracia, para instaurar um sociedade nova: a comunidade libertária de concretização dos Direitos Humanos.

Um outro compromisso foi celebrado ao final do Colóquio, na interação entre as motivações militantes dos dois principais responsáveis pelo encontro, o Reitor Cristovam Buarque a Sra. Danielle Mitterand: a de institucionalizar, na UnB, uma cadeira de Direitos Humanos.

Alguns anos mais tarde, numa entrevista para as páginas amarelas da Revista Veja, a ex-primeira dama da França referiu-se a esse compromisso, salientando o relevo que tinha em suas lembranças da América Latina, exatamente, o compromisso assumido pela UnB de criação de uma cadeira de Direitos Humanos.

O NEP tomou a si a tarefa de realizar esse compromisso e no mesmo ano, obteve no Decanato de Graduação da UnB a aprovação para institucionalizar, em módulo livre, no elenco oferecido pelo CEAM – Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares, a disciplina *Direitos Humanos e Cidadania*.

A disciplina, de 60 horas e 04 créditos, ofertada para alunos de todos os cursos da UnB, passou a ser oferecida desde então, todos os anos, de 1987 até 2002, sob a minha responsabilidade e, desde este ano, 2003, em co-responsabilidade com a Professora Nair Heloisa Bicalho de Sousa, atual Coordenadora do NEP.

O programa original incorporou os elementos paradigmáticos que derivam do debate político e epistemológico que serviu de fundamento à concepção da cadeira, com especial atenção ao reconhecimento da força criativa dos movimentos sociais e dos sujeitos coletivos nele constituídos para a criação de direitos: 1. *análise das condições teóricas e das condições sociais do conhecimento e dos paradigmas filosófico-jurídicos dos direitos humanos*; 2. *percepção dos direitos humanos e da cidadania na construção das lutas sociais e na constituição de novos sujeitos de direito*; 3. *os movimentos sociais e a emergência de sujeitos coletivos de direito*; 4. *a cidadania como possibilidade de colocar no social estes novos sujeitos capazes de criar direitos como direitos humanos mutuamente reconhecidos e aptos a determinar a sua participação autônoma no espaço da decisão política*; 5. *critérios para a elaboração de um programa de direitos humanos na construção e reconstrução das democracias latino-americanas*; 6. *experiência de organização, práticas políticas e estratégias sociais de criação de direitos*; 7. *educação para os direitos humanos e cidadania*.

Nos anos seguintes à criação da cadeira, este programa básico foi praticado num engajamento crescente dos alunos participantes, sempre na direção de ampliar a consciência acadêmica e profissional para a responsabilidade comum de conhecimento e garantia dos direitos humanos. Com alguma variação em torno do eixo original programático, novos temas foram sendo inseridos no plano do curso. Em 1997, dez anos após a criação da cadeira, algumas dessas variações, tiveram relevo: *direitos humanos: direitos de todos*; *a questão dos refugiados*; *o direito de morar*; *os direitos humanos e o sistema penitenciário brasileiro*; *os direitos dos trabalhadores*.

A partir do ano de 1999, o NEP estabeleceu uma parceria com o Ministério da Justiça, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e com a UNESCO, inserindo o curso no âmbito da nova política pública definida pelo governo brasileiro, no marco da Conferência de Viena, para o desenvolvimento dos Direitos Humanos.

Neste ano de 1999, com base nesta parceria, a disciplina foi ministrada com o objetivo de abrir uma agenda para pensar as políticas públicas de direitos humanos, notadamente as contidas no Programa Nacional de Direitos Humanos. A UNESCO, por sua vez, naquele ano, incluiu a disciplina na agenda oficial de comemorações do “2000: Ano Internacional da Cultura para a Paz”.

A plataforma que tornou possível a parceria para o desenvolvimento do curso, permitiu também, ao seu final, o lançamento de dois livros organizados dentro do princípio que orientou o trabalho conjunto, isto é, o de que a co-responsabilidade “*em enfrentar os desafios de seu tempo passa pelo acompanhamento, reflexão, crítica e avaliação das políticas públicas*”. Os livros lançados foram organizados sob esse fundamento, ou seja, fazer com que “*a reflexão acerca da atual política de direitos humanos, (se faça) a fim de buscar solução para a problemática que aflige a cidadania brasileira*”.

Esta foi a primeira iniciativa que permitiu elaborar bibliografia própria para o curso. Os dois livros, que contaram com a participação dos membros do NEP e de alunos do curso, têm objetivos claros na formulação metodológica para a garantia de direitos e para a valorização de experiências de realização de direitos. No primeiro caso, o volume preparado por Maria Saete Kern Machado e Nair Heloisa Bicalho de Sousa, *Ceilândia: Mapa da Cidadania. Em Rede na Defesa dos Direitos Humanos e na Formação do Novo Profissional do Direito*. No segundo caso, volume coletivo organizado por mim e pelo Professor Alexandre Bernardino Costa, o livro *Direito à Memória e à Moradia. Realização de Direitos Humanos pelo Protagonismo Social da Comunidade do Acampamento da Telebrasilândia*, título auto-explicativo.

Em 2000, mantida a parceria e fortalecida a regência do curso com a monitoria que se incumbiu agora da organização do presente volume, o foco temático da disciplina orientou-se para “*a compreensão acerca das relações entre o fenômeno da intolerância e a violência, partindo do problema real da violência que aflige o Distrito Federal e seu Entorno, procurando articular o Programa Nacional de Direitos Humanos com o Plano Nacional de Segurança Pública*”.

Em 2001, o curso voltou-se para o seu foco originário, numa revisão que procurou inserir na reflexão acerca da atuação dos movimentos sociais, a sua perspectiva internacionalizada sob a referência ideologizada do fenômeno da globalização. Conforme a justificativa do programa, tratou-se de “*discutir a problemática da realização dos direitos humanos a partir da reflexão sobre o estado atual da organização e mobilização da sociedade civil, tendo como referência sua articulação local, nacional e global. Neste sentido, buscamos proporcionar aos estudantes da UnB e membros de organizações civis e movimentos sociais, um debate sobre o papel da sociedade civil brasileira no processo de construção de uma democracia e cidadania globais, tendo em vista a afirmação da universalização e indivisibilidade dos direitos humanos, a partir de sua realização e proteção no país e no mundo. Além disso, esperamos estimular o contato dos estudantes com as organizações que trabalham pela realização dos direitos humanos, revalorizando o conhecimento das experiências que informam as políticas relativas a esta temática. Finalmente, pretendemos refletir sobre temas mais atuais que se colocam como desafios para a construção de uma cultura internacional de direitos humanos, e mapear os movimentos sociais e ações coletivas dos anos noventa no Brasil, indicando aquelas que também se articulam globalmente*”.

Em 2002 e 2003, o objetivo do curso, mantido o seu eixo programático, mais uma vez em estreita parceria com a Secretaria Especial de Direitos Humanos, atualmente vinculada à Presidência da República, foi o de selecionar temas, identificar os autores e participantes das

várias edições do curso que contribuíram para um maior refinamento de abordagens e, enfim, aferir o potencial pedagógico do próprio curso para construir uma bibliografia relevante para a área e para sugerir pautas pedagógicas de educação para os direitos humanos.

O resultado é este *Educando para os Direitos Humanos: Pautas Pedagógicas para a Cidadania na Universidade*. Este livro adensa uma experiência diligentemente acumulada e uma parceria que tornou possível fortalecer o processo pedagógico que com ela se realiza, permitindo ao *Curso Direitos Humanos e Cidadania* dispor de uma bibliografia própria, que pode ser compartilhada com todos aqueles que se movem por essa causa comum, em direção a uma pedagogia para a emancipação.

Brasília, 2º semestre de 2003

José Geraldo de Sousa Junior
Professor da Faculdade de Direito da UnB;
Membro do Núcleo de Estudos para a Paz e os
Direitos Humanos – NEP, UnB/CEAM;
Coordenador do Projeto
“O Direito Achado na Rua”

Introdução ao Módulo

CIDADANIA PLANETÁRIA: UM PROJETO PLURAL, SOLIDÁRIO E PARTICIPATIVO

Nair Heloisa Bicalho de Sousa*

A instalação do I Fórum Social Mundial em Porto Alegre em janeiro de 2001 revela um momento único para o Brasil e o mundo: a congregação de movimentos e organizações sociais, sindicatos, representantes parlamentares e de partidos políticos, intelectuais e artistas, alcançando um total de 4.702 delegados e 15.000 participantes de 122 países dos vários continentes, contra os efeitos sociais da globalização neoliberal (CATTANI, 2002; GOHN, 2003).

Este evento foi realizado em Porto Alegre tendo em vista a longa experiência democrático-popular do governo local, que serviu como receptora dos representantes internacionais em busca de uma nova ordem social mais justa e solidária. O Fórum, enquanto instrumento articulador das diferentes forças sociais, sem um comando central, mas como expressão das vozes plurais presentes no evento, constituiu-se em uma rede de redes aberta ao intercâmbio das experiências internacionais marcadas pela diversidade e a diferença cultural, o diálogo e a tolerância.

Expressão do debate propositivo da sociedade global dos excluídos pautado em princípios, valores, causas e idéias tendo em vista a construção de uma **cidadania planetária**, este Fórum congrega novos saberes e práticas sociais. Tendo como tema central a questão da riqueza e do poder, questiona o cerne da sociedade capitalista globalizada, ao mesmo tempo em que trata a questão da igualdade e da diferença, propondo o reconhecimento do outro, e transformando a dignidade humana no eixo de um novo projeto societário (SANTOS, 2003).

Congregando movimentos sociais, sindicatos, centros de estudos, representantes do poder público e de partidos políticos, redes de ONGs e grupos sociais de matrizes ideológicas, políticas e religiosas diferentes, o II e III Fórum Social Mundial realizados em 2002 e 2003, reafirmaram os princípios e orientações definidos no primeiro, e incorporaram novos temas, passando de uma postura de denúncia para uma plataforma propositiva. A proposta de realização de eventos similares na Europa, América Latina, África e Ásia expressam a difusão e legitimidade dos objetivos propostos em direção a um novo ordenamento social mais afetivo, justo e solidário.

O desdobramento desta experiência no campo dos direitos humanos, foi a ênfase dada no âmbito dos direitos econômicos, sociais e culturais, assim como nos direitos coletivos representados por diferentes movimentos sociais. Enquanto instrumentos de resistência diante da globalização hegemônica, estes desenvolveram um conjunto de práticas políticas, sociais e culturais vinculadas a um projeto de transformação social, fruto de redes diversificadas de relações sociais entre sujeitos e associações civis (SHERER-WARREN, 1999).

Na trilha dessas múltiplas experiências de construção de espaços públicos nos processos de reconhecimento, legitimação e negociação de projetos de diferentes movimentos, instituições e grupos sociais, a proposta de educação para os direitos humanos ganha força, definindo uma agenda para a constituição de uma cultura cidadã. As práticas da argumentação, mediação dos conflitos, constituição de alianças e produção de consensos possíveis em torno da tolerância e da paz, tendo em vista o alcance do desenvolvimento e da justiça social, tem contribuído

* Professora do Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília, Coordenadora do Núcleo de Estudos para Paz e Direitos Humanos – NEP da UnB.

decisivamente para o crescimento pessoal, a qualidade de vida e a elevação da auto-estima dos grupos excluídos.

Os textos deste módulo possibilitam uma oportunidade para o exercício crítico a respeito de conhecimentos, valores, atitudes e habilidades capazes de moldar uma cultura de direitos humanos comprometida com um novo projeto de sociedade. É com o propósito de favorecer a constituição de uma cidadania planetária, mediada por laços de solidariedade, tolerância e afeto capazes de superar as condições de miséria, ignorância, discriminação e exclusão social da maioria dos habitantes do planeta, que este livro, e em especial este módulo, convida todos os leitores à aventura da sua descoberta.

A reflexão sobre os dilemas e desafios da proteção internacional dos direitos humanos apresentada por Antônio Cançado Trindade, realiza um balanço dos resultados empíricos alcançados pelos tratados e instrumentos de direitos humanos desde a Declaração Universal de 1948. Ao destacar as atividades realizadas por estes organismos internacionais de supervisão na América Latina, Europa e África, ele conclui que “logrou-se salvar muitas vidas, reparar muito dos danos denunciados e comprovados, por fim a práticas administrativas violatórias dos direitos garantidos, alterar medidas legislativas impugnadas, adotar programas educativos e outras medidas positivas por parte dos governos”.

Entretanto, o autor sinaliza em direção a diferentes problemas emergentes. De um lado, as mudanças no cenário internacional, somada aos contínuos atentados contra os direitos humanos, às múltiplas formas de violação de direitos e à falta de recursos materiais e humanos; de outro, a discrepância entre os métodos de implementação internacional dos direitos políticos e civis e dos direitos econômicos, sociais e culturais, apesar da concordância com a tese da indivisibilidade dos direitos humanos.

Em relação a este último ponto, o autor afirma ser inadmissível o seu negligenciamento, não sendo possível haver “Estado de Direito em meio a políticas públicas que geram a humilhação do desemprego e o empobrecimento de segmentos cada vez mais vastos da população, acarretando a denegação da totalidade dos direitos humanos em tantos países”, e aponta ser da alçada dos Estados o cumprimento desses direitos.

O autor reafirma como importantes conquistas da proteção internacional dos direitos humanos “o acesso dos indivíduos às instâncias internacionais de proteção e o reconhecimento de sua capacidade processual internacional em casos de violações de direitos humanos”, propondo para seu aprimoramento no século XXI “a adoção de garantia da igualdade processual entre os indivíduos demandantes e os Estados demandados na vindicação dos direitos humanos protegidos”, ressaltando ainda a urgência de melhor coordenação entre os órgãos de proteção internacional.

Um outro aspecto destacado por Cançado Trindade é o avanço na “jurisdicionalização” dos direitos humanos, cuja contribuição das Cortes Européia e Interamericana de Direitos Humanos tem sido relevante. No entanto, o século XX foi marcado por uma diversidade de fontes de violações (organismos financeiros e econômicos, grupos clandestinos de extermínio, empresas de comunicação, fundamentalismos e ideologias religiosas, corrupção e impunidade), exigindo novas formas de proteção, tal como o monitoramento permanente dos direitos humanos, utilizando os mesmos critérios em todos os países.

A proteção e garantia dos direitos humanos em qualquer contexto tem conduzido a convergências entre o direito internacional humanitário, o direito internacional dos direitos humanos e o direito internacional dos refugiados, expressas no nível hermenêutico, normativo e operacional. É importante lembrar também que o autor destaca a atuação dos órgãos de supervisão internacional nos estados de sítio, distúrbios internos e situações de emergência. Coroando o avanço da doutrina contemporânea, são reconhecidas as derrogações e limitações que restringem

o exercício dos direitos protegidos, a partir de requisitos básicos previstos nos tratados de direitos humanos.

As medidas internacionais de implementação, segundo o autor, não devem estar separadas das nacionais, cabendo responsabilidade aos Estados Partes na adequação do ordenamento jurídico nacional à norma internacional de proteção. É nesta direção que a “construção de uma cultura universal de observância dos direitos humanos” ganha sentido, e define horizontes afirmativos em relação à necessidade de maior disponibilidade de recursos para esta área ao nível nacional e internacional.

Em “Pobreza Política, Direitos Humanos e Educação”, Pedro Demo caracteriza a pobreza política pelo “não ser”, ou seja, a experiência da subalternidade, da imposição social e da injustiça vivenciada pelas classes populares no Brasil. Sujeitas a mecanismos históricos de opressão, transformam-se em massa de manobra da elite, cujo projeto implica em cristalizar a marginalização dos pobres. Os dramáticos índices de concentração de renda e de poder em nosso país são expressões deste projeto voltado para incentivar a ignorância popular.

Para Demo, trata-se de propiciar um processo de emancipação dos pobres, transformando-os em sujeitos capazes de construir uma história individual e coletiva, que permita compreender o significado da fome “inventada e imposta” e da discriminação política à qual foram submetidos. Isto implica na construção de uma cidadania organizada, pautada na capacidade de se fazer oportunidade exigindo direitos e justiça.

A educação, segundo o autor, está articulada com o combate à pobreza, uma vez que propicia um saber pensar politicamente plantado, tendo como ancoradouros a organização coletiva e a emancipação. Neste sentido, a educação para os direitos humanos é uma conquista política daqueles que acessaram o “saber pensar” e são capazes de realizá-lo efetivamente por meio da prática cidadã do controle democrático do mercado e do Estado.

Para tratar a questão do enfrentamento da pobreza política, Pedro Demo propõe sua articulação em três níveis. O primeiro, diz respeito ao enfoque do desenvolvimento humano da ONU (PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento), o qual adota indicadores sociais vinculados à educação, experiência de vida e poder de compra. Esta plataforma assume uma postura teórico-metodológica voltada para uma visão interdisciplinar do desenvolvimento, cabendo à educação um papel decisivo no “fazer oportunidade” para este objetivo. Neste âmbito, a pobreza política emerge como um fator mais comprometedor em relação a este fim do que a pobreza material.

Em seguida, realiza uma reflexão sobre a relação entre educação e conhecimento, considerando-a como uma parceria “necessária, insuficiente e controversa”, levantando algumas questões a respeito da educação enquanto estratégia central da competitividade em um cenário de globalização, apoiado na lógica do conhecimento. Ao ponderar sobre os efeitos que a educação produz dentro desta lógica, questiona os limites do sistema capitalista e sua capacidade de realizar a transformação produtiva com equidade¹ ou o desenvolvimento humano. Ao mesmo tempo, reconhece o papel da educação como instrumento de cidadania, argumentando que o desenvolvimento é “letra morta” sem cidadania.

O segundo, trata da questão da aprendizagem reconstrutiva, a partir de Piaget, destacando o teor político da aprendizagem. Apresenta a idéia do conhecimento como uma reconstrução a partir do que está disponível em cada cultura, combinado com diferentes fatores, e estende sua reflexão para o processo de aprendizagem reconstrutiva. Nesta última, reconhece a aprendizagem como uma habilidade humano-social, mais do que técnica e eletrônica, discutindo seus desafios e as contribuições recebidas de diferentes áreas do conhecimento (Psicologia, Psicanálise, Biologia e Pedagogia), de modo a concebê-la como “um direito crucial do novo milênio”.

¹ Proposta da CEPAL (Comissão Econômica para a América Latina).

Para completar esta reflexão, debate os problemas gerados pela informática e o instrucionismo no campo da informação e da formação, elaborando críticas pertinentes e concordando com especialistas da área ao “afirmar que a inteligência humana não pode ser computacional, porque o processo humano de aprendizagem seria de ordem quântica ambivalente, consentâneo com um tipo de conhecimento capaz de processar o erro, a dúvida, a imprecisão, que seriam, ademais, marcas da própria realidade”...

O terceiro nível aborda o conhecimento como efeito de poder, discutindo sua dialética interna no sentido de tanto “sedimentar a emancipação humana” quanto “fabricar a ignorância”, demonstrando assim sua capacidade de instrumentalizar a inovação e a rebeldia do ser humano, ao mesmo tempo em que o imbeciliza por meio do monopólio do saber, da censura e da reserva tecnológica. Desse modo, o “manejo crítico e criativo do conhecimento”, torna-se um instrumento essencial do processo de emancipação.

Finalmente, aponta os direitos humanos como uma conquista histórica e convincente na luta contra a pobreza política, que emerge de uma consciência crítica capaz de construir um projeto alternativo de sociedade plural e solidária.

Miracy Gustin apresenta uma contribuição fundamental para o campo da educação em direitos humanos, à medida em que propõe um novo papel das Faculdades de Direito articulado com a “nova dialética do ensinar/aprender”. A ênfase adotada pela autora nas exigências de cooperação, interdisciplinaridade, criticidade e dialogicidade tendo em vista o processo de emancipação, transforma o processo de ensino/aprendizagem do Direito em um campo aberto às novas formas de resolução de conflitos, aplicação de direitos e de regulação.

Partindo da idéia da necessidade de um ensino superior inovador, aponta as contribuições de Edgar Morin no sentido de “conhecer o conhecimento”, tendo como fundamento principal a questão da complexidade, que admite a imprecisão da realidade constituída a partir de uma ordem não linear e irreversível. Nesta perspectiva, o conhecimento científico deve aprender a trabalhar com o “caos estruturado” do mundo real, adotando modelos teórico-metodológicos mais flexíveis para dar conta da complexidade da realidade. Daí o apelo à interdisciplinaridade como um recurso essencial para possibilitar a integração e a comunicação de diferentes disciplinas, garantindo assim um esforço coletivo no processo de reconstrução do conhecimento.

De outro lado, reafirma a idéia de “aprender a aprender” de Ramón Capella, apontando em direção à problematização do conhecimento, de modo que os estudantes possam se tornar sujeitos deste processo. A elaboração criativa e autônoma dos primeiros, torna-se uma referência fundamental do processo de desconstrução e reconstrução do conhecimento. A potencialidade emancipatória daí emergente, permite a transformação de indivíduos em cidadãos, cumprindo assim a idéia de Paulo Freire que assinalou como papel fundamental da educação a formação para a cidadania.

O projeto pedagógico desenvolvido a partir do Programa “Polos Reprodutores de Cidadania”, de caráter interdisciplinar e interinstitucional coordenado pela autora na UFMG, é um exemplo vivo das múltiplas alternativas de ação que se abrem para as Faculdades de Direito. Os cinco projetos que integram este Programa (1. Mediação e Cidadania e Organização Popular em Vilas e Favelas; 2. Saúde Mental e Cidadania; 3. A Responsabilidade Social da Administração Pública na Efetividade dos Direitos Humanos; 4. Associativismo e Cooperativismo Popular e 5. Vertente Teatral: Troupe *A Torto* e a Direito), configuram experiências exemplares de educação para a cidadania junto a grupos organizados, associações e instituições públicas, viabilizando “canais de comunicação das comunidades com a esfera pública e os vários setores da sociedade”.

A metodologia da pesquisa-ação implementada por equipes interdisciplinares e interinstitucionais, resulta em uma atuação comunitária contínua e na realização de pesquisas exploratórias e avaliativas, garantindo uma interação permanente entre os investigadores e

membros das situações investigadas. Desse modo, o programa realiza uma proposta a ser difundida em outros espaços acadêmicos do ensino superior, de modo a garantir um novo papel crítico, participativo e emancipatório por parte dos estudantes universitários.

Luis Warat encerra este módulo com uma reflexão elucidativa sobre o processo pedagógico da educação para os direitos humanos. Preocupado em delinear “o valor dos direitos humanos como concepção educativa e estratégia didático-organizativa para uma pedagogia da vida e da afirmação da alteridade”, estende seu esforço no sentido de propor uma política educacional “desenhada desde e para os direitos humanos”.

Neste propósito, dedica-se à elaboração de um projeto pedagógico integrado, capaz de garantir o exercício de práticas de demandas por direitos de alteridade por parte dos “excluídos e esquecidos”, levando a um compromisso de resistência coletiva diante de qualquer violação dos direitos humanos, compreendida como ameaça à própria humanidade.

Questiona o emprego retórico e perverso dos direitos humanos, e interroga os Estados Nacionais e o mundo globalizado a respeito da distância que se estabelece entre a legislação e a sua prática. Para o autor, em todo o planeta, as condições de miséria, ignorância, exclusão social, fome e desnutrição demandam políticas públicas afirmativas por parte dos governos, de modo a garantir a realização efetiva dos direitos.

Nesta direção, Warat propõe uma agenda em educação para os direitos humanos que resulte em uma “aprendizagem preventiva da resolução não violenta dos conflitos” pautada em uma “pedagogia da paz”, tendo como eixo a discriminação excludente em suas diferentes manifestações. O resultado esperado desta experiência, além da comunicação com os outros e o cuidado consigo mesmo, descobrindo o sentido da vida, implica também em “ lutar pelo direito a ter direitos, e a realizar suas vidas em termos de direitos humanos”.

Este módulo abre o livro, deixando ao leitor referências essenciais que permitam compreender o discurso e a prática da educação para os direitos humanos a partir de conhecimentos, valores, habilidades e atitudes capazes de garantir respeito aos direitos e liberdades fundamentais. As idéias que orientam este módulo pontuam a construção de uma sociedade tolerante, aberta ao diálogo com o outro, respeitadora da igualdade, da diferença e da diversidade cultural. Completam nossa proposta de educação para os direitos humanos uma pedagogia pautada no afeto, na transparência e na criticidade, permitindo um processo de aprendizagem livre e criativo, capaz de contribuir para a formação de cidadãos do mundo.

BIBLIOGRAFIA

CATTANI, Antonio (org.) Forum Social Mundial: a construção de um mundo melhor, S. Paulo, Vozes, 2001.

CEPAL. 1992. Equidad y Transformación Productiva – Un enfoque integrado. CEPAL, Santiago.

CEPAL/ORELAC. 1992. Educacion y Conocimiento – Eje de la transformación productiva con equidad. CEPAL, Santiago. Gohn, Maria da Glória. Teoria dos movimentos sociais, S. Paulo, Edições Loyola, 1997.

HOUTART, François e POLET, François. O outro Davos: mundialização de resistências e de lutas, São Paulo, Ed. Cortez, 2002.

LOUREIRO, Izabel; LEITE, JOSÉ C.; CEVASCO, M. Elisa. O espírito de Porto Alegre, Rio de Janeiro, Ed. Paz e Terra, 2002.

MINA, Gianni (org.). Um outro mundo é possível, São Paulo, Ed. Record, 2003.

MORIN, Edgar. Introdução ao pensamento complexo, Lisboa, Instituto Piaget, 1991.

_____ Os sete saberes necessários à educação do futuro, S. Paulo, Cortez Editora/UNESCO, 2000.

_____ Movimentos sociais no início do século XXI: antigos e novos atores sociais, S. Paulo, Ed. Vozes, 2003.

MUJICA, Rosa Maria. La Metodología de la educación en derechos humanos, Revista IIDH – Edición Especial sobre Educación en Derechos Humanos, nº 36, Julio-diciembre, 2002.

SANTOS, Boaventura de Sousa. In: Em busca da Cidadania Global, Boletim Outras Palavras, site www.portoalegre2002.org, em 10/10/2001.

_____ Pela mão de Alice. O social e o político na pós-modernidade, Porto, Edições Afrontamento, 1994.

_____ Crítica da Razão Indolente, S. Paulo, Ed. Cortez, 2001.

SEOANE, José e TADDEI, Emílio (orgs.). Resistências Mundiais: de Seattle a Porto Alegre, Petrópolis, Ed. Vozes, 2001.

SHERER-WARREN, Ilse. Cidadania sem fronteiras: ações coletivas na era da globalização, S. Paulo, Ed. Hucitec, 1999.

_____ Rede de movimentos, S. Paulo, Edições Loyola, 1993.

BIBLIOGRAFIA SOBRE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

CEAAL-Consejo de Educación de Adultos de América Latina.

Plan Latinoamericano para la Promoción de la Educación en Derechos Humanos, Seminario Latinoamericano de Educación en Derechos Humanos, Caracas, 2001.

Declaración de México sobre Educación en Derechos Humanos en América Latina y el Caribe, UNESCO/OHCHR Conferência Regional sobre Educación en Derechos Humanos para América Latina y el Caribe, ONU (United Nations High Commissioner for Human Rights), Secretaria de Relaciones Exteriores, Ciudad de México, 28 noviembre-1 diciembre 2001.

Declaração Mundial sobre Educação para Todos e Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem, Conferência Mundial sobre Educação para Todos, Jomtien, Tailândia, 5 a 9 de março de 1990.

Declaração e Programa de Ação de Viena, Conferência Mundial de Direitos Humanos, junho 1993 in ALVES, J. A . Lindgren.Os direitos humanos como tema global, São Paulo, Ed. Perspectiva, 1994.

Documento final da Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância (CMR), Durban, África do Sul.

Educação para Todos: o Compromisso de Dakar, Forum Mundial de Educação, Dakar, Senegal, 26 a 28 de abril de 2000.

DILEMAS E DESAFIOS DA PROTEÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS¹

Antônio Augusto Cançado Trindade*

Ao longo das cinco últimas décadas testemunhamos o processo histórico de gradual formação, consolidação, expansão e aperfeiçoamento da proteção internacional dos direitos humanos, conformando um direito de proteção dotado de especificidade própria. Este processo partiu das premissas de que os direitos humanos são inerentes ao ser humano, e como tais antecedendo a todas as formas de organização política, e de que sua proteção não se esgota na ação do Estado.

Ao longo deste meio século, como respostas às necessidades de proteção, têm-se multiplicado os tratados e instrumentos de direitos humanos, a partir da Declaração Universal de 1948, tida como ponto de partida do processo de generalização da proteção internacional dos direitos humanos. A realização deste I Congresso Brasileiro de Educação em Direitos Humanos e Cidadania (São Paulo, 05-07. 05.1997) constitui uma ocasião adequada para procedermos a um balanço, baseado na experiência acumulada nesta área, dos dilemas e desafios da proteção internacional dos direitos humanos no limiar do novo século.

A primeira Conferência Mundial de Direitos Humanos (Teerã, 1968) representou, de certo modo, a gradual passagem da fase legislativa, de elaboração dos primeiros instrumentos internacionais de direitos humanos (a exemplo dos dois Pactos das Nações Unidas de 1966), à fase de implementação de tais instrumentos. A segunda Conferência Mundial de Direitos Humanos (Viena, 1993) procedeu a uma reavaliação global da aplicação de tais instrumentos e das perspectivas para o novo século, abrindo campo ao exame do processo de consolidação e aperfeiçoamento dos mecanismos de proteção internacional dos direitos humanos. Decorridos dez anos desta última Conferência, encontram-se os órgãos internacionais de proteção dos direitos humanos diante de dilemas e desafios, próprios de nossos dias, que relacionaremos a seguir.

Cabe, de início, ter sempre presente que, nas últimas décadas, graças à atuação daqueles órgãos, inúmeras vítimas têm sido socorridas. Até o início dos anos 90, no plano global (Nações Unidas), por exemplo, mais de 350 mil denúncias revelando um "quadro persistente de violações" de direitos humanos foram enviadas às Nações Unidas (sob o chamado sistema extraconvencional da resolução 1503 do ECOSOC). Sob o Pacto de Direitos Civis e Políticos e seu (primeiro) Protocolo Facultativo, o Comitê de Direitos Humanos tinha recebido, até abril de 1995, mais de 630 comunicações, e em 73% dos casos examinados concluiu que haviam ocorrido violações de direitos humanos. O Comitê para a Eliminação de Todas as Formas de

Discriminação Racial tinha examinado (sob a Convenção do mesmo nome), a seu turno, em suas duas primeiras décadas de operação, 810 relatórios (periódicos e complementares) dos Estados Partes. E o Alto-Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), decorridas quatro décadas de operação do sistema, cuida hoje de mais de 17 milhões de refugiados em todo o mundo, sem falar no total ainda maior de deslocados internos.

*Presidente da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Ph.D. (Cambridge); Professor Titular da Universidade de Brasília e do Instituto Rio-Branco; Membro dos Conselhos Diretores do Instituto Interamericano de Direitos Humanos (Costa Rica) e do Instituto Internacional de Direitos Humanos (Estrasburgo).

No plano regional, por exemplo, na última década do século passado, no continente europeu, a Comissão Européia de Direitos Humanos tinha decidido cerca de 15 mil reclamações individuais sob a Convenção Européia de Direitos Humanos, ao passo que a Corte Européia de Direitos Humanos totalizava 191 casos submetidos a seu exame, com 91 casos pendentes. No continente americano, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos ultrapassava o total de 10 mil comunicações examinadas, enquanto a Corte Interamericana de Direitos Humanos, hoje com 14 pareceres emitidos, passava a exercer regularmente sua competência contenciosa, contando hoje com onze casos contenciosos pendentes. E, no continente africano, a Comissão Africana de Direitos Humanos e dos Povos examinava quase 40 reclamações ou comunicações sob a Carta Africana de Direitos Humanos e dos Povos, algumas das quais já decididas.

Graças aos esforços dos órgãos internacionais de supervisão nos planos global e regional, logrou-se salvar muitas vidas, reparar muitos dos danos denunciados e comprovados, por fim a práticas administrativas violatórias dos direitos garantidos, alterar medidas legislativas impugnadas, adotar programas educativos e outras medidas positivas por parte dos governos. Não obstante todos estes resultados, estes órgãos de supervisão internacionais defrontam-se hoje com grandes problemas, gerados em parte pelas modificações do cenário internacional, pela própria expansão e sofisticação de seu âmbito de atuação, pelos continuados atentados aos direitos humanos em numerosos países, pelas novas e múltiplas formas de violação dos direitos humanos que deles requerem capacidade de readaptação e maior agilidade, e pela manifesta falta de recursos humanos e materiais para desempenhar com eficácia seu labor.

Os tratados de direitos humanos das Nações Unidas têm, com efeito, constituído a espinha dorsal do sistema universal de proteção dos direitos humanos, devendo ser abordados não de forma isolada ou compartimentalizada, mas relacionados uns aos outros. Decorridos dez anos desde a realização da II Conferência Mundial de Direitos Humanos, estamos longe de lograr a chamada "ratificação universal" das seis "Convenções centrais" (core Conventions) das Nações Unidas (os dois Pactos de Direitos Humanos, as Convenções sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação - Racial e contra a Mulher, a Convenção contra a Tortura, e a Convenção sobre os Direitos da Criança), - "ratificação universal" esta propugnada pela Conferência de Viena para o final de século que já vivemos. Ademais, encontram-se estas Convenções crivadas de reservas, muitas das quais, em nosso entender, manifestamente incompatíveis com seu objeto e propósito. Urge, com efeito, proceder a uma ampla revisão do atual sistema de reservas a tratados multilaterais consagrado nas duas Convenções de Viena sobre Direito dos Tratados (de 1969 e 1986), - sistema este, a nosso modo de ver, inteiramente inadequado aos tratados de direitos humanos.

A despeito da aceitação virtualmente universal da tese da indivisibilidade dos direitos humanos, persiste a disparidade entre os métodos de implementação internacional dos direitos civis e políticos, e dos direitos econômicos, sociais e culturais. Apesar da conclamação da Conferência de Viena, o Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, continuam até o presente desprovidos de um sistema de petições ou denúncias internacionais. Os respectivos Projetos de Protocolo, nesse sentido, se encontram virtualmente concluídos, mas ainda aguardam aprovação. Muitos dos direitos consagrados nestes dois tratados de direitos humanos são perfeitamente justicáveis por meio do sistema de petições individuais, e urge que se ponha um fim à referida disparidade de procedimentos.

É inadmissível que continuem a ser negligenciados em nossa parte do mundo, como o têm sido nas últimas décadas, os direitos econômicos, sociais e culturais. O descaso com estes últimos é triste reflexo de sociedades marcadas por gritantes injustiças e disparidades sociais. Não pode haver Estado de Direito em meio a políticas públicas que geram a humilhação do desemprego e o empobrecimento de segmentos cada vez mais vastos da população, acarretando a denegação da

totalidade dos direitos humanos em tantos países. Não faz sentido levar às últimas conseqüências o princípio da não-discriminação em relação aos direitos civis e políticos, e tolerar, ao mesmo tempo, a discriminação como "inevitável" em relação aos direitos econômicos e sociais. A pobreza crônica não é uma fatalidade, mas materialização atroz da crueldade humana. Os Estados são responsáveis pela observância da totalidade dos direitos humanos, inclusive os econômicos e sociais. Não há como dissociar o econômico do social, do político e do cultural.

Urge despojar este tema de toda retórica, e passar a tratar os direitos econômicos, sociais e culturais como verdadeiros direitos que são. Só se pode conceber a promoção e proteção dos direitos humanos a partir de uma concepção integral dos mesmos, abrangendo todos em conjunto (os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais). A visão atomizada ou fragmentada dos direitos humanos leva inevitavelmente a distorções, tentando postergar a realização dos direitos econômicos e sociais a um amanhã indefinido. A prevalecer o atual quadro de deterioração das condições de vida da população, a afligir hoje tantos países, poderão ver-se ameaçadas inclusive as conquistas dos últimos anos no campo dos direitos civis e políticos. Impõe-se, pois, uma concepção necessariamente integral de todos os direitos humanos.

Uma das grandes conquistas da proteção internacional dos direitos humanos, em perspectiva histórica, é sem dúvida o acesso dos indivíduos às instâncias internacionais de proteção e o reconhecimento de sua capacidade processual internacional em casos de violações dos direitos humanos. Urge que se reconheça o acesso direto dos indivíduos àquelas instâncias (sobretudo as judiciais), a exemplo do estipulado no Protocolo 9 à Convenção Européia de Direitos Humanos (1990). Concede este último um determinado tipo de locus standi aos indivíduos ante à Corte Européia de Direitos Humanos (em casos admissíveis que já foram objeto da elaboração de um relatório por parte da Comissão Européia de Direitos Humanos).

O passo seguinte, a ser dado no século XXI, consistiria na garantia da igualdade processual (equality of arms/égalité des armes) entre os indivíduos demandantes e os Estados demandados, na vindicação dos direitos humanos protegidos⁵. Ao insistirmos não só na personalidade jurídica, mas igualmente na plena capacidade jurídica dos seres humanos no plano internacional, estamos sendo fiéis às origens históricas de nossa disciplina, o direito internacional (droit des gens), o que não raro passa despercebido dos adeptos de um positivismo jurídico cego e degenerado.

Dada a multiplicidade dos mecanismos internacionais contemporâneos de proteção dos direitos humanos, a necessidade de uma coordenação mais adequada entre os mesmos tem-se erigido como uma das prioridades dos órgãos de proteção internacional neste final de século. O termo "coordenação" parece vir sendo normalmente empregado de modo um tanto indiferenciado, sem uma definição clara do que precisamente significa; não obstante, pode assumir um sentido diferente em relação a cada um dos métodos de proteção dos direitos humanos em particular. Assim, em relação ao sistema de petições, a "coordenação" pode significar as providências para evitar o conflito de jurisdição, a duplicação de procedimentos e a interpretação conflitiva de dispositivos correspondentes de instrumentos internacionais coexistentes pelos órgãos de supervisão. No tocante ao sistema de relatórios, a "coordenação" pode significar a consolidação de diretrizes uniformes (concernentes à forma e ao conteúdo) e à racionalização e padronização dos relatórios dos Estados Partes sob os tratados de direitos humanos. E com respeito ao sistema de investigações (determinação dos fatos), pode ela significar o intercâmbio regular de informações e as consultas recíprocas entre os órgãos internacionais em questão⁶. A multiplicidade de instrumentos internacionais no presente domínio faz-se acompanhar de sua unidade básica e determinante de propósito, - a proteção do ser humano.

É inegável que, no presente domínio de proteção, muito se tem avançado nos últimos anos, sobretudo na "jurisdicionalização" dos direitos humanos, para a qual têm contribuído de

modo especial os sistemas regionais europeu e interamericano de proteção, dotados que são de tribunais permanentes de direitos humanos, - as Cortes Européia e Interamericana de Direitos Humanos, respectivamente. No entanto, ainda resta um longo caminho a percorrer. Há que promover a chamada "ratificação universal" dos tratados de direitos humanos - propugnada pelas duas Conferências Mundiais de Direitos Humanos (Teerã, 1968, e Viena, 1993), - contribuindo, assim, a que se assegure que a universalidade dos direitos humanos venha a prevalecer nos planos não só conceitual mas também operacional (a não-seletividade).

Para isto, é necessário que tal ratificação universal seja também integral, ou seja, sem reservas e com a aceitação das cláusulas facultativas, tais como nos tratados que as contêm, as que consagram o direito de petição individual, e as que dispõem sobre a jurisdição obrigatória dos órgãos de supervisão internacional. Atualmente, todos os 40 Estados Partes na Convenção Européia de Direitos Humanos, além de aceitarem o direito de petição individual, reconhecem a jurisdição obrigatória da Corte Européia de Direitos Humanos, o que é alentador. Em contrapartida, no tocante à Convenção Americana sobre Direitos Humanos (em que o direito de petição individual é de aceitação automática pelos Estados Partes), lamentavelmente não mais que 17 dos 25 Estados Partes reconhecem hoje a jurisdição obrigatória da Corte Interamericana de Direitos Humanos em matéria contenciosa.

O século XX deixou uma trágica marca: nunca, como no século passado, se verificou tanto progresso na ciência e tecnologia, acompanhado paradoxalmente de tanta destruição e crueldade. Apesar de todos os avanços registrados na proteção internacional dos direitos humanos, persistiram violações graves e maciças destes últimos. As violações "tradicionais", em particular de alguns direitos civis e políticos (como as liberdades de pensamento, expressão e informação, e o devido processo legal), que continuam a ocorrer, infelizmente somaram-se às graves discriminações (contra membros de minorias e outros grupos vulneráveis, de base étnica, nacional, religiosa e lingüística), além de violações de direitos fundamentais e do direito internacional humanitário.

As próprias formas de violações dos direitos humanos têm se diversificado. O que não dizer, por exemplo, das violações perpetradas por organismos financeiros e detentores do poder econômico, que, mediante decisões tomadas na frieza dos escritórios, condenam milhares de seres humanos ao empobrecimento, se não à pobreza extrema e à fome? O que não dizer das violações perpetradas por grupos clandestinos de extermínio, sem indícios aparentes da presença do Estado? O que não dizer das violações perpetradas pelos detentores do poder das comunicações? O que não dizer das violações ocasionadas pelo próprio progresso científico-tecnológico? O que não dizer das violações perpetradas pelo recrudescimento dos fundamentalismos e ideologias religiosas? O que não dizer das violações decorrentes da corrupção e impunidade?

Cumprir conceber novas formas de proteção do ser humano ante a atual diversificação das fontes de violações de seus direitos. O atual paradigma de proteção (do indivíduo vis-à-vis o poder público) corre o risco de tornar-se insuficiente e anacrônico, por não se mostrar equipado para fazer frente a tais violações, - entendendo-se que, mesmo nestes casos, permanece o Estado responsável por omissão, por não tomar medidas positivas de proteção. Tem, assim, sua razão de ser, a preocupação corrente dos órgãos internacionais de proteção, no tocante às violações continuadas de direitos humanos, em desenvolver medidas tanto de prevenção como de segmento, tendentes a cristalizar um sistema de monitoramento contínuo dos direitos humanos em todos os países, consoante os mesmos critérios.

A par da visão integral dos direitos humanos no plano conceitual, os esforços correntes em prol do estabelecimento e consolidação do monitoramento contínuo da situação dos direitos humanos em todo o mundo constituem, em última análise, a resposta, no plano processual, ao reconhecimento obtido na Conferência Mundial de Direitos Humanos de Viena, em 1993, da

legitimidade da preocupação de toda a comunidade internacional com as violações de direitos humanos em toda parte e a qualquer momento, - sendo este um grande desafio a defrontar o movimento internacional dos direitos humanos no século XXI⁷. Para enfrentá-lo, os órgãos internacionais de proteção necessitarão contar com consideráveis recursos - humanos e materiais - adicionais: os atuais recursos - no plano global, menos de 1% do orçamento regular das Nações Unidas, - refletem um quase descaso em relação ao trabalho no campo da proteção internacional dos direitos humanos.

Os órgãos internacionais de proteção devem buscar bases e métodos adicionais de ação para fazer frente às novas formas de violações dos direitos humanos. A impunidade, por exemplo, verdadeira chaga que corrói a crença nas instituições públicas, é um obstáculo que ainda não conseguiram transpor. É certo que as Comissões da Verdade, instituídas nos últimos anos em diversos países, com mandatos e resultados de investigações os mais variáveis, constituem uma iniciativa positiva no combate a este mal, - mas ainda persiste uma falta de compreensão do alcance das obrigações internacionais de proteção. Estas últimas vinculam não só os governos (como equivocada e comumente se supõe), mas os Estados (todos os seus poderes, órgãos e agentes); é chegado o tempo de precisar o alcance das obrigações legislativas e judiciais dos Estados Partes em tratados de direitos humanos, de modo a combater com mais eficácia a impunidade.

Há, ademais, que impulsionar os atuais esforços, no seio das Nações Unidas, tendentes ao estabelecimento de uma jurisdição penal internacional de caráter permanente. Da mesma forma, há que desenvolver a jurisprudência internacional - ainda em seus primórdios - sobre as reparações devidas às vítimas de violações comprovadas de direitos humanos. O termo "reparações" não é juridicamente sinônimo de "indenizações": o primeiro é o gênero, o segundo a espécie. No presente domínio de proteção, as reparações abarcam, a par das indenizações devidas às vítimas - à luz do princípio geral do *neminem laedere*, - a *restitutio in integrum* (restabelecimento da situação anterior da vítima, sempre que possível), a reabilitação, a satisfação e, significativamente, a garantia da não-repetição dos atos ou omissões violatórios (o dever de prevenção).

Para contribuir a assegurar a proteção do ser humano em todas e quaisquer circunstâncias, muito se vem impulsionando, em nossos dias, as convergências entre o direito internacional dos direitos humanos, o direito internacional humanitário e o direito internacional dos refugiados. Tais convergências, motivadas em grande parte pelas próprias necessidades de proteção, têm se manifestado nos planos normativo, hermenêutico e operacional, tendendo a fortalecer o grau da proteção devida à pessoa humana. Face à proliferação dos atuais e violentos conflitos internos em tantas partes do mundo, já não se pode invocar a *vacatio legis* levando à total falta de proteção de tantas vítimas inocentes. A visão compartimentalizada das três grandes vertentes da proteção internacional da pessoa humana encontra-se hoje definitivamente superada; a doutrina e a prática contemporâneas admitem a aplicação simultânea ou concomitante das normas de proteção das referidas três vertentes, em benefício do ser humano, destinatário das mesmas. Passamos da compartimentalização às convergências. Cabe seguir avançando decididamente nesta direção⁸.

Os órgãos de supervisão internacional têm, ao longo dos anos, aprendido a atuar também em distúrbios internos, estados de sítio e situações de emergência em geral. Graças à evolução da melhor doutrina contemporânea, hoje se reconhece que as derrogações e limitações permissíveis ao exercício dos direitos protegidos, isto é, as previstas nos próprios tratados de direitos humanos, devem cumprir certos requisitos básicos. Podem estes resumir-se nos seguintes: tais derrogações e limitações devem ser previstas em lei (aprovada por um congresso democraticamente eleito), ser restritivamente interpretadas, limitar-se a situações em que sejam absolutamente necessárias (princípio da proporcionalidade às exigências das situações), ser aplicadas no interesse geral da coletividade (*ordre public*, fim legítimo), ser compatíveis com o

objeto e propósito dos tratados de direitos humanos, ser notificadas aos demais Estados Partes nestes tratados, ser consistentes com outras obrigações internacionais do Estado em questão, ser aplicadas de modo não-discriminatório e não-arbitrário, ser limitadas no tempo.

Em qualquer hipótese, ficam excetuados os direitos inderrogáveis (como o direito à vida, o direito a não ser submetido a tortura ou escravidão, o direito a não ser incriminado mediante aplicação retroativa das penas), que não admitem qualquer restrição. Do mesmo modo, impõe-se a intangibilidade das garantias judiciais em matéria de direitos humanos (exercitadas consoante os princípios do devido processo legal), mesmo em estados de emergência. O ônus da prova do cumprimento de todos estes requisitos recai naturalmente no Estado que invoca a situação de emergência pública em questão. Em casos não previstos ou regulamentados pelos tratados de direitos humanos e de direito humanitário, impõem-se os princípios do direito internacional humanitário, os princípios de humanidade e os imperativos da consciência pública. Aos órgãos de supervisão internacional está reservada a tarefa de verificar e assegurar o fiel cumprimento desses requisitos pelos Estados que invocam estados de sítio ou emergência, mediante, e.g., a obtenção de informações mais detalhadas a respeito e sua mais ampla divulgação (inclusive das providências tomadas), e a designação de relatores especiais ou órgãos subsidiários de investigação dos estados ou medidas de emergência pública prolongados⁹.

As iniciativas no plano internacional não podem se dissociar da adoção e do aperfeiçoamento das medidas nacionais de implementação, porquanto destas últimas - estamos convencidos - depende em grande parte a evolução da própria proteção internacional dos direitos humanos. A responsabilidade primária pela observância dos direitos humanos recai nos Estados, e os próprios tratados de direitos humanos atribuem importantes funções de proteção aos órgãos dos Estados. Ao ratificarem tais tratados, os Estados Partes contraem a obrigação geral de adequar seu ordenamento jurídico interno à normativa internacional de proteção¹⁰, a par das obrigações específicas relativas a cada um dos direitos protegidos.

No presente domínio de proteção, o direito internacional e o direito interno se mostram, assim, em constante interação. É a própria proteção internacional que requer medidas nacionais de implementação dos tratados de direitos humanos, assim como o fortalecimento das instituições nacionais vinculadas à vigência plena dos direitos humanos e do Estado de Direito. De tudo isto se pode depreender a premência da consolidação de obrigações erga omnes de proteção, consoante uma concepção necessariamente integral dos direitos humanos.

Enfim, ao voltar os olhos tanto para trás como para frente, apercebemo-nos de que efetivamente houve, nestas cinco décadas de experiência acumulada na área, um claro progresso, sobretudo na jurisdicionalização da proteção internacional dos direitos humanos, - mas, ainda assim, também nos damos conta de que este progresso não tem sido linear. Tem havido momentos históricos de avanços, mas lamentavelmente também de retrocessos, quando não deveria haver aqui espaço para retrocessos.

Neste início de século, resta, certamente, um longo caminho a percorrer, tarefa para toda a vida. Uma fiel ilustração dos obstáculos que enfrenta a luta em prol da proteção internacional dos direitos humanos reside, a nosso ver, no mito do Sísifo, nas imorredouras reflexões de um dos maiores escritores deste século, Albert Camus. É um trabalho que simplesmente não tem fim. Trata-se, em última análise, de perseverar no ideal da construção de uma cultura universal de observância dos direitos humanos, do qual esperamos nos aproximar ainda mais, no decorrer do século XXI, graças ao labor das gerações vindouras que não hesitarão em abraçar a nossa causa.

Notas e Referências Bibliográficas

1. Texto de exposição do Autor no I Congresso Brasileiro de Educação em Direitos Humanos e Cidadania, patrocinado pela Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos, e realizado no Salão Nobre da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), em 05.05.1997.
2. Presidente da Corte Interamericana de Direitos Humanos, Ph.D. (Cambridge); Professor Titular da Universidade de Brasília e do Instituto Rio-Branco; Membro dos Conselhos Diretores do Instituto Interamericano de Direitos Humanos (Costa Rica) e do Instituto Internacional de Direitos Humanos (Estrasburgo).
3. Para um exame destes e outros dados, cf. A.A. Cançado Trindade, *Tratado de Direito Internacional dos Direitos Humanos*, v.I, Porto Alegre, S.A. Fabris Ed., 1997, capítulo II, pp. 61 e ss.
4. Cf. *ibid.*, pp. 62-63.
5. A.A. Cançado Trindade. *Tratado de Direito Internacional...*, op. cit. supra n. (3), pp. 84-85.
6. Para um amplo estudo, cf. A.A. Cançado Trindade, *Co-existence and Co-ordination of Mechanisms of International Protection of Human Rights (At Global and Regional Levels)*, 202 "Recueil des Cours de l'Académie de Droit International" - Haia (1987) pp. 13-435.
7. A.A. Cançado Trindade. "A Proteção Internacional dos Direitos Humanos ao Final do Século XX", in *A Proteção Nacional e Internacional dos Direitos Humanos (Seminário de Brasília de 1994, orgs. Benedito Domingos Mariano e Fermino Fechio Filho)*, São Paulo, FIDEH/Centro Santos Dias de Direitos Humanos, 1995, pp. 112-115.
8. A.A. Cançado Trindade, Gérard Peytrignet e Jaime Ruiz de Santiago. *As Três Vertentes da Proteção Internacional dos Direitos da Pessoa Humana*, San José/Brasília, IIDH/CICV/ACNUR, 1996, pp. 117-121.
9. Cançado Trindade. *A Proteção Internacional dos Direitos Humanos - Fundamentos Jurídicos e Instrumentos Básicos*, São Paulo, Ed. Saraiva, 1991, pp. 16-17.
10. No tocante ao direito brasileiro, cf. A.A. Cançado Trindade (Editor). *A Incorporação das Normas Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos no Direito Brasileiro (Seminários de Brasília e Fortaleza de 1993)*, 2a. edição, Brasília/San José, IIDH/CICV/ACNUR/CUE/ASDI, 1996, pp. 7-845; A.A. Cançado Trindade (Editor), *A Proteção dos Direitos Humanos nos Planos Nacional e Internacional: Perspectivas Brasileiras*, San José/Brasília, IIDH/Fund. F. Naumann, 1991, pp. 1-357; Flávia Piovesan, *Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional*, São Paulo, Max Limonad, 1996, pp. 11-332; Celso D. de Albuquerque Mello, *Direito Constitucional Internacional*, Rio de Janeiro, Ed. Renovar, 1994, pp. 165-191.

Pretende este texto introduzir a problemática da pobreza política em conexão com os direitos humanos e sua base educativa. Recentemente, ao lado da preocupação com a miséria material, tem crescido o desconforto frente ao estado de ignorância em que se encontram vastas maiorias. Pior que a fome, é não saber que a fome é imposta e representa fonte de privilégios para alguns. Ser massa de manobra pode ser mais indigno do que depender da caridade alheia. A própria idéia de “direitos humanos” atesta este enfoque, porque, no fundo, indica horizonte de dignidade para além da relação material, embora esta sempre venha necessariamente incluída. É certamente muito contraditório que os direitos humanos sejam troféu das sociedades liberais capitalistas, como é intrigante ao extremo que os Estados Unidos se apresentem como garante dos direitos humanos no mundo, mas, mesmo assim, na dialética das contradições históricas, permanece o fato de que a qualidade de vida não se reduz à comida.

Para argumentar em favor do enfrentamento da pobreza política, usaremos três plataformas principais: o enfoque do desenvolvimento humano da ONU (PNUD)², da aprendizagem reconstrutiva política, do debate contra o instrucionismo na inteligência artificial, e do conhecimento como efeito de poder. No pano de fundo teremos sempre a relação entre direitos humanos e educação. Para iniciar, faremos breve definição do que seria pobreza política.

I. POBREZA POLÍTICA

A face política da pobreza aparece em seu caráter politicamente marginalizante³. No fenômeno da marginalização social a substância mais característica é política, não propriamente ou apenas econômica, já que, mais do que não ter, está em jogo não ser. A marginalização mais comprometedora não é aquela ligada ao acesso precário a bens materiais, mas aquela incrustada na repressão do sujeito, tendo como resultado mais deletério a subalternidade, sobretudo quando inconsciente. O nível mais profundo de pobreza política é, assim, a condição de *ignorância*: o pobre sequer consegue saber e é coibido de saber que é pobre. Por conta disso, atribui sua pobreza a fatores externos, eventuais ou fortuitos, sem perceber que pobreza é processo histórico produzido, mantido e cultivado. Não chega à idéia crucial de que, para sair da pobreza, é mister, primeiro, compreender que se trata de injustiça e de imposição social, e, segundo, de desenhar projeto próprio de solução, no qual a peça fundamental seja o próprio pobre (Demo, 1997, 1998, 2000).

A tendência do pobre de esperar ajudas dos outros, sobretudo de ver no Estado apenas instância de ajuda, já denota sua pobreza política, mais grave que a pobreza

*Professor titular da Universidade de Brasília do Departamento de Serviço Social, Doutor em Sociologia, na Alemanha.

² Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

³ Embora seja comum no debate falar de “exclusão social”, o termo mais apropriado seria “marginalização”, em sentido dialético: incluir na margem. Não existe apenas a exclusão (estar fora), mas trata-se principalmente da maneira capitalista liberal de incluir (Demo, 1998).

material, porque não tem como mudar a situação. Entrega-se a soluções alheias e que muitas vezes são táticas para manter o problema da subalternidade do pobre. Como bem dizia Paulo Freire, na “pedagogia do oprimido”, a libertação não pode provir do opressor. Antes, será sempre mister que o oprimido, para além de flagrar-se oprimido, construa sua cidadania coletiva para poder confrontar-se na condição de sujeito capaz de história própria individual e coletiva (1993, 1997). Assoma o fenômeno da ignorância, não no sentido educativo-cultural, já que, hermeneuticamente falando, ninguém é propriamente ignorante. Todos estão inseridos em contextos históricos prévios, culturalmente plantados, nos quais se têm linguagem comum, saberes compartilhados, noções da vida e da realidade. Ninguém é, neste sentido, analfabeto ou ignorante. Falamos aqui da ignorância produzida socialmente como tática de manutenção da ordem vigente e que faz do pobre típica massa de manobra. Trata-se daquela ignorância que aparece no escravo que se vangloria da riqueza de seu patrão: não atina que a riqueza gerada, pelo menos em parte, lhe pertence de direito. Não é apenas alienado, sobretudo ignora que é alienado.

A marginalização começa na verdade aí: coíbe-se que o pobre deixe a situação de alienado. Para tanto, funcionam vários mecanismos históricos conhecidos, entre eles: políticas sociais clientelistas que atrelam benefícios ao voto, políticas educacionais insatisfatórias e contraditórias, sobretudo descaso com o professorado, funcionamento precário do associativismo em geral (sindicatos, partidos, associações, comunidades, etc.), deterioração das identidades culturais que favorecem a participação popular, influência dos meios de comunicação em termos de oferecer “pão e circo”, e assim por diante. Frequentemente, e sobretudo no capitalismo, as políticas sociais implicam este efeito de atrelamento do pobre a benefícios eventuais, através dos quais este vende sua consciência crítica por um prato de lentilhas. Acostuma-se com a idéia de que o Estado existe para resolver seus problemas e que os políticos e a elite em geral estariam interessados nessas soluções.

Ignora, com isso, claramente:

a) que o Estado, mesmo aquele do *welfare state*, não tem vocação histórica natural para cuidar dos pobres; ainda sendo correlação de forças, tende mais facilmente a postar-se no lado mais forte; ignora-se que a qualidade do Estado está na cidadania organizada que o controla, pois não é possível ter Estado melhor que a cidadania que o garante; assim, políticas sociais destinadas ao pobre somente chegam ao pobre se este cuidar disso sobretudo;

b) que a elite faz discurso social para encobrir os reais interesses no *status quo*; pode defender a “distribuição” da renda, mas jamais sua “redistribuição”, porque esta implica retirar recursos de quem tem mais para passar a quem tem menos; política social somente serve aí para “amansar” o pobre.

O termo “massa de manobra” indica que o pobre está nas mãos de outrem, deixando de acreditar em si mesmo. Certamente, toda solução social mais profunda não pode ser feita apenas pelo pobre, mas, de qualquer forma, este é a “peça” mais central. Assim como não se pode acreditar que a libertação provenha do opressor, também não se pode praticar o extremismo oposto, segundo o qual o pobre sozinho daria conta de tudo. De um lado, ninguém se emancipa sozinho - basta ver como nasce dependente o ser humano; de outro, emancipar-se é verto tipicamente reflexivo e implica não depender dos outros. Trata-se de um dos fenômenos mais dialéticos, não lineares e ambivalentes da sociedade, porque implica a delicadeza e sabedoria extrema de, no educador, exercer influência que liberta, e, no educando, saber não sucumbir a influências externas. Tanto é complicado arranjar este tipo de educador socrático, maiêutico, quanto é complicado

arranjar o pobre que, influenciado por outros, sabe transformar esta influência em emancipação própria. Intelectuais orgânicos, por exemplo, são relevantes e, por vezes, decisivos, mas não podem substituir a participação do pobre. Para superar a pobreza é mister, em primeiro lugar, que o pobre participe, e não seja somente beneficiário. Geralmente os programas são elaborados por técnicos ou políticos, que imaginam partir das condições reais da pobreza, e oferecem soluções de fora para dentro. Sem desconhecer que isto também é importante, porque é função do Estado e de qualquer cidadania comprometida com a justiça social, é fundamental compreender que a participação do pobre não é apêndice interessante, mas alma do negócio.

Aí, porém, começam outros problemas. O pobre que participa, incomoda o Estado e os doadores. Deixando a condição de simples pedinte, comparece com a perspectiva dos direitos, exigindo justiça. Para o sistema, é mais conveniente o pobre que apenas pede auxílio e com ele se contenta, do que o pobre que se põe a controlá-lo. Política social de sujeitos que se confrontam dialeticamente é muito mais complicada e exigente, e pode chegar onde o sistema não desejaria: a saber, a contestá-lo radicalmente. Já não basta distribuir benefícios. Coloca-se a exigência de rever o acesso à renda e sobretudo de a redistribuir com outros critérios de acesso. Na verdade, o sistema não teme pobre com fome, mas teme pobre que sabe pensar (Demo, 2001, 2001a). A satisfação da pobreza material pode ter o efeito de impedir que o pobre se ponha a saber pensar, acomodando-se na situação de quem depende de propostas alheias. Para o *status quo* é essencial que o pobre não seja despertado para sua autonomia, já que o tem como parceiro ignorante. Faz parte do projeto da elite como massa de manobra. Quando o sistema distribui benefícios, pode implicar nesta atividade efeito de marginalização, porque inclui o pobre como marginalizado definitivo. Não existe interesse em desfazer a condição de marginalização como tal, mas em camuflar a situação. Ao sentir-se beneficiado, o pobre pode acomodar-se na condição em que se encontra. Sobretudo, pode manter a idéia de que toda solução só pode provir de fora e que sua subalternidade é natural e permanente. Não sabe fazer oportunidade e muito menos fazer-se oportunidade.

Este tipo de marginalização tem a agravante de poder ser elegante, porque se esconde atrás de benefícios e de aparatos ostentatórios de “ajuda”. O pobre imagina estar sendo atendido, quando, na prática, o que ocorre é a cristalização de sua marginalização. Por isso se diz: mais grave do que passar fome é não saber que a fome é inventada e imposta, podendo-se mudar esta história, desde que o pobre se torne sujeito capaz de história própria. A drasticidade da pobreza se liga sobretudo à discriminação política, porque impede que o pobre tome iniciativa. Pode-se ver isso por trás dos índices impressionantes de concentração da renda na América Latina. Segundo o último relatório do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID-1998), chama a atenção, para além das disparidades de renda, a concentração extrema no decil superior. Enquanto nos Estados Unidos a diferença entre o nono e o décimo decil seria de 60%, e em países como os da Escandinávia de 30%, na América Latina atingiria a 160%. Sendo esta a média para a América Latina e sendo o Brasil um dos países com maior concentração de renda, a diferença entre o nono e décimo decil estará seguramente por volta dos 200%. Isto, de certa maneira, indicaria que o novo decil já seria quase “pobre”, tamanha é a concentração de renda no decil mais alto. Ademais, se observarmos que no décimo decil temos apenas 14% de empregadores, parece claro que também assalariados e autônomos vivaldinos conseguem galgar a posições muito privilegiadas, participando, no fundo, do mesmo projeto da elite econômica.

Diante de tais dados, torna-se imperioso perceber que não existe apenas concentração de renda, mas sobretudo concentração de poder. Ínfima elite consegue colocar a sociedade inteira para trabalhar em seu favor. Tamanhos privilégios não podem decorrer apenas de “imperfeições” do mercado, mas principalmente de projeto político de cultivo da ignorância popular. Qualquer mudança mais profunda implicaria desconstruir esta estrutura, mudando não só a relação com a renda, mas sobretudo com o poder. Não se pode fazer política social somente com as sobras orçamentárias. Trata-se de apejar a elite do poder. Ainda que, apeando uma elite, venha depois outra, pode-se esperar que esta outra seja mais democrática e conviva melhor com o controle de baixo para cima, como quer a cidadania de base. Muitos problemas atribuídos apenas à dinâmica do mercado, como a precariedade do salário mínimo, são no fundo produto da fraqueza da cidadania, porque o marginalizado não consegue reagir como sujeito autônomo.

A carência material não precisa, em si, tornar-se problema social. Por exemplo, quando se fala em “indústria da seca” em regiões onde falta chuva, alude-se, não à mera circunstância do clima que atinge a todos da mesma forma, mas ao processo de exploração da falta de chuva para angariar privilégios para uns poucos. A simples falta de chuva não é ainda problema social. Com ela as pessoas são carentes, não pobres. O problema social surge, quando este dado da natureza é “politizado”, quer dizer, se transforma em fator de marginalização social. Na indústria da seca o problema maior não é propriamente a falta de chuva, mas a manipulação política da falta de chuva. No fundo, a pobreza política destrói a noção de sujeito capaz de história própria. A condição de objeto nas mãos dos outros constitui-se na maior indignidade histórica, maior que a fome. Não poder participar, desenhar oportunidades, apresentar-se com autonomia significa estar desconectado da capacidade de construir soluções próprias, vivendo condição de subalternidade comprometedora. Neste sentido, torna-se visível a ligação forte entre educação e o combate à pobreza política. Nem sempre se vê melhor sua ligação com o combate à pobreza material, porque educação não distribui benefícios. Embora educação também detenha impacto econômico – por exemplo, na empregabilidade e no ritmo de inovação globalizada competitiva (Carnoy, 1992. Frigotto, 1995) – sua força maior é política, como queria Paulo Freire. O que a escola pode oferecer de melhor ao pobre é o saber pensar politicamente plantado. A todos a escola básica deve estar aberta, em termos públicos e gratuitos, para propiciar a oportunidade de ascender à condição de sujeito autônomo. Fazendo escola, dificilmente o pobre fica mais rico, mas pode ficar mais emancipado politicamente falando. Pode ser capaz de se confrontar coletivamente organizado.

Eis a relação mais direta entre educação e cidadania, pois sobretudo a escola pública e gratuita pode ser a alavanca fundamental da constituição da consciência crítica e, a partir daí, do projeto alternativo, visando superar a pobreza política. Ao mesmo tempo, pode-se solapar a cidadania popular, à medida que a escola se tornar coisa pobre para o pobre. O aluno poderá até saber, por exemplo, alguma matemática, geralmente de maneira mecânica, mas não atinará com sua importância para a cidadania. Está menos em jogo obter aprovação escolar, do que abrir caminho sem volta para a emancipação. No pano de fundo aparece sempre o tema da rebeldia popular (Hooks, 1994. Santo, 2001), como se pode vislumbrar em movimentos como o dos Sem-Terra: se esperassem pela boa vontade do Estado, receberiam terra devoluta, distante, improdutiva, se tanto; mas, partindo para a luta organizada, impuseram à política estatal níveis bem mais visíveis de dignidade (Gonçalo, 2001).

Neste mesmo contexto, coloca-se a importância da educação para os direitos humanos, porque estes representam, em primeiro lugar, conquista política, não do mercado ou da técnica. Somente populações que sabem pensar se colocam a questão do direito (Habermas, 1997, 1997a). As que não sabem pensar, copiam os direitos e os realizam como objeto, deturpando nisto mesmo a própria noção de direito. O discurso sobre direitos humanos também pode ser farsante, como toda linguagem plantada no espaço do poder, mas é inegável que representa via fundamental de comprovação da sociedade como sujeito capaz de história própria e justa. Trata-se de qualificar Estado e mercado, duas instâncias estruturais da sociedade, mas que, deixadas nas mãos da elite, cooperam decisivamente nos processos de marginalização das maiorias. Esta qualificação não provém de si mesmos. A direita quer o mercado como regulador final da sociedade, fantasiando leis intocáveis e que apenas encobrem a manipulação sistemática feita pela elite. A esquerda quer o Estado como regulador da sociedade, fantasiando sua pretensa vocação a privilegiar o pobre, mas que só encobre que oferece coisa pobre para o pobre, quando deixado nas mãos da elite e do mercado. Esquece-se rapidamente que se trata de Estado e mercado capitalistas. É fundamental, pois, saber exercer controle democrático sobre ambos (Demo, 2001b).

II. O ENFOQUE DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) produz desde 1990 o Relatório do Desenvolvimento Humano, com base nos indicadores de educação, expectativa de vida e poder de compra, tendo como pano de fundo o conceito de oportunidade (PNUD, 1990/2001). Embora trabalhado em berço neoliberal, esta proposta parte de alguns pressupostos teóricos e metodológicos bastante pertinentes, tais como:

a) é preciso distinguir acuradamente entre crescimento e desenvolvimento; enquanto o primeiro aponta para evolução tipicamente econômica, o segundo se volta para olhar interdisciplinar, abrangendo todas as dimensões consideradas relevantes da sociedade;

b) para sinalizar mais concretamente esta distinção, a ONU optou pela definição de desenvolvimento como “oportunidade”, traduzindo desde logo sua face política como a mais estratégica, em vez das infra-estruturais, que, obviamente, dentro do horizonte estratégico, continuam essenciais, mas de teor instrumental;

c) este enfoque valoriza naturalmente a educação como fator mais próximo da gestação de oportunidade, seja no sentido de “fazer” oportunidade, seja no sentido ainda mais próprio de “fazer-se” oportunidade; ganha realce maior, imediatamente, a questão da cidadania;

d) o adjetivo “humano” dispensa todos os outros classicamente usados, a começar pelo “econômico”, e mesmo o “sustentável”; visão tipicamente interdisciplinar e complexa se instalou, indicando que crescimento econômico não só é apenas parte integrante, mas sobretudo é parte tipicamente instrumental; não vai nisso qualquer intento de secundarizar o econômico, mas de colocá-lo no seu devido lugar;

e) segue daí a proposta do *ranking* dos países em termos de desenvolvimento humano, tomando como indicadores básicos, em primeiro lugar, educação, porque é o fator mais próximo do conceito de oportunidade, em segundo lugar, expectativa de vida, porque oportunidade se correlaciona fortemente com quantidade e qualidade de vida, e,

por fim, poder de compra, porque a satisfação das necessidades materiais é sempre componente central do desenvolvimento também;

f) do ponto de vista estratégico, educação é fator mais decisivo, mas nunca de modo setorial e isolado; esta idéia implica, de um lado, que os fatores do desenvolvimento se hierarquizam e, de outro, se concertam, ao mesmo tempo;

g) possivelmente, o resultado mais pertinente desta postura categorial é a mensagem de que a pobreza política é mais comprometedora para as oportunidades de desenvolvimento, do que a pobreza material⁴; problema mais constrangedor é a ignorância, que inviabiliza a gestação de sujeitos capazes de história própria, ao obstruir a cidadania individual e coletiva; mudanças provêm menos do pobre que tem fome (acaba facilmente se contentando com qualquer sorte de assistencialismo), do que com o pobre que sabe pensar.

Sem falar que entre este discurso e a realidade no atual sistema capitalista competitivo e globalizado vai distância que é propriamente abismo, aparece logo o problema ligado às dificuldades de congregar adequadamente educação e conhecimento. A CEPAL coloca ostensivamente esta ligação, ao dizer que “educação e conhecimento” representam o eixo da transformação produtiva com equidade, e, na prática, acaba privilegiando o conhecimento como fonte da inovação competitiva apenas (1992. CEPAL/OREALC. 1992). Este mesmo signo foi tomado pela assim dita “qualidade total”, que, ao acentuar a importância da educação, a entendia como qualidade formal (AEC, 1994, Gentili, 1994. -/Silva, 1995), deixando sistematicamente de lado a qualidade política (Demo, 1998a. Frigotto/Ciavatta, 2001). Espera-se do trabalhador que saiba manejar conhecimento, não propriamente que aprimore sua cidadania.

Ocorre que entre educação e conhecimento existe parceria necessária, insuficiente e controversa. Necessária, porque educação tem sempre a ver com o saber pensar e a inovação com base na capacidade de conhecer. Insuficiente, porque educação já não pode mais ser reduzida à cognição, tendo em vista as modernas e pós-modernas teorias da aprendizagem. E controversa, porque facilmente se ocultam os riscos do conhecimento, sobretudo quando ligado ao mero crescimento econômico ou à mera qualidade formal. Assim, não é tarefa fácil conjugar adequadamente educação e conhecimento, e tem sido quase normal que instituições públicas de planejamento, talvez também pela predominância da mão do economista, dificilmente saibam valorizar educação sob a ótica interdisciplinar do desenvolvimento humano (Demo, 2001. Aronowitz, 2000). Caracteristicamente, quando apresentam educação como fator relevante do desenvolvimento, e mesmo utilizando a linguagem da ONU, restringem-se à sua qualidade formal. De uma parte, tem impacto a falta de dados sobre a evolução da cidadania, por ser fenômeno mais dificilmente mensurável, mas, de outra parte, domina ainda ambiente tipicamente positivista e neoliberal nestas análises, que tendem a tratar como mais importante apenas o que é também mais mensurável.

Na prática, educação é chamada à cena como estratégia central da competitividade, no contexto da globalização fortemente marcada pela lógica do conhecimento. Encontramos aí mesmo, porém, punhado de contradições cada vez mais preocupantes. Parece claro que o processo de globalização, desde sempre, se alimentou de mecanismos com tendência universalizante, em particular do conhecimento lógico-matemático e da tecnologia como tal, sem falar também da própria tendência do mercado capitalista de se impor como realidade global e não nacional, regional ou local, sobretudo sob a ótica da mais-valia relativa, além do efeito homogeneizante dos meios

⁴ O PNUD dedicou o Relatório de 1997 a esta problemática da pobreza política.

de comunicação e da informática (Dertouzos, 1997. Lojkine, 1995). Não há como fugir de que, para ser competitivo, é mister saber pensar, usar o conhecimento com criatividade extrema, inovar de modo permanente e sistemático, e que isto depende, em grande parte, da educação (Lewis, 2000). Assim, para se chegar a emprego pelo menos razoável, é mister educar-se obstinada e permanentemente. Entretanto, como a economia competitiva e globalizada não se volta para a criação de emprego, mas para a produtividade, a própria educação é enredada neste processo, produzindo duplo efeito seletivo: somente os mais bem educados terão melhor chance ou alguma chance; cada vez mais, os mais bem educados serão menos bem pagos. A assim chamada “educação profissional” será expediente cada vez mais estratégico, mas igualmente limitado.

O mercado enredado com o conhecimento inovador tem se tornado certamente mais competitivo, mas não mais humano. Dificilmente se poderia imaginar a volta do “pleno emprego”, que existiu somente em alguns momentos fugazes, como foi no *welfare state* (os gloriosos trinta anos) (Paugam, 1996. Antunes, 2000). Este cenário tem recolocado a discussão importante sobre os limites do sistema capitalista, questionando fortemente se seria viável transformação produtiva com equidade ou o desenvolvimento humano como tal (Arroihí, 1996, 1997. Galbraith, 1996. Sachs, 2000. Sawaia, 2001. Todd, 1998). Por trás desta polêmica, aparece geralmente a análise marxista da mercadoria, mais do que as alusões à questão da luta de classe, como é o caso notório de Kurz (1996, 1997). O fato de que, nos países avançados, o crescimento foi acompanhado de redistribuição de renda não pode ser apontado como prova da ligação harmoniosa entre crescimento e equidade, seja porque eles não passam ainda de clube restrito e cada vez menor, seja porque a crise globalizada também está batendo às suas portas, seja porque o *welfare state* durou apenas 30 anos. Por outra, o recuo impressionante dos direitos trabalhistas em todo o mundo, a título de flexibilização do sistema produtivo, assinala igualmente para horizonte de perspectivas complicadas (Alves, 1997. Antunes, 1997), no qual a educação, ao lado de ser lançada como tábua de salvação, não resolve tudo, sobretudo porque não é ela que cria emprego, pelo menos no curto prazo.

A educação será chamada à cena para garantir a cidadania, em primeiro lugar. A inserção no mercado de trabalho vai constar dela como preocupação central, mas não se tornará menos importante aprender a lutar contra o predomínio do mercado na vida das pessoas. Até porque, grande parte da população ativa não terá emprego, e talvez nem trabalho. A idéia do desenvolvimento humano, ainda que estranha no ninho do capitalismo, emerge com alguma força, tendo como parteira, menos a idéia de justiça, do que a força da crise. Fato relativamente novo é que esta crise corrói o centro do centro, não apenas as periferias. O apelo desesperado à educação pode retratar sobretudo, de uma parte, o atraso em que se encontra a maioria dos países, e, de outra, o escamoteamento de novo tipo de seletividade, apontando para a sobrevivência apenas daqueles que conseguem galgar os níveis mais altos de educação e mantê-los permanentemente atualizados. O manejo crítico e criativo do conhecimento como vantagem comparativa mais decisiva dos povos significa que é mister ir muito além do mero crescimento e atingir a condição de povo capaz de pensar para poder realizar sua oportunidade de desenvolvimento.

Não deixa de ser relevante o reconhecimento de que educação tem impacto crucial na economia, através da competitividade produtiva, porque isto a retira da mera “superestrutura”, geralmente perdida em promessas retóricas, mas é equívoco total reduzi-la a esta faceta. Perde-se a noção de fim, passando a vê-la como simples instrumentação tecnológica, tendo o mercado como seu fulcro básico. O papel substancial da educação, em particular da educação básica, é o confronto com a pobreza

política, no caso das maiorias excluídas, precisamente porque é impossível superar a pobreza sem o pobre. É impossível realizar confronto adequado com a pobreza se o pobre não conseguir saber criticamente que é pobre, e principalmente que é feito e mantido pobre. Podemos, por simplificação, reduzir esta competência à capacidade de saber pensar e de aprender a aprender (Fonseca, 1998. Demo, 2001a), desde que se vincule a isto a mesma capacidade de intervir. A escola deixa de ser coisa pobre para o pobre, como é comum na escola pública latino-americana, a partir do momento em que se torne capaz de realizar aprendizagem adequada, de tessitura fundamentalmente político-crítica, com qualidade formal e política, tendo em vista sua cidadania, em primeiro lugar, e sua inserção no mercado, em segundo lugar. A curto prazo o impacto da educação básica na economia é praticamente imperceptível, até porque, com o tempo, a escolaridade obrigatória será vista como mero pressuposto (Gentili, 2000. -/Frigotto, 2001). O sentido propedêutico da educação básica será sua maior virtude, para preparar cidadãos que possam contribuir crítica e criativamente para o futuro da sociedade, no sentido de poderem lutar por algo similar ao direito ao “desenvolvimento humano”.

A perspectiva mais inspirada da idéia de desenvolvimento como oportunidade está na noção de conquista histórica, correlacionada com a competência humana em jogo. Traduz, desde logo, que desenvolvimento é direito, mas sobretudo que, sem cidadania, este direito tende a permanecer letra morta. A seguir, coloca as instâncias infra-estruturais como indispensáveis, mas sempre de teor instrumental. Assim sendo, para conquistar o desenvolvimento não basta superar carências materiais. É mister sobretudo formar a população para que construa esta competência humana do confronto.

III. APRENDIZAGEM RECONSTRUTIVA

Em particular após a obra de Piaget, tornou-se mais comum entender a aprendizagem como fenômeno reconstrutivo, no sentido tendencialmente político de capacidade histórica do sujeito de fazer história própria individual e coletiva, mesmo que muitas pesquisas recebam a suspeita de excessivo estruturalismo (fases dadas da evolução da aprendizagem) (Freitag, 1997. Becker, 1997, 2001). Talvez a perspectiva mais interessante seja a descoberta do teor político da aprendizagem, para além das formulações vagas e exacerbadas sobre “transformação social” destituídas de satisfatória instrumentação teórica e metodológica. Para tanto contribuiu também o ambiente dito pós-moderno da discussão em torno do conhecimento e da educação, enriquecendo sobremaneira o debate (Moraes, 1997), apesar de seu freqüente caráter contraditório, disperso e impertinente (Demo, 1998. Pourtois/Desmet, 1999).

É mais conhecida a terminologia da “construção do conhecimento”, por conta da obra de Piaget que leva o nome de “construtivismo”. Não a adotamos aqui, apenas para não insinuar que a aprendizagem reconstrutiva só poderia ser feita através das idéias deste autor e também para não reforçar certa tendência excessivamente rigorosa ou menos hermenêutica, a saber: normalmente reconstruímos conhecimento, porque partimos do que já conhecemos, aprendemos do que já está disponível na cultura; a construção do conhecimento também pode ocorrer, mas é um passo de originalidade acentuada, dificilmente aplicável ao dia-a-dia (Harding, 1998).

Entendemos por aprendizagem reconstrutiva aquela marcada pela relação de sujeitos e que tem como fulcro principal o desafio de aprender, mais do que de ensinar, com a presença do professor na condição de orientador "maiêutico" (Demo, 2000). Tem

como contexto central a formação da competência humana, de cunho político, certamente instrumentada tecnicamente, mas efetivada pela idéia central de formar sujeitos capazes de história própria, individual e coletiva. Assim, quando se aproxima este tipo de aprendizagem, do saber pensar e do aprender a aprender, a diferença substancial frente às idéias tecnicistas ou da assim chamada qualidade total está em que o propósito ético-político se constitui na razão de ser do processo, permanecendo manejo do conhecimento e referência ao mercado como meio. A qualidade política prevalece sobre a qualidade formal, ainda que uma não substitua nem se desfaça na outra. Ao mesmo tempo, a presença do professor é considerada componente intrínseco da aprendizagem, por ser esta uma habilidade humana e social, não eletrônica ou apenas técnica (Demo, 1998a, 1998b).

Por outra, o desafio da aprendizagem reconstrutiva se alimenta igualmente de certas linhas de pensamento do conhecimento pós-moderno, sobretudo frente à problemática da incerteza, da complexidade do real e da interdisciplinaridade. Ao contrário do ensino, que se esforça por repassar certezas e que são reconfirmadas na prova, a aprendizagem busca a necessária flexibilidade diante da realidade apenas relativamente formalizável, valorizando o contexto do erro e da dúvida. Pois quem não erra, nem duvida, não pode aprender. Pode estranhar, mas esta visão mais dinâmica do processo de aprender encontra hoje fundamentos mais explícitos nas áreas das ciências naturais, do que na pedagogia ou nas ciências ditas humanas. Combate-se a propensão instrucionista da pedagogia atual, fixada no treinamento de fora para dentro e marcada pela idéia de ensino (Demo, 2000b). Essas teorias reforçam a aprendizagem como processo de formação da competência humana política, mais do que apenas o substrato técnico-instrumental. São menos teorias de como ensinar, do que de como aprender. Chama muito a atenção a convergência formidável das várias teorias, sobretudo daquelas com origem fora das ditas ciências sociais e humanas, além de sua tendência interdisciplinar.

É conhecido o grupo de psicoterapeutas construtivistas, que imaginam imprimir ao processo de terapia a conotação de aprendizagem reconstrutiva (Neimeyer/Mahoney, 1997), evitando a idéia de “paciente”, ou a noção da politicidade da psicoterapia (Lewis/Amini/Lannon, 2000), bem como o esforço de Habermas de conceber proposta de moral reconstruída ao longo da vida, dentro das fases piagetianas (1989). Na psicanálise, é notória a valorização do mundo afetivo em conexão com um projeto de autonomia, e que hoje está na moda por conta da pesquisa interdisciplinar que une biologia e psicologia, com realce para a emoção (Baraldi, 1994. Lajonquière, 1993). O interacionismo de Vygotsky cabe com grande perfeição na idéia de aprendizagem reconstrutiva, valorizando os contextos sócio-culturais que permitem tanto mais apreciar os fenômenos participativos. Esta ilação se torna ainda mais ostensiva, quando se combina Vygostky com *Gramsci*, como é uso em muito ambientes latino-americanos, porque permite um compromisso mais visível com a superação da exclusão (Vygotsky, 1998, 1998a).

Na biologia chamou a atenção sobretudo o conceito de “autopoiese” de Maturana e Varela, que permitiu um dos confrontos mais notáveis contra o instrucionismo, embora em ambiente ainda mecanicista (Maturana, 1998. -/Varela, 1994). Do ponto de vista do observador, a realidade não se impõe ao sujeito, mas é este que constrói a realidade, apanhando nela o que a tessitura biológica permite. A idéia de “auto-formação”, embora circular, propicia vislumbrar o que já é moeda corrente na lingüística: toda linguagem é incapaz de apenas reproduzir a realidade, como cada cultura seria incapaz de apenas copiar a outra (Searle, 1998). Este tipo de criatividade é própria do ser vivo, valendo

também, pelo menos até certo ponto, para a matéria, segundo as noções surpreendentes de Prigogine, por exemplo (1996). A matéria não evolui linearmente, de modo repetitivo, como daria a entender a matemática linear, mas manifesta saltos criativos, como se poderia demonstrar pelo fenômeno da emergência. A aprendizagem, neste contexto, está ligada a mundo incerto, e não a receitas prontas, voltando à cena o papel do erro e da dúvida. Esta mesma direção foi tomada por Penrose na matemática, mostrando que o computador não pode aprender, porque não sabe errar, ou porque é incapaz de conviver com a incompletude do conhecimento (1994), como diria o teorema de Gödel (Hofstadter, 2001), ou a circularidade hermenêutica de Habermas. O mais surpreendente destas teorias certamente muito complexas é que se valoriza a intuição de Paulo Freire, que definia educação como a capacidade de ler a realidade politicamente. A competência humana mais própria não é a técnica, mas a política, através da qual interfere na realidade buscando alternativas. A competência técnica é necessária, mas é instrumental. Por ironia, a pedagogia é possivelmente a disciplina que menos tem percebido esta evolução, insistindo ainda em parâmetros instrucionistas. Acredita mais no repasse de conhecimento, do que em sua reconstrução.

Aprendizagem emerge como um dos direitos mais cruciais deste novo milênio, até mesmo, na metáfora de biólogos, como direito “zero”, no sentido de que a própria vida veio depois: surgiu a vida porque a matéria “soube” aprender. É pela aprendizagem que se constitui a politicidade do ser humano, capaz de, dentro de circunstâncias biológicas, físicas e históricas dadas, criar alternativas e arranjar-se até mesmo algo como história própria.

IV. INFORMÁTICA E INSTRUCIONISMO

A teleducação representa hoje com certeza o futuro da educação. Mas não resolvemos ainda a contento o problema da aprendizagem, porque na educação à distância tem havido quase somente distância!. Tem tendência instrucionista forte, ligada ao repasse sistemático de informação (Demo, 1998), bem como à reprodução de comportamentos tradicionais no relacionamento humano (Porto, 2001). A questão do acesso à informação pode ser considerada resolvida pela instrumentação eletrônica: dispomos tendencialmente de toda a informação que necessitamos e queremos. Permanece, porém, o desafio de ultrapassarmos a informação, para chegarmos à formação. Parte da questão se prende à história da inteligência artificial, que sempre acreditou em excesso no paradigma representacional da mente, hoje fortemente negado pela biologia e pela lingüística. Para Minsky e Simon o cérebro humano funciona como computador, podendo ser aceita a tese da aprendizagem no funcionamento atual do computador, mesmo ainda restrito a processos heurísticos de codificação passo a passo, de teor linear e apenas sintático (Sfez, 1994).

Esta expectativa está em crise, chamando a atenção o recente livro de Tapscott sobre a “*net generation*” (1998). Deixando de lado sua obsessão pela informática na sociedade e na economia, apresenta pelo menos dois tópicos muito interessantes:

a) pela primeira vez na história conhecida do gênero humano aparece geração nova que consegue ensinar a mais velha, o que é facilmente comprovável na facilidade com as crianças lidam com computador, ao contrário dos adultos, como regra;

b) a “geração-rede”, por sua vez, estaria cada vez mais disposta a aprender de verdade, rechaçando o instrucionismo dos sistemas educacionais formais e exigindo paradigmas tipicamente reconstrutivos, realizados de preferência em rede.

O autor faz crítica dura às tendências instrucionistas da informática atual e da escola em geral. Embora nos pareça não muito evidente que a “geração-rede” esteja tão disposta a estudar, é por demais pertinente este questionamento, porque, se ninguém duvida que o futuro da educação esteja na teleeducação, esta ainda está mais para a promessa do que para propostas inequívocas em termos de educação e aprendizagem. O acesso à informação está resolvido pela instrumentação eletrônica, mas o acesso à formação é algo ainda distante, embora existam muitas experiências dignas de nota. As perspectivas que se abrem são, de veras, surpreendentes. Participando de grupos de estudo em rede, é possível às crianças, além de obter informação extremamente interdisciplinar e globalizada, entrar em ambientes marcados pela pesquisa e elaboração própria, individual e coletiva, tendo como vantagem natural o uso de instrumentos extremamente lúdicos e sedutores (Sandholz/Ringstaff/Dwyer, 1997. Belloni, 2001. Litwin, 2001. Demo, 2001).

Um dos lugares mais privilegiados para discutir aprendizagem é o da inteligência artificial, e, por extensão, para discutir as propriedades mais substanciais do que seria, afinal de contas, educação. Trata-se, porém, de debate extremamente complexo e disperso, em parte também modista e por vezes agressivo e que reflete, freqüentemente, divergências clássicas entre modos de ver da Europa e dos Estados Unidos (Russell/Norvig, 1995). Nos Estados Unidos a crença na inteligência artificial é quase obviedade ou pelo menos apenas questão de tempo, enquanto na Europa ainda se olha tal expectativa com reticência. Tais diferenças retratam também pontos metodológicos bastante divergentes, como é o estilo teórico-reflexivo típico de um Habermas, ou o estilo mais operatório de um Simon ou Minsky.

Entretanto, está também por trás intensa discussão em torno de paradigmas pós-modernos da ciência que vão desde os extremos dos que já imaginam o fim da ciência, como Horgan (1997), ou os que imaginam que a realidade é, no fundo, indevassável, como Barrow (1998), ou que a consciência ainda é mistério, como Searle. Ao lado disso, tem importância a pesquisa sobre emergência, indicando o fenômeno tipicamente complexo da passagem não linear de um estado a outro nos processos de mudança, como bem o mostra Holland, entre outros (1998. Casti, 1998). Tomando o exemplo corriqueiro da água: é formada por hidrogênio e oxigênio, dois gases e inflamáveis; seu produto, entretanto, é líquido e não inflamável. No processo de formação da água haveria salto não linear, fenômeno que também seria típico da inteligência humana. Esta característica é muito explorada também por Penrose e Kosko (1999), do ponto de vista da matemática não linear, partindo do teorema da incompletude. Busca-se afirmar que a inteligência humana não pode ser computacional, porque o processo humano de aprendizagem seria de ordem quântica ambivalente (Demo, 2001d), consentâneo com tipo de conhecimento capaz de processar o erro, a dúvida, a imprecisão, que seriam, ademais, marcas da própria realidade, numa aproximação surpreendente de Prigogine. A própria ciência mostra esta marca, seja no teorema de Gödel, seja no círculo hermenêutico ao estilo das ciências humanas: com efeito, toda argumentação científica é por definição circular e imperfeita, porque usa, para se constituir, componentes ainda não cientificamente constituídos. A ciência é incapaz de oferecer verdades, a não ser pela via da mistificação. A aprendizagem é, em sua essência, a habilidade de saber pensar, sobre um pano de fundo de uma realidade que sempre nos escapa e de certezas que sempre desmoronam. A ciência não é uma proposta para desfazer a dúvida, mas de criatividade alimentada pela dúvida. Neste sentido, pelo menos até ao momento, o computador não seria capaz de aprender (Demo, 2000).

A inteligência artificial pode ser compreendida como inteligência, mas no sentido heurístico do domínio passo a passo e linear dos processos, no que a máquina já supera o cérebro humano ostensivamente. Usando o exemplo do jogo de damas, Casti tenta mostrar que, no homem, podemos prever algumas jogadas, passando rapidamente de situações concretas para generalizações que vão muito além do que permitiria a base empírica. Já o computador, conseguindo armazenar e manejar base empírica acumulada de maneira muito abrangente e rápida, pode prever número quase infinito de jogadas, combinadas com procedimentos também armazenados dos grandes campeões em cada caso, permitindo o domínio eficiente, embora linear, de situações e desafios. Uma das diferenças, entretanto, é que o ser humano pode surpreender com a criatividade de teor semântico, enquanto o computador tende a ser repetitivo e cumulativo. Os adeptos da inteligência artificial, entretanto, apostam na evolução cada vez mais próxima do domínio de procedimentos não lineares e complexos, o que seria apenas uma questão de tempo. Para Sfez, em sua crítica da comunicação, e do ponto de vista tipicamente europeu, a comunicação computacional estaria ainda longe de ser capaz de expressão hermenêutica, como é o caso clássico da tradução por computador. Esta expectativa é considerada hoje falida, porque é impossível, pelo menos até ao momento, introduzir nele a habilidade complexa e emergente de compreender contextos e panos de fundo culturais. Um exemplo mínimo desta dificuldade está no programa de todo processador de texto ligado à “autocorreção”: funciona de maneira “quadrada”, no sentido de que corrige apenas erros lineares, não sendo capaz de entendimentos não lineares, como é, por exemplo, erro de concordância ou de sentido, a interpretação de duplo sentido, a intuição de significados apenas implícitos⁵.

Torna-se, assim, interessante a descoberta que a inteligência artificial vai fazendo de sua tessitura política também, mostrando que está em jogo não só estilo de competência técnica, mas sobretudo política. Aprender é, no fundo e propriamente, inventar oportunidades e principalmente fazer-se oportunidade. Os apoios técnicos são todos importantes, mas ficam no campo da instrumentação. O debate evolui também para o campo da afetividade, como mostra a obra de Picard (1997), mesmo que ainda presa ao estilo representacional. Indica, de todos os modos, que a visão instrucionista não condiz com a aprendizagem. Mais importante que isto tudo, emerge ao fundo o entendimento progressivo de que a qualidade humana eminente é a política: capacidade de escrever direito por linhas tortas, descobrir lógicas onde pareceria não existir, ordenar situações caóticas e não perder de vista o fundo confuso das superfícies aparentemente nítidas. O lado técnico da informação começa a ser vislumbrado como direito humano fundamental, em nome da cidadania, não só como acesso ao mundo da informação, mas

⁵ Hofstadter, discutindo com rara perspicácia a diferença entre inteligência humana e artificial, assim se expressa: “Ninguém sabe por onde passa a linha divisória entre o comportamento não inteligente e o comportamento inteligente; na verdade, admitir a existência de uma linha divisória nítida é provavelmente uma tolice. Mas, certamente, são capacidades essenciais para a inteligência:

- responder a situações de maneira muito flexível;
- tirar vantagens de circunstâncias fortuitas;
- dar sentido a mensagens ambíguas ou contraditórias;
- reconhecer a importância relativa de elementos de uma situação;
- encontrar similaridades entre situações, apesar das diferenças que possam separá-las;
- encontrar diferenças entre situações, apesar das que possam uni-las;
- sintetizar novos conceitos, tomando conceitos anteriores e reordená-los de maneiras novas;
- formular idéias que constituem novidades.

Aqui nos encontramos diante de um aparente paradoxo. Por sua própria natureza, os computadores são as criaturas mais inflexíveis, incapazes de desejar e obedientes às regras. Por mais rápidos que possam ser, são também, ao mesmo tempo, a síntese da inconsciência” (2001:28).

sobretudo o direito de, através da informação, chegar à formação. Entre tantos horizontes centrais, a “educação permanente”, incluindo a profissional também, aparece como direito de todos.

V. CONHECIMENTO COMO EFEITO DE PODER

No eco das pesquisas de Foucault (1971, 1979) sobre poder e conhecimento, bem como da teoria crítica da Escola de Frankfurt (Freitag, 1986), desenvolveu-se o interesse pela conexão colonialista do conhecimento, de cariz nitidamente pós-moderno (Harding, 1998). Num primeiro momento, surgiu interpretação bem mais dialética e não linear do fenômeno do poder, divergente daquela weberiana que define obediência como atrelamento ao ponto de o obediente assumir a vontade do líder como se fosse sua. Sem esquecer, em momento algum, a clivagem estrutural do fenômeno do poder, os comandados possuem margem de manobra, não só porque podem rebelar-se, dependendo das circunstâncias e sobretudo de sua cidadania, mas principalmente porque poder é sempre fenômeno periclitante e aberto, mesmo à revelia. Toda estrutura de poder racha em algum lugar, não pode ser inconsútil, nem dispensa a fabricação da ideologia, porque não pode confiar nos comandados. Num segundo momento, superou-se o vezo positivista da neutralidade e objetividade do conhecimento, passando-se a vislumbrar a conexão entre poder e conhecimento como intrínseca, pelo menos dentro do parâmetro da multiculturalidade. No Ocidente, a subserviência do conhecimento ao poder é flagrante, a começar pelo relativo fracasso do projeto modernista emancipatório, que funcionou apenas para o centro. Seu colonialismo é ostensivo e sistemático. Esta percepção fundou a noção de conhecimento como efeito de poder (Popkewitz, 2001), mormente para revelar sua ambivalência dialética.

O mesmo conhecimento que pode sedimentar a emancipação humana, como mostra a história da tecnologia e seu domínio da natureza e da sociedade, pode igualmente fabricar a ignorância, impedindo que outros cheguem ao conhecimento e sobretudo à consciência crítica. A história é dos que melhor sabem produzir e usar conhecimento próprio, em particular dos mais “espertos”, ou seja, não só manejam conhecimento com perícia, mas sobretudo sabem aproveitar-se dele para privilégios históricos. De um lado, temos a face disruptiva do conhecimento, que faz dele a fonte inesgotável de inovação e rebeldia do ser humano; de outro, temos a face da imbecilização, pela via da censura, do monopólio do saber, da reserva tecnológica. Sendo potencialmente disruptivo, é energia temida na sociedade, donde segue o cuidado de aprisioná-lo ou atrelá-lo ao sistema dominante. A escola básica pode ser a grande oportunidade dos marginalizados, como pode ser coisa pobre para o pobre (Freitas, 1989). É o que Popkewitz tentou mostrar a respeito de programas educacionais dirigidos a alunos marginalizados em 1990, nos Estados Unidos: na primeira face, pareceriam interessados em resgatar tais alunos, mas ao fundo não fizeram mais que incluí-los na margem, ou seja, os marginalizaram de vez. Este autor tenta mostrar que este efeito, menos do que ser algo à revelia, faz parte da própria lógica da conjugação entre poder e conhecimento.

Algo similar pode-se dizer das “ajudas” ao desenvolvimento, ao estilo do Banco Mundial. Como alerta Caufield (1998), trata-se de “mestres da ilusão”, que, usando o melhor conhecimento técnico disponível, em vez de garantir oportunidades emancipatórias para as periferias, acabam por consagrar sua marginalidade. Pode-se ver este mesmo lastro em propostas de solidariedade, quando oriundas do centro: no fundo, destinam-se a desarmar os marginalizados, para que não se interessem pelo confronto

(Sequeiros, 2000). Solidariedade como efeito de poder pareceria algo inusitado, mas, olhando bem as coisas, pode ocorrer, sempre que se prega para os outros uma solidariedade que nós mesmos não estamos dispostos a seguir. O próprio fato de efetivar-se com migalhas dos países desenvolvidos indica que não se trata de oportunizar a emancipação dos marginalizados, mas de os alinhar ainda mais às pretensões do centro.

Este tipo de análise ressalta ainda mais o problema da pobreza política, porque sinaliza claramente que os marginalizados, para saber confrontar-se, necessitam da energia mais estratégica para tanto, que é o manejo crítico e criativo do conhecimento. Sem desmerecer a gravidade das carências materiais, mostra-se que a “política social do conhecimento” poderia tornar-se a mais pertinente, embora jamais exclusiva ou setorializada. É indistigável a condição de massa de manobra do Terceiro Mundo, ou o efeito imbecilizante da dependência crescente e globalizada. Com efeito, em todo processo de produção de privilégios é mister o imbecil, aqueles que suportam os privilégios de minorias espertas, às vezes de modo inconsciente. Têm papel importante os meios de comunicação, sobretudo a nova mídia, à medida que cultivam a passividade da população, muito embora já não se aceite mais a tese frankfurtiana extremista da indústria cultural apenas imbecilizante (Kellner, 1995. Thompson, 1995, 2001). Entretanto, um dos entraves maiores é o próprio sistema educacional vigente, arraigadamente instrucionista, tipicamente “transmissor” de conhecimento. Enquanto o Primeiro Mundo pesquisa, o Terceiro “dá aula”. Nossas escolas e universidades são entidades onde, no fundo, apenas se dão e escutam aulas, espetáculo deprimente de passividade e alinhamento ao centro do sistema globalizado. Os alunos, como bem mostra o “provão” apesar de todas as críticas que se lhe possam endereçar, além de concluírem os cursos sem saber muito e com certeza detendo saber muito ultrapassado, não se formam cidadãos capazes de conceber e implantar sociedades alternativas. É preocupante que as melhores universidades (em particular as federais e algumas estaduais) sejam ocupadas pela elite, para estudar de graça. Reproduz-se aí a sempre mesma elite, mantendo literalmente reserva do mercado de conhecimento.

Entre os direitos mais fundamentais do ser humano e que, na prática coincide com o direito de aprender, é o de conhecer, implicando pelo menos dois horizontes interconectados: primeiro, o direito à informação para que seja viável exercer cidadania mais bem informada; segundo, o direito à formação, para que a qualidade formal seja orientada pela qualidade política. O futuro indica que a marginalização mais fatal será menos a carência material, do que a exclusão do conhecimento. Não há no ser humano indignidade maior do que não ter dignidade. Não ter dignidade é efeito principal da pobreza política.

PARA CONCLUIR: EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

Direitos humanos são produto processual tipicamente político, conquista histórica. Talvez seja uma das faces mais convincentes da luta contra a pobreza política. Neste tipo de sistema, é comum que o discurso em torno deles se faça para encobrir as barbaridades históricas que ainda cometemos, como sucede também em torno da educação: quanto mais se fala que é prioridade, menos se tem compromisso com ela. Mesmo assim, a noção de direitos humanos nasce da consciência crítica e contém sempre projeto alternativo de sociedade, proveniente de sociedade que saber pensar. Mostra que a

humanidade está “aprendendo” com seus erros e experiências, reconstruindo seu trajeto dentro de padrões mais ligados ao bem comum e à qualidade de vida.

É importante a história da engenharia das máquinas, mas é ainda mais importante a “engenharia humana”, que busca criar sociedade sempre plural, mas unificada nos direitos humanos. O “milagre” da educação é menos o domínio do conhecimento, do que a gestação da capacidade de fazer história própria, individual e coletiva, e sobretudo solidária.

BIBLIOGRAFIA

AEC. Revista de Educação. 1994. Qualidade Total na Educação – A mudança conservadora. Ano 23, No 92, jul./set. AEC do Brasil, Brasília.

ALVES, E. (Org.). 1997. Modernização Produtiva & Relações de Trabalho. Vozes, Petrópolis.

ANTUNES, R. et alii. 1997. Neoliberalismo, Trabalho e Sindicatos. Boitempo Editorial, Brasília.

ANTUNES, R. 2000. Os Sentidos do Trabalho – Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. Boitempo Editorial, São Paulo.

ARONOWITZ, S. 2000. The Knowledge Factory – Dismantling the corporate university and creating true higher learning. Beacon Press, Boston.

ARRIGHI, G. 1996. O Longo Século XX. Ed. UNESP, São Paulo.

ARRIGHI, G. 1997. A Ilusão do Desenvolvimento. Vozes, Petrópolis.
GALBRAITH, J.K. 1996. A Sociedade Justa – Uma perspectiva humana. Ed. Campus, Rio de Janeiro.

BANCO INTERAMERICANO DE DESARROLLO. 1998. America Latina Frente a la Desigualdad – Progreso Económico y Social en America Latina – Informe 1998-1999. Banco Interamericano de Desarrollo. Washington.

BARALDI, C. 1994. Aprender – A aventura de suportar o equívoco. Vozes, Petrópolis.

BARROW, J.D. 1998. Impossibility – The limits of science and the science of limits. Oxford University Press, Oxford.

BECKER, F. 1997. Da Ação à Operação – O caminho da aprendizagem em J. Piaget e P. Freire. DP&A Edit., Rio de Janeiro.

BECKER, F. 2001. Educação e Construção do Conhecimento. ARTMED, Porto Alegre.

BELLONI, M.L. 2001. O Que É Mídia-Educação. Autores Associados, Campinas.

CARNOY, M. 1992. Razões para Investir em Educação Básica. UNICEF, Brasília.

CASTI, J.L. 1998. Mundos Virtuais – Como a computação está mudando as fronteiras da ciência. Editora Revan, Rio de Janeiro.

CAUFIELD, C. 1998. Masters of Illusion – The World Bank and the Poverty of Nations. Henry Holt and Company, New York.

CEPAL. 1992. Equidad y Transformación Productiva – Un enfoque integrado. CEPAL, Santiago.

CEPAL/ORELAC. 1992. Educacion y Conocimiento – Eje de la transformación productiva con equidad. CEPAL, Santiago.

DEMO, P. 1997. Combate à Pobreza – Desenvolvimento como oportunidade. Autores Associados, Campinas.

- DEMO, P. 1998. *Charme da Exclusão Social*. Autores Associados, Campinas.
- DEMO, P. 1998. *Conhecimento Moderno – Sobre ética e intervenção do conhecimento*. Vozes, Petrópolis, 2^a. ed.
- DEMO, P. 1998a. *Educação e Qualidade*. Papirus, Campinas.
- DEMO, P. 1998b. *Educar pela Pesquisa*. Autores Associados, Campinas, 4^a. ed.
- DEMO, P. 1998. *Pobreza Política*. Autores Associados, Campinas.
- DEMO, P. 2000. *Política Social do Conhecimento - Sobre futuros do combate à pobreza*. Vozes, Petrópolis, 2^a ed.
- DEMO, P. 2000a. *Conhecer & Aprender - Sabedoria dos limites e desafios*. ARTMED, Porto Alegre.
- DEMO, P. 2000b. *Ironias da Educação - Mudança e contos sobre mudança*. DP&A, Rio de Janeiro.
- DEMO, P. 2000c. *Metodologia do Conhecimento Científico*. Atlas, São Paulo
- DEMO, P. 2001. *Educação & Conhecimento - Relação necessária, insuficiente e controversa*. Vozes, Petrópolis, 2^a ed.
- DEMO, P. 2001a. *Saber Pensar*. Cortez, São Paulo, 2^a ed.
- DEMO, P. 2001b. *Cidadania Pequena*. Autores Associados, Campinas.
- DEMO, P. 2001c. *Conhecimento e Aprendizagem na Nova Mídia*. Editora Plano, Brasília.
- DEMO, P. 2001d. *Certeza da Incerteza - Ambivalências do conhecimento e da vida*. Editora Plano, Brasília.
- DERTOUZOS, M. 1997. *O Que Será – Como o novo mundo da informação transformará nossas vidas*. Companhia das Letras, São Paulo.
- FONSECA, V. 1998. *Aprender a Aprender – A educabilidade cognitiva*. ARTMED, Porto Alegre.
- FOUCAULT, M. 1971. *A Arqueologia do Saber*. Vozes, Petrópolis.
- FOUCAULT, M. 1979. *Microfísica do Poder*. Graal, Rio de Janeiro.
- FREIRE, P. 1993. *Pedagogia da Esperança – Um reencontro com a pedagogia do oprimido*. Paz e Terra, Rio de Janeiro.
- FREIRE, P. 1997. *Pedagogia da Autonomia – Saberes necessários à prática educativa*. Paz e Terra, Rio de Janeiro.
- FREITAG, B. 1986. *A Teoria Crítica - Ontem e hoje*. Brasiliense, São Paulo.
- FREITAG, B. (Org.). 1998. *Piaget – 100 Anos*. Cortez, São Paulo.
- FREITAS, L. 1989. *A Produção da Ignorância na Escola*. Cortez, São Paulo.
- FRIGOTTO, G. (Org.). 1998. *Educação e Crise do Trabalho: Perspectivas de final de século*. Vozes, Petrópolis.
- FRIGOTTO, G. 1995. *Educação e a Crise do Capitalismo Real*. Cortez, São Paulo.
- FRIGOTTO, G. & CIAVATTA, M. (Orgs.). 2001. *Teoria e Educação no Labirinto do Capital*. Vozes, Petrópolis.
- GENTILI, P. (Org.). 1997. *Pedagogia da Exclusão – Crítica ao neoliberalismo em educação*. Vozes, Petrópolis.
- GENTILI, P.A.A./SILVA, T.T. (Org.). 1995. *Neoliberalismo, Qualidade Total e Educação – Visões críticas*. Vozes, Petrópolis.
- GENTILI, P. (Org.). 2000. *Globalização Excludente – Desigualdade, exclusão e democracia na nova ordem mundial*. Vozes, Petrópolis.
- GENTILI, P./FRIGOTTO, G. (Orgs.). 2001. *A Cidadania Negada - Políticas de exclusão na educação e no trabalho*. Cortez, São Paulo.

- GONÇALO, J.E. 2001. Reforma Agrária como Política Social Redistributiva. Editora Plano, Brasília.
- HABERMAS, J. 1989. Consciência Moral e Agir Comunicativo. Tempo Brasileiro, Rio de Janeiro.
- HABERMAS, J. 1997. Direito e Democracia entre Facticidade e Validade I. Tempo Brasileiro, Rio de Janeiro.
- HABERMAS, J. 1997. Direito e Democracia entre Facticidade e Validade II. Tempo Brasileiro, Rio de Janeiro.
- HARDING, S. 1998. Is Science Multicultural? Postcolonialisms, feminisms, and epistemologies. Indiana University Press, Bloomington and Indianapolis.
- HOFSTADTER, D.R. 2001. Gödel, Escher, Bach – Um entrelaçamento de gênios brilhantes. Editora UnB, Brasília.
- HOLLAND, J.H. 1998. Emergence – From chaos to order. Helix Books, Massachusetts.
- HOOKS, B. 1994. Teaching to Transgress – Education as the practice of freedom. Routledge, New York.
- HORGAN, J. 1997. The End of Science – Facing the limits of knowledge in the twilight of the scientific age. Broadway Books, New York.
- KELLNER, D. 1995. Media & Culture – Cultural studies, identity and politics between the modern and the postmodern. Routledge, New York.
- KOSKO, B. 1999. The Fuzzy Future – From society and science to heaven in a chip. Harmony Books, New York.
- KURZ, R. 1996. O Colapso da Modernização – Da derrocada do socialismo de caserna à crise da economia mundial. Paz e Terra, Rio de Janeiro.
- KURZ, R. 1997. Os Últimos Combates. Vozes, Petrópolis.
- LAJONQUIÈRE, L. 1993. De Piaget a Freud – A (psico)pedagogia entre o conhecimento e o saber. Vozes, Petrópolis.
- LEWIS, M. 2000. The New New Thing – A Silicon Valley story. W.W. Norton & Company, New York.
- LEWIS, T., AMINI, F., LANNON, R. 2000. A General Theory of Love. Random House, New York.
- LITWIN, E. 2001. Educação a Distância – Temas para o debate de uma nova agenda educativa. ARTMED, Porto Alegre.
- LOJKINE, J. 1995. A Revolução Informacional. Cortez, São Paulo.
- MATURANA, H. 1998. Emoções e Linguagem na Educação e na Política. Editora da UFMG, Belo Horizonte.
- MATURANA, H./VARELA, F. 1994. De Máquinas y Seres Vivos – Autopoiesis: la organización de lo vivo. Editorial Universitaria, Santiago.
- MORAES, M.C. 1997. O Paradigma Educacional Emergente. Papirus, Campinas.
- NEIMEYER, R.A./MAHONEY, M.J. 1997. Construtivismo em Psicoterapia. Artes Médicas, Porto Alegre.
- PAUGAM, S. (Coord.). 1996. L'Exclusion – L'état des savoirs. Éditions la Decouverte. Paris.
- PENROSE, R. 1994. Shadows of the Mind – A search for the missing science of consciousness. Oxford Univ. Press, N. York.
- PICARD, R.W. 1997. Affective Computing. The MIT Press, Cambridge, Massachusetts.
- PNUD. 1990/2001. Human Development Report. UNO, New York.

- POPKEWITZ, T.S. 2001. Lutando em Defesa da Alma – A política do ensino e a construção do professor. ARTMED, Porto Alegre.
- PORTO, S.D. (Org.). 1999. Sexo, Afeto e Era Tecnológica – Um estudo de *chats* na internet. Editora UnB, Brasília.
- POURTOIS, J.-P. & DESMET, H. 1999. A Educação Pós-moderna. Loyola, São Paulo.
- PRIGOGINE, I. 1996. O Fim das Certezas – Tempo, caos e as leis da natureza. Ed. UNESP, São Paulo.
- RUSSELL, S./NORVIG, P. 1995. Artificial Intelligence – A modern approach. Prentice Hall, New Jersey.
- SACHS, W. 2000. Dicionário do Desenvolvimento – Guia para o conhecimento como poder. Vozes, Petrópolis.
- SANDHOLZ, J.H., RINGSTAFF, C., DWYER, D. 1997. Ensinando com Tecnologia – Criando salas de aula centradas nos alunos. ARTMED, Porto Alegre.
- SANTO, R.C.E. 2001. Pedagogia da Transgressão. Papirus, Campinas.
- SAWAIA, B. (Org.). 2001. As Artimanhas da Exclusão – Análise psicossocial e ética da desigualdade social. Vozes, Petrópolis.
- SEARLE, J.R. 1998. O Mistério da Consciência. Paz e Terra, Rio de Janeiro.
- SEQUEIROS, L. 2000. Educar para a Solidariedade – Projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos. ARTMED, Porto Alegre.
- TAPSCOTT, D. 1998. Growing Up Digital – The rise of the net generation. McGraw-Hill, New York.
- THOMPSON, J.B. 1995. Ideologia e Cultura Moderna – Teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa. Vozes, Petrópolis.
- THOMPSON, J.B. 2001. A Mídia e a Modernidade – Uma teoria social da mídia. Vozes, Petrópolis.
- TODD, E. 1998. A Ilusão Econômica – Ensaio sobre a estagnação das sociedades desenvolvidas. Bertrand Brasil, São Paulo.
- VYGOTSKY, L.S. 1989. A Formação Social da Mente. Martins Fontes, São Paulo.
- VYGOTSKY, L.S. 1989a. Pensamento e Linguagem. Martins Fontes, São Paulo.

1. NOVOS FUNDAMENTOS

Há bom tempo tem-se criticado a universidade brasileira – tanto pública quanto privada – por seu distanciamento das condições objetivas da sociedade. Essas críticas – algumas pertinentes, outras apenas supletivas, às vezes com motivos escusos – têm interferido sobre o imaginário da população levando-a a desacreditar da importância do papel das universidades na atualidade brasileira e, muito mais, de sua efetividade na grande e crescente complexidade social, tecnológica e econômica por que passa uma sociedade que se mundializa. Considerando as características dos novos tempos há que se pensar, sem dúvida, em novos fundamentos, metodologias e papéis para o desenvolvimento do ensino universitário brasileiro. Pela extensão do tema, aqui nos deteremos à área das Ciências Sociais Aplicadas, às vezes com foco mais detido em experiências desenvolvidas no campo dos Direitos Humanos e dos Direitos Fundamentais. Não se pode negar, pelo menos em termos introdutórios, de que há uma inadequação, ou uma disjunção cada vez mais profunda entre os nossos conhecimentos de ensino superior, compartimentados em disciplinas estanques e, na outra face, fatos ou problemas cada vez mais multidimensionais, transdisciplinares, transnacionais e universalizados. Ciência, consciência do entorno social e racionalidade crítica são hoje inseparáveis. Existe não só uma complexidade epistemológica do conhecimento, é necessária também a consciência da complexidade de nossas relações com a facticidade da vida e da cultura. Essa percepção da complexidade externa deve ser re-construída a partir da consciência de uma complexidade interna que é a da nossa própria condição de organizar e produzir novos conhecimentos.

Não sem razão, Juan Ramón Capella afirma que “a função de maior destaque dos centros de ensino e de investigação superiores consiste em prover as condições necessárias à satisfação da contínua exigência de um aparato produtivo de trabalhadores altamente qualificados para a teoria e a técnica”⁶. Afirma, ao mesmo tempo, que ensinar e aprender não guardam relações muito estreitas ou diretas. E, assim, a formação de pessoas altamente qualificadas torna-se bem mais complexa, pois, não importam somente novas condições de ensino mas, mudanças efetivas nos modos ou nas condições de aprendizagem.

Para o autor o ensino superior não tem sido inovador e, sendo assim, todos os arranjos internos serão sempre formas mal acabadas de se obter aprendizagens verdadeiramente criativas (tentativas de atualização de conteúdos, de revisões didáticas isoladas, dentre outras). Afirma-se que essas formas de ensino são “mal acabadas” porque ainda permanecem, a despeito de serem tidas como formas “pós-modernas” de ensino (a forma didática virtual, por exemplo), como didáticas de choque.

A questão está, antes de tudo, em nível epistemológico, ou seja, não basta conhecer, mas “conhecer o conhecimento”, segundo Edgar Morin, ou “aprender a aprender”, em Ramón

* Doutora em Filosofia do Direito. Mestre em Ciência Política. Professora de “Metodologia da Pesquisa e do Ensino do Direito”, no Programa de Pós – Graduação da Faculdade de Direito, da Universidade Federal de Minas Gerais, Brasil. Estágio pós-doutoral, pela CAPES, na Faculdade de Direito da Universidade de Barcelona. Coordenadora do Programa “Pólos Reprodutores de Cidadania”, da Faculdade de Direito da UFMG.

⁶ CAPELLA, Juan Ramón. *El aprendizaje del aprendizaje: fruta prohibida; una introducción al estudio del Derecho*. Madrid: Trotta, 1995. p.18

Capella. Problematizar o conhecimento é, afinal, permitir aos estudantes que se tornem sujeitos históricos de seu próprio conhecimento, conscientes de suas capacidades e habilidades de conhecer e de questionar as formas e os conteúdos desse conhecimento. O estudante deverá ser estimulado em sua curiosidade intelectual e em sua capacidade de questionar até mesmo (e talvez, principalmente) a estrutura do ensino superior que conduz, inevitavelmente, à fragmentação do saber: uma separação forçada entre prática e teoria e uma construção analítica fundamentada em disciplinas desconexas entre si.

Capella afirma que a aprendizagem inovadora exige historicidade e interdisciplinaridade como condições do saber. Sobre a historicidade, o autor classifica-a em “historicidade interna” e “historicidade externa” a cada saber. A aprendizagem, a partir da primeira, refere-se à consciência crítica das condições de uma história intelectual interna, ou seja, uma sucessão de problemas, questionamentos e obstáculos que foram enfrentados pelos teóricos e doutrinadores de cada saber; de outro lado, a historicidade externa de cada objeto formal refere-se à relação entre esse produto da reflexão histórica interna com a facticidade externa, isto é, uma relação com fatos externos previstos ou não previstos pelas condições internas de produção do saber. Este não é um dos únicos aspectos que devem ser considerados ao se questionar sobre os fundamentos do ensino universitário atual.

A primeira exigência, de interdisciplinaridade, que há de ser entendida como o olhar que vai do objeto formal de conhecimento ao objeto material de onde foi derivado, passando-se, então, à “contemplação deste sob a perspectiva de outra, ou outras disciplinas distintas, que também o estudam”.⁷ Sem isto as ciências e toda sua produção teórica tornar-se-iam imensamente simplificadas e irreais sem o fundamento indispensável do saber interdisciplinar. E essa interdisciplinaridade pode ser conduzida não somente no interior de um mesmo campo de conhecimento, mas de forma ampliada, entre campos diversos, dependendo da problemática posta.

Sem afirmá-lo explicitamente, o autor complementa o sentido da aprendizagem inovadora com duas outras exigências: de “criticidade e de cooperação”. Em Capella a criticidade parece estar diretamente relacionada com a exigência de historicidade e, do mesmo modo, com a consciência da complexidade do mundo e de seu conhecimento. Esclarece-nos, ainda, que os desenvolvimentos mais aprofundados do saber tiveram sempre sua origem nas problemáticas postas pela prática social complexa. Depreende-se que qualquer área de conhecimento que se considere a partir de níveis razoáveis de criticidade deverá estar atenta para tudo mais que esteja além do saber posto e que, inclusive, possa julgar as problemáticas da prática social através de formas emancipadas de apreensão dos problemas concretos e da complexidade do fenômeno do saber (ou do entrelaçamento de saberes).

A demanda de cooperação, no sentido que aqui se atribui, é a capacidade de manutenção de intersubjetividade na produção, expansão e crítica do conhecimento. Já em J. R. Capella ela é vista como uma atitude de compartilhamento de informação, de abandono de toda pretensão de competitividade no processo do conhecimento. Para ele, a cooperação é, também, um aprendizado. A manutenção de intersubjetividade, todavia, não se restringe à exigência de cooperação, mas dá-se, especialmente, segundo a concepção que aqui se expõe, a partir de um tipo determinado de razão – a razão dialógica – que utiliza processos argumentativos para a abordagem do objeto de conhecimento e que está consciente da complexidade desse objeto e da insuficiência de apreensões unilaterais e individualizadas. A manutenção da intersubjetividade, tal como a exigência de interdisciplinaridade, impõe, por conseqüência, novas formas de produção e de disseminação dos saberes.

⁷ CAPELLA, J.R.op.cit.p.36

Trabalha-se, pois, com a noção de “efetividade” do ensino-aprendizagem, da extensão e da pesquisa, não apenas como realização de objetivos anteriormente definidos, mas como respostas às demandas ou necessidades postas por suas respectivas comunidades, internas ou externas. E, ainda, o diálogo não se dá, apenas, entre indivíduos isolados, mas, primordialmente, entre áreas e campos de conhecimento. Isto supõe, portanto, uma inesgotável comunicação na produção e aplicação do conhecimento produzido, uma interatividade que “pode” começar na universidade, mas que se conclui em seu ambiente externo, quer nas comunidades sociais em geral, nos próprios campos profissionais ou científicos ou, para o desenvolvimento do senso comum.

2. O ENSINO UNIVERSITÁRIO E A INTEGRAÇÃO DE SUAS FUNÇÕES BÁSICAS

Falar sobre ensino é, fundamentalmente, tratar da questão da aprendizagem. Isto porque quando esta relação não ocorre, ou ocorre sem intenção explícita, trata-se, em verdade, de puros adestramentos. Quando conjugado à aprendizagem, o ensino, em todos os níveis do sistema educacional, deve ser entendido como forma de constituição de condições que permitam e facilitem a formação do ser ou a transformação da conduta humana.

Tradicionalmente, o ensino ministrado nas Ciências Sociais Aplicadas para a vida prática imediata dedicava-se, primordialmente, ao treinamento profissional, a uma preparação para a vida prática imediata. Os currículos das Faculdades restringiam-se, pois, a um conjunto de informações transmitidas prioritariamente através de disciplinas de conteúdo utilitário e que habilitavam, às vezes com sofisticação, tão somente profissionais que se distinguissem como técnicos e não como profissionais com formação correspondente à complexidade social na qual se inserissem. Sempre houve, portanto, por parte dessas unidades de ensino superior, um desconhecimento da complexidade na qual se localizavam.

E, a qual complexidade⁸ aqui se refere? À sociedade globalizada, aparentemente sem fronteiras? À atual difração social que torna cada vez mais heterogêneas as funções sócio-culturais? À noção da existência de vários sistemas com vidas próprias e relações, nem sempre claras, entre os diversos níveis institucionais? Ao Estado que se privatiza e privatiza o sistema de ensino, especialmente o ensino superior? À sociedade sem suas referências tradicionais? Refere-se, aqui, a tudo isso, mas, supostamente, a muito menos que isso. Expliquemo-nos. Para que o ensino superior possa conduzir seu sistema de ensino-aprendizagem com reconhecimento da complexidade de seu trabalho basta compreender, antes de tudo mais, que uma carreira profissional é sempre uma trajetória social. E, por essa razão, tudo deve se transformar. Sendo uma trajetória social o saber produzido deve-se dar como conhecimento emancipado e emancipador e, jamais, como saber regulador. Isto porque as trajetórias sociais só podem ser entendidas nas dinâmicas específicas das sociedades e das organizações onde se desenvolvem. Pois, devem ser estruturas que se interligam.

Já não bastam, portanto, instituições de ensino superior com estruturas tradicionais (ou, supostamente modernizadas) que desconheçam as novas condições de aprendizagem. Os cursos deverão se preocupar com indivíduos emancipados que sejam capazes de construir suas carreiras em sintonia com as demandas e opções sociais e possuir habilidades suficientes para adequar seu conhecimento às características da sociedade, aos grupos profissionais e aos novos tipos de organizações sociais, que se transformam incessantemente. Entendidas como trajetórias sociais,

⁸ Ver: ARNAUD, André-Jean. Preliminary remarks on complexity and sócio-legal studies. In: ARNAUD, André-Jean, OLGIAITTI, Vittorio (eds.). On complexity and socio-legal studies: some european examples. Oñati Proceedings 14, Vitoria-Gasteiz: Oñati I.I.S.L, 1993.

essas carreiras deverão pressupor, portanto, o re-pensamento e a reinvenção do mundo e dos processos de deliberação democrática. Para que isso se dê, o estudante das ciências sociais aplicadas não deve ser um sujeito conformado aos conteúdos e procedimentos estatuídos. As potencialidades de crítica, até mesmo de rebeldia e de desvio, devem tornar esse profissional um ser capaz de, no mínimo, ter consciência da complexidade que o cerca e competência para decodificá-la.

Por todas essas razões, o ensino superior deve repensar o tradicionalismo pedagógico-científico que o tem tornado uma espécie de sacrário, com uma produção teórica afastada das necessidades objetivas dos grupos sociais e da própria comunidade científica inter e transdisciplinar na qual se inserem com seus cursos. Esse tradicionalismo é um obstáculo concreto que impede a compreensão do caráter efetivamente social das áreas de conhecimento; da complexidade de suas relações com outros sistemas e fenômenos sociais, supostamente desconectados entre si; de sua inserção como parte efetiva do mundo da vida e não como seu colonizador. E, muito especialmente, de que ensino não é simples técnica profissional adquirida em aulas de ortodoxias didático-pedagógicas, mas atividade científica – por isso ensino superior – que questiona e problematiza o conhecimento já posto ou, ainda, sua aplicação permanentemente decodificada à vista da exigência de superação das necessidades humanas.

Nesse sentido, se simples adestramentos não mais podem ser considerados como meios eficazes de aprendizagem, urge desenvolver no interior dos cursos uma inconformidade com um ensino que seja reprodutor de matrizes ideológicas e filosóficas arcaicas e uma resistência à impermeabilidade do conhecimento científico às condições sociais e culturais objetivas e às suas demandas. Há, sem dúvida, forte sentimento de que são necessárias mudanças, fundamentadas em análises críticas do sistema de ensino existente, e transformações não só da produção do conhecimento, como da própria prática de conhecer.

Quais seriam os maiores obstáculos a essa transformação? Basta lembrar, no momento, que um dos maiores obstáculos a essas transformações em cursos jurídicos é a inexistência de projetos educacionais que considerem as condições e fundamentos antes expostos. Disso derivaria aspecto relevante, ou seja, a falta de uma política acadêmico-científica que permita um repensar coletivo de todo um corpo de atores, internos ou externos às universidades brasileiras.

2.1 A importância de um (re)pensar coletivo: a construção de um projeto pedagógico.

Em qualquer estrutura ou sistema formal de ensino-aprendizagem um projeto pedagógico-científico é elemento indispensável, desde que tenha sido construído a partir de um (re)pensar coletivo. Isto porque não se pode compreender qualquer projeto que constitua ou (re)constitua formas de ensino superior apenas a partir de mudanças na composição de grades curriculares, ou como diretrizes para a revisão de estruturas organizacionais ou, ainda, somente como novos fundamentos para a conexão entre suas funções básicas. Um projeto científico-pedagógico é tudo isto e muito mais. É toda uma vida acadêmico-científica que se constrói e que se (re)faz. Daí porque não deva ser o trabalho desenvolvido por burocratas, por um único especialista ou por um dos grupos (mesmo que hegemônico e legítimo) dessa comunidade acadêmica. Muito porque a noção de ensino superior e a idéia de ciência estão diretamente relacionadas, na atualidade, à concepção antes abordada de uma sociedade complexa, em permanente transformação. E o (re)fazer de um projeto ou de uma política deve se estruturar a partir da noção de complexidade e de transformação constante.

O hiato existente entre a teoria e a prática, entre o saber e o fazer no ensino superior é reproduzido, por consequência, também na sociedade. O isolamento das disciplinas, seguindo o modelo da escola cartesiana, fundado nos ideais da pureza e da neutralidade, já não faz mais

sentido numa sociedade onde as fronteiras do conhecimento tornam-se cada vez mais amplas e, exatamente por isso, precárias e fluidas.

Uma sociedade em transformação exige uma ciência transformadora, capaz de “dar conta” da complexidade social. Entenda-se como ciência transformadora na área das Ciências Sociais Aplicadas aquela que se pauta pelos processos de integração da pesquisa, do ensino e da extensão segundo o princípio da priorização das racionalidades moral-prática e estético-expressiva. Seguindo esse raciocínio, um curso de nível superior deve atribuir maior importância a princípios e diretrizes que perpassam essas duas racionalidades. Sem exclusão, é lógico, da racionalidade cognitivo-instrumental.

A racionalidade moral-prática, onde se insere, mais imediatamente, o campo das Ciências Sociais Aplicadas e, nestas, a Ciência do Direito, deve considerar como suas diretrizes paradigmáticas: 1º) o esforço para a manutenção da dignidade humana; 2º) a reversão do processo de expropriação da pessoa humana e de sua capacidade de participação e de inclusão sócio-cultural; 3º) a promoção do reconhecimento de outras formas de saber que ao se interagirem promovem a valorização de um conhecimento mais próximo das condições e características da realidade; 4º) o estímulo a uma ciência que subordine o saber técnico (sem desprezá-lo) a um saber ético e que se comprometa com os valores mais amplos da sociedade humana democrática e, inclusive, com as conseqüências de sua produção científica em relação à sociedade e seu entorno ambiental.

Essas reflexões devem fundamentar a reformulação e o (re)pensar de projetos de ensino universitário, procurando refletir a exigência de cursos de nível superior que não permaneçam na administração de inércias. O ensino superior deve estar preparado para uma transformação radical que promova uma discursividade inter e transdisciplinar e que supere a atual crise dos antigos paradigmas.

Depreende-se, portanto, que esse nível de ensino, na atualidade, deve romper o mito da intocabilidade para se adequar às necessidades e características do atual momento internacional, nacional, e, também, regional. Observe-se que, numa sociedade globalizada, as diferenças regionais tendem a se fortalecer, a tornarem-se cada vez mais evidentes.

Propõe-se que uma primeira forma de inserção no mundo científico (em nosso caso, “científico-jurídico”) é a auto-reflexão sobre seu “fazer” e sobre as “formas de compromisso” que estabelece com sua audiência interna e externa, ou seja, com alunos, professores, comunidade científico-jurídica, comunidade sócio-política e com todas as demais áreas conexas ou afins. A isto chamamos de (re)pensar/(re)fazer coletivo. As possibilidades de constituição de um projeto pedagógico estão relacionadas aos fundamentos sócio-políticos de determinada audiência discursiva que reflete, enfim, as especificidades de uma região cultural. É a partir da observação da realidade e da prospecção de necessidades e de demandas futuras que se (re)constrói um projeto pedagógico-científico e cultural em toda sua inteireza.

Um eixo norteador de projeto de ensino superior, deve ser coletivamente (re)pensado, devendo se responsabilizar pelo nível de inclusão e de emancipação dos integrantes de sua comunidade, bem como de sua efetiva participação política e social ou por qualquer outro aspecto que estimule o desenvolvimento integral da pessoa por meio de um ambiente democrático e de participação plena na superação das necessidades humanas, especialmente aquelas relacionadas à capacidade de autonomia dialógica⁹.

Esse núcleo norteador do projeto pedagógico-científico deverá considerar, inclusive, a possibilidade de conexão teoria-prática e a constituição de todo um conjunto de conteúdos inter ou transdisciplinares que se realiza não só a partir de uma relação efetiva entre disciplinas,

⁹ Sobre o assunto, ver: GUSTIN, Miracy B.S. *Das necessidades humanas aos direitos: ensaio de sociologia e filosofia do direito*. Belo Horizonte: Del Rey, 1999.

matérias e conteúdos, mas que exige, ainda, não só uma revisão das estruturas universitárias tradicionais, bem como de núcleos organizacionais de planos e de políticas que incorporem permanentemente a realização da intersubjetividade e, muito especialmente, a conexão entre ensino, pesquisa e extensão. Para que tudo isso ocorra torna-se necessário um trabalho conjunto e solidário permanente.

Um bom exemplo da realização de projetos universitários com essas características e fundamentos deu-se na Universidade de Brasília, durante a gestão Cristovam Buarque, com o Núcleo de Estudos para a Paz e os Direitos Humanos, com 30 áreas atuantes, e a constituição do CEAM, centro de coordenação de todos os núcleos. Aqui não nos interessaremos pelo relato cronológico de construção desse projeto, mas por suas características qualitativas. Desde 1987, instala-se no CEAM um Curso de Graduação em Direitos Humanos e Cidadania. Esse curso não só se realiza dentro de nova estruturação universitária, pois não segue a tradicional dependência a unidades departamentais, institutos ou faculdades, institui-se, porém, de forma efetiva como espaço de desenvolvimento de consciência crítica para a paz e os direitos humanos e se realiza a partir da interdisciplinaridade e da inserção sócio-cultural.

A partir de 1999, o Curso de Direitos Humanos também se abriu para as atividades de extensão com uma agenda de pensamento e (re)pensamento das políticas públicas. Neles, há uma dupla entrada: tanto estudantes de graduação como de pós-graduação. Estes últimos participando como monitores de um conjunto de mesas-redondas para desenvolvimento de assuntos diversos tendo em vista os termos mais relevantes dos direitos humanos na atualidade nacional e internacional. Experiências como estas, aqui genericamente apresentada, demonstram a possibilidade de realização de novas formas de ensino universitário,

Um outro exemplo de constituição de novas formas de inserção efetiva do ensino das Ciências Sociais Aplicadas na crescente complexidade social brasileira é o caso do Programa “Pólos Reprodutores de Cidadania”, inicialmente restrito aos alunos da Faculdade de Direito, da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, e sendo agora um Programa não só interdisciplinar (que tem envolvido várias outras unidades da própria Universidade) como interinstitucional, com conexões externas de grande multiplicidade. A seguir, passa-se ao relato dessa experiência.

3. O PROGRAMA “PÓLOS REPRODUTORES DE CIDADANIA”: RELATO DE UMA PESQUISA-AÇÃO NO CAMPO DO DIREITO

Tem-se indagado já há algum tempo sobre a possibilidade de se conjugar pesquisa, ensino e extensão em um único “programa”. E, ainda, programas desse tipo são passíveis de serem efetivados em Faculdades de Direito centenárias e , principalmente, muitas vezes formalistas e resistentes a mudanças?

Deve-se esclarecer, antes de mais nada, o que vem a ser o Programa “Pólos Reprodutores de Cidadania” e qual sua inserção, não só institucionalmente como em seu próprio entorno sócio-jurídico e político.

O Programa “Pólos” , como é mais comumente conhecido, tem como objetivo uma atuação que ultrapassa o âmbito exclusivo das ações de extensão ou de práticas conjuntamente emergenciais para abranger atividades resultantes de diagnósticos fundados em pesquisas identificadoras das práticas sociais dos agentes, entidades ou grupos comunitários. É um programa de pesquisa-ação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais-Brasil que há oito anos desenvolve trabalhos nas áreas de direitos humanos e de cidadania junto às populações organizadas de setores urbanos marcados por forte exclusão social.

Esse Programa é atualmente constituído por cinco projetos: a) “Mediação e Cidadania e Organização Popular em Vilas e Favelas”; b) “Saúde Mental e Cidadania”; c) “A Responsabilidade Social da Administração Pública na Efetividade dos Direitos Humanos”; d) “Associativismo e Cooperativismo Popular”; e) “Vertente Teatral: Troupe *A Torto e a Direito*”.

O Programa, utilizando-se de uma metodologia inovadora, a pesquisa ação, fundamenta-se no inter-relacionamento permanente das atividades de atuação concreta na sociedade com as de pesquisa, e no entrecruzamento de seus respectivos resultados. Essa metodologia não se sustenta sem o envolvimento ativo da comunidade organizada como agentes de pesquisa, e não como objetos passivos de investigações acadêmicas.

Busca-se, já na própria metodologia, construir pólos reprodutores de cidadania no interior das associações, dos grupos organizados e das instituições públicas, bem como transformar essas entidades em centros de expansão e de consolidação da noção de Direitos Humanos e de Cidadania, com a tarefa de viabilizar canais de comunicação das comunidades com a esfera pública e os vários setores da sociedade. A temática do Programa “Pólos Reprodutores de Cidadania” é a efetividade do ordenamento jurídico-constitucional e sua conexão com a realização dos Direitos Humanos. E esse é o problema nuclear das pesquisas e das ações de extensão desenvolvidas por todos os projetos que o integram.

O Programa possibilita um processo de apropriação e produção de conhecimentos sobre as práticas jurídico-sociais necessário ao exercício da cidadania por parte dos movimentos e grupos sociais e estimula estudantes e lideranças comunitárias a redefinirem seus papéis na construção da cidadania em espaço comunitário.

Caracteriza-se pela promoção de uma permanente auto-reflexão por parte dos pesquisadores e agentes das comunidades sobre o processo político-cidadão que se dá nas populações em situação de risco social. Entende-se que os resultados investigativos e suas ações concretas devem processar-se de forma enraizada e permanente na vivência cotidiana das comunidades mediante a revisão de práticas sociais, no sentido de favorecer a elevação do patamar ético e da consolidação da cidadania, com enfoque no processo de emancipação dos sujeitos participantes dessa ação junto a populações em situação de exclusão social. Dá-se grande importância emancipatória à disseminação democrática do conhecimento.¹⁰

A complexidade técnico-metodológica e a heterogeneidade das áreas temáticas do Programa “Pólos Reprodutores de Cidadania” exigem que a operacionalização da pesquisa seja efetivada a partir da articulação permanente entre quatro segmentos da equipe do projeto: pesquisadores extensionistas/ orientadores de núcleos e de campo/ orientadores de projetos/ coordenadores do programa. Todos esses segmentos deverão, de alguma forma, estabelecer contatos diretos com comunidades envolvidas nas situações sociais investigadas e em sua conexão com a esfera jurídica.

Considere-se que a estratégia metodológica prioritária é a da pesquisa-ação, a partir de equipes interdisciplinares e interinstitucionais, que têm duplo papel. Primeiro, o da atuação comunitária permanente que não se restringe a atividades conjunturalmente emergenciais, mas que resultam de diagnósticos e pesquisas aplicados, fundados em estratégias e marcos teóricos especialmente desenvolvidos para a identificação, análise e explicação da existência de pluralismo normativo, da diversidade de gramáticas, de práticas e de relações sociais, e sua conexão com uma diversidade de discursos éticos e de cidadania. Para essas “descobertas” torna-se indispensável uma relação constante e sistemática dos pesquisadores de campo e orientadores com a vivência cotidiana das comunidades envolvidas com os Projetos. Entende-se, no

¹⁰ Ver: DEMO, Pedro. Novos paradigmas em política social. In: CARVALHO, D.B.B. de, SOUSA, Nair H.B. de, DEMO, P. (orgs.) *Novos paradigmas da política social*. Brasília: UNB, Programa de Pós-Graduação em Política Social, Departamento de Serviço Social, 2002. p.13-50

Programa, como “comunidade” todos os grupos organizados em movimentos, associações ou cooperativas, e os agentes sociais ou entidades que com estes se relacionem sistematicamente.

O segundo papel é aquele das pesquisas exploratórias e avaliativas que, a partir de seus produtos, indicam reformulações constantes no *design* das áreas temáticas e de suas metodologias e teorias, em razão de se estruturar a partir de linhas de pesquisa qualitativa que priorizam o contato com ações coletivas e, ela própria, realiza-se através de atuação “coletivizada”, no sentido de priorizar ações, discussões e decisões da equipe e de utilizar-se do controle metodológico da intersubjetividade, atribuindo grande valor à interação permanente e à busca de compreensão entre pesquisadores e membros das situações investigadas.

Tudo se realiza de forma cooperativa e participativa. Além disso, deve-se entender que as pesquisas desenvolvidas e a serem desenvolvidas, são formas de investigações que se estruturam através de levantamentos localizados, ou seja, destinam-se à realização de trabalhos com grupos, instituições ou coletividades de âmbito definido. Voltam-se, assim, à descrição e análise de situações concretas que permitam (e demandem) ações ou intervenções no sentido de resolver problemas e necessidades coletivas, efetivamente detectados.¹¹ Não são, contudo, ações triviais. Ao contrário, são ações que para sua realização demandam situações problemáticas anteriores ou que ocorreram durante seu desenvolvimento. Assim, os pesquisadores-extensionistas têm papéis múltiplos, ou seja, são sujeitos que devem estar dispostos a “conhecer”, a “dialogar” e a “responder ou fazer”, utilizando-se de procedimentos comunicativos, interativos e de decodificação crítica.

3.1 A Efetivação da metodologia

Para maior efetividade do Programa em comunidades periféricas (ou de favelamento) optou-se por diferenciá-lo em Núcleos Sócio-Jurídicos de Mediação e Cidadania. Nem todos os projetos se constituem a partir de núcleos. Todos eles têm como eixo norteador primordial a atuação com população organizada ou em fase de organização. Entende-se, pois, que cidadania e sua realização faz-se a partir da organização e não a partir de condições de dispersão e de isolamento.

Entende-se, ainda, que a coletivização/ disseminação do conhecimento de direitos fundamentais são o êmulo principal para a efetiva emancipação dos grupos sociais excluídos socialmente e em condições de risco.

Apenas com o intuito de exemplificação da metodologia, apresenta-se, de modo bastante genérico, os projetos que integram o Programa “Pólos”, ou seja:

A. Projeto “Organização Popular em Vilas e Favelas”. Esse Projeto é constituído por dois grandes núcleos. O primeiro destina-se a uma atuação em aglomerados urbanos ou áreas de grande exclusão social ou de alta incidência de violências. Em geral, áreas de favelamento urbano. Esse núcleo desenvolve seu trabalho com a população organizada ou em locais de resolução extrajudicial de conflitos. O segmento está em fase inicial de implantação e tem por finalidade a regularização fundiária urbana sustentável.

- **NÚCLEO SÓCIO-JURÍDICO DE MEDIAÇÃO E CIDADANIA – NMC**

Esse núcleo foi inicialmente implantado em três grandes áreas de exclusão ou de risco social:

- a) a primeira, no Aglomerado Santa Lúcia, constituído por três vilas: Santa Rita de Cássia, Estrela e Barragem Santa Lúcia, com um total de 25 a 30 mil moradores em situação de exclusão social e de degradação sócio-ambiental;
- b) Conjunto Jardim Felicidade na Região Norte da cidade;

¹¹ Sobre pesquisa-ação: THIOLENT, Michel.

- c) No Aglomerado da Serra, constituído por seis vilas, com uma população de mais de 60 mil moradores.

Os Núcleos de Mediação e Cidadania atuam utilizando-se de procedimentos de mediação com o objetivo de intermediar a resolução de conflitos *atribuindo à própria população e suas lideranças a responsabilidade da gerência de sua vivência comunitária e autonomia no encaminhamento de demandas particulares e coletivas*. A pesquisa - ação que se desenvolve, tem se dedicado a identificar situações de desrespeito dos direitos fundamentais e humanos e a compreender tais condições como situações sociais complexas que demandam formas interativas e coletivizadas de entendimento do Direito.

Os NMC's têm dois tipos prioritários de ação: o primeiro, interno aos Núcleos, que se propõe ao "Atendimento Interdisciplinar" (Direito, Psicologia, Serviço Social ou Sociologia) de casos que envolvam violações ou ameaças de violações aos direitos fundamentais, humanos e ambientais. O segundo tipo de ação realiza-se através de um "Grupo de Expansão", constituído de pesquisadores de campo e de orientadores que procuram estabelecer uma relação dinâmica e permanente com as organizações comunitárias das áreas de atuação dos núcleos, diagnosticando demandas, identificando gramáticas sociais ocultas, legitimidade de lideranças, e levando para a população em geral o conhecimento de seus direitos. Resulta dessa ação o apoio às organizações das comunidades em torno de temas, tais como: moradia, violência doméstica e urbana, degradação de mananciais, discriminação racial e de gênero, violência contra crianças, adolescentes e idosos, dentre outros. Antes de qualquer atuação são realizados diagnósticos exploratórios e pesquisas compreensivas para a identificação e entendimento da cultura local, das formas de organização e dos principais problemas relacionados com os campos do direito, da psicologia social e do serviço social. Utiliza - se, inclusive, para maior facilidade de comunicação, de programas interativos em rádios comunitárias, como o da Rádio "União FM", do Aglomerado Santa Lúcia, com público estimado em torno de sessenta mil pessoas, e o da Rádio "Felicidade FM", recém inaugurada no Jardim Felicidade.

- NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Como a opção do Programa "Pólos Reprodutores de Cidadania" foi, desde seu início, por áreas de exclusão social urbana, o tema mais recorrente tem sido aquele relacionado à questão de regularização fundiária. Sabe-se que nessas áreas os terrenos onde se situam as moradias são posses precárias, sem qualquer estabilidade social ou jurídica. Por essa razão, há não só uma grande movimentação de novos moradores mas, principalmente, uma grande instabilidade das famílias em relação à permanência em suas moradias. Essa instabilidade é, não apenas de recorte jurídico como, também, social e psicológico. Por essa razão, da mesma forma que nos NMC's, as equipes são interdisciplinares entendendo-se que a regularização fundiária deve se realizar de forma interativa e intercomplementar sob os pontos de vista social, urbanístico e jurídico. Cada um desses eixos não deve se constituir de forma isolada e independente. Só assim, é possível dar efetividade à regularização fundiária em meio urbano de exclusão social.

B. O Projeto do "Associativismo e Cooperativismo Popular" desenvolve-se em parceria com grupos que pretendam se organizar cooperativamente, tendo como associados apenas aqueles seguimentos sociais estritamente populares. Acredita-se que a organização em cooperativas é uma alternativa ao desemprego e uma concreta possibilidade de geração de renda, consolidando os princípios cooperativos de autonomia, solidariedade e de emancipação do indivíduo. Trata-se de um trabalho pedagógico, no qual se realiza um apoio constante à atividade produtiva das cooperativas através de orientação de caráter mercadológico, gerencial, financeiro e jurídico. Essa orientação é realizada após pesquisa exploratória detalhada sobre viabilidade

econômica e social, e, sobretudo, diagnosticando a capacidade organizativa de segmentos profissionais que vivem em regiões de exclusão social.

O princípio da autonomia supõe sujeitos que cooperativamente desenvolvam as capacidades de escolha e de decisão sobre suas vidas e vivências comunitárias e a habilidade de formular objetivos pessoais e grupais, tão necessários às relações internas das cooperativas populares. Ter autonomia não significa auto-suficiência. Como princípio cooperativo a autonomia é, também, a habilidade de definir, conjuntamente, as melhores estratégias de ação para a organização cooperada. A solidariedade, como princípio do associativismo e do cooperativismo, é, primordialmente, o exercício da capacidade de intercompreensão entre os integrantes da organização e de apoio às necessidades dos cooperados e de seu entorno social. A intercompreensão e o apoio são, pois, núcleos temáticos que constituem o princípio da solidariedade. O princípio da emancipação aplica-se tanto à organização como um todo como a cada um de seus associados ou cooperados e significa uma permanente (re)avaliação ou rompimento com quaisquer estruturas opressoras (sociais, políticas, culturais e econômicas) através da capacidade de julgamento de seu entorno sócio-cultural e ambiental, a partir do aprofundamento organizativo, da intercompreensão e da construção de condições de transformação das relações internas e externas à organização.

C. O Projeto “Saúde Mental e Cidadania”: com ação em parceria com o “Fórum de Saúde Mental”, tem-se participado ativamente das atividades do Movimento de Luta Antimanicomial. Realiza-se uma pesquisa censitária dos indivíduos em cumprimento de Medida de Segurança nas comarcas do Estado de Minas Gerais e na cidade de Belo Horizonte para análise dos casos, verificação da pertinência das medidas e as condições de cumprimento dessas. Tem-se executado trabalhos junto aos CERSAM’s (Centros de Reabilitação de Saúde Mental) para diagnóstico e acompanhamento de violações de direitos e de resgate da dignidade familiar e do próprio portador de sofrimento mental. Além disso, o projeto realiza discussões e reflexões teórico-críticas sobre as propostas de políticas sociais mais adequadas à realidade do portador de sofrimento mental em conformidade com as diretrizes de desospitalização e de alternativas não manicomiais.

D. O Projeto “A Responsabilidade Social da Administração Pública na Efetividade dos Direitos Humanos – Médio Vale do Jequitinhonha”: consiste fundamentalmente em dar efetividade às diretrizes e princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, enfocando a questão a partir da violência intrafamiliar. A pesquisa-ação se dará em 13 municípios do Médio Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais (Região de grande pobreza e enormes distâncias sociais), para a promoção de uma rede de entidades e organizações aptas a trabalharem na garantia dos Direitos Humanos em relação à violência intrafamiliar/ criança e adolescente e na efetivação da responsabilidade social das administrações municipais quanto à preservação da cidadania por meio da proposta de novas políticas públicas e/ ou revitalização de políticas e legislações já existentes. Entende-se que sem o fortalecimento institucional (administrativo e financeiro) das Prefeituras Municipais estas não estarão aptas a se responsabilizarem pelos grandes problemas sócio –econômicos dessa região.

E. Projeto Teatral “Troupe *A torto e a Direito*”: atua através da criação de dramaturgia específica de teatro de rua sobre os temas-problemas detectados a partir da atuação dos demais Projetos e Núcleos do Programa “Pólos” junto às comunidades parceiras (peças e esquetes já encenadas: 1 – “Proteção Escancarada”; 2 – “Frango com Quiabo e Angu de Caroço”; 3 – “Ele É Ruim, ‘Mais’ É Bom”; 4 – “A Catação da Liberdade”; 5 – “Em Terra de Urubu Quem Cuida do Lixo é Rei!”). Além disso, realiza oficinas de preparação de atores para teatro de rua junto aos

alunos da Faculdade de Direito da UFMG, e parceiros das comunidades periféricas do Estado de Minas Gerais e de outros, quando convidado para tarefas específicas. A montagem das peças e esquetes teatrais é feita a partir de linguagem e conceitos detectados nas comunidades onde trabalham os Projetos, e o texto é permanentemente revisto, para adequação e incorporação de sugestões do público-alvo. A partir da apresentação, é feita com a comunidade uma discussão ampliada dos temas propostos em torno das condições de cidadania do público-alvo.

F. Projeto de Pesquisa-Ação sobre “Constituição de Capital Social em Comunidades Periféricas”. Esta pesquisa deverá ser desenvolvida, de forma complementar, pelas equipes de todos os projetos do Programa “Pólos”. Terá, no entanto, por sua complexidade, coordenação, consultoria, apoio técnico e pesquisadores próprios. Pretende investigar em que medida a existência ou não de “Capital Social” em aglomerados urbanos (áreas de exclusão e/ ou favelamento) influencia na diminuição dos níveis de violência nessas comunidades.

Serão pesquisadas duas variáveis independentes – a presença de “intercompreensão” conjugada às formas institucionais de “acesso a direitos e políticas públicas” – com o objetivo de verificar a possibilidade de inclusão da população de três aglomerados (áreas de favelamento) da cidade de Belo Horizonte em suas próprias comunidades e, conseqüente, a possibilidade de emancipação individual e social.

O principal subprojeto deste Projeto é a constituição de uma rede de organizações que, em integração com as municipalidades, podem tornar-se aptas a trabalharem não só com a questão do desenvolvimento social, saúde e educação, mas também na promoção e defesa dos direitos fundamentais através da instituição de mecanismos que sejam capazes de demandar efetividade de políticas na defesa social dessas comunidades e na minimização de violências.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Se se entende que o ensino superior, especialmente aquele voltado para as Ciências Sociais Aplicadas, com foco na Ciência do Direito, não deve desconhecer a complexidade social que o envolve na atualidade. E, ainda, se se compreende “complexidade” como a “existência de sistemas diversificados, cada qual com sua própria vida e, ainda, a existência de reflexividade e de um emaranhado de relações entre os vários níveis institucionais”,¹² pode-se perceber, de forma bastante clara, que um ensino inovador de Direito não deve supor apenas uma aprendizagem através de “monitorias” ou de “tutorias” que, afinal, têm se tornado novos agentes do tradicionalismo. Há que se trabalhar com a noção de efetividade do ensino-aprendizagem. E, isso deve significar a inter-relação contínua entre ensino, pesquisa e extensão, numa efetiva inter ou transdisciplinaridade e a manutenção permanente da intersubjetividade.

E não só isso. Com a crescente complexidade social e a mundialização das relações surge uma notória inquietação em relação à eficácia da regulação jurídica tradicional e a intensa demanda de desregulamentação de alguns domínios sociais. Esse processo é acompanhado do risco de um direito estatal suplantado por novas formas de regulação: de um lado, os variados tipos de regulações globalizadas (de mercados financeiros espontâneos, dos grandes conglomerados, dos acordos regionais comunitários, dentre outros); do outro, um “retorno” em

¹² ARNAUD, André-Jean. Preliminary remarks on complexity and socio-legal studies. In: ARNAUD, André-Jean, OLGATI, Vittorio (eds) *On complexity and socio-legal studies: some european examples*. Vitoria-Gasteiz: Oñati I.I.S.L., 1993. p.9

novos patamares da sociedade civil¹³, a partir da ação de movimentos de cidadania, de organizações não-governamentais – com espectro de ação interna e externa –, movimentos ambientalistas, fóruns sociais, dentre outros.

O processo de tomada de decisões e de administração da coisa pública não mais se dá apenas na esfera estatal, tem-se constituído uma grande rede interativa que responde a problemáticas diversificadas e a circunstâncias variadas formando, assim, um campo de exercício de políticas públicas cujo centro de origem deixa de ser unicamente o Estado.

Todas essas considerações finais, e aquelas discutidas ao longo do texto, demonstram o crescente distanciamento dos conteúdos e formas de realização do ensino jurídico de nível superior das atuais características do espaço que cabe ao Direito na atual regulação social mundializada.

Volta-se a afirmar que, apesar de algumas tentativas razoavelmente eficazes de transformação do ensino da Ciência do Direito, estas são formas “mal acabadas” de aprendizagem por desconiderarem que os fundamentos da regulação jurídica não se restringem ao modelo estrito da teoria da legalidade centrada no Estado e na forma silogística tradicional de aplicação do Direito. Isto porque os novos papéis que se colocam para as Faculdades de Direito estão diretamente relacionados com a construção de uma nova dialética do ensinar/ aprender, ou seja, um processo dialético que não deve desconhecer a necessidade de inserção e, ao mesmo tempo, de destaque dessas funções em relação à crescente complexidade social, não só aquela mundializada como, inclusive e talvez principalmente, a que se dá em nível local através das inúmeras formas espontâneas de resolução de problemas, de necessidades e de litígios.

Os cursos de Direito, por essas razões, devem se abrir para a efetivação das exigências de criticidade, cooperação, interdisciplinaridade, dialogicidade e, muito especialmente, de emancipação. O processo de ensino-aprendizagem de Direito deve compreender que novas formas de regulação, de resolução de conflitos e de aplicação dos direitos já se instalaram de forma praticamente definitiva na sociedade.

A conexão ensino/ pesquisa/ extensão poderá, talvez, ser um bom começo para uma reformulação completa dos pressupostos teóricos que têm tradicionalmente fundamentado os projetos pedagógicos das Faculdades de Direito em todo mundo. Que novas competências sejam visualizadas e, com elas, novos e indispensáveis papéis do ensino do Direito em face das mudanças sociais em curso. Não sendo assim, continuaremos a nos dedicar a todo tipo de arcaísmo pedagógico e de desconexão do ensino jurídico das relações sociais contemporâneas ou pós-modernas. E as críticas à universidade brasileira permanecerão, a despeito dos inúmeros esforços de (re)pensamento de sua ação e de sua inserção na sociedade brasileira atual.

¹³ Esse termo já foi usado por ARNAUD, André-Jean. *O direito entre modernidade e globalização: lições de filosofia do direito e do Estado*. Rio de Janeiro: Renovar, 1999. p.186

Desde o mesmo momento da aprovação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, pela Assembléia Geral das Nações Unidas em torno da meia noite do dia 10 de dezembro de 1948 no Palácio Ghaillet de Paris, já se produz a resposta educativa. Por um lado, porque o direito à educação forma parte da Declaração (artigo 26); por outro, porque como é estabelecido no preâmbulo, a implementação dos direitos humanos fica vinculada à intervenção educativa. Assim, a escola e o professorado são novamente convocados a exercer seu papel-chave na divulgação e defesa dos direitos humanos.

Além de duas razões esboçadas, a íntima conexão que se pode estabelecer entre educação e direitos humanos está dada pelo fato de que a educação, em sua finalidade fundamental, encontra-se referida ao objetivo de fazer crescer as pessoas em dignidade, autoconhecimento, autonomia e no reconhecimento e afirmação dos direitos da alteridade (principalmente entendidos como o direito à diferença e à inclusão social) conceitos que em definitivo são os que sustentam a Declaração Universal e outras declarações posteriores.

Temos, desde uma perspectiva inaugural, que destacar a contribuição da educação a favor dos direitos humanos, observados desde duas posições bem diferenciadas, porém, articuladas. De uma parte, destaca-se o papel da educação para a compreensão, divulgação e conscientização dos direitos humanos, porém com a convicção de que sua vigência deve ser compreendida como práticas que se realizam em outros espaços sociais e institucionais (direito - política - economia); de outra, concedendo à educação o máximo protagonismo para conseguir dita vigência. Sem educação não se realizam os direitos humanos.

Estabelecendo nosso processo compreensivo além da perspectiva inaugural é preciso destacar, invertendo a formulação, o valor dos direitos humanos como concepção educativa e estratégia didático-organizativa para uma pedagogia da vida e da afirmação da alteridade.

Em definitivo, estamos destacando a importância da concretização de uma política educacional desenhada desde e para os direitos humanos. A encruzilhada entre duas práticas que se realimentam e vivem reciprocamente desde esse lugar de encontro. A educação jogando um papel fundamental em relação aos direitos humanos; e isto operando como mola propulsora de uma pedagogia da vida e da esperança em um mundo com mínimas incidências dos modos da opressão e da exclusão social. Estamos reivindicando e mostrando as respostas e contribuições educativas sobre os direitos humanos; e ao mesmo tempo reivindicando as contribuições das práticas e dimensões simbólico-políticas dos direitos humanos como uma resposta radicalmente modificadora das concepções educacionais dominantes na condição moderna.

Situadas nestes termos, as articulações entre educação e direitos humanos devem supor um projeto pedagógico integrado que incite a viver e desfrutar dos direitos humanos; que permita a compreensão e o aprendizado do valor existencial, que implica para os excluídos e os esquecidos, o exercício das práticas reivindicatórias de seus direitos de alteridade (as pessoas precisam aprender e exercer o valor da vida através da realização dos direitos humanos; a biopolítica resistida e contestada por uma concepção e uma prática vitalista dos direitos humanos); e finalmente, que permita fomentar um estado de opinião que leve a pensar que qualquer violação dos direitos humanos em qualquer lugar do mundo não nos pode deixar indiferentes, sendo de todos a responsabilidade de evitá-las. Aqui faço uma invocação para que aprendam a ser solidários em termos dos direitos humanos, sentindo que quando alguém é

* Professor da Universidade de Brasília, Diretor da Revista Contradogmática, Presidente da ALMMED – Associação Latinoamericana de Mediação e Metodologia do Ensino do Direito.

violentado em seus direitos, estamos obrigados a reagir como se estivéssemos diante de uma ameaça à sobrevivência da espécie, como se faltasse o ar que respiramos.

Lamentavelmente a história da Declaração dos Direitos Humanos é uma história de violações e transgressões à escala mundial, porém, é preciso advertir que esta história cheia de frustrações é mais grave em países como o Brasil onde a exclusão social, a pobreza, a fome, a desnutrição tornam extremamente dramática e dolorosa a situação para a maior parte de sua população. Tendo em vista que mais de dois terços da humanidade não tem garantido o mínimo de vida digna que se proclama na declaração, devemos concluir afirmando que no mundo falta humanidade. Tanto que a maior parte do gênero humano vive nestas condições de falta de vida digna, para morrer na miséria e na ignorância. O documento adotado como declaração em Paris e as chamadas garantias constitucionais continuaram apresentando-se diante de nós como um objetivo ainda muito distante. Declaração de desejos que precisam de políticas públicas afirmativas, indicando a necessidade do governo adotar e coordenar, princípios, procedimentos, políticas públicas, estratégias didático-organizacionais, atribuindo razoabilidade aos métodos e às práticas de realização das ações afirmativas.

Junto com suas violações, os direitos humanos vêm sendo empregados em forma retórica e perversa em muitas ocasiões, tanto para justificar ações de hipotética defesa dos mesmos, quando em realidade são práticas contrárias à declaração (como por exemplo, invasões e ataques a outros países, como o Iraque recentemente; terrorismo de Estado; e práticas de denegação da condição do outro). Uma retórica, que por via de regra, se sustenta num discurso extremamente idealista, sobre a prática, a natureza e sentidos dos direitos humanos que acaba consolidando e formando parte do imaginário totalitário do pensamento já estabelecido.

Na maior parte dos Estados Nacionais, desde sempre, e no mundo globalizado, existe uma distância muito forte entre o que se legisla e o que se pratica. O que se legisla fica no registro das promessas de um cumprimento quase impossível, não só pelos interesses dos poderosos, mas também pela falta absoluta de entendimento da própria identidade social e de seus direitos a ter direitos, relacionados à maior parte dos socialmente excluídos. Milhões de pessoas (por exemplo, na região amazônica) estão absolutamente impossibilitados de escutar a si mesmos, de cuidar de suas vidas e de sentir e amar na alteridade. Mil e duzentos milhões de pessoas no mundo todas condenadas a viver com um dólar americano por dia; 35 mil crianças morrem diariamente por desnutrição; e são mais de mil milhões de pessoas sem alfabetização no mundo globalizado, sendo as mulheres em sua maioria.

Sem questionar sua importância, as declarações, como diz a Anistia Internacional, são papel molhado se não vão acompanhadas de sua projeção e concretização. Na vida cotidiana, a luta pelos direitos humanos já não é mais a de sua consolidação legislativa. O desafio é ver como esta consagração legislativa deixa de ser uma promessa de cumprimento quase impossível, e consegue sair do plano das ilusões retóricas para se concretizar em práticas de realização efetiva. Os direitos humanos deixaram de ser uma problemática discutível no plano do jurídico, e passaram a ser parte de uma prática política difícil de realizar. Nesta perspectiva é que se deve colocar a recíproca interação entre educação e direitos humanos, inclusive uma interação que demanda e denuncia a falta de uma dimensão pedagógica dentro das práticas de administração da justiça na condição moderna. O direito sempre foi órfão de uma prática pedagógica na administração e resolução normativa dos conflitos.

Atualmente, graças aos espaços conquistados pela mediação preventiva nas práticas jurídicas, os operadores tradicionais do direito começam a rever suas funções, descobrem uma atitude educativa e tomam consciência que para esta postura pedagógica precisam respaldar-se em práticas de ajuda. Nestas, as partes dos conflitos, passam a descobrir a importância de escutar a si mesmas, ao seu direito a uma vida digna e suas possibilidades de ter direito a seus próprios direitos; e dizer o direito aos direitos humanos, ou dito de outra forma seus direitos de alteridade,

forma que ultimamente estou propondo para referir e caracterizar de um modo diferente as práticas político-educativo-jurídicas dos direitos humanos. Cabe mencionar a ecologia dos direitos humanos, ou seja, seu caráter ecológico. A proposta de usar o termo ecologia política em lugar da expressão, geralmente vista como totalitária, de biopolítica, ou seja, ecopolítica em vez de biopolítica. A globalização está agravando tudo em relação aos direitos humanos, o mundo mundializado agravou as questões dos direitos humanos em termos de ecopolítica.

Tentando falar da compreensão da educação para os direitos humanos temos que entendê-la como um componente central de uma educação para a paz, de uma Escola de Estudos para a Paz, que por sua vez deve estar associada a amplos programas de administração e resolução não violenta dos conflitos, ou seja, uma educação para a paz e para a conflitologia.

A educação para a paz tem como pilares de sustentação conceitual a centralidade dos direitos humanos; o conceito de paz positiva e a perspectiva criativa dos conflitos. A partir desses alicerces estamos em condições de poder definir e estabelecer os objetivos de uma agenda sobre a educação para os direitos humanos e a dos direitos humanos para a educação, a agenda de um projeto educativo desde e para os direitos humanos.

Esta agenda, além de considerar os aspectos jurídico-político-didáticos da educação para os direitos humanos, trabalha a incidência dos aspectos organizativos na aprendizagem de valores em geral, e em especial ligados à paz, à autocomposição dos conflitos e aos direitos humanos. Estamos persuadidos de que a renovação qualitativa dos processos educativos tem que conduzir necessariamente à renovação das estruturas organizativas. Neste sentido, desenvolveremos as implicações organizativas que todo projeto de educação para os direitos humanos deve possuir: como seria a criação de grupos de mútuo apoio e confiança; a organização democrática dos Centros Escolares; a realização de atividades em espaços educativos baseados em processos de realização participante; a autoresolução não violenta dos conflitos, ou seja, uma educação desde e para os direitos humanos que impulse e ajude as pessoas para que aprendam desde pequenas a conviver com os conflitos e resolvê-los de forma positiva, não coercitiva, sem as imprevisões de violência que se encontram nas práticas que se chamam administração da justiça derivadas das crenças do normativismo jurídico.

Estou plenamente convencido que através da aprendizagem preventiva da resolução não violenta dos conflitos as crianças podem aprender os sentidos e os modos de concretização dos direitos humanos. Eles aprenderão através da aquisição de posturas e conhecimentos sobre a mediação preventiva, principalmente os meios desta para incluí-los. Acredito que nesta direção, a agenda deve contemplar os modos de viabilização de escolas e centros de estudos terceirizados sobre a paz e a resolução não violenta dos conflitos. O treinamento na resolução não violenta dos conflitos e a pedagogia da paz serão, no futuro próximo deste novo milênio, as questões básicas a enfrentar.

A renovação organizativa deve desenvolver uma proposta e implementação experimental de um projeto globalizado de intervenção educativa sobre um conteúdo central na didática dos direitos humanos: a discriminação excludente em suas diversas manifestações.

A proposta, como parte do estabelecimento de uma agenda brasileira, será dividida em um programa de sete módulos integrados: a) a discriminação e o direito à diferença; b) sexismo; c) racismo; d) xenofobia; e) os modos da opressão amorosa e familiar; f) os modos de exclusão do que se aprende e a exclusão na própria escola. A falta de simetria entre os avanços tecnológicos e os sociais em detrimento destes últimos, põe na agenda temática a necessidade de compreender, modificar ou remediar a funesta desunião entre o paradigma científico dominante que dissocia os conhecimentos e não reflete sobre o destino humano, e o pensamento humanista da alteridade que ignora as conquistas da ciência, enquanto alimenta suas interrogações sobre o mundo e a vida. É através de uma concepção transmoderna dos direitos humanos (ecopolítica) que se pode

estabelecer uma reforma de pensamento e de atitude para organizar o conhecimento que permita a ligação entre as duas culturas divorciadas; g) as exclusões praticadas pelo direito.

Em termos didáticos apostaremos nas benesses de uma pedagogia emocional, e dentro desta perspectiva é recomendável considerá-la do ponto de vista metodológico.

Através da concepção educacional dos direitos humanos pode-se realizar as dimensões pedagógicas dos direitos, ausentes nas práticas de administração da justiça da modernidade.

As pessoas encontram sua identidade, constroem sua subjetividade, aprendem a entender o sentido do mundo e a administrar seus conflitos de modo pacífico através de uma pedagogia baseada numa concepção educativa dos direitos humanos. As pessoas podem aprender a se comunicar com os outros e a cuidar de si mesmos quando são incentivados a cuidar de sua vida, aprender o sentido de sua própria vida, saber que mesmo excluídos tem direito a se considerar vivos, e que não só tem vida os que o Estado admite politicamente como cidadãos. As pessoas aprendem a se cuidar aprendendo a lutar pelo direito a terem direitos, e a realizar suas vidas em termos de direitos humanos.

MÓDULO II

ESTRATÉGIA DE DEFESA DE DIREITOS

Introdução ao módulo

A RELAÇÃO ESTRATÉGICA ENTRE VIOLÊNCIA E VIOLAÇÃO DE DIREITOS

José Eduardo Elias Romão*

Este texto não tem a pretensão de identificar e sintetizar as principais idéias contidas nos textos de Vicente Faleiros, Virgínia Feix e Jaime Benvenuto. Ainda que pudéssemos considerar a oportunidade de um resumo — já que esta publicação é um livro-texto para o *Curso de Direitos Humanos e Cidadania* — é preciso reconhecer que realizá-lo implicaria numa inevitável redução das leituras e das interpretações que cada um dos três artigos propiciam.

Portanto, visando preservar o caráter plurisignificativo e aberto dos argumentos engendrados pelos autores e, ao mesmo tempo, transformar tais argumentos em referências conceituais para o *livre exercício da discussão* (que caracteriza o processo de ensino-aprendizagem), decidimos traçar algumas considerações sobre as *Estratégias de Defesa de Direitos Humanos*, que afloram dos textos, a partir de uma determinada perspectiva teórico-metodológica.

Admitir como ponto de partida certos pressupostos conceituais não impõe aos demais leitores a recepção dos mesmos. Pelo contrário, a explicitação dos pressupostos apenas facilita sua recusa. A única exigência que se dirige aos leitores e participantes do *Curso* é a de que a formação em *direitos humanos para a cidadania* não se coaduna com a neutralidade científica e política; logo, não se poderia conceber uma perspectiva pedagógica para análise dos textos disponíveis neste módulo dissimulada e omissiva em relação aos elementos que a constituem e a delimitam.

Se o esforço é pautar, nos limites de uma ação acadêmica, *Estratégias de Defesa de Direitos Humanos* devemos pois começar explicitando nossos preconceitos, nossas visões de mundo, para depois submetê-los à crítica pública e, então, decidir quais caminhos seguir.

Dito isso, devemos deixar claro que, mesmo reconhecendo a gênese histórico-naturalística dos direitos humanos no Ocidente, nossa análise pressupõe a vigência de um Direito pós-metafísico, isto é, que não necessita de uma justificação essencial e ontológica, que não mais recorre ao sagrado e às tradições para obter força normativa. Necessita sim de uma positividade capaz de lhe atribuir validade e faticidade, mesmo contra fatos. Poderíamos dizer, citando Jürgen Habermas (*Direito e democracia*, 1997, p. 45) que vamos tomar

[...] como ponto de partida a situação de uma sociedade profanizada onde as ordens normativas têm que ser mantidas sem garantias meta-sociais. E as certezas do mundo da vida, já pluralizadas e cada vez mais diferenciadas, não fornecem uma compensação para esse déficit. Por isso, o fardo da integração social se transfere cada vez mais para as realizações de entendimento de atores para os quais a faticidade (coaçoão de sanções exteriores) e a validade (força ligadora de convicções racionalmente

* Professor, Pesquisador do Grupo "O Direito Achado na Rua", Especialista em Direitos Humanos e Mestre em Direito e Estado pela Faculdade de Direito da UnB.

motivadas) são incompatíveis, ao menos fora dos domínios de ação regulados pela tradição e pelos costumes.

Ou seja, para compreender os direitos humanos na atualidade, não precisamos mais invocar nossas liberdades individuais como “direitos naturais” garantidos por uma incerta “condição humana transcendental”. É preciso invocar a aplicação de normas jurídicas historicamente produzidas pelo exercício social da autonomia humana e garantidas pela coerção estatal. Para tornar patente o que estamos afirmando, talvez valha a pena a seguinte ilustração: se antigamente era necessário contar com a graça divina ou com a adesão moral para que uma pessoa fizesse valer sua liberdade de expressão mesmo contra a vontade de outra, hoje se faz mister que esta violência configure uma violação de direito no âmbito de determinado ordenamento jurídico.

Pode parecer pouco limitar a compreensão dos direitos humanos ao que lhe é necessário para o seu exercício. De fato, reconhecemos que isto não é e nem nunca será suficiente para a garantia dos direitos humanos. Mas, é preciso ressaltar: afirmamos o que é necessário, não o que é suficiente. O que é suficiente nos leva a um debate sobre preferência e valores que por sua vez pressupõe a participação de todos os atingidos pelas escolhas decorrentes deste debate. E aí, neste ponto, que a positividade ou a juridicidade dos direitos humanos se firma como condição necessária para a decisão do que nos é suficiente.

Quando Vicente de Paula Faleiros relata, mencionando pesquisa realizada junto aos jovens de Brasília, que a violência significa “impor-se aos outros, seja física seja moralmente. [E] este desejo de imposição é que faz com que os jovens procurem as artes marciais, mas entendem que não se tem o direito de se impor aos outros”, torna patente que o reconhecimento como norma jurídica, isto é, o fenômeno moderno da positivação tem o condão de transformar atos de violência em violações de direito. Assim, embora essa transformação não tenha o poder de impedir que violências sejam perpetradas, ao menos as torna passíveis de sanção estatal.

Desta forma, a relação violência e violação de direitos constitui-se — além de uma aquisição evolutiva dos sistemas jurídicos — uma condição necessária para compreensão e para a prática dos direitos humanos no Brasil e no mundo.

Contudo, aceita a relação convém problematizá-la nos seguintes termos:

- a) *toda violação de direitos corresponde a uma violência?*
- b) *ou toda violência é que configura uma violação de direitos?*
- c) *trata-se de uma relação do tipo “gênero e espécie”?*

São respostas a essas perguntas (ou similares) que atribuem fundamento a atuação de ONGs e de movimentos sociais de defesa e promoção de direitos. Faleiros sustenta ainda que as iniciativas “fora do Estado” radicam no “imaginário social brasileiro, acredita-se mais no encaminhamento privado que na mediação pública dos conflitos, pois há o fantasma e a realidade da impunidade e a expectativa de que o mais forte ainda possa tripudiar sobre o mais desfavorecido”.

Tanto o registro de Virgínia Feix sobre o trabalho realizado pela *Themis*, “associação criada por jovens feministas de carreira jurídica que decidiram somar à militância política sua militância profissional”, quanto o registro elaborado por Jaime Benvenuto para descrever a atuação do *Gajop* em programa de “proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas”, revelam com precisão o enorme impacto social que uma “solução” consistente e adequada para a questão da violência pode produzir.

Virgínia Feix informa que a *Themis*, abordando as manifestações de violência como violação a direitos, passou a travar uma luta pelo acesso à Justiça. A autora explica — explicitando uma perspectiva bastante semelhante a que utilizamos para análise — que “os direitos humanos

alcançaram na modernidade, através do Estado Democrático Constitucional, o caráter de princípios de legalidade, ampliando o de princípios de legitimidade, porque constituem-se em parte obrigatória da ordem do Direito e do Estado, como se observa da leitura dos títulos I e II da nossa própria Constituição Federal. [...] A estratégia escolhida foi a utilização do Direito como instrumento de transformação da realidade de exclusão das mulheres e enfrentamento de todas as formas de discriminação derivadas de uma das diferenças fundantes de nossa sociedade, a diferença de gênero”.

Jaime Benvenuto, ao apresentar uma das muitas ações que o *Gajop* realiza pela defesa dos direitos humanos, parece avançar ainda mais na compreensão aqui firmada, segundo a qual atos de violência configuram violações à normas jurídicas. Pois, nas palavras do autor, “a experiência do Provita demonstra, portanto, ser possível e desejável que as soluções em torno de políticas públicas democráticas e eficazes sejam estabelecidas de maneira articulada e executadas conjuntamente. [...] o Gajop buscou incentivar grupos da sociedade civil e órgãos do sistema de justiça e segurança locais a estabelecerem parcerias com vistas a proteger testemunhas. Na prática, o desafio proposto foi de que os organismos do Estado e da sociedade civil, que se viram até então envolvidos em dificuldades de relação, buscassem colocar à parte possíveis desavenças do passado, em função de um objetivo maior: a diminuição dos alarmantes índices de impunidade verificados no Brasil por conta de uma injusta estrutura sócio-jurídica que a tem favorecido”.

Por fim, para que estas breves considerações possam de fato “funcionar” como ponto de partida para a crítica e, conseqüentemente, para a formação de uma compreensão moderna dos direitos humanos, devemos reconhecer que se a positividade constitucional (leia-se: sua inscrição formal nas Constituições) opera a transformação da violência em violação a direitos, tornando a violência passível de abordagem e tratamento por um sistema jurídico dotado de coerção, então, ela se revela tanto uma condição necessária para a dinamização das normas que organizam o Estado e a sociedade (à medida que abre o “sistema” a novos conflitos) quanto uma estratégia eficaz para a defesa dos direitos humanos.

Para reflexão:

Quem há dez anos atrás poderia imaginar que o ato de lavar a calçada configuraria uma grave violência à sociedade? Neste contexto de escassez de recursos hídricos para o consumo coletivo, já se pode divisar o desperdício de água potável como uma violação de direitos? As agressões ao meio ambiente caracterizam violações aos direitos humanos?

Este trabalho pretende ser uma reflexão sobre o significado mais geral da violência, segundo várias visões teóricas e perspectivas políticas, não seguindo uma tendência analítica de considerar as manifestações da violência apenas na sua diversidade: insurreições na Espanha, circuncisão na Uganda, canibalismo, violência rural na Irlanda (Riches, 1986), violência contra a mulher, crianças, negros e outros grupos (Veronese, 1998). Cada manifestação implica, ao mesmo tempo, uma análise da particularidade e uma contextualização, uma análise dos atores em presença e das determinações mais profundas. Esta perspectiva é fecunda e heurística, podendo-se haurir dela dimensões analíticas mais abstratas para uma reflexão sobre o concreto da sociedade brasileira contemporânea onde a população está atenta e perplexa frente a aumentos de homicídios e assaltos (em casa e na rua, em apartamentos, em ônibus), a matança de presos nas cadeias, a chacinas de jovens, assassinatos no campo, massacres ligados a religiões.

Esta realidade diversificada, multifacética e intrincada também torna mais complexa a necessidade de um aprofundamento teórico-crítico frente à questão que nos colocamos: pode-se falar de uma forma geral de violência ou de múltiplas violências, cada uma situada num contexto ou numa relação? Aparentemente o problema aparece como heterogêneo, ou mesmo sem visibilidade. Diógenes (1998) chama a atenção para a rede de significados da violência junto às gangues, onde falar da violência parece não ter sentido, e cita um dos entrevistados: “eles não vêem a violência, violência é a rotina” (p.30). Quando extremamente pulverizada ou rotineira a violência parece banalizada e diluída, até mesmo aceita e legitimada por uma cultura de que uma violência justifica a outra, de ruptura dos limites sociais da convivência e da cidadania.

A violência não tem, pois, um único significado e deve ser historicamente situada e compreendida. Wieworka (1997) chama atenção para os novos significados da violência e escreve “a violência não é a mesma de um período ao outro”, portanto com significados históricos bem marcados.

Num primeiro momento deste trabalho distinguimos o significado da violência para os que se colocam na defesa da ordem estabelecida e para os que defendem a mudança, a quebra da ordem, fazendo o confronto entre os olhares conservadores e os olhares dos grupos de mudança sob a ótica da ordem ou da justiça. Depois deste resgate do significado político da violência vamos aprofundar as perspectivas teóricas de análise para voltarmos à questão de sua privatização e às reações que o medo provoca na sociedade brasileira contemporânea.

O significado político da violência : Ordem e Justiça

A violência que se implanta para a defesa da ordem estabelecida busca aniquilar os adversários pelo terror ou pela negação do conflito, estabelecendo a apropriação dos mecanismos de solução de conflitos, considerando apenas a ordem do dominante sobre o dominado. A paz que se estabelece não considera a negociação mas a obediência e a submissão. As classes dominantes, ao reprimir qualquer contestação, não têm como fundamento o direito, mas a vigência do poder de classe estabelecido.

¹⁴ Conferência no IV Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social e Política Social. Brasília 07 de dezembro de 1998. **Trabalho em elaboração. Proibida sua reprodução.**

* PhD em Sociologia pela Universidade de Montreal, Assistente Social, Professor Titular aposentado e Pesquisador Associado da Universidade de Brasília, Consultor.

A ordem é, pois, manter a ordem, numa justificativa do ato violento pelo não questionamento dele mesmo. Ele seria natural pois a ordem é natural. Exemplo desta prática é analisado por Fanon (1974) quando reflete sobre o colonialismo. Para ele o colonizador não usa de mediação ou mediações para se impor. A relação entre o colonizador e o colonizado se rege pela lógica da repressão e da exclusão recíproca. Para Fanon não há conciliação possível entre colonizado e colonizador. O colonizador se separa do colonizado e se instala pela destruição das formas de vida do colonizado. Impõe ao colonizado a submissão, a perda de sua identidade, a perda de si, para se utilizar dele a seu bel-prazer. Assim, o colonizado não tem outra alternativa que a de reagir pela violência da luta contra o inimigo colonizador “o antagonista que é precisamente o homem a ser assassinado” (p.17). A luta de liberação implica uma repartição de instrumentos que são mais fortes, muitas vezes, do lado do colonizador, mas o colonizado tem a chama da reconquista do território e da sua dignidade. Segundo o autor, quando a luta explode, surgem forças e atores que querem mediar o conflito mas em favor de seus interesses (mediadores de classes médias ou da burguesia local), ao condenar manifestações extremas de destruição. Sartre ao refletir sobre o livro de Fanon considera que a violência é a única alternativa e que matar o colonizador é a única saída.

O colonizado busca recuperar a sua liberdade na sua cultura e restabelecer a justiça, que não é aceita pelo colonizador em seus tribunais que também defendem a ordem dominante. O colonizado não leva o colonizador a esses tribunais por acreditar que o tribunal não lhe dará ganho de causa. Assim a negociação só pode ser feita se o colonizador ceder à possibilidade de se implantar a justiça em lugar da ordem.¹⁵

As lutas pela justiça contra a ordem são referências dos movimentos sociais de liberação que querem uma sociedade menos injusta, pois a ordem é ao mesmo tempo a consolidação da injustiça.

A ordem política se articula à ordem econômica. A ordem não é a justiça (aliás apresentada como cega), mas a injustiça da força na manutenção da desordem da desigualdade, reforçada pelo descaso e pela exploração dos mais frágeis. A violência da ordem, além de consolidar a exploração, o desemprego, a desnutrição, a mortalidade usa tanto a repressão policial, das forças armadas, de pistoleiros contratados contra as reações dos dominados como o solapamento e a redução das condições de sobrevivência do outro. Os massacres de índios não se fazem apenas por assassinatos¹⁶ mas através de genocídios pela fome, pela desnutrição e pela doença. Segundo dados do CIMI (Conselho Indigenista Missionário), em informações distribuídas pela Internet, milhares de índios morrem anualmente por doenças, fome e desnutrição (26.000 em 1993). Os assassinatos de sindicalistas no campo chegam a duas centenas por ano. Um dos mais brutais foi o massacre de 19 trabalhadores em Eldorado do Carajás em 1995. A violência policial é conhecida no Brasil, concretizada com uma elevada taxa de homicídios praticados pela própria polícia, “em nome da ordem”, e praticada com o arbítrio de plantão. As chacinas de Vigário Geral, com 21 mortos (setembro de 1993), Candelária, com 7 adolescentes mortos, (agosto de 1993) e do Carandiru, com 111 presos mortos (outubro de 1992), mostram a face repressiva visível da ordem estabelecida.

No Brasil o significado da repressão tem sido, justamente, a defesa da ordem. A polícia, na Velha República e no Estado Novo foi formalmente instrumentalizada pela burguesia através da ligação direta entre patrões e delegacias, na repressão aos movimentos operários, às greves, à contestação. As chamadas listas negras de operários indesejáveis eram feitas pela polícia e apresentadas aos patrões (Faleiros, 1992, p.53). A repressão foi erigida como forma de governo e sua legitimação se faz através de um discurso massivo contra a desordem: bandido precisa ser

¹⁵ O Ministro Leitão de Abreu, Chefe da Casa Civil do Presidente da República, General Figueiredo, dizia: “eu prefiro a ordem à justiça”.

¹⁶ Quarenta e cinco índios foram assassinados em 1994 e 30 em 1995

eliminado, desordeiro precisa ser castigado e espancado para aprender a ordem. Esse discurso prevaleceu, ainda, na campanha eleitoral de 1998¹⁷.

Esta relação repressiva é estruturante do escravismo e do poder dos senhores e coronéis que se instalam inclusive no topo da pirâmide em certos cargos públicos. Não admitem questionamento de suas ordens, buscando, ao mesmo tempo, legitimar-se com a distribuição de favores pessoais, inclusive admissão ou indicação a cargos públicos. No Brasil a violência da ordem se articula com a benemerência do favor que, por sua vez, mantém ou consolida a injustiça. A violência institucionalizada tem como vítima os mais pobres. Parece que a governabilidade foi substituída pela brutalidade, não havendo o espaço do outro, que deve ser submetido ou eliminado, de acordo com a expressão corrente nos meios policiais: “bandido bom é bandido morto”.

Esta ordem se sustenta, ainda, na impunidade, que, por sua vez, é a consolidação institucional da injustiça. Os mandantes bem situados socialmente, os policiais, políticos protegidos pelo sistema, jagunços, pistoleiros não são nem sequer julgados pelos tribunais. E mais grave ainda, como assinala Míriam Mesquita (1997), a impunidade se implanta dentro dos próprios tribunais. O registro das denúncias é feito de acordo com o interesse dominante, a investigação só é levada adiante conforme as influências e interesses em jogo. Mesquita assinala que nos casos de homicídio de crianças, em São Paulo, durante um ano, no período de 1990 a 1995 apenas 27,58% dos indiciados são denunciados pelo Promotor, 9,31% recebem Pronúncia do Juiz e 1,72% dos réus são condenados. Somente quatro anos e meio após a ocorrência do delito 6,6% foram a júri.

A violência da ordem é, assim, um déficit de justiça. A luta pela justiça tem seu momento instituinte no processo de luta pela sua implantação e pela sua implementação, para superação da relação (e não apenas dos atores) imposta pela ordem. A relação justa implica instituições legitimadas pelo direito e pela equidade. A justiça implica o combate ao arbítrio e o respeito a um padrão de direitos. O restabelecimento da justiça social implica o acesso à vida digna por parte da maioria da população.

Na sociedade brasileira, entretanto, não se acredita na justiça e nem na polícia. A pesquisa do IBGE/PNAD de 1988 mostrou que 68% dos que foram vítimas de roubo e furto em 1987 não recorreram à polícia e 66% dos que sofreram alguma agressão física fizeram o mesmo; dos 10% maiores de 18 anos que haviam se envolvido em algum tipo de conflito em 1987 apenas 45% optaram por entrar na justiça, sendo que 61% destes o fizeram por questões trabalhistas e apenas 15% dos que tiveram problemas criminais recorreram ao judiciário (CARDIA, 1995, p. 366). A falta de confiança na justiça provoca, por sua vez, um reforço à prática da impunidade e da injustiça.

A ordem social, além da repressão, implica uma profunda violência através da discriminação que hierarquiza, exclui, dificulta, inverte o disposto na norma para favorecer a raça ou o gênero privilegiados. Ela se esconde na aparência da indiscriminação, da falsa aparência de que “todos são filhos de Deus”, provocando ainda mais desigualdades nas relações de raça e gênero. Ela se sustenta numa aparente visão natural da ordem social que separa a sociedade, aberta ou veladamente, em grupos capazes e incapazes, dotados ou não dotados, limpos ou sujos, sem fundamento na própria realidade biológica, e com referência apenas ao preconceito, na intolerância e na *razão irracional* de superioridade.

A sociedade não é, entretanto, unânime quanto à identificação das causas da violência, atribuindo-a alguns à própria vítima e outros às condições sociais. Os teóricos também se dividem ao tentar definir a violência. É esta a discussão que nos propomos no item seguinte

¹⁷ Ver, por exemplo o discurso do candidato a Deputado Distrital João de Deus no Distrito Federal e o discurso do candidato Eneas à Presidência da República. O Deputado Erasmo Dias em São Paulo e o Secretário Nilton Cerqueira no Rio de Janeiro defendem essa tese. Cerqueira afirma que o policial deve primeiro atirar e depois conversar.

Definição e Conceito de Violência

Se a violência tem vários significados históricos e políticos e várias manifestações há, no entanto, a possibilidade de uma reflexão mais genérica para descrevê-la e conceituá-la, retirando-a do olhar daqueles que a praticam ou a sofrem, daqueles que defendem a ordem e daqueles que defendem a justiça. Esse olhar muda historicamente, e atos que não tinham visibilidade como violentos passam a ser assim considerados à medida que o padrão civilizatório vai se definindo mais claramente.

Em primeiro lugar, vamos nos referir às dimensões descritivas antes de aprofundar as dimensões mais analíticas, numa perspectiva de uma aproximação sucessiva ao problema, já que não se pode separar uma abordagem da outra. Pode-se, entretanto, distinguir a prática e os efeitos imediatos das mediações da violência, voltados para o dano à pessoa da transgressão às normas.

Na primeira abordagem, de danos à pessoa, Michaud (1973, p.05) define a violência como: “uma ação direta ou indireta, concentrada ou distribuída, destinada a prejudicar uma pessoa ou a destruí-la, seja em sua integridade física ou psíquica, seja em suas posses, seja em suas participações simbólicas”. Nessa forma de percepção, que caracterizamos como imediata, a violência é um ato que implica uma relação de agressão/vitimização através de provocação, pelo agressor, de danos ou prejuízos a um vitimizado. É na relação agressor/agredido que se visualiza e se mede o impacto prejudicial (por ação ou ameaça) que o primeiro impõe ao segundo tanto física como moral ou psicologicamente. Gilberto Velho considera a violência como “o modo mais agudo de revelar o total desrespeito e desconsideração pelo outro, implicando não só o uso da força física mas a possibilidade ou ameaça de usá-la” (1996, p. 10).

A violência é também transgressão à norma social. O uso da força ou da ameaça para se impor é típico da definição de violência enquanto dano, mas precisamos, agora, destacar as mediações analíticas. Segundo Riches (1986, p.1), na perspectiva anglo-saxã, “a violência conota fortemente um comportamento que é, em algum sentido, ilegítimo ou inaceitável.” O conceito se refere, então, à transgressão de normas sociais e à agressão aos valores e expectativas de reciprocidade na sociedade. A relação entre sujeitos sociais se torna prejudicial para uns em benefício de outros, através de dispositivos de imposição da vontade dos beneficiados sobre os prejudicados.

Esta consideração pode servir para definir atos violentos tanto nas relações inter-individuais como nas relações mais complexas das instituições, mas é insuficiente para compreender o fenômeno de forma mais concreta ou profunda. Por isto vamos levar em conta dimensões econômicas e de poder para aprofundamento da análise.

Ao analisar a problemática, Engels (1981) questiona a idéia de se explicar a violência de forma decisiva pelas relações políticas e pela imposição da vontade e considera que “o aspecto econômico da relação é mais fundamental na História do que o aspecto político”(p.166), confrontando-se com a tese do senhor Dühring, restrita ao aspecto das relações políticas imediatas. Ao enfatizar os interesses econômicos Engels busca o significado da violência nos meios e condições materiais. Para ele, o exercício da violência e seus instrumentos estão vinculados ao desenvolvimento da tecnologia, que se articula com a manutenção do poder e da propriedade, implicando o uso de instrumentos como o exército e a marinha de guerra.

Engels considera que a mudança social das condições de produção acontecerá num processo contraditório e se houver travas a esse processo haverá uma violência para se desvencilhar delas. Diz ele que “toda violência política repousa primitivamente sobre uma função econômica de caráter social e cresce na medida em que a dissolução das comunidades primitivas metamorfoseia os membros da sociedade em produtores privados, tornando-os, assim, mais estranhos ainda aos gestores das funções sociais comuns”(p. 187). Engels, no entanto, admite que

a violência política pode se tornar independente frente à sociedade, podendo atuar a favor ou contra a evolução econômica. “Salvo raras exceções”, segundo o autor, a violência termina por se sucumbir ao desenvolvimento econômico. Cita o caso dos bárbaros que se adaptam ao estágio econômico dos conquistados.

Esse determinismo econômico mecânico não é, todavia, o único ângulo para se considerar a questão, mas no desenvolvimento histórico há que se considerar o processo de enfrentamento de interesses pela propriedade, pelos bens, pelo dinheiro, pelo conhecimento que trazem riqueza a seus possuidores. Os filmes de “aventura”, até mesmo no espaço, simbolizam a guerra pelos interesses em jogo. O econômico, o cultural, o político, o social se entrecruzam dialeticamente na disputa pelo território, pelo poder, pelo conhecimento, pela informação, pela imagem, pela posse do outro, pela liberdade, pois a violência coloca todas estas questões em jogo na sua prática cotidiana. É fundamental, pois, a demarcação da relação entre violência e poder. Interesses econômicos e poder político se movimentam permanentemente no campo da violência. A contribuição de Arendt é esclarecedora dessa relação.

Nas suas reflexões, Hannah Arendt (1985) questiona a vinculação feita por Engels entre violência e economia, ao mesmo tempo que aceita a vinculação da violência com a tecnologia ou com a exigência de que seja instrumental. Arendt desconstrói a relação da violência com o exercício do poder e a relaciona com a perda do poder legítimo. Retoma a análise marxista das contradições como um processo histórico global, e diferentemente de Engels, mostra que a emergência de uma sociedade está menos vinculada à violência que aos desgastes e ao esgotamento das condições da antiga sociedade.

O poder, para Arendt, se estrutura no processo de legitimação, e “o domínio através da violência pura vem à baila quando o poder está em vias de ser perdido” (p. 29). Embora poder e violência sejam distintos, geralmente apresentam-se juntos. A tese da autora coloca a distinção, e até a oposição entre violência e poder considerando a primeira como instrumental. O terror para ela é a forma de governo que nasce quando a violência, após destruir todo o poder, não abdica, mas, ao contrário, permanece mantendo todo o controle. A eficácia do terror depende quase que inteiramente do grau de atomização social (p. 30). Esta tese desvincula a violência do ódio individual ou da vendeta para situá-la nas relações sociais e políticas. Wievorka (1997) fala de uma violência infra-política, resultante das ações privadas de agressão mas, também esta forma implica a perda do poder legítimo, como acontece nos casos de abuso sexual intrafamiliar. O pai ou o responsável invertem sua função de proteção e passam à dominação pois perdem a autoridade paterna e o senso de responsabilidade.

Diógenes (1998, 229) considera, no entanto, que “na dinâmica das gangues, a violência divorcia-se de sua percepção clássica de algo utilizado para se conseguir alguma coisa, não possuindo natureza instrumental.” A violência é vista como um acontecimento que dinamiza a existência da gangue como um todo. Ela é vista, assim, como significado e significante, como uma linguagem. Esta é uma perspectiva dos atores envolvidos que não invalida, a meu ver, a perspectiva de Arendt que vê a questão sob um ângulo relacional mais complexo de legitimação da autoridade social, que não é levada em conta nessa análise da violência das gangues.

A legitimação da autoridade se constrói num processo relacional em que há afirmação do direito, da alteridade e da autonomia pela mediação da palavra e principalmente da lei. Na dinâmica das relações sociais múltiplas é que se constrói a crítica e a reflexão sobre o comportamento normatizado, desejado e possível com o outro. A persuasão e o convencimento implicam uma construção interativa das normas e permite a expressão da palavra de todos, mesmo com desigualdade de posições sociais e de papéis sociais. A autoridade passa também pelo respeito ao direito e à lei, dos quais uma boa parte da população se vê excluída. Sua voz não é ouvida no parlamento (lugar da palavra) e não se parlamenta com ela, não há mediação para seus interesses. Seu poder está diluído, fragmentado, acossado, sem condições de compromisso.

A violência das gangues, seja, talvez, uma reação ao descompromisso do poder com a inclusão social e os direitos.

É o compromisso ético e o padrão civilizatório que vão definir as violações que caracterizam a violência. A violação de direitos são formas concretas de manifestação da violência na sociedade moderna, onde se construiu um padrão de controle das condutas civilizadas e a legitimidade dos governos, como assinala Cardia (1995, p.347), está associada à justiça social.

No Brasil a questão se coloca, para Santos (1993), sob a forma de um *híbrido institucional*, segundo o qual o excesso de regulação não tem garantido o exercício do direito e que viola-se o princípio da credibilidade da lei, que é o que permite o planejamento individual de cada vida privada e de cada investimento social de médio e longo prazos (p. 79). Para o autor há uma elevada taxa de incerteza do mundo social, pois nada parece assegurar as condições em que cada um se encontrará no dia seguinte, aumentando a insegurança e a ansiedade, e “a impotência individual em ajustar-se ao mundo deriva justamente do reconhecimento de que a *retribuição* da sociedade, isto é, dos outros, independe da *contribuição* do indivíduo. De onde se segue a erosão das normas de convivência social, a tendência ao isolacionismo e ao retorno ao estado da natureza, e a anomia.” (p. 108). É neste contexto que prevalecem os códigos privados de comportamento e a subcultura do crime, as mini-sociedades drogadas e os anéis de corrupção. A coesão social se esfacela e não há um espaço público capaz de possibilitar o compartilhamento de valores comuns. A violência está ligada à ausência de cultura cívica e de cidadania compartilhada como padrão geral de convivência social.

Esta relação entre o poder que alguns têm de se impor e de gozar uma vida em condições de riqueza e facilidades, e a impotência que outros têm de conseguir sobreviver, é vista, sob o ângulo da psicanálise, como uma manifestação do narcisismo infantil que não se contém pela compulsão à síntese ego-narcísica, conforme Jurandir Freire Costa (1991). Esta síntese ego-narcísica é o anteparo imaginário que, na luta contra a angústia derivada da impotência, assume a forma de *um Eu* em face de *um outro* (p. 125). Nas condições sociais de desemprego, de mendicância, de impunidade, de corrupção, inclusive com a adesão dos políticos à corrupção e à crise moral, persiste um clima de desorientação e ansiedade. Os indivíduos tendem a perder o sentimento de responsabilidade e pertinências sociais. Nesse contexto, há uma situação de humilhação narcísica quando o ego aciona seus mecanismos de auto-defesa e aciona, paroxisisticamente, os automatismos de preservação em face do recrudescimento da angústia de impotência, tornando difícil a prática da solidariedade social, numa cultura de sobrevivência do eu. A caducidade do corpo e a perda social leva os indivíduos a agirem pressionados pelo medo ou por motivos privados, e este medo e esta reação ao pânico é o que Freire chama de cultura narcísica da violência, nutrida pela decadência social e pelo descrédito da justiça e da lei, tendo como efeito a exclusão de representações ou imagens do ideal do ego que possam oferecer ao sujeito a ilusão estruturante de um futuro, possível de ser libidinalmente investido. Nessa cultura, o futuro é negado ou representado como ameaça de aniquilamento e a saída é então a fruição imediata do presente (p. 130).

O consumismo, estimulado pelo marketing coloca como futuro apenas a imagem de marca de um produto, que deve prevalecer sobre a sua própria utilidade, levando as pessoas a buscar a distinção e a ostentação pela marca do produto. O importante não é ter uma roupa mas um Dior, não é beber água mas uma Perrier. A violência de algumas gangues está vinculada ao consumismo para afirmação do grupo e do indivíduo. A disputa entre gangues vincula-se a esta afirmação do poder e de aparecer e de vencer. A competitividade está proclamada como valor universal num mundo chamado de globalizado e significa a capacidade de derrubar o concorrente, de fazê-lo derrotado no seu campo de ação, buscando-se fundamentalmente ganhar lucro e ganhar espaço para ganhar mais. A competitividade é vendida e veiculada em nos canais

de comunicação e na televisão como forma de levar vantagem, de se sair bem, de ganhar. Os filmes veiculam esta disputa do mais forte com os mais débeis, nem sempre fazendo prevalecer a força da lei como nos velhos “*caw-boys*” de John Ford, mas a preeminência da força física, da musculação ou da disposição de armas mais poderosas.

O conflito é fundamento da existência da sociedade, e do ser em sociedade não só pela divergência de interesses e pela diferença de situações, mas pela posição ocupada na sociedade, pela disposição dos recursos e pelo partido que se toma nas questões em disputa. Conforme indica Bourdieu, os campos de poder e recursos configuram posições de forças que disputam não só os lugares mas as distinções simbólicas próprias do campo e as vantagens econômicas e políticas. A prática social dos grupos e pessoas implicam estratégias de redução do campo do outro, de alianças, de oposições, de minar e dominar os *hábitos* dos outros. Este confronto é mediado por instâncias, social e politicamente construídas, através de processos tradicionais de pacto, da religião e das formas modernas de democracia. Esta relação social e política, que hoje incorpora as declarações de direitos humanos, permite a convivência na divergência, a construção de consensos nos conflitos. A não aceitação do conflito e dos mecanismos para enfrentá-los provoca a violência, pois o conflito assume uma feição direta sem mediação e passa a ter como solução a força física, a porrada, a tendência a eliminar o outro na expectativa da eliminação do conflito. A violência é a substituição da aceitação do conflito pela negação do outro.

Parece que vivemos uma crise das mediações políticas para os conflitos sociais e pessoais, pois como assinala Wieviorka, a violência significa “a perda, o déficit, a ausência de conflito, a impossibilidade para o ator de estruturar sua prática em uma relação de troca mais ou menos conflitiva, ela expressa a desfaçem ou o fosso entre as demandas subjetivas de pessoas ou grupos, e a oferta política, econômica, institucional ou simbólica”, (1997, p. 37). Segundo o mesmo autor, a violência exprime não só “a pura e simples negação da alteridade, mas, ao mesmo tempo, a negação da subjetividade daquele que a exerce. Ela é a expressão desumanizada do ódio, da destruição do Outro, tende à barbárie dos purificadores étnicos ou dos erradicadores” (ibidem).

Num sentido oposto à perspectiva histórica até aqui salientada, há quem postule que a violência é parte da natureza humana e da natureza e da constituição da sociedade, definindo-se o ser humano como “*Homo violens*”. Consequentemente, à violência só se pode responder com outra violência (DADOUN, 1993). Dadoun vê a violência em toda parte: no *genesis*, na Bíblia, na vontade de Deus e em todos os momentos da vida humana onde há extermínio, terrorismo e mesmo nascimento, infância, adolescência, sexualidade, trabalho. Assim “toda violência funciona, de alguma forma como *resistência* forte a uma outra violência, que ela tende a fixar; as violências se esgotam uma na outra, resultando, desta vez, uma violência multiplicada” (p. 44). Esta forma de ver a violência traz o perigo de naturalizá-la, tornando-a tão genérica e permanente que se torna impossível distinguir e analisar as manifestações concretas da mesma.

Embora considerando a violência fundadora da sociedade, Girard (1990) mostra que ela tem uma saída sacrificial na religião, por exemplo, através dos bodes expiatórios, pois o assassinato e o sacrifício são aparentados, levando o ser humano a buscar substitutivos para a violência como uma válvula de escape que serve de mediação entre o sacrificador e a divindade. Ainda hoje essa mediação está presente no imaginário da sociedade, nos inúmeros rituais sacrificiais existentes, simbólicos ou não. Deus, para apaziguar sua cólera, exigiria o sacrifício. A justiça também tem o papel de uma vingança pública, ao substituir a vingança com as próprias mãos.

No Brasil, e em outras partes do mundo, podemos observar, por parte de fanáticos, ainda hoje, a realização de sacrifício de pessoas humanas para expiar culpas ou para atender a uma cólera ou exigência divina, como o recente massacre de seis pessoas no Acre, além do

espancamento de outras sessenta, por grupos que declaram ver “monstros” ou demônios nos próprios filhos (Cf. *Folha de São Paulo* de 30/11/98, p.4-3)).

A mediação da expiação pode ser uma forma de superação de conflitos, mas num nível infra-político que não coloca o conflito e o antagonismo na sociedade mas em forças sobrenaturais que são elaboradas na subjetividade dos grupos. Os conflitos de classe, de grupos, de casais, são subsumidos nessas formas infra-políticas ao invés de terem sua expressão nas mediações informais, profissionais ou legais socialmente legitimadas. Na mesma perspectiva de Girard, Moisés Quadros (1993) postula que a moeda é um princípio hegemônico de soberania que triunfa sobre os demais e é fundadora de uma violência do *status quo* que, por sua vez, passaria a ser substituída pela violência da previdência social para se evitar a regressão à violência essencial, pois evita a violência do desemprego. Trata-se de uma interpretação que se baseia na tese da substituição de uma violência por outra, sem considerar que as mediações políticas não são tão mecânicas.

Sob outro ponto de vista, para Michel Maffesoli, conforme bem observa por Guimarães (1996), a violência tem um caráter convulsivo, informe, irregular, obscuro e mesmo rebelde à análise, como fenômeno único. Apesar dessa singularidade, destaca três modalidades de violência: a violência dos poderes instituídos, a violência anômica que parece ter uma função fundadora e a violência banal que está viva na resistência da massa, que, ao mesmo tempo, desagrega e fecunda. Mesmo a violência totalitária teria aspectos construtivos, pois conduz à existência pacificada.

Em síntese, estas diferentes visões da violência mostram que a apreensão do problema é extremamente complexa, sem que possamos identificar uma origem da violência ou um só ângulo para abordá-la. Como diz da Matta (1982) ela se torna um filtro pelo qual podemos discernir a realidade numa múltipla constelação, e é um modo pelo qual a sociedade se manifesta historicamente. Não se pode cristalizar uma visão do problema como se fosse a única, como não são únicas as concepções de prazer, de sexualidade, de cotidiano. É uma categoria que só pode ser vista numa constelação teórica de perspectivas.

Economia e Privatização da Violência

É comum, hoje, considerar que a violência deriva de uma pane do Estado, da falta de presença do controle do aparelho estatal sobre os diferentes grupos que vão assumindo o controle de territórios, setores da economia ou grupos de pessoas, como os traficantes, o crime organizado e as gangues. Esses grupos usam dispositivos, às vezes superiores aos do Estado, como fuzis AR-15 para fazer valer seus interesses. Há, nessas disputas, uma situação complexa que envolve, além da questão econômica, a afirmação da identidade, do poder e do domínio territorial. Estes fenômenos, hoje recrudescidos, trazem à tona a questão econômica referente a interesses vinculados à droga, ao lucro ou ao processo de conquista de verdadeiros butins, conforme lembra Zaluar (1998), numa prática de extorsão e de comércio. Este jogo econômico diz respeito principalmente ao tráfico de drogas e às quadrilhas de assaltantes. Ao se organizar, o crime adquire a racionalidade fria do planejamento rigoroso para obter a maior vantagem possível e menor desgaste nas próprias forças. A disputa de territórios e prevalência étnica não deixa de ser uma forma de conquista e de submissão. Wieviorka (1997) entre outros, considera que estas lutas estão deslocando o foco central que existia na sociedade industrial, na disputas entre patrão e operário, ou seja a clássica luta de classes. As lutas étnicas e racistas, o extermínio étnico que se pode observar na antiga Iugoslávia, as lutas entre palestinos e israelitas têm como objeto,

também, a disputa territorial, a afirmação de uma identidade nacional e religiosa e os interesses econômicos e políticos de um determinado grupo.

As reivindicações salariais e as greves encontraram mediações em todos os países, seja através da conciliação direta, seja através de tribunais. As disputas étnicas e territoriais não tem mecanismos de mediação. Pode-se observar, entretanto, que em muitos países europeus começa a surgir a figura do mediador étnico (Coelho, 1998). Esse mediador busca interpretar a cultura de um grupo para outro, inclusive usando linguagens compreensíveis para ambos os lados, funcionando como “bombeiro” de conflitos, mas não podendo interferir em mudanças mais profundas que dependem de um largo processo de interação e convivência das divergências. Exemplo disso são as disputas entre ciganos e europeus, entre árabes e franceses, entre turcos e alemães numa sociedade que, frente à crise do desemprego, não necessita mais de imigrantes para o trabalho. A dimensão cultural se vincula profundamente a esta dimensão econômica, com repercussões profundas na política. O novo governo alemão pretende mudar a legislação para oferecer a possibilidade de naturalização para os turcos imigrantes, o que é questionado por grupos conservadores e rejeitado por grupos neonazistas.

A guerra social está presente no cotidiano do Brasil com a existência de chacinas de jovens nos bairros periféricos. Somente em 1998, até 30 de novembro, a polícia registrou, na Grande São Paulo, 83 chacinas com 289 vítimas, número bem mais elevado que em 1997, quando foram registradas 47 chacinas com 162 mortos.¹⁸ As chacinas, em geral, são praticadas por grupos armados contratados¹⁹ (de aproximadamente 6 pessoas) que invadem bares ou casas atirando nos presentes. Os chamados grupos de justiceiros ou grupos de extermínio envolvem policiais, comerciantes, traficantes, bandoleiros. (Faleiros, 1993). Esta matança atinge principalmente jovens negros da periferia mesmo que não tenham envolvimento com o crime organizado. Alguns autores, como Elimar Nascimento, consideram o extermínio como uma forma de eliminação daqueles que se tornam inúteis para o sistema. Há, no entanto, necessidade de se considerar a manifestação da violência em suas formas concretas para não se cair numa explicação formal e genérica. Por outro lado, a violência dos jovens vem sendo usada como alarme para se encontrar um bode expiatório da violência da sociedade, no sentido da redução da idade da imputabilidade penal, atualmente em 18 anos. Na realidade os delitos com a participação de adolescentes giram em torno de 7 a 10%, e embora tenham aumentado em número não são as causas do aumento da violência criminal. Segundo dados do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, em 1997 menos de 3% de todos os presos eram menores de 18 anos e 57% haviam cometido roubo e furto e não crimes como estupro (2,9%), latrocínio (5,3%) e homicídio (13,3%). Os jovens também praticam violência contra si mesmos como assinala Chaillou (1995), já que na França cada ano 900 jovens se suicidam e 40.000 tentam o suicídio (p. 20). Assim, a violência praticada por jovens, contra os jovens ou por gangues ou grupos privados precisa ser contextualizada, inclusive de acordo com a visão ideológica, política e econômica aí implícita.

O uso da força por grupos privados não pode ser visto, pois, como resultado exclusivo da ausência do Estado, mas também de profundas mudanças na sociedade, como bem assinala Zaluar (1998). Há, segundo a autora, profunda mudança na forma de vida dos grupos sociais, através do reforço da segmentação da população e da diminuição de seus compromissos com os interesses, demandas e estratégias gerais públicos. Zaluar considera que esta segmentação foi facilitada pela orientação de se trabalhar com uma ideologia comunitarista, segundo a qual os grupos locais deveriam congrega-se para resolver seus problemas por si mesmos, reforçada pela tradição do regionalismo, com ausência dos princípios da reciprocidade cidadã. A segmentação

¹⁸ Conforme *Folha de São Paulo* de 30/11/98, p. 4-15.

¹⁹ Segundo o jornal televisivo “O Fantástico” de 22/2/98 um matador entrevistado declarou ter realizado mais 60 assassinatos contratado por comerciantes da periferia de São Paulo.

foi reforçada, ainda, pela disputa religiosa, fazendo com que em cada família existam concepções inegociáveis do destino de cada membro, abrindo brechas para brigas intrafamiliares. Esta situação se torna mais marcante nos bairros pobres, onde os jovens passam a se integrar nos grupos de poder existentes no território, mas nos bairros de classe dominante também se formam gangues e se pratica atos de violência, como o acontecido em Brasília no assassinato do índio Galdino Jesus dos Santos numa parada de ônibus em abril de 1997.

Segundo uma pesquisa realizada junto aos jovens de Brasília (Waiselfisz, 1998), estes consideram que a violência significa “impor-se aos outros, seja física seja moralmente. Este desejo de imposição é que faz com que os jovens procurem as artes marciais, mas entendem que não se tem o direito de se impor aos outros. Apenas 12,2% disseram participar de gangues mas assinalam que por qualquer coisa é possível fazer confusão, e a vontade da gangue predomina sobre o indivíduo. Aproximadamente 80% dos jovens nunca se envolveram em situações de ameaças, intimidações ou agressão física nas escolas, mas 65% já se envolveram em discussões, sendo que na família 80% já teve experiências de discussões, 64% de agressões físicas entre irmãos, 40% de agressões físicas entre pais e filhos; 1/3 dos jovens declararam ter se envolvido em situações de agressão física, 43,1% em assaltos ou furtos, 15,3% em violência no trânsito e 2,5% em violência sexual. A violência entre familiares, embora no âmbito da casa, da intimidade, do mundo pessoal, passa a ter maior visibilidade pela denúncia dos movimentos de defesa dos direitos da criança e do adolescente e do movimento de mulheres que são as principais vítimas dessa violência. A cultura machista, autoritária e racista que estrutura a sociedade brasileira tem sido considerada como o ambiente favorável a esse tipo de violência. O padrão de convivência familiar não pode ser visto isolado das questões mais amplas de frustração, humilhação e redução dos direitos sociais e de privação causados pelo desemprego e pela diminuição do papel do Estado na garantia das condições de sobrevivência pelas políticas sociais.

Segundo dados do SOS Criança de São Paulo, de 15.523 casos 63% foram relativos à dependência de drogas, doença, morte ou prisão dos pais; 28% de negligência; 5% de agressão física; 2,5% de agressão sexual e 0,6% de agressão psicológica, conforme Folha de São Paulo de 22.07.98.

O alcoolismo é um fator de agravamento das manifestações da violência privada. Pesquisa realizada no Instituto Médico Legal de São Paulo no período de 1986 a 1993 revelou que 95% dos corpos que dão entrada no IML têm álcool no sangue, e 11% têm mais de 4g de álcool por litro de sangue, o que é suficiente para matar. O álcool foi responsável por 70,6 mil (30%) dos acidentes de trânsito com vítimas em 1995. Pesquisa do Núcleo de Estudos da Violência da USP na Zona Sul mostra que o álcool aparece como agente detonador em pelo menos 41% dos homicídios, e o tráfico de drogas em 11,7%, tal como o crack. Nos Estados Unidos o álcool é muito relevante em casos de violência doméstica, pois em 72% dos casos o estuprador estava bêbado²⁰.

No Brasil há em torno de 10.000 acidentes por mês nas rodovias federais, com média de 59 mortes por mês em 1997 e 58,3 em 1998²¹

Na Grande São Paulo, em outubro de 1998, houve 701 homicídios dolosos (3,7% a mais que em outubro de 1997); 13.516 furtos (30% a mais que em outubro de 1997); 12.490 furtos de veículos,(29,2% a mais que outubro de 1997);12.020 assaltos (28,3% a mais que em outubro de 1997²².

O Medo: a outra face da violência

²⁰ Conforme dados de webmaster@mj.gov.br

²¹ Dados de jan. a outubro, in *Folha de São Paulo* de 5/12/1998, p. 3-5.

²² *Folha de São Paulo* de 5/12/1998, p.3-1

A violência urbana, expressa pelo aumento do número de homicídios e assaltos nas grandes cidades, tem causado junto às classes médias o aumento significativo da segurança, com a instalação de grades nas casas, contratação de empresas privadas e aumento de sensores eletrônicos, monitoramentos, seguros, blindagem de carros, vigilância canina. Segundo a Folha de São Paulo de 23.11.98 a indústria da segurança não está em crise, considerada um comércio fundado no medo.

O medo é a outra face da violência que envolve a subjetividade, o imaginário, a precaução, o retraimento e defesa, seja pessoal seja com grades, armas, dispositivos. Zaluar (1998) assinala que no Brasil trata-se de um medo realista e não imaginário, já que o índice de homicídios tem aumentado constantemente passando de 23 por 100.000 habitantes no Rio de Janeiro em 1982 para 60,75 em 1992. No Distrito Federal o número de homicídios passou de 223 em 1988 para 507 e 1996 e as tentativas de homicídio de 258 para 426, respectivamente, segundo dados da Secretaria de Segurança Pública. Os homicídios praticados por policiais em serviço no Rio de Janeiro no primeiro semestre de 1998 corresponderam a 11,4% dos 3.264 homicídios conforme Folha de São Paulo de 06.11.98. A polícia matou 53 pessoas consideradas suspeitas apenas no mês de outubro de 1998. Policiais assassinos têm sido até cumprimentados pela população, conforme noticiário televisivo do mês de setembro de 1998.

O terror e o medo têm sido formas usadas para se manter a ordem social. Na época da ditadura o terror policial visava erradicar qualquer tentativa de reação da população. Na guerra do Vietnã os Estados Unidos usavam bombas químicas para aterrorizar os adversários.

O medo faz com que as testemunhas e as vítimas não denunciem os agressores, ameaçados por eles com o uso de mais violência. A violência doméstica tem sido também pouco denunciada, na defesa do segredo familiar vinculado à honra ou ao provimento da família, visto que o agressor é também provedor (Faleiros, 1998).

As mediações de ONGs e de movimentos sociais de defesa de direitos e de apoio às vítimas, a implementação de casas abrigo, o acolhimento das vítimas, o julgamento mais severo de agressores, a investigação mais rigorosa têm possibilitado, ainda que de forma restrita, o aumento de denúncias de violência. A sociedade entretanto continua mantendo o medo e as famílias aumentando as precauções, mas esses mecanismos não tem contribuído para mudar as condições sociais de produção da violência.

Algumas Considerações Finais

A análise da violência faz-nos levar em conta toda a sociedade, o contexto das relações sociais, a história das relações de dominação e de exploração e não pode ser vista, ou melhor não deve ser vista de forma isolada se quisermos vê-la na sua complexidade.

A violência, se manifesta e se articula no impacto causado pelo prejuízo, na forma da ameaça que implica a imposição de si sobre o outro ou seu aniquilamento, assim como a transgressão da norma, a eliminação da mediação da palavra e da mediação política e a provocação do medo e da insegurança. São dimensões relacionais do poder e da força contextualizados cultural, econômica e socialmente²³.

²³ De outro lado, a impunidade continua. O levantamento realizado sistemática e rigorosamente pela CPT revela, que nos últimos 15 anos foram assassinados no campo, 1.169 pessoas. Destes casos, apenas 58 foram julgados em Tribunais. Houve só 11 condenações. Oito dos condenados estão foragidos e apenas três cumprem pena. Denunciamos esta situação à OAB, à Câmara dos Deputados, ao STF, ao STJ, à ONU e OEA. Mas todos continuam impunes. E qual tem sido a atitude das organizações dos trabalhadores rurais? Temos procurado acima de tudo o diálogo.

Não podemos descartar que as condições econômicas estejam presentes nas disputas violentas, mas não se pode reduzi-la ao econômico, visto que a transgressão às normas da sociedade configura uma violação do direito e dos códigos de conduta. É fundamental considerar que a não aceitação do conflito e de mediações políticas e normativas para resolver os conflitos socialmente postos implica a sua solução pela eliminação ou negação do outro. No mesmo sentido a ausência da legitimidade do poder desencadeia um processo de violência para manutenção da dominação.

O Estado tem o papel fundamental não só de garantir o monopólio da violência legítima, como o uso legítimo dos meios de combatê-la. Quando extrapola a legalidade e a legitimidade ou transforma a repressão em método de governo, gera a reação de violência, assim como quando se exime de impor a punição legal a todos os infratores da lei. O acesso à justiça é a mediação fundamental para a distribuição da lei e do direito. Devemos ponderar, no entanto, que as injustiças não podem ser corrigidas pelos juizes mas por um acesso aos direitos, à garantia dos direitos e às condições equânimes para todos enquanto cidadãos.

A violência privada não deve ser analisada como um somatório de casos isolados, vinculados à maldade ou à falta de controle dos indivíduos, mas como um fenômeno societário complexo que envolve não só o crime enquanto transgressão, mas as relações entre as forças sociais e políticas da sociedade assim como as relações familiares. O contexto de desemprego, incerteza, fragilização da cidadania e dos laços sociais e comunitários favorece a emergência de comportamentos expressivos da frustração social e da impotência individual ou grupal na luta pela sobrevivência e pela dignidade.

As mediações políticas democraticamente construídas, são negadas na produção da violência, que se torna infra-política na medida que se rejeita a negociação, por não se crer que o mais forte venha aceitar a concessão de parte de seus recursos e de seu poder. No imaginário social brasileiro acredita-se mais no encaminhamento privado que na mediação pública dos conflitos, pois há o fantasma e a realidade da impunidade e a expectativa de que o mais forte ainda possa tripudiar sobre o mais desfavorecido. Tanto é assim que é nos conflitos trabalhistas que uma boa parte da população envolvida em disputas procura a justiça, pois reconhece nela a possibilidade de ganho para os mais fragilizados.

O discurso e a prática da violência estão marcados por esse contexto complexo e pela subjetividade dos grupos e indivíduos, pela emotividade dos envolvidos. É preciso dar visibilidade ao problema, clarificar esta questão em níveis acadêmicos e no cotidiano, capacitar pessoal para trabalhar com o enfrentamento da violência que cada vez mais preocupa a população brasileira e ameaça não só o presente, não só as pessoas mas nosso futuro como povo, como nação e como civilização. Há possibilidade de um regresso à barbárie?

Bibliografia

- ADORNO, Sérgio 1995. A violência na sociedade brasileira. In *Sociedade e Estado* 10 (2):299-342. Brasília, UnB, jul/dez.
- ARENDDT, Hannah 1985. *Da violência*. Brasília, EDUnB
-

- BODY-GENDROT, Sophie e LE GUENNEC, Nicole. 1998. *Mission sur les violences urbanines*. Paris, La Documentation française.
- CALDEIRA, César. 1997. Segurança pública e seqüestros no Rio de Janeiro - 1995- 1996. *Tempo Social*. 9(1):115- 149, São Paulo, USP, maio
- CHAILLOU, Philippe. 1995. *Violence des jeunes*. Paris, Gallimard.
- COELHO, Cristina. 1998. *O Mediador*. Amadora, Associação Cultural Moinho da Juventude.
- COSTA, Jurandir Freire. 1991. Narcisismo em tempos sombrios. In FERNANDES, Heloisa Rodrigues (org.). *Tempo do Desejo*. São Paulo, Brasiliense, p. 109-136
- DADOUN, Roger . 1993. *La violence*. Paris, Hatier
- DIÓGENES, Glória. 1998 *Cartografias da violência. Gangues, galeras e o movimento hip-hop*. São Paulo, Annablume.
- ENGELS, Fridrich. 1981. *Política*. São Paulo, Ática, 1981 .Coletânea organizada por José Paulo Netto.
- FALEIROS, Vicente de Paula. 1992. *O trabalho da política: saúde e segurança dos trabalhadores*. São Paulo, Cortez
- FALEIROS, Vicente de Paula. 1993. Violência & barbárie: o extermínio de crianças e adolescentes no Brasil. In RIZZINI, Irene (org.) *A criança no Brasil hoje: desafios para o terceiro milênio*. Rio de Janeiro, USU, p.173-188
- FALEIROS, Vicente de Paula. 1995. Violência contra a infância. In *Sociedade e Estado* 10 (2):475- 490, Brasília, UnB, jul/dez.
- FALEIROS, Vicente de Paula.1998. A violência sexual contra crianças e adolescentes e a construção de indicadores: a crítica do poder, da desigualdade e do imaginário. In *Ser Social* (2):37-56, Brasília, UnB, jan/jun
- FANON, Franz. 1974. *Les damnés de la terre*. Paris, Maspero
- FAUSTO NETO, A . M. Quiroga . Violência e dominação: as favelas voltam à cena. In *Sociedade e Estado* 10 (2):417- 438, Brasília, UnB, jul/dez.
- FOUCAULT, Michel.1977 *Vigiar e punir- nascimento da prisão*. Petrópolis, Vozes
- GIRARD, René . 1990. *A violência e o sagrado*. São Paulo, Paz e Terra/UNESP
- GUIMARÃES, Áurea M. 1996. *A Dinâmica da Violência Escolar Conflito e Ambigüidade*. Campinas, Autores Associados
- KUYUMJIAN, Márcia de Melo Martins. 1998. Violência, poder e ordem social. In *Ser Social* (2):09-36, Brasília, UnB, jan/jun
- LEEDS, Elizabeth 1998 . Cocaína e poderes locais na periferia urbana brasileira: ameaças à democratização em nível local. In ZALUAR, Alba e ALVITO, Marcos. *Um século de favela*. Rio de Janeiro, FGV.
- LÉVY, René .1997. A crise do sistema policial francês hoje. *Tempo Social*. 9(1): 53-77, São Paulo, USP, maio.
- LINS, Daniel (org.) 1997. *Cultura e subjetividade*. Campinas, Papirus
- LOSSEFF-TILLMANS, G. 1995. Les médias et la violence. In *Service Social dans le Monde*. 54(3-4): 14-20, Mons
- MAFFESOLI, Michel, 1981. *A Violência Totalitária*. Rio de Janeiro, Zahar Editores.
- MESQUITA, Myriam .1997. A impunidade e a atuação das instituições de segurança e justiça - São Paulo, 1990-1995. In *Interações* (5): 7-32, Coimbra, Instituto Superior de Serviço Social, jan/junho.
- MICHAUD, Yves-Alain. 1973. *Laviolence*. Paris, PUF
- PAIXÃO, Antônio Luiz e BEATO, Cláudio C. 1997. Crimes vítimas e policiais. *Tempo Social*. 9(1): 233- 248, São Paulo, USP, maio
- PAOLI, Maria Célia; BENEVIDES, Maria Victoria; PINHEIRO, Paulo Sérgio e da MATTA, Roberto. 1982.*Violência brasileira*. São Paulo, Brasiliense./

- PINHEIRO, Paulo Sérgio. 1997. Violência, crime e sistemas policiais em países de novas democracias. *Tempo Social*. 9(1): 43-52, São Paulo, USP, maio
- QUADROS, Moisés. 1993. *A Violência da Política Social*. Brasília, UnB, Tese de Doutorado em Sociologia.
- RICHERS, David (Edit.). 1986 *The Anthropology of Violence*. New York. Basil Blackwell.
- SANTOS, José Vicente Tavares dos. 1995. A violência como dispositivo de excesso de poder. In *Sociedade e Estado* 10 (2):281-298, Brasília, UnB, jul/dez.
- SANTOS, Wanderley Guilherme dos . 1993. *Razões da Desordem*. Rio de Janeiro. Rocco
- STRAUS, Martha B. 1994 *Violência na Vida dos Adolescentes*. São Paulo. Best Seller/ Círculo do Livro.
- TAYLOR, Charles. 1991 *The malaises of modernity*. Ontario, Anansi/CBC
- VELHO, Gilberto e ALVITO, Marcos . 1996. *Cidadania e violência*. Rio de Janeiro, FGV
- VERDE, A .1995. Violence et crise d'identité. In *Service Social dans le Monde*. 54(3-4): 77-92, Mons
- VERONESE, Josiane Rose Petry. 1998 . *Entre violentados e violentadores*. São Paulo, Cidade Nova
- WAISELFSZ, Júlio Jacobo.(org.) 1998.*Juventude, violência e cidadania: os jovens de Brasília*. São Paulo, Cortez
- WIEVIORKA, Michel. 1997. O novo paradigma da violência. In *Tempo Social*. 9(1): 5-41, São Paulo, USP, maio.
- WLGRAVE, L. Violence des jeunes:miroir des adultes. In *Service Social dans le Monde*. 54(3-4): 93-101, Mons
- ZALUAR, Alba. 1998. Crime, medo e política. In ZALUAR, Alba e ALVITO, Marcos. *Um século de favela*. Rio de Janeiro, FGV.

Jaime Benvenuto Lima Junior*

Texto elaborado no momento em que o Provita - Programa de Apoio e Proteção a Testemunhas e Vítimas da Violência começava se expandir de Pernambuco para outros estados do Brasil, e publicado na Revista Direitos Humanos, do GAJOP. Recife. 1997.

A atuação jurídica de entidades e pessoas que no Brasil têm trabalhado na defesa dos direitos humanos é o maior indicador da necessidade de um programa de proteção a testemunhas e vítimas da violência. Na luta diária contra as violações cometidas por justiceiros, torturadores e matadores em geral, agentes ou não do Estado, elas encontram no medo proporcionado às vítimas remanescentes e testemunhas de crimes um dos grandes entraves à perpetração da justiça. Incontáveis são os crimes que têm ficado impunes no Brasil em razão da ausência de testemunhas aptas emocional e materialmente para prestar depoimento junto aos órgãos competentes.

Não foi por outra razão que, há cerca de dois anos, o GAJOP, na qualidade de entidade de promoção e defesa dos direitos humanos em Pernambuco, resolveu investir na definição de um programa estadual especializado na proteção de testemunhas e vítimas da violência. Para tanto, procurou conhecer diversas experiências estrangeiras na área, em particular a inglesa, a holandesa, a norte-americana e a italiana, as duas primeiras através de visitas aos locais de funcionamento e as duas últimas através de documentos e relatos orais por especialistas dos respectivos países. Entre as referidas experiências, chamam especial atenção a norte-americana e a inglesa (à qual a holandesa é similar).

O programa norte-americano de proteção a testemunhas caracteriza-se por ser uma iniciativa exclusivamente estatal que, em cerca de 25 anos de existência, goza de grande respeito junto à comunidade internacional em função de sua eficácia no atendimento a cerca de 150 testemunhas por ano, com absoluto sucesso. Segundo o Dr. Gerald Shur, ex-coordenador do programa, em recente visita ao Brasil patrocinada pela embaixada americana, até o momento o Witness Security Program (Witsec) não conta com uma baixa sequer. Ainda que elas existissem, se diluiriam diante do grande número de atendimentos em que as testemunhas prestaram serviço à justiça e continuaram vivas, embora tendo que ser relocadas, permanentemente, para outras partes do país, e eventualmente para fora dele.

Se o principal aspecto positivo do programa norte-americano de proteção a testemunhas está em sua eficácia, sua fraqueza é precisamente o alto custo. O orçamento anual do programa é de aproximadamente 20 milhões de dólares, com o qual é garantido um poderoso aparato no sentido de oferecer a máxima segurança às testemunhas. As medidas garantidas pela lei americana incluem a relocação das testemunhas e de membros da família (ou muito próximos) para local seguro; o transporte da mobília e de objetos pessoais de pequeno porte para o novo endereço (inclusive animais de estimação); a mudança de identidade, mediante o fornecimento de novos documentos; a manutenção de habitação segura e de qualidade; o pagamento de valor, a

* Advogado, jornalista, mestre em direito, com área de especialização em Direitos Humanos, doutorando em Direito Internacional pela Universidade de São Paulo

ser determinado pelo Procurador Público responsável, destinado a cobrir despesas básicas das testemunhas e familiares; e a assistência social, inclusive psicológica, durante o tempo em que a testemunha estiver desempregada em função do engajamento no programa .[1]

O programa inglês chama a atenção pelo fato de se desenvolver num espaço público - o Poder judiciário - mas contar com a participação, inclusive na execução, de membros da sociedade civil, que também realizam campanhas de arrecadação de fundos para o funcionamento do serviço e o pagamento de alguns profissionais. Os serviços prestados pelo Victim Support são, estritamente, de apoio social e psicológico, favorecendo a participação das testemunhas nos processos que visam responsabilizar criminosos. Um serviço especializado, de natureza exclusivamente estatal, sediado em Manchester, cuida de muito poucos casos em que é necessária a proteção propriamente dita de testemunhas. O caso mais famoso atendido pelo programa estatal inglês é o do escritor Salman Rushdie, que há anos tem a vida garantida, mediante permanentes mudanças de endereço, em função de perseguições de fanáticos muçulmanos que não toleram suas opiniões sobre o Islamismo.

O funcionamento do Victim Support [2] conformado mediante a participação do Estado e da sociedade civil organizada, revela uma compreensão de interesse público que vai além do Estado. A participação da comunidade inglesa no programa demonstra a capacidade de resolução dos seus próprios problemas, uma vez que ela própria é a principal interessada em que a paz se estabeleça socialmente.

Ambos os programas exerceram influência fundamental na definição do modelo desenvolvido pelo Provita em Pernambuco, desde janeiro de 1996. Se por um lado, o Provita é uma experiência que conta com a participação de organismos governamentais e não governamentais, com o que adota a perspectiva do programa inglês; por outro lado ele presta tanto apoio quanto proteção (guarda em local seguro) às vítimas e testemunhas, conforme a perspectiva norte-americana. Guardadas as proporções, em função do Provita contar com um orçamento bastante reduzido em relação ao serviço norte-americano, o programa supre as mesmas necessidades materiais básicas supridas por aquele - habitação, alimentação, transporte, apoio médico e psicológico e bolsa de trabalho. Para fazê-lo, o programa se vale tanto de recursos disponibilizados pelo Governo do Estado de Pernambuco, como, particularmente, da participação ativa de uma rede de voluntários e colaboradores, que oportunizam serviços e materiais, gratuitamente. O sistema de voluntariado, ao lado das ações dos órgãos públicos, possibilita, na prática, a concretização da busca de soluções para a área de justiça e segurança mediante o esforço conjunto da sociedade civil e do Estado. A experiência do Provita demonstra, portanto, ser possível e desejável que as soluções em torno de políticas públicas democráticas e eficazes sejam estabelecidas de maneira articulada e executadas conjuntamente.

É bem verdade que, atualmente, a ação do GAJOP no Provita tem uma relevância bem maior que a dos entes estatais, o que acontece em função das características conjunturais dos órgãos públicos no Brasil - especialmente as polícias - dramaticamente atingidos pela participação de muitos de seus membros em atividades criminosas. Apesar da compreensão de que um programa de proteção deve se desenvolver dentro do espaço público, na medida em que o problema da segurança é da responsabilidade do Estado, nesse momento seria impensável que o Provita fosse desenvolvido com a prevalência dos órgãos estatais. E preciso que o poder público avance muito mais, nesse Estado e no país como um todo, em termos de se constituir um canal de proteção da cidadania, para se tornar capaz de administrar um programa com tais propósitos.

A compreensão do GAJOP sempre foi a de que era preciso, através do desenvolvimento da experiência do Provita, mostrar aos poderes públicos ser possível proteger testemunhas no Brasil. Apesar dos poucos recursos e do número insuficiente de profissionais qualificados, é possível proteger - testemunhas e vítimas da violência, dotando-as de condições básicas - materiais e psicológicas - para prestar o testemunho nos órgãos competentes.

O objetivo pretendido pelo Provita, em Pernambuco, já vem mostrando condições de se concretizar no futuro próximo. Nesse Estado, o programa de proteção é desenvolvido com a participação nos procedimentos de representantes de diversos órgãos do Estado, em ações coordenadas com o GAJOP. Nas reuniões mensais do Conselho Político do Provita [3], o dia-a-dia do programa e suas necessidades são discutidos, na perspectiva da introjeção, pelo Estado, da necessidade de assumi-lo. A perspectiva referida, nos próximos anos, portanto, é da institucionalização do programa, no sentido de que ele venha a ser desenvolvido por dentro e com o compromisso do Estado, mas com a participação da sociedade civil.

O resultado mais alvissareiro desse processo de institucionalização refere-se à participação do Ministério Público estadual que, durante o primeiro ano de desenvolvimento do programa, e até então, foi avaliada como exemplar. Na qualidade de titular da ação penal, o Ministério Público pernambucano incluiu de pronto o programa em sua ordem de prioridades, mediante a definição de um profissional que acompanha cotidianamente as atividades, com vistas a garantir o máximo de segurança às vítimas e testemunhas. Atualmente, é o único órgão estatal que tem acesso aos nomes dos acusados e das vítimas, o que só tem sido possível em função da incorporação dos objetivos do programa.

Em razão de tal incorporação, a partir do mês de maio de 1997 já foi possível estabelecer novo convênio com o Ministério Público local, pelo qual a rotina de atendimento se faz através desse órgão, responsável, doravante, pela definição em torno da inclusão e da exclusão das testemunhas do programa, mediante a interação com os profissionais do Gajop. O mais importante nesse novo procedimento é que a partir de então o Procurador Geral de Justiça do Estado é o responsável, juridicamente, por toda e qualquer vítima colocada sob proteção, o que dá maior respeitabilidade ao programa, na medida em que a sua violação representaria a própria violação ao Estado, representada pelo Ministério Público local.

Procedimento recentemente definido por meio de Resolução da Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco, determina que os órgãos do Ministério Público que receberem representação de autoridade policial devem proceder ao pedido de "produção antecipada de prova testemunhal em juízo, no prazo de 24 horas", toda vez que houver testemunha ou vítima em perigo. A resolução determina ainda que o promotor proceda, também no prazo máximo de 24 horas, a representação por prisão temporária, do possível autor do fato, sempre que "considerar a medida necessária a assegurar a eficácia da produção antecipada do depoimento testemunhal em juízo". Ambas as medidas, demonstram em termos práticos a incorporação, já mencionada, do programa pelo Ministério Público de Pernambuco.

No tocante às forças policiais de Pernambuco, ambas as polícias têm dado as respostas esperadas para esse primeiro momento de execução do programa. A Polícia Civil tem ficado responsável pela investigação dos casos, agilizando os procedimentos mediante a correta ação da sua corregedoria; enquanto que a Polícia Militar é responsável pela escolta das testemunhas durante as investigações. No desempenho dessa função, a Polícia Militar tem destacado profissionais que demonstraram ter sensibilidade para a execução das atividades. A partir do mês de junho de 1997, a PM será responsável, também, pela segurança permanente do prédio do Gajop, local de funcionamento do Provita, onde policiais farão o controle do fluxo de pessoas. O apoio a ser prestado visará inibir as tentativas de "infiltração" no programa, verificadas no passado.

Após todo um ano sem contar com locais apropriados para a proteção de pessoas com envolvimento criminoso, o Governo do Estado de Pernambuco acaba de definir espaços no sistema penitenciário destinados a garantir a vida de beneficiários do programa. Graças à construção de dois novos pavilhões de segurança máxima, o governo passa a cumprir o item do convênio estabelecido com o GAJOP, mediante o qual é de sua responsabilidade guardar a vida dos chamados "criminosos arrependidos", que, em razão dessa segurança, se dispõem a prestar

informações à justiça com a finalidade de responsabilizar criminalmente outros envolvidos nos atos ilegais.

Outras secretarias do Governo do Estado de Pernambuco têm atribuições complementares ao desenvolvimento do programa. E o caso das secretarias de Trabalho e Ação Social, da Saúde e da Educação. O convênio firmado com o Estado estabelece o atendimento prioritário aos beneficiários do programa - especialmente crianças e adolescentes - nos serviços públicos oferecidos. Os termos do convênio, em relação às secretarias de Saúde e Educação, têm funcionado a partir do compromisso pessoal de profissionais das secretarias, que viabilizam as ações pertinentes. Recentemente, foi realizado processo de capacitação junto a centenas de professores da rede estadual de educação, com vistas a ampliar o conhecimento em torno do funcionamento do programa e a colaboração dos referidos profissionais. O mesmo procedimento deverá ser feito, nos próximos meses, junto à Secretaria da Saúde. Junto à Secretaria de Trabalho e Ação Social há perspectivas no sentido de que venha a assumir sua parte no convênio: cestas básicas e auxílio para a geração de renda.

A expansão do Programa de Apoio e Proteção a Testemunhas e Vítimas da Violência em mais cinco estados brasileiros (Rio Grande do Norte, Ceará, Bahia, Rio de Janeiro e Espírito Santo), mediante convênio estabelecido entre o GAJOP e o Ministério da Justiça, através do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), começa a dar frutos, após seis meses de visitas aos estados. Nessas visitas, o GAJOP buscou incentivar grupos da sociedade civil e órgãos do sistema de justiça e segurança locais a estabelecerem parcerias com vistas a proteger testemunhas. Na prática, o desafio proposto foi de que os organismos do Estado e da sociedade civil, que se viram até então envolvidos em dificuldades de relação, buscassem colocar à parte possíveis desavenças do passado, em função de um objetivo maior: a diminuição dos alarmantes índices de impunidade verificados no Brasil por conta de uma injusta estrutura sócio-jurídica que a tem favorecido.

Com base no processo de discussões estabelecido nos estados e na própria experiência de proteção desenvolvida em Pernambuco, é possível visualizar o funcionamento de programas estaduais de proteção a testemunhas em seis estados brasileiros, a partir do ano de 1998, após o desenvolvimento de um processo metódico de capacitação dos grupos locais destacados para coordenar os programas nos estados.

Pode-se vislumbrar, desde já, estes programas funcionando, com características próprias adequadas às realidades estaduais, mas de forma articulada, de modo a constituírem uma rede interestadual de proteção a testemunhas. Inicialmente, a experiência, composta por seis estados - os cinco já nominados e o Estado de Pernambuco - permitiria a troca de testemunhas entre si, com o que se aumentariam as condições de segurança dos beneficiários, na medida em que eles poderiam ser "guardados" num leque maior de possibilidades, nos estados componentes da rede, e, eventualmente, até mesmo em outros estados, definidos como complementares dentro do sistema interestadual de proteção.

Do ponto de vista da quantidade de beneficiários atendidos, a tirar pelo número alcançado pelo Estado de Pernambuco em 1996 - 52 pessoas - poderíamos imaginar que o sistema interestadual poderia atender, por baixo, cerca de 300 pessoas por ano. Esse número, dada a população do Estado de Pernambuco - cerca de 7 milhões de habitantes, população menor os cerca de 12 milhões da Bahia e 13 milhões do Rio de Janeiro, para citar apenas as maiores concentrações populacionais entre os estados envolvidos no processo de expansão - poderia vir a ser bem maior.

Mantido nesse patamar, entretanto, ele representaria o dobro do número de beneficiários atendidos anualmente pelo programa de proteção norte-americano, em que pese toda comparação entre os dois sistemas ser perigosa, em razão da especialização e do alto nível de qualidade dos serviços prestados pelo programa americano.

O baixo custo das experiências estaduais de proteção, em razão dos benefícios proporcionados e em comparação com os valores do programa norte-americano, é outro ponto a ser destacado. O orçamento anual das seis experiências estaduais alcançaria um total de 1 milhão e 200 mil reais, com base em uma média orçamentária básica situada em torno de 200 mil reais para cada estado. Projetando-se um orçamento anual para os 27 estados brasileiros, tendo por base tal média orçamentária, chegamos a um orçamento total anual de 5 milhões e 400 mil reais. Esse número representaria apenas 27% do orçamento do programa norte-americano (cerca de 20 milhões de dólares). Consideremos, ainda, que a estimativa orçamentária geral para os programas estaduais de proteção garantiria o atendimento de cerca de 1.300 pessoas por ano, tendo por base a média de atendimento do Estado de Pernambuco em 1996 (50), enquanto que a média anual do programa norte-americano é de 150 pessoas. Consideremos tal comparação com os limites a ela inerentes, por estarmos falando de realidades muito diversas.

À luz da lei recentemente aprovada pelo Congresso Nacional, atribuindo à Justiça Federal o julgamento de "crimes contra os direitos humanos", no bojo da implementação do Programa Nacional de Direitos Humanos, recomendaríamos também a constituição de um programa federal de proteção. O programa teria a estrita competência de atender um reduzidíssimo número de casos relacionados a crimes contra os direitos humanos. Nesse sentido, a proposta guardaria uma certa semelhança com o sistema inglês de proteção, representado por experiências locais destinadas à proteção de casos menos graves de violações; enquanto que o serviço federal, se dedicaria à proteção de casos considerados "especiais", uma vez que de extrema gravidade quanto à situação de periculosidade das vítimas e testemunhas.

O Ministério Público, em nível federal e estadual, pode vir a ser o espaço público responsável pela proteção, do ponto de vista jurídico. É o que acontece, afinal, no programa norte-americano, que segue o princípio de que aquele órgão seria o maior interessado na resolução dos casos, uma vez que titular da ação penal. Outra possibilidade, seguindo o exemplo inglês, seria a constituição de experiências de proteção vinculadas ao Poder Judiciário. Para isso, seria fundamental o interesse desse Poder, o qual, via de regra, não se tem mostrado, no Brasil como um todo, aberto a parcerias com a sociedade civil. E, sabemos, pelas necessidades do país e pela compreensão de democracia participativa que todos temos, ser fundamental a participação da sociedade no desenvolvimento de políticas públicas. No caso do modelo ora desenvolvido em Pernambuco, é da sociedade civil, diga-se de passagem, a responsabilidade pela proteção em última instância das vítimas e testemunhas, pois que a ela pertencem os locais em que os beneficiários têm guarida para possibilitar-lhes o testemunho seguro, fazendo assim com que a cidadania - expressa no ato de testemunhar conscientemente - brote da própria sociedade.

[1] United States Code, Capítulo 224, # 3S21 e seguintes.

[2] National Association of Victim Support Schemes. Victim Support Publicity and Fund Raising Pack. Londres. 1996.

[3] O Conselho Político do Provita é formado por representantes de: Secretaria de justiça, Secretaria de Segurança Pública, Polícia Militar, Ministério Público, e do Gajop. Desenvolvem ações para o Provita, além desses organismos, as secretarias estaduais de Educação, Saúde e Trabalho e Ação Social, e no nível municipal, as secretarias de Educação e Saúde.

INTRODUÇÃO

A frase de Franz Kafka citada na obra “O Processo”, foi utilizada para intitular o vídeo sobre a experiência das Promotoras Legais Populares produzido pela Casa de Cinema de Porto Alegre. Esta experiência é o principal resultado do projeto de democratização do acesso à justiça desenvolvido pela Themis, desde sua fundação, em 1993.

A idéia de um guarda em frente da lei, ao nosso ver, ilustraria tanto os obstáculos a serem transpostos para garantia efetiva de acesso à justiça analisados por Mauro Cappelletti e Bryant Garth no clássico livro “Acesso à Justiça”²⁴, quanto o pensamento de muitos outros autores²⁵ que se dedicam a pensar o acesso à justiça mais além da superação das condições objetivas para que uma demanda individual ou coletiva chegue ao Poder Judiciário. Tais pensadores vêm analisando as condições para eficácia da prestação jurisdicional a partir da dimensão cultural e moral dos operadores do direito e dos novos atores sociais e seus efeitos na interpretação e aplicação da lei e solução de conflitos. Efeitos estes que embasam o questionamento dos princípios da neutralidade e imparcialidade do Direito e introduzem a noção de pluralismo jurídico em oposição ao marco teórico do positivismo legal, em sua configuração exarcebada da lei e do monopólio do Estado na produção da juridicidade²⁶. É nesta abordagem que situamos o projeto Themis de capacitação legal de mulheres líderes comunitárias, as Promotoras Legais Populares, como mecanismo de democratização do acesso à justiça, o qual detalharemos no desenvolver do presente artigo.

Delimitando os marcos teóricos desta abordagem, poderemos afirmar que nossa visão de acesso à justiça está vinculada à idéia de justiça política, que segundo Otfried Höffe²⁷, na modernidade, designa a idéia de ética do Direito e do Estado, na perspectiva de sua legitimação e limitação. Isso porque leis ou mesmo formas de estado ou de aplicação do Direito não são mais reconhecidas cegamente, ou são recusadas no caso de excessiva dureza ou injustiça.

Daí que lançamos mão da ferramenta básica para ação na luta pelo acesso à Justiça: a doutrina dos Direitos Humanos, que nos instiga a pensar o Direito como instituição destinada à transformação das desigualdades e construção de justiça social. Os direitos humanos alcançaram na modernidade, através do Estado Democrático Constitucional, o caráter de princípios de legalidade, ampliando o de princípios de legitimidade, porque constituem-se em parte obrigatória

* Advogada, Coordenadora Executiva da THEMIS – Assessora Jurídica e Estudos de Gênero.

²⁴ CAPPELLETTI, Mauro. GARTH, Bryant. *Acesso à Justiça*. Trad. Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Fabris Editor, 1988.

²⁵ Ver WARAT, Luiz Alberto. *Introdução Geral ao Direito Vol III - O Direito não estudado pela teoria jurídica moderna*. Porto Alegre: Fabris Editor, 1997; JUNIOR, José Geraldo de Sousa. Novas sociabilidades, novos conflitos, novos direitos. In: *Ética, Justiça e Direito – Reflexões sobre reforma do Judiciário*. Petrópolis: Vozes, 1996.

²⁶ JUNIOR, José Geraldo de Sousa. Novas sociabilidades, novos conflitos, novos direito, pg. 96.

²⁷ HÖFFE, Otfried. *Justiça Política – Fundamentação de uma filosofia crítica do direito e do Estado*. Petrópolis: Vozes, 1991.

da ordem do Direito e do Estado, como se observa da leitura dos títulos I e II da nossa própria Constituição Federal.

Através dos princípios contidos nos direitos humanos afirmamos nosso ideal de acesso à justiça em sua dimensão eqüitativa, pois aqueles têm na democracia a função de proteção das “minorias” e garantia de direitos iguais àqueles que não têm as mesmas condições e/ou convicções econômicas, sociais, políticas e religiosas ou culturais da respectiva maioria. Formam, assim, ainda seguindo Höffe, um corretivo crítico contra os excessos da soberania, mesmo de um soberano democrático.

Feitas estas considerações iniciais, abordaremos na primeira parte deste artigo a expressão “acesso à Justiça” como condição genérica de realização de justiça social (garantia de direitos pelo Estado a todos os(as) cidadãos(ãs)). Justiça social que só será alcançada pela superação das desigualdades e de todas as formas de discriminação, num projeto prioritariamente dirigido ao enfrentamento da pobreza e do atual modelo econômico de acirramento da exclusão.

Na segunda parte, nos dedicaremos a abordar o projeto de acesso à justiça desenvolvido pela Themis, que vê nas Promotoras Legais Populares, instrumento para elaboração e multiplicação da consciência do “direito a ter direitos”, necessária à construção da igualdade de gênero. E, ainda, vê nos SIMs (Serviços de Informação a Mulher) e no trabalho comunitário dele decorrente um novo espaço público informal descontínuo e plural, que como ensina José Geraldo de Sousa Junior, acaba por influenciar o jurista *“que participante deste debate funda as bases de uma nova cultura e de uma nova função social, mais humanista, multidisciplinar, menos colonizada, pluralista, apta a realizar as promessas do direito, de outro modo, uma promessa vazia”*²⁸.

Destaca-se, ainda, que o tema do acesso à justiça é filosófico e desde sempre ocupou espaço na história do pensamento. Entretanto, neste texto pretendemos fazer-lhe uma abordagem sócio-jurídica, construída a partir da ação política e militante, oferecendo ao debate e à crítica construtiva as premissas embasadoras do trabalho desenvolvido pela Themis.

Primeira parte: JUSTIÇA PARA TODOS/AS

O pressuposto de acesso à justiça vinculado à justiça social, ou seja, da implementação dos direitos humanos de todos(as) os(as) cidadãos(ãs) é uma utopia e uma direção para o trabalho cotidiano da Themis.

Dizemos isso porque ao perseguir esta utopia precisamos ter clareza de qual é o espaço em que se insere nossa luta e qual é o nosso papel enquanto organização do terceiro setor, constituída no início dos anos noventa, momento histórico de afirmação de que os direitos das mulheres são direitos humanos. É neste contexto que alguns setores do movimento feminista abandonam o isolamento da luta específica pela igualdade entre homens e mulheres e se inserem na luta geral dos segmentos socialmente excluídos, buscando na doutrina dos direitos humanos o acolhimento de suas demandas. É também neste contexto que se dá o avanço do modelo de globalização econômica que traz consigo o projeto de desmonte dos Estados nacionais (diga-se os Estados pobres!) com a desconstituição de direitos sociais e econômicos para garantir e aumentar a liberdade predatória das grandes empresas transnacionais.

²⁸ JUNIOR, José Geraldo de Sousa. Novas sociabilidades, novos conflitos, novos direito, pg. 99.

Defender direitos humanos, no e para o Brasil, é assumir sem nenhum constrangimento que nenhuma ação, por mais urgente que seja, é mais importante do que enfrentar o problema da pobreza e sua causa mais brutal: a desigualdade social.

Estabelecido este marco de determinação causal explicitado na afirmação de que para nós a principal causa da pobreza no Brasil é a perversa estrutura de desigualdade na distribuição de renda e das oportunidades, devemos questionar o atual modelo de enfrentamento da pobreza.

Dados recentemente divulgados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) no Relatório do Desenvolvimento Humano de 1999, revelam que o Brasil encontra-se entre o terço mais rico dos países do mundo. Ocorre que, contraditoriamente, o grau de pobreza no Brasil, que atinge cerca de 30% da população, é significativamente superior à média dos países com renda per capita similar à brasileira, onde a pobreza fica em torno de 10% da população. E, ainda, 1% da população mais rica concentra mais de 50% de toda a renda da população nacional²⁹.

Partindo-se da premissa de que devemos combater a pobreza e os terríveis indicadores de desigualdade, importa é avançar na construção de um consenso sobre as formas de enfrentamento deste problema, que necessariamente passa pelo questionamento do atual modelo de desenvolvimento econômico.

Dados coletados em artigo intitulado “Evolução recente da pobreza e da desigualdade: marcos preliminares para a política social no Brasil”³⁰ sugerem que não basta a fórmula “crescer, crescer, crescer” e que a sociedade brasileira deve buscar, não só pelo imperativo de ordem moral, justificados pelas evidentes e suficientes razões de cidadania e justiça social, mas também pelo imperativo da eficácia, a criação e execução de políticas voltadas para geração de maior equidade social.

Para tanto, devemos lutar pela superação do modelo de crescimento econômico como única alternativa de combate à pobreza e partir para uma salutar e indispensável combinação não só de políticas redistributivas estruturais tais como: qualificação dos sistemas de educação, saúde e justiça (reforma do Judiciário), geração de emprego, reforma agrária e acesso ao crédito (que têm impacto a médio e longo prazos) mas, também, de políticas redistributivas compensatórias como programas de renda mínima e programas de ações afirmativas que corrijam temporariamente desigualdades históricas (com impacto a curto prazo).

E aqui sublinhamos a importância do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), expressão brasileira de uma conquista da humanidade, consagrada na Plataforma de Ação da Conferência Mundial de Direitos Humanos, em Viena, em 1993. O PNDH é sem dúvida uma importante ferramenta para combater as desigualdades, não só porque já contém inúmeras propostas para implementação e garantia de exercício dos direitos civis e políticos, que via de regra encerram uma obrigação negativa do Estado (obrigação de não fazer). Sua importância é destacada, também, pelo processo ainda em curso que pretende nele incluir inúmeras propostas para implementação e garantia de exercício dos direitos sociais, econômicos e culturais. Estes, por sua vez, encerram uma obrigação positiva, “de fazer” pelo Estado, que deve ser enfrentada em parceria com a sociedade civil.

É preciso que se derrube o mito de que os direitos econômicos sociais e culturais são inexequíveis, porque de cara implementação. Em primeiro lugar, como se acaba de demonstrar pelos dados apresentados, o Brasil tem recursos. Por outro lado, a implementação dos direitos chamados de segunda geração devem levar em consideração o princípio contido no artigo primeiro do Pacto dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC) de que o esforço de

²⁹ BARROS, Ricardo Paes de. HENRIQUES, Ricardo. MENDONÇA, Rosane. Evolução Recente da pobreza e da desigualdade: marcos preliminares para a política social no Brasil. In: Cadernos Adenauer 1: *Pobreza e política social*. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, 2000; pg. 17 – 18.

³⁰ *Ibem id.*

implementação deve ir até o máximo dos recursos disponíveis, a fim de assegurar os direitos de forma progressiva e não discriminatória.

Às vésperas do terceiro milênio, é preciso redefinir o papel do Estado e da sociedade civil na formulação e execução de políticas públicas a fim de construir alternativas para o atual modelo de exclusão e promover o desenvolvimento social tão almejado pela nação brasileira.

Segundo definição de Verônica Silva Villalobos “*política social é o conjunto de medidas e intervenções sociais que são impulsionadas a partir do Estado e que têm por objetivo melhorar a qualidade de vida da população e conquistar crescentes níveis de integração econômica e social, especialmente dos grupos socialmente excluídos, nas diversas dimensões pelas quais se expressa a sua exclusão (econômica, política, territorial, social e/ou cultural)*”³¹. Ainda segundo a mesma autora, até os anos 80, as políticas sociais eram organizadas por setor, o que deu origem aos ministérios da educação, saúde, trabalho e previdência social, entre outros.

As políticas sociais foram altamente especializadas e tendendo à universalidade dos benefícios por elas oferecidos. A partir dos anos 80 este modelo sofre alteração pela proposta de reorganizar os serviços sociais com ênfase na eficiência, redução do papel e tamanho do Estado, no aumento do papel da iniciativa privada, o que estabeleceu a necessidade de priorização dos beneficiários a partir de uma lógica orientada pela demanda ao Estado.

Este modelo, de intervenção subsidiária do Estado onde o setor privado não estivesse, estimulou a exclusão de enormes parcelas da população marginalizada, sem vínculo com o Estado, e portanto, fora da rede de serviços.

Finalmente, a partir da década de 90, as políticas setoriais passam a sofrer influência das políticas surgidas para proteção dos grupos sociais em condições de especial vulnerabilidade, identificados pelos grupos de defesa dos direitos humanos e reconhecidos oficialmente a partir Cúpulas Mundiais convocadas pela ONU: em favor da infância, do meio ambiente, da mulher, do desenvolvimento social, população, moradia e habitat, dentre outras.

É assim que a agenda social formulada pela Nações Unidas na última década vai reorientar as políticas sociais setoriais, a partir da obrigações sociais internacionais impostas pelos documentos gerados nestas conferências, das quais devem os Estados prestar contas em relatórios periódicos.

Dadas as características particulares destes grupos de maior vulnerabilidade e nível de exclusão, passam a ser impulsionados progressivamente o planejamento e a operação de programas multi/intersetoriais que desafiam a estrutura classicamente setorial do Estado. Este, por consequência, se obriga a desenvolver nova forma de gestão social a partir de princípios de desconcentração e descentralização desta gestão. Destaca-se o surgimento da sociedade civil organizada na gestão de programas, através de diferentes mecanismos de colaboração público-privada e a definição do campo de atuação reconhecido hoje como o Terceiro Setor.

Este é o cenário em que algumas das ações do PNDH são executadas e muitas outras poderão vir a ser. Experiências positivas podem ser citadas: a parceria da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça (SEDH/MJ) com o GAJOP/PE para a implantação do Programa de Proteção às Vítimas e Testemunhas; com a Anistia Internacional para o desenvolvimento do programa de educação para policiais civis e militares; com o projeto Balcão de Direitos para fornecimento de documentação civil e assistência jurídica gratuita e com a Themis para a multiplicação da metodologia de capacitação legal utilizada no programa de formação de Promotoras Legais Populares. Como se pode verificar, tais medidas desenvolvidas na perspectiva da educação para os direitos humanos, proteção da vida e da integridade física e de garantia do acesso à justiça envolvem a efetivação tanto de direitos civis e políticos quanto

³¹ VILLALOBOS, Verônica Silva. O Estado de bem-estar social na América Latina: Necessidade de Redefinição. In: Cadernos Adenauer 1: *Pobreza e política social*. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, 2000.

econômicos, sociais e culturais, demonstrando, na prática, o princípio da indivisibilidade dos direitos humanos.

É fato que o PNDH ainda apresenta-se tímido quanto à ampliação do alcance deste novo modelo de gestão de políticas sociais, devendo por isso ser aprofundado e aperfeiçoado porquanto uma sociedade civil atuante, forte e organizada é fundamento indispensável da democracia. O desenvolvimento do chamado terceiro setor, espaço que não é do Estado, nem do mercado, mas da sociedade civil que se organiza em torno de fins públicos é uma fator de fortalecimento da democracia participativa.

Na perspectiva do aperfeiçoamento deste novo modelo de implementação de políticas sociais a serem executadas em parceria pública e privada, a questão que se apresenta é construir e definir instrumentos específicos de planejamento, gestão e avaliação dos projetos, bem como instrumentos de monitoramento e accountability de sua execução. Ademais, urge estabelecer, a partir do novo marco legal constitutivo, a lei das OSCIPs -Organizações Sociais de Interesse Público, mecanismos de controle sobre os critérios de seleção e fiscalização da atuação das entidades contratadas pelo Estado. Esta tarefa deveria ser realizada prioritariamente por parte dos conselhos de direitos que representam junto ao Estado, o conjunto da sociedade.

Entretanto, destacamos que não basta política de crescimento econômico combinada com políticas redistributivas estruturais e compensatórias de curto, médio e longo prazo elencadas num Plano Nacional de Direitos Humanos, a serem executadas em parceria com a sociedade civil organizada. Para que se reverta os índices de desigualdade social em nosso país é preciso que os esforços da SEDH e do conjunto da sociedade brasileira sejam respaldados por um orçamento condizente com a responsabilidade de enfrentar a enorme moratória social imposta pela históricas reduções de programas sociais.

Só assim a intenção de incorporar os direitos humanos (e dentre estes, especialmente os direitos econômicos, sociais e culturais) na vida de cada cidadão brasileiro poderá ter alguma eficácia instrumental e não apenas simbólica.

Segunda parte: O PROJETO THEMIS DE ACESSO À JUSTIÇA

Frente ao reconhecimento da situação conjuntural de extrema desigualdade social que afeta de forma muito especial às mulheres, a Themis foi criada por jovens feministas de carreira jurídica que decidiram somar à militância política sua militância profissional. A estratégia escolhida foi a utilização do Direito como instrumento de transformação da realidade de exclusão das mulheres e enfrentamento de todas as formas de discriminação derivadas de uma das diferenças fundantes de nossa sociedade, a diferença de gênero³².

A entidade nasceu vocacionada para o mundo do Direito, homenageando a deusa grega da Justiça, que segundo a mitologia era encarregada de dizer do direito de cada um e fazer Justiça.

A idéia de profissionalizar a ação política invade os movimentos sociais na década de 90, atingindo as organizações não governamentais que começaram a se proliferar no Brasil, com a reabertura democrática ao final dos anos 70. *“Neste primeiro momento, orientaram seus trabalhos para os movimentos populares, atuando num espaço político marcado pela crise do Estado, (...) para assim, minimizar a exclusão dos setores populares e reintegrá-los ao processo político. Já nos anos 90, frente as modificações neste processo, tem-se uma redefinição do papel*

³² SCOOT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. In: *Educação e Realidade*. Porto Alegre, jul/dez. 1990.

das ONGs. Se antes eram marcadas por uma oposição ao Estado, agora nesse contexto há uma procura de cooperação entre estas instâncias, redefinindo o papel das ONGs enquanto força mediadora entre o Estado e a sociedade civil”³³.

Neste novo cenário, as chamadas ONGs passam a disputar no campo da filantropia, os recursos disponibilizados por agências e fundações nacionais e internacionais. Tais recursos são obtidos através de projetos sociais para execução de ações nas áreas da saúde, educação, meio ambiente, geração de renda, entre outras, como acima referido, quando da análise dos diferentes modelos de gestão social pelo Estado.

Este movimento é também acompanhado pelo crescimento do número de convênios com setores do Estado que vislumbram, nesta parceria com grupos organizados da sociedade civil, a viabilização de políticas públicas, antes de sua responsabilidade exclusiva.

Dentro deste contexto surge a Themis. Inspiradas em iniciativas de formação de paralegais já em desenvolvimento no Peru, Filipinas e África do Sul, a ONG Themis construiu metodologia própria de capacitação legal de mulheres, com apoio do GEEMPA- Grupo de Estudos sobre Educação, Metodologia da Pesquisa e Ação, que aportou com os princípios pedagógicos do construtivismo.

Tal metodologia foi dirigida a mulheres líderes comunitárias de bairros carentes, inicialmente, da cidade de Porto Alegre. O projeto iniciado pela Themis, em 1993, contou com o apoio da UNIFEM (Fundo das Nações Unidas para o Desenvolvimento da Mulher) e Fundação Ford, tendo ao longo de sua trajetória conquistado novos apoios: GTZ (Agência Alemã de Cooperação Técnica), Fundação MacArthur, Ministérios da Justiça e Saúde e PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento).

A proposta de formação de Promotoras Legais Populares partiu de dois pressupostos:

- 1) que a ignorância sobre a existência de direitos impede a apropriação do sentimento de pertinência social (cidadania) , trazendo como consequência a incapacidade individual e coletiva de participar da vida social e política e a impossibilidade de intervir para defesa de direitos e transformação social;
- 2) que a estrutura e funcionamento do Poder Judiciário precisam ser repensados e os operadores do Direito (juizes, promotores de justiça, defensores públicos, delegados, funcionários policiais e advogados) sensibilizados para uma releitura crítica do Direito capaz de enfrentar os mitos da neutralidade e da igualdade de todos perante a lei. Tais mitos acabam por afastar o viés histórico e cultural presente na sua aplicação, os quais ao serem negados impedem o reconhecimento e a percepção dos preconceitos e discriminações vigentes em nossa sociedade. O resultado é uma prestação jurisdicional inócua, distante do ideal de realização de Justiça.

Tais pressupostos definem os públicos-alvo a serem preferencialmente atingidos e sensibilizados: as mulheres de periferia, caracterizadas por baixos níveis de escolaridade e condições materiais, por um lado e os funcionários do sistema legal, os operadores do Direito, por outro.

Em relação ao público-alvo mulheres de classes populares, o projeto dedica-se a apoiar a reconstrução da subjetividade feminina, até então definida pelo papel “coadjuvante” da mulher em nossa sociedade. Busca-se, paralelamente à construção de conhecimentos jurídicos, a descoberta e afirmação da mulher como sujeito de desejos e de direitos. Esta combinação de aprendizagens lógicas e aprendizagens dramáticas é condição fundamental para o exercício da ação transformadora nos ambientes público e privado, ou seja, na sua vida social e familiar. O

³³ BONNETI, Alinne. FONSECA, Claudia. PASINI, Elisiane. *Novas Formas de Liderança: Um olhar antropológico sobre o Projeto Themis – Promotoras Legais Populares*. Mimmeo. Pesquisa realizada entre março e setembro, 1996.

resultado é a tomada de posição a partir de uma nova consciência que permite o reconhecimento de uma situação de discriminação ou violação de direitos.

Como reitera Alinne Bonetti “(...) estas mulheres, ativas e experientes militantes da política comunitária, se apropriam tanto dos códigos que regem o campo político pelo qual circulam quanto dos conhecimentos disponibilizados no curso. A partir disto, elas o utilizam de forma contextual e ressignificada na busca pela consolidação e legitimação da sua atividade como PLP no cenário político de Porto Alegre.^{34,}”

Quanto ao público-alvo operadores de direito, o projeto dedica-se a enfrentar a lógica de extensão dos direitos dos homens às mulheres, na qual a justiça é um valor aderido ao ideal normativo da masculinidade. Lênio Streck³⁵, ao citar Warat relembra que durante séculos o sistema jurídico embalou formas diferentes de redução da mulher a objeto ou a um ser menor, incapaz, destacando que o sentido comum teórico dos juristas sobre o papel da mulher carece de uma releitura constitucional.

Isso porque a ordem constitucional instituída a partir de 1988, ao estabelecer a igualdade jurídica entre homens e mulheres, deveria nortear o que o autor chama de filtragem hermenêutica constitucional para readequação de toda a legislação infra-constitucional, assim como da doutrina e da jurisprudência.

Neste sentido, analisando a doutrina jurídica e a questão de gênero no Brasil, Leila Linhares Barsted e Jacqueline Hermann³⁶, buscam explicar porque o Poder Judiciário, que reúne agentes de diversos lugares sociais que são, no conjunto os produtores e reprodutores de uma certa noção de justiça que ao mesmo tempo ilumina e reforça valores culturais e hierarquias sociais, têm tanta resistência às mudanças sociais:

“Através de bibliografia que destaca a atuação do Poder Judiciário e problematiza a socialização dos juizes, advogados e promotores, foi possível perceber como esta esfera do poder é bem mais ampla do que sua configuração legal. Os mecanismos de socialização, o corporativismo e a ausência de controles externos dão a esse Poder, de forma bem mais intensa e ao contrário dos demais (Executivo e Legislativo), a possibilidade de se manter menos permeável às pressões e mudanças sociais, cristalizando posições muitas vezes já alteradas na vida cotidiana da sociedade. Apegados à “verdade” da lei, sem dúvida um norteador necessário às garantias individuais em um Estado de Direito, os integrantes dessa área de poder mostram-se, entretanto, pouco abertos a repensar seus parâmetros de julgamento em diversos casos. Exemplo disso, são os processos que envolvem violência doméstica praticada contra a mulher, onde fica clara uma posição, ainda, extremamente conservadora e pouco adequada às mudanças do papel da mulher dentro da sociedade como um todo, e dentro da sociedade conjugal, em particular.^{37,}”

Ao longo dos oito anos de experiência, o projeto tem sofrido alterações resultantes do permanente processo de avaliação a que está submetido pela ação da Themis e de inúmeras outras entidades parceiras, envolvidas em sua execução e em seu apoio.

Aos poucos, a luta pela construção da igualdade de gênero e pela eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher disseminadas nas instituições sociais (como o Direito),

³⁴ Ver BONETTI, Alinne. *Entre Feministas e Mulheristas – Uma Etnografia sobre Promotoras Legais Populares e Novas Configurações da Participação Política Feminina Populares em Porto Alegre*. Dissertação de Mestrado, apresentada no curso de Pós Graduação em Antropologia Social, UFSC, 2000.

³⁵ STRECK, Lênio. O Ideal Normativo da Masculinidade. In: *Cadernos Themis – Gênero e Direito, VOL I, Crimes Sexuais*. Porto Alegre: Saraiva, 2000.

³⁶ BARSTED, Leila Linhares. Jacqueline Hermann. O Judiciário e a Violência contra a mulher: A ordem legal e a (des) ordem familiar. In: *Cadernos Cepia*. Vol II, 1995.

³⁷ *Ibem id*, pg. 52.

foi ganhando novo contorno. Este, fruto da necessidade de somar no combate a outra forma de discriminação baseada em outra diferença fundante de nossa sociedade, a diferença racial.

Passamos, então, a considerar que a luta pela eliminação de todas as formas de discriminação contra mulher já anunciada em diversos instrumentos legislativos, inclusive em convenções internacionais ratificadas pelo Brasil³⁸, obriga as entidades feministas a incluir na expressão “todas”, a brutal discriminação sofrida pelas mulheres negras.

Dados recentes da ONU apontam o Brasil em 79. lugar no ranking mundial, envolvendo 144 países, quanto ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), indicador social formulado a partir dos fatores renda, expectativa de vida e nível de escolaridade da população.

Entretanto, se analisada somente a população branca, o IDH brasileiro chegaria ao 40 lugar, equiparando-se ao índice dos países desenvolvidos. Enquanto que a população afro-brasileira, se analisada separadamente atingiria o lugar 108.

Estas razões justificam o redirecionamento da atuação da Themis no sentido de rever e aprofundar sua estratégia de construção da igualdade de gênero, a partir de uma intervenção mais comprometida com o combate à discriminação racial e, em consequência, com a defesa dos direitos de todas das mulheres.

Um dos principais resultados do projeto, que já capacitou 180 mulheres somente na região da Grande Porto Alegre, foi a criação dos Serviços de Informação à Mulher (SIMs) como demanda das próprias PLPs. Isso porque, desta capacitação, que não visa a transferência de conhecimentos jurídicos nos moldes tradicionalmente concebidos em que os alunos são considerados tábuas rasas onde seriam inscritos novos conhecimentos, decorreu a construção de novos sujeitos de direito, formadas e informadas para ação transformadora. As promotoras não se contentando com a capacitação, demandam à Themis a criação de um novo serviço para defesa dos direitos das mulheres.

Desta forma, os SIMs instituem-se nas comunidades em que são realizados os cursos de formação e onde vivem as promotoras, para que num local cedido em algum equipamento social (escola, posto policial, centro comunitário, etc.), sejam realizados plantões semanais. São estas novas atoras sociais que passam a fazer o acolhimento e encaminhamento de denúncias de violação dos direitos das mulheres.

A repercussão da atuação política das PLPs em suas comunidades, como referência para as mulheres vítimas de violência doméstica, discriminação ou violação dos direitos reprodutivos e sexuais tem garantido crescente visibilidade ao trabalho coordenado pela Themis.

A partir de 1998, o Ministério da Justiça, através da Secretaria de Estado de Direitos Humanos solicita à entidade um projeto de multiplicação nacional da metodologia de capacitação legal.

Tomada pelo desafio de demonstrar a capacidade de replicabilidade de seu projeto e acalentada pelo sonho que já sonhava há alguns anos, de construção de uma política nacional desencadeada pelo Ministério da Justiça para instituição do Agente Comunitário de Justiça, atendeu-se à solicitação.

A primeira etapa do projeto nacional consistiu na capacitação técnica de dirigentes de 22 entidades, provenientes de sete estados da federação, localizados em quatro das cinco regiões brasileiras, para o desenvolvimento de cursos pilotos em cada uma das suas esferas de atuação local. Neste projeto, estiveram envolvidas entidades que atuam em outros segmentos excluídos socialmente, como crianças e adolescentes, homossexuais e negros.

³⁸ Ver Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, ratificada em 1984, com ressalvas e na íntegra, em 1994.

A Segunda etapa ocorreu em 1999 e consistiu na coordenação técnica, administrativa e financeira dos cursos desenvolvidos pelas ONGs envolvidas no projeto. Neste período foram capacitadas mais de 700 pessoas e sensibilizados mais de 150 operadores de direito.

Desta experiência a Themis obteve novas aprendizagens, desde a reformulação do currículo original dos cursos de formação de PLPs que até então não incluíam formação específica para defesa destes segmentos, até mesmo novos instrumentos didáticos.

Paralelamente, o ano de 1999 trouxe a possibilidade de construção de uma riquíssima parceria com setores do Poder Judiciário do estado do Rio Grande do Sul.

A partir da iniciativa do Fórum da cidade de Canoas/RS, fomos convidadas a implantar o projeto de promotoras legais populares naquele município, contando com apoio financeiro captado junto à sociedade civil (o Clube Soroptimista Internacional de Canoas).

Desta parceria surgiu os primeiros contornos de um Termo de Cooperação com a Associação de Juizes do Rio Grande do Sul e a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, para a instituição da figura do Agente Comunitário de Justiça.

Através deste Termo de Cooperação, será elaborado convênio entre a Themis e os fóruns distritais interessados no projeto piloto, para que, onde existam SIMs na região, as Promotoras Legais Populares passem a atuar em preparação, durante a instrução e após a sentença em processos junto às Varas de Família e Juizados Especiais Criminais.

Nas fases preparatória e de instrução, as PLPs poderão atuar como orientadoras das mulheres no sentido da elaboração e definição do objeto da demanda a ser levada ao Poder Judiciário, orientando a organização e levantamento de provas, bem como realizando acompanhamento das audiências.

Na fase posterior à sentença, deverão atuar no acompanhamento da decisão judicial, garantindo a retroalimentação do Poder Judiciário, pelo diagnóstico de eficácia da prestação jurisdicional, até hoje desprovida de instrumentos de monitoramento.

A partir de uma feliz analogia com a política de saúde pública instituída há mais de dez anos pelo Ministério da Saúde, que tem nos Agentes Comunitários de Saúde um instrumento de formação de consciência das noções básicas de cuidados com a saúde pelas populações pobres, a idéia de instituição dos Agentes Comunitários de Justiça tem objetivos bem específicos.

Enquanto alguns poucos representantes da sociedade brasileira discutem a reforma do Poder Judiciário no Congresso Nacional, totalmente distantes da realidade de frustração entre a expectativa e a realização de justiça para milhares de brasileiros, esta proposta vem ao encontro de diversas outras iniciativas de construção de um projeto político para uma profunda democratização do acesso à Justiça em nosso país.

Entendemos que à idéia de controle externo do Poder Judiciário, que segundo Luiz Flávio Gomes³⁹, ao discutir a natureza e limites da independência judicial no Estado Democrático de Direito, seria totalmente inconstitucional, deve-se somar a idéia de controle social, através de formas alternativas de prestação jurisdicional.

Isto porque pela vocação e natureza, este Poder não comporta o tipo de controle social tradicionalmente exercido politicamente pela população através da eleição de seus representantes, como no caso dos demais.

Algumas formas alternativas à prestação jurisdicional vêm sendo implantadas em diversos países e também no Brasil, como o juízo arbitral, a mediação e a conciliação extra-judicial. Estas, dizem respeito à ampliação das condições de acesso à justiça, mas nada tem a ver com controle social do Judiciário, porque utilizadas independentemente, sem sua participação.

³⁹ GOMES, Luiz Flávio. *A Questão do Controle Externo do Poder Judiciário*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1993.

Quanto à hipóteses de prestação jurisdicional alternativa, nossa proposta encontra na sociedade civil organizada a possibilidade de exercício de verdadeiro elo entre as populações historicamente excluídas do acesso à justiça e o próprio sistema judicial, na perspectiva da prestação jurisdicional comunitária.

Nos moldes do projeto piloto que se desenvolve no estado do Rio Grande do Sul, já financiado pelo Ministério da Justiça, poderemos qualificar e ampliar o projeto de formação de Agentes Comunitários de Justiça em todo o território nacional. Seria uma política pública coordenada pelo Ministério da Justiça em parceria com ONGs especialmente capacitadas para este fim, que através de Agentes Comunitários de Justiça atuarão junto aos órgãos de prestação jurisdicional competentes para defesa e promoção dos direitos específicos de determinado segmento. Assim, por exemplo, as entidades de combate e prevenção à Aids atuarão junto às varas da Fazenda Pública, as de defesa das crianças e adolescentes junto aos Juizados da Infância e Juventude, as que lutam contra discriminação racial junto às varas criminais e cíveis.

O projeto deverá fomentar a formulação de novos direitos, demandados a partir de novos atores sociais, as ONGs representantes das lutas pelos direitos humanos dos segmentos sociais excluídos, negros, indígenas, mulheres, homossexuais, crianças e adolescentes, e de defesa de interesses difusos como meio ambiente por exemplo. Ademais, através de Agentes Comunitários especificamente treinados, garantir-se-á em convênios com o Poder Judiciário e a Defensorias Pública, o monitoramento da aplicação da legislação de defesa dos direitos humanos, possibilitando a produção de verdadeiro diagnóstico sobre sua implementação.

Considerações Finais

Em frente da lei tem um guarda? Não importa. Nossa tarefa é sensibilizar todos os que guardam a lei. Sejam eles os que impõem a exclusão pela diferença de classe, de raça ou de gênero, sejam os que a utilizam no sentido da promoção e defesa dos direitos humanos de todos/as.

A partir da percepção das três diferenças fundantes de nossa sociedade: classe, gênero e raça, a garantia do acesso à justiça nos remete necessariamente ao princípio da igualdade, escancaradamente reconhecido em nossa Constituição.

A contribuição da Themis para construção da igualdade vê na capacitação legal das mulheres e de outros segmentos socialmente excluídos, um poderoso instrumento para o fortalecimento da cidadania, condição indispensável para democratização do acesso à justiça. Isso seria apenas uma afirmação vazia, se nesta capacitação legal não estivesse implícita a possibilidade de construção de novos sujeitos de direitos, “re-situados” no contexto do Estado e do funcionamento do Poder Judiciário, compelidos para a prática cotidiana e compromissada com a defesa de seus direitos e dos direitos dos demais. E, ainda, se nesta capacitação legal, a própria interação dos operadores de direito com a realidade de exclusão vivida pelos integrantes destes segmentos não operasse em favor da mudança dos paradigmas de sua atuação.

A idéia de apresentar publicamente o projeto já executado pela Themis de Formação de Promotoras Legais Populares- PLPs para atuarem em Serviços de Informação a Mulher, bem como o projeto ainda sonhado para instituição dos Agentes Comunitários de Justiça como uma política pública do Estado brasileiro, é um apelo ao debate solidário para o aperfeiçoamento teórico de uma situação ainda empírica.

MÓDULO III

GLOBALIZAÇÃO PROCESSOS DE PARTICIPAÇÃO E AÇÕES AFIRMATIVAS

Introdução ao módulo

CONTROLE SOCIAL E AÇÕES AFIRMATIVAS: EM BUSCA DE NOVOS PARADIGMAS PARA AÇÃO POLÍTICA TRANSFORMADORA

Sara da Nova Quadros Côrtes *

Este texto objetiva, além de apresentar o módulo, chamar a atenção do leitor para os diálogos subliminares entre os autores e, em especial, destacar *pautas pedagógicas* para o desenvolvimento teórico e político da temática dos direitos humanos e cidadania na universidade.

Um idéia forte que conforma este módulo, e que assim une os autores nos seus diferentes discursos, é a de que, para realização dos direitos humanos, é preciso desejar, inventar, construir e experimentar novos paradigmas para a ação política transformadora, tarefa tanto dos atores estatais, como da sociedade organizada. Para isso é imprescindível subjetividades individuais e coletivas que desejem exercitar estes novos paradigmas, além de novos conhecimentos que credibilizem estas práticas políticas e encorajem estes atores. Eis a responsabilidade da Universidade que precisa inserir em seus saberes e modos de conhecer pautas pedagógicas para os direitos humanos e a cidadania, qualificando projetos teóricos e políticos que visem estes novos paradigmas.

Este processo que, necessariamente exige mudanças nos indivíduos, na sociedade, no Estado e nos próprios movimentos sociais deve estar, segundo os autores, orientado por algumas idéias que passo a expor.

O primeiro vetor que reorienta a ação política está de modo privilegiado voltado para o Estado e a implantação de políticas públicas afirmativas para os negros, exposto por Ivair Santos. Ressalta-se aqui as virtualidades emancipatórias presentes no reconhecimento e valorização da diversidade racial e étnica. Neste sentido, é necessário que o Estado reoriente suas políticas, ditas universais, e promova políticas públicas de ação afirmativa, sob pena de a democratização do Estado dar-se apenas a partir do critério de classe ou se restringir a homens, brancos e heterossexuais. Quero afirmar com isso que só é possível falar em controle social e democracia participativa no Brasil se os grupos raciais e étnicos tiverem igualdade de oportunidade, e principalmente, se estiverem fortalecidos para controlar o Estado e o mercado. Enfim, se estes participarem do processo decisório não sendo apenas beneficiários, ou objeto da política, mas sujeitos ativos na elaboração destas. Sabemos que o Estado, especificamente, o Estado brasileiro foi erguido com bases em desigualdades produzidas pelas instituições, não sendo estas igualmente acessíveis a indivíduos e grupos sociais de sexo, classe, raça e etnia diferentes. Como nos mostra Ivair Santos, isso ocorre em especial com a população negra, tendo em vista que um dos fundamentos da exclusão está na própria sociedade: o racismo e discriminação racial.

A sociedade brasileira está colocada "*em xeque*" desde a implantação de políticas de ação afirmativa para negros no serviço público e nas universidades. Estas políticas, colocam, a todos, diante do desafio de admitir a exclusão, mais ou menos intencional desta parcela da população do

* Mestre em Direito e Estado pela Universidade de Brasília.

ambiente acadêmico, e por consequência, dos postos de tomada de decisão no Estado, ou seja, temos que admitir que estamos numa sociedade e num Estado racistas.

No pano de fundo a questão das políticas afirmativas nos dá a grande oportunidade como cidadãos brasileiros e como acadêmicos de mudar a mentalidade, de deslocar o olhar sobre a história do nosso próprio país, e percebermos que somos um país plural, formado por brancos, negros e índios. Sendo assim, temos que ter instituições plurais, pois só assim serão instituições democráticas. Deste modo vê-se as políticas afirmativas para os negros como reparação sim, por que justa e solidária, mas também como modo de implantar a diversidade e ampliar a representatividade dos grupos minoritários nos diversos setores do Estado e da sociedade.

A base fundamental para a implantação de políticas afirmativas, que as justificam por si, é a de que precisamos incluir o ator principal no debate - dar visibilidade ao negro - para que ele tematize suas necessidades e desejos, e seja capaz de mudar sua própria história.

Em entrevista dada na Revista Teoria e Debate⁴⁰ Boaventura Santos nos convida a pensar sobre o fato de que "as pessoas não querem apenas ser iguais, também querem ser diferentes, há áreas em que a gente quer ser igual, mas em outras não. Essa equivalência dos dois princípios vai levar ao conceito de cidadania multicultural, que começamos a ter com as minorias étnicas, os povos indígenas, o movimento negro. As pessoas querem pertencer, mas querem ser diferentes. É necessário um *multiculturalismo* que crie novas formas de hibridização, de interação entre as diferentes culturas. Cada cultura é que deve definir até onde quer se integrar." Vemos que é preciso estar atento para não esconder as diferenças, em busca de homogeneidade típica das políticas universais, mas que também podem estar presentes em políticas afirmativas. Deste modo ver-se que pensar em direitos humanos é ao mesmo tempo pensar a igualdade e a diferença.

Abrem-se nesta área pautas pedagógicas, ainda pouco exploradas pela universidade, sugeridas por Ivair Santos como: a falta de reconhecimento das manifestações raciais e o déficit de democracia no Brasil; o racismo institucional e políticas universais; representação política e racismo; desenvolvimento econômico e discriminação racial; pobreza, miséria, analfabetismo e discriminação racial; as barreiras invisíveis da discriminação racial no Brasil; políticas de ação afirmativa na geração de emprego e renda, na educação, no serviço público e realização dos direitos humanos; a participação brasileira e os impactos da Conferência Mundial contra o Racismo, a Xenofobia e outras formas de Intolerância, ocorrida em 2001 em Durban; ações afirmativas para negros e orçamento público entre outras.

A segunda mudança paradigmática incide na relação Estado-sociedade civil proposta por Elenaldo Teixeira, denunciando "políticas que tem um vício de origem que é o seu processo de elaboração, à margem dos diretamente interessados, sempre concebidos como, no máximo "beneficiários", "alvos", o que significa dizer "objetos" das políticas". Neste sentido aposta o autor numa sociedade civil organizada propositiva, capaz de criar alternativas de parcerias e ações conjuntas com o Estado, mas ao mesmo tempo com autonomia para controlar os gastos públicos, interferindo sobretudo na distribuição de recursos orçamentários. Está aqui presente a proposta de experimentação democrática através de novos procedimentos de participação, em novos espaços e com novos sujeitos. Teixeira nos traz a experiência em escala local de capacitação de agentes da sociedade civil para intervir no processo orçamentário, propondo, acompanhando e fiscalizando.

A efetivação dos direitos humanos, que não se restringe mais à garantia de liberdades fundamentais, depende de políticas públicas, que na sua essência se diferenciam de programas governamentais, por trazerem a marca, em maior ou menor grau, da participação da sociedade. Por isso são públicas e não apenas governamentais. O Estado não é mais o portador exclusivo da verdade técnica ou do poder decisório e executivo, mas sim o gestor público, devendo socializar

⁴⁰ SANTOS, Boaventura de Sousa, Teoria e Debate n 48 (jun/jul/ago 2001)

o poder e a gestão da coisa pública, sem com isso abrir mão do seu papel. A sociedade deve aproximar-se do Estado numa participação ativa e consciente para que o seu saber e experiência popular sejam aproveitados na elaboração das políticas e tomada de decisões.

As políticas públicas também traduzem, no seu processo de elaboração e implantação e, sobretudo, em seus resultados, formas de exercício do poder político, envolvendo a distribuição, concentração ou redistribuição de poder, o papel do conflito social nos processos de decisão a repartição de custos e benefícios sociais. Como o poder é uma relação social que envolve vários atores com projetos e interesses diferenciados e até contraditórios, há necessidade de mediações sociais e institucionais, para que se possa obter um mínimo de consenso e, assim, as políticas públicas possam ser legitimadas e obter eficácia.

Elaborar uma política pública significa definir *quem decide o quê, quando, com que conseqüências e para quem*. Nesse sentido, cabe distinguir “Políticas Públicas” de “Políticas Governamentais”. Nem sempre “políticas governamentais” são públicas, embora sejam estatais. Para serem “públicas” é preciso considerar a quem se destinam os resultados ou benefícios, e se o seu processo de elaboração é submetido ao debate público ou procedido de tal forma que todos possam ter igual acesso às informações.

Torna-se central então o controle da sociedade sobre o Estado. Tomo aqui o conceito de controle social do poder público "como uma dimensão estratégica da participação cidadã, que não se reduz à participação eleitoral; é uma forma de exercer ativamente a cidadania, de tornar efetivos os direitos já consagrados em leis e construir novos direitos, através de instrumentos já conquistados." ⁴¹ O controle social envolve atividade de acompanhamento da elaboração e execução orçamentária, fiscalização e prestação de contas.

O controle social democrático possui pelo menos duas dimensões básicas a serem aqui exploradas: a transparência das informações sobre atos, decisões, recursos geridos e a responsabilização do agente político. Tem como pressuposto a existência de uma sociedade organizada capaz de confrontar-se com o poder público, através de um diálogo que se oriente pela gramática social dos direitos, não do assistencialismo, da violência ou dos interesses mercantis que privatizam os recursos e espaços estatais.

Neste contexto, abrem-se também diversas pautas pedagógicas que visam a efetivação dos direitos sociais e implantação de uma democracia participativa e redistributiva, tais como: poder local e participação cidadã; democracia e capitalismo; procedimentalismo democrático, processo orçamentário e democracia; parcerias entre estado e sociedade civil; mobilização social e redistribuição justa de recursos públicos; controle social do Estado e democracia redistributiva; prestação de contas e funcionamento das instituições públicas; direitos sociais e orçamento público; direitos de participação e legislação no Brasil; transparência, responsabilização e eficiência do poder público; experiências de orçamento participativo e a pedagogia da democracia; educação popular e participação cidadã entre outros.

O terceiro vetor de orientação volta-se para subjetividades individuais e coletivas, sujeitos das transformações sociais, ou seja, os próprios movimentos sociais e militantes e as mudanças ocorridas com estes no processo de globalização neoliberal. Érica Kokay propõe um "sindicalismo propositivo" capaz de "desenvolver uma política de gênero, uma política de raça", e principalmente, alerta para um processo que denomina de "assujeitamento afetivo e não ideológico, o rompimento da condição humana, e que atinge não apenas os trabalhadores, mas toda a sociedade." ... fruto de "uma banalização dos sentimentos, gerando a partir daí um embrutecimento."

Essas reflexões nos levam a crer que não há como pensar em novos paradigmas para ação política, em novas formas de sociabilidade e novos sentidos para a vida em sociedade sem passar

⁴¹ TEIXEIRA, Elenaldo. Controle social do Poder Público, mimeo.

pela análise da subjetividade. Os novos movimentos sociais surgidos na década de 1960 e 1970 nos colocam imperativos e impulsionam revoluções em nossas práticas cotidianas. Mudar o mundo significa também mudar as nossas relações para relações de alteridade, assim como estar aberto numa permanente atitude de auto-reflexividade no que toca aos vetores cognitivos e morais que orientam os nossos discursos e práticas. Especialmente, os movimentos de mulheres, de minorias étnicas e raciais, sócio-ambiental e ecológico, de orientação sexual e saúde, ligados à liberação e tolerância, assim como os movimentos que lutam por direitos humanos e justiça social nos levam a reflexões acerca dos padrões dominantes nos impondo revisitar os nossos valores de origem, aqueles que “nascemos com”, que sempre têm relação com contextos religiosos, de gênero, de etnia, de região e de classe.

Quanto às lutas de classe, protagonizadas pelo movimento operário, tinham como bandeira a revolução e o socialismo e como vetor valorativo a igualdade. Neste contexto, em termos epistemológicos, o desafio é construir teorias que não tenham a pretensão da totalidade na concepção de sociedade e de alternativas para os seus problemas. Sendo assim, não há um só princípio de transformação social como exemplificado por Marx, assim como não há um agente coletivo único de transformação social.

Outro desafio é o de compreendermos que vivemos num mundo onde queremos ser iguais e diferentes, tendo então que lutar em processos paralelos para efetivar o princípio da igualdade que nos obriga à redistribuição de riqueza, e, ao mesmo tempo, o princípio da diferença que nos obriga a políticas de reconhecimento e aceitação do outro.⁴² A questão que daí decorre é de como gerar solidariedade entre diferentes, afastando assim solidariedade de cumplicidade e correspondência corporativista mais afeita ao mercado. Por outro lado, a solidariedade de trabalhadores não conseguiu, e ainda em muitos casos não consegue extravasar ao círculo da igualdade. Interessante notar que a noção de direito é elemento central para operacionalizar uma interconexão entre os princípios da igualdade e da diferença pois, como ensina Boaventura Santos *“Temos direito de ser iguais quando a diferença não inferioriza e o direito de ser diferentes quando a igualdade nos descaracteriza.”*⁴³

Para combater o assujeitamento afetivo de que fala Kokay é preciso inserir como tema de estudo: o exercício de emoções, do amor, da alegria. O biólogo chileno Humberto Maturana afirma que sem emoção não seria possível a ação humana, e, por via de consequência, não teria sido possível o surgimento da linguagem no processo evolutivo da espécie. Para que a linguagem pudesse ter surgido foi preciso que uma emoção tivesse proporcionado a convivência, e para ele, esta emoção foi o amor. Para este autor, portanto, não é a razão que nos direciona para a ação, mas a emoção. Com efeito, a linguagem, única característica do humano que não pode surgir da competitividade, só poderia ter surgido da consensualidade. Sem a aceitação do outro na convivência não é possível a existência do fenômeno social, e este se funda no amor. Desta forma, Maturana afirma que "O amor é a emoção que constitui o domínio de condutas onde se dá a operacionalidade da aceitação do outro como legítimo outro na convivência, e é esse modo de convivência que conotamos quando falamos do social".

Neste contexto, com a capacidade de articular diversos temas, nos apresenta Kokay uma reflexão crítica sobre o mito da globalização e rompimento da condição humana, propondo pautas pedagógicas como: os mitos da globalização e os direitos humanos; assujeitamento afetivo e cidadania; controle social do mercado e movimentos sociais; auto-estima e cidadania; o papel do Estado na realização dos direitos humanos; processos de intervenção seletiva; sindicalismo, globalização e neoliberalismo; movimento sindical e as lutas de raça e gênero entre outras.

⁴² SANTOS, Boaventura de Sousa. In: Em busca da Cidadania Global, Boletim Outras Palavras, site www.portoalegre2002.org, em 10/10/2001.

⁴³ SANTOS, Boaventura de Sousa. In: Em busca da Cidadania Global, Boletim Outras Palavras, site www.portoalegre2002.org, em 10/10/2001.

Por fim, outro vetor de orientação dos novos paradigmas para ação política indica a necessidade de articular as lutas em escala local e global. Como nos alerta Boaventura “*O caráter emancipatório das lutas sociais reside no seu conjunto. A prioridade não é deduzível de nenhuma teoria, mas das condições concretas de cada país num dado momento histórico.*” Sendo assim, propõe uma “globalização alternativa ou contra-hegemônica” através de “articulações locais-globais” de ações rebeldes, coletivizadas que resistem às formas de poder presentes na sociedade contemporânea.

Diversos desafios se colocam na realidade mundial: limitação ecológica do crescimento econômico; progressiva disparidade das condições de vida entre o norte e o sul; riscos de renovadas guerras étnicas, nacionais e religiosas, da extorsão atômica e de desavenças pela partilha internacional. As grandes promessas da modernidade permanecem incumpridas ou seu comprimento redundou em efeitos perversos. Quanto à promessa da igualdade, 21% da população mundial controla 78% da produção e 75% de toda energia produzida, trabalhadores do Terceiro Mundo recebem salários 20 vezes menor que os da Europa e América do Norte, na década de 1980, eram pagos 30 bilhões por ano a título de Dívida externa. No mesmo período, reduziu a disponibilidade alimentar em 30% no Terceiro Mundo. Quanto à promessa da liberdade, temos que a paz e democracia nos Estados não impediu o acirramento das violações de direitos humanos – 15 milhões de crianças em cativeiro na Índia, o paroxismo da violência policial no Brasil e incidentes raciais na Inglaterra aumentaram em 276% de 89 a 96. Quanto a promessa de paz perpétua, a história mostra que no século XVIII houve 68 guerras com 4,4 milhões mortos, enquanto entre os séculos XVIII e XX a população mundial aumentou 3,6 vezes, enquanto o número de mortos na Guerra aumentou 22,4 vezes. Finalmente, quanto à promessa de dominação da natureza, vemos que esta promessa foi cumprida de modo perverso e excessivo sob a forma de destruição e crise ecológica, sendo que nos últimos cinquenta anos o mundo perdeu cerca de um terço da sua cobertura florestal. As empresas multinacionais detêm hoje direito de abate de árvores em doze milhões de hectares da floresta amazônica, frente a um quinto da humanidade que já não tem acesso à água potável.⁴⁴

Este quadro nos mostra as diversas questões que independem da atitude de um só Estado, mas são problemas interdependentes que necessitam de um espaço de discussão e debate público internacional para a definição democrática de estratégias de solução. Na proposta de Boaventura Santos deixando a soberania de ser exclusiva e absoluta, tornando-se recíproca e democraticamente permeável, torna-se possível que os Estados partilhem entre si sua soberania com a participação de novas instituições não-governamentais transnacionais, formando assim um espaço público global, nem estatal nem inter-estatal.⁴⁵ Estas transformações decorrentes do movimento de internacionalização dos direitos humanos devem contribuir para maximizar o processo de democratização do próprio cenário internacional, “*já que além do Estado, novos sujeitos de direito passam a participar da arena internacional como indivíduos e organizações não-governamentais*”⁴⁶.

Estes cenários indicam a necessidade de criação de espaços públicos democráticos, como o Fórum Social Mundial, para uma discussão ampla dos abusos de poder econômico no âmbito internacional, baseando-se no conceito de soberania como a força de um povo, e a partir da autoridade partilhada de Estados de se auto-determinar interna e externamente.

⁴⁴ Cfr. Boaventura de Sousa Santos *A crítica da Razão Indolente: contra o desperdício da experiência*. V. 1. São Paulo: Cortez. 2000, p. 24 e ss.

⁴⁵ Boaventura de Sousa Santos. *A crítica da Razão Indolente: contra o desperdício da experiência*. V. 1. São Paulo: Cortez. 2000, p.342

⁴⁶ Cfr. Flávia Piovesan. Artigo “Direitos Humanos Globais, Justiça Internacional e o Brasil”. Os direitos humanos na entrada do novo milênio. Recife: GAJOP. 1999. p 53.

Assim nos convida Whitaker a uma reflexão sobre a articulação mundial dos movimentos sociais e suas formas de organização que buscam resistir e propor saídas ao neoliberalismo, apresentando o Fórum Social Mundial⁴⁷, como uma "praça pública, sem líderes, nem pirâmides, de poder em seu interior" ... marcada pela "horizontalidade das relações" e que traz como maior potencialidade "a de fazer surgir movimentos que ampliem a luta". Há neste texto uma aposta no surgimento de novas subjetividades individuais e coletivas capazes de engajar-se na "luta da humanidade por um novo mundo", e uma crença inadiável na horizontalidade das relações de poder construídas dentro dos movimentos sociais, que põe fim de uma vez por todas na idéia de vanguarda, que orientou o movimento operário.

O Fórum é uma tentativa de articular os diferentes movimentos sociais e de resistência "superando as divisões a que muitas vezes foram empurrados pelos dominantes". Aqui se coloca um grande desafio para a construção de um novo conhecimento orientado pelos direitos humanos e cidadania na universidade: o desafio da interdisciplinaridade. A articulação entre sujeitos e práticas políticas diferentes, depende da articulação entre os saberes e entre os modos de conhecer - científico, popular, artístico, místico, filosófico. A universidade como espaço privilegiado para esta articulação deve estar preocupada em credibilizar novas formas de conhecimento e novas experiências, muitas vezes consideradas pela "comunidade acadêmica" como senso comum, portanto sem valor científico.

Como seria de se esperar aqui as pautas pedagógicas propostas são as mais diversas como: perdão das dívidas externas; organismos internacionais e os direitos humanos; direitos humanos e multiculturalismo, desenvolvimento sustentável e proteção sócio-ambiental; diversidade, igualdade, mídia, cultura e alternativas à mercantilização e homogeneização; ordem mundial democrática, luta contra a militarização e promoção da paz; acordos internacionais (Acordo multilateral Internacional AMI, NAFTA) e direitos humanos; experimentação democrática e globalização contra-hegemônica entre outras.

Estes textos nos mostram que os direitos humanos são um "guião emancipatório"⁴⁸ desde que entendido na sua perspectiva democrática e multicultural, local e global, podendo assim orientar a construção de novos paradigmas teóricos que orientem e sejam orientados por novas práticas políticas e novos modos de sociabilidade.

⁴⁷Para mais informações sobre o Fórum Social Mundial ver site www.forumsocialmundial.org.br.

⁴⁸ SANTOS, Boaventura de Sousa. *Uma concepção multicultural de direitos humanos*. Revista Lua Nova n. 39, São Paulo: CEDEC. 1997. p. 114 e ss.

É do conhecimento de todos aqui presentes que o Fórum Social Mundial surgiu para contestar o tipo de globalização que está se impondo no mundo de hoje, com uma força muito grande, destruindo muitas esperanças, mas ao mesmo tempo provocando, dialeticamente, uma reação muito sadia que talvez consiga alterar um pouco as tendências. Eu gostaria então de identificar o que há de novo nesse processo que se iniciou em Porto Alegre no ano passado, consolidou-se um pouco mais neste ano e deve continuar nos próximos anos. Mas antes de tratar do que seria esse “novo”, indicarei as origens, para vermos melhor por que estamos indo nessa direção.

A globalização não é um fenômeno novo no mundo. O processo de globalização começou no tempo das grandes descobertas, em que portugueses e espanhóis integraram novos territórios às economias mais importantes daquela época, interligando as diferentes partes do planeta. Esse processo conheceu diferentes etapas, e foi na etapa atual que acabou ganhando este nome, já demonstrando inclusive sob que domínio ela está se fazendo; a palavra globalização vem do inglês “global” - os franceses, por exemplo, preferem usar a palavra mundialização.

A fase atual da globalização, com uma potência hegemônica que parece estar perdendo todas as referências na maneira de impor a sua vontade ao mundo, é marcada por avanços tecnológicos, principalmente na área da informática e dos transportes. A possibilidade que existe atualmente de se produzir em pedaços pelo mundo afora, para depois se montar o produto final onde quer que seja, isto é, produzir onde estão a matéria prima e os custos mais baixos, montar onde está o mercado consumidor ou onde os custos de montagem são também mais baixos, é um tipo de procedimento que se tornou possível pela rapidez com que hoje em dia as mercadorias podem ser fácil e rapidamente levadas de um lado para outro e pela diminuição do custo desse transporte. Ao mesmo tempo ganhou-se com a informática enorme rapidez na transmissão da informação e das decisões, com a possibilidade da vontade de um dirigente de empresa ser conhecida no outro canto do mundo, com o que está acontecendo nesse outro canto chegar ao seu conhecimento com a mesma rapidez.

Isso está permitindo inclusive que nesse processo, o dinheiro – essa estranha mercadoria, que de instrumento para facilitar trocas se transformou em mercadoria, ganhando-se dinheiro a partir somente do próprio dinheiro, especulando-se em torno de seu valor - acabasse dominando trocas econômicas do mundo. Assim é que a proporção do que circula no mundo em dinheiro, em operações em dinheiro para acumular mais dinheiro, ou seja, buscando rendimentos, tirando juros, é várias vezes superior ao que circula em mercadorias reais. Na verdade criou-se uma total desvinculação do dinheiro daquilo que ele deveria representar, que é o produto efetivo, os bens e serviços produzidos.

Ora o que está caracterizando agora a globalização que é o fato dela ser comandada pelos interesses do capital financeiro, que é um capital impessoal, sem nenhuma relação com o ser humano, que nas suas andanças pelo mundo afora derruba economias, derruba países. Tenta-se às vezes controlar aqui e ali, mas na verdade ele continua livre fazendo seus estragos.

Esse dinheiro aumentou ainda mais o seu poder com a queda do muro de Berlim, que significou o desmoronamento da União Soviética, da experiência socialista que vinha se fazendo

no mundo, levando um autor americano a dizer que era o “fim da história”, isto é, agora vai ser assim e ponto final, é o mercado que manda. Com isso as políticas econômicas dos países acabam sendo formuladas, como no caso do Brasil, por exemplo, com o pagamento da dívida passando a ser o objetivo principal do governo, para garantir que os capitais continuem a vir, jogando-nos para dentro de uma armadilha da qual parece difícil sair, não se vendo muita alternativa a isso.

Evidentemente dentro de um quadro desse tipo a problemática dos direitos humanos, entendidos na sua acepção mais ampla, de direitos econômicos, sociais e culturais, acaba sendo submersa pela lógica da hegemonia dos países que controlam esse capital financeiro no mundo todo.

O que ocorreu depois da queda do muro de Berlim, pode ter sido para muitos um susto geral, mas quem estava acompanhando mais de perto os acontecimentos, já podiam prever as conseqüências - embora não com a rapidez, a intensidade e a violência com que tudo começou a acontecer. Houve portanto um tempo de surpresa. Mas o sistema que passou a ser absolutamente dominante, logo começou a mostrar todas as suas garras: ele começou a “exagerar” em iniciativas visando aprofundar a sua dominação, em acordos bilaterais, até aquela tentativa de fazer um acordo multilateral de investimentos – o chamado AMI - que pretendia implantar o que seria uma Constituição mundial do capital, segundo a qual o capital teria todos os direitos e praticamente nenhum dever, nos países em que fosse investido.

Vocês se lembram daquelas cláusulas pelas quais o governo de um país que achasse que um determinado investimento estrangeiro estaria provocando algum prejuízo em qualquer aspecto - direitos trabalhadores, meio ambiente, etc – e quisesse determinar a interrupção daquele investimento, a empresa que se considerasse prejudicada poderia processar esse governo numa corte internacional, fora do país, por perdas e danos presentes e futuros. Cláusulas desse tipo até já estavam em acordos bi ou trilaterais - na NAFTA, por exemplo, que é um acordo entre EUA, Canadá e México. Aliás, uns dos exemplos que se levantavam para se combater o AMI era exatamente uma disputa entre uma empresa norte-americana e o governo canadense, por força do NAFTA. Era o caso mais típico que se conhecia naquele momento: uma empresa americana que vendia no Canadá um determinado produto que o governo canadense considerou prejudicial ao meio ambiente e interpôs uma proibição qualquer; a empresa processou e ganhou alguns milhões de dólares, já que o acordo permitia que ela fizesse isso.

Essa tentativa de acordo multilateral, com cláusulas equivalentes – o AMI - talvez tenha sido a primeira que começou a levantar, depois da queda do muro de Berlim, uma reação ao nível mundial. O estava sendo discutido no quadro da OCDE, que reúne 29 países mais ricos do mundo. Alguns outros países enviavam observadores, como o governo brasileiro, que nem podiam opinar, uma vez que a idéia era a de fechar o acordo entre os países ricos e depois apresentá-lo para os demais países, que não teriam muito a fazer senão aceitá-lo, goela abaixo, ou não aceitá-lo – com todas as conseqüências dessa negação.

Foi quando vazaram informações que chegaram as mãos de uma organização de cidadãos norte-americanos – a *Public Citizens*. Uma advogada dessa associação escreveu então um artigo denunciando as negociações em curso, que ganhou uma difusão mundial através do jornal francês “*Le Monde Diplomatique*”. Era um acordo impressionante porque consolidava um poder total sobre o mundo: se nós países subdesenvolvidos, fossemos contra ele, recusando-nos a aceitá-lo, nós nos excluíamos do espaço que iria interessar ao capital internacional.

A reação decisiva ao acordo não teve aliás muito haver com o econômico e sim com o cultural: para a França várias cláusulas implicavam numa invasão cultural dos países e, a área cultural francesa – do cinema, da literatura – começou a reagir. A denúncia então se ampliou e o governo francês concluiu que devia abandonar as negociações, abortando dessa forma o processo “secreto” de discussão do AMI.

Foi esse um episódio que na verdade constituiu em uma grande vitória - embora as manifestações populares em torno disso tenham sido ainda pequenas, elas foram suficientes para demover um dos países implicados de participar da elaboração de um acordo inaceitável. A ALCA hoje retoma algumas dessas cláusulas e tenta impô-las novamente. É um perigo que nos ronda permanentemente e que depende exatamente da ação da sociedade para que não aconteça.

Depois da reação ao AMI a manifestação que ganhou mais evidência no mundo foi contra a reunião da Organização Mundial do Comércio, em Seattle nos EUA, em que se pretendia iniciara chamada “rodada do milênio”. Essa manifestação foi surpreendentemente muito maior do que se esperava. Havia críticas muito concretas em torno do funcionamento, absolutamente antidemocrático da OMC, com a imposição dos interesses dos mais fortes – do poder americano e dos grandes países do mundo - no sistema de solução de litígios no comércio mundial. Os manifestantes de Seattle queriam impedir que a OMC começasse uma nova rodada de negociações sem rever as regras do processo mundial de comércio.

Depois dessa manifestação, em todas reuniões do G7 havia gente nas ruas e foi nesse quadro que surgiu a proposta de Porto Alegre. Os protestos de um lado estavam ficando cada vez mais violentos, a repressão começou a usar uma provocação na relação ação-reação, com o risco das manifestações de rua permitirem que todos que protestassem fossem assimilados a baderneiros, no mundo todo, o que, no dizer dos governos contestados, os impediria de continuar a cuidar seriamente, cuidadosamente, secretamente das necessidades dos povos, só que tudo isso naturalmente submetido aos interesses do capital.

Ora, havia um momento que era emblemático nessa concertação dos grandes, o de uma reunião que já se fazia há mais de 30 anos em Davos, luxuosa estação de esqui da Suíça – o Fórum Econômico Mundial. Essa reunião é a iniciativa de uma empresa de eventos bem sucedida, que se dispôs a criar um espaço em que os “grandes” do mundo pudessem se encontrar de uma maneira menos formal, sem nenhum caráter de organização mundial intergovernamental, sem o peso das reuniões das Nações Unidas ou outras entidades oficiais, um espaço livre que se aproveitava também para se fazer bons negócios. Como empresa comercial, essa empresa de eventos cobrava uma boa taxa de inscrição para as pessoas que quisessem ir a essa reunião ouvir palestras dos personagens convidados. No fundo tratava-se de um grande evento e uma ocasião de negócios para bastante gente, que criava novas oportunidades e a possibilidade de expandir mais e aprimorar a dominação do capital sobre o mundo, através dos entendimentos entre aqueles que controlam o capital, com a vantagem suplementar de dar prestígio a quem comparecesse.

Davos atraía também muitos jornalistas que tinham então a grande oportunidade de entrevistar mais facilmente pessoas que às vezes levavam meses para conseguirem uma entrevista. Com isso, sendo completamente diferente dos encontros do G7, em que governos dos países mais ricos se reúnem para tomar decisões conjuntas, o Fórum Econômico Mundial ganhava um caráter de cúpula do capitalismo mundial, como se nele o futuro do mundo estivesse sendo decidido. Apesar de ser somente um espaço livre, sem nenhuma deliberação, a mídia o apresentava dizendo: “vejam agora o que os donos do mundo estão decidindo a nosso respeito”. Com o detalhe de que eram sempre convidadas, igualmente, organizações não-governamentais e movimentos sociais, inclusive para legitimar o encontro, permitindo que suas organizações dissessem: “olhem, também ouvimos o que o povo quer nos dizer”.

Foi a partir daí que um brasileiro teve a idéia de criar um evento similar, mas com pessoas preocupadas em centrar as decisões do mundo no ser humano e não nas necessidades do capital, ou seja, um Fórum Social Mundial. E que pudesse reunir numa perspectiva propositiva, para propor saídas, todos que estivessem participando do processo de manifestações contra a dominação do capital – chamada hoje de neoliberalismo. Seria um encontro com o mesmo caráter de Davos, isto é, não deliberativo, ou ainda, reunindo pessoas interessadas em discutir o mundo

de forma alternativa. Como seria o mundo se não fosse dominado pelo capital, pelo capital financeiro e por esse sistema de grandes potências hegemônicas?

Oito organizações brasileiras resolveram enfrentar esse desafio, caracterizando esse novo espaço como um espaço da sociedade civil não partidária. A essa decisão se agregou uma outra, fundamental para um objetivo de comunicação: a de realizar esse novo encontro nos mesmos dias de Davos para atrair a mídia para algo que se apresentava como alternativo. Ou seja, nos mesmos dias do Fórum Social Mundial, para mostrar que há uma alternativa ao que se discute em Davos. E se decidiu que esse Fórum – com a mensagem “Um outro mundo é possível” – se realizasse em Porto Alegre, que começava a se tornar conhecida pelas suas experiências de orçamento participativo.

Quanto à organização propriamente dita do encontro, foi decidido que ele teria uma dupla dinâmica. De um lado um programa proposto pelos organizadores, com debates e conferências, visando uma problemática a mais ampla possível, da produção de riquezas e acessibilidade às mesmas, ao poder político e à ética. De outro se abriria espaço a quem quisesse expor suas idéias e suas experiências através de oficinas, auto-organizadas pelos participantes. Isto implicava em que os participantes fossem fundamentalmente delegados, isto é, pessoas que não viriam a título pessoal, mas sim como representantes de organizações da sociedade civil que estão lutando por um “outro mundo”, diferente.

Após, o primeiro Fórum em Porto Alegre, em Janeiro de 2001, elaborada uma Carta de Princípios e criado um conselho internacional com redes do mundo todo, cuja primeira reunião se realizou cinco meses depois em São Paulo e uma segunda ainda no final de 2001, em Dakar.

Ainda que o consideremos somente em termos de números, o Fórum Social Mundial foi um indiscutível sucesso. No primeiro foi surpreendente o número de participantes. Do primeiro para o segundo os números saltaram. Quanto aos participantes, por exemplo, dos 20.000 de 2001 passou-se a 50.000 em 2002, entre os quais 35.000 “ouvintes”, de Porto Alegre e de muitas partes do Brasil e países vizinhos, que para lá acorreram – enfrentando às vezes longas viagens de ônibus – para ver e ouvir de perto pessoas que admiram e viver o clima energizante desse grande encontro mundial. Mas esse sucesso é mais significativo se considerarmos o aumento do número de delegados, isto é, pessoas inscritas no Fórum como representantes de entidades e movimentos da sociedade civil dos 4.000 de 2001 passou-se a 15.000 em 2002, representando 4.909 organizações de 131 países.

Na verdade, o que de fato atraiu tantos delegados foram as novidades de que o Fórum era portador seu caráter plural e não diretivo, que unifica respeitando a diversidade; sua abertura a todos que quisessem de participar – executando-se representantes de governos, partidos enquanto tais e organizações armadas; e o fato de ser uma iniciativa da sociedade civil para a sociedade civil, que criou um novo espaço de encontro marcado pela horizontalidade das relações que nele se acontecem – o primeiro e talvez o único desse tipo no nível mundial – sem o controle de governos, movimentos, partidos e outras instituições nacionais ou internacionais que disputam poder político.

Foi esse o “novo” que efetivamente surgiu no Fórum Social Mundial, e que vem se consolidando no processo então iniciado. A iniciativa na verdade se revelou muito mais rica em inovações do que poderiam imaginar seus organizadores, na medida em que a opção organizativa adotada conduziu a uma intensa experimentação democrática.

De fato, o Fórum se caracteriza como uma praça, um espaço aberto, como especifica sua Carta de Princípios. Mas não é um espaço neutro, como as praças públicas. Ele se abre de tempos em tempos e em diferentes lugares do mundo – nos eventos que o concretizam – com um objetivo específico: permitir que o máximo possível de pessoas, organizações e movimentos que se opõem ao neoliberalismo possam se encontrar livremente, escutar uns aos outros, aprender com as experiências e lutas de outros, discutir propostas de ação, articular-se em novas redes e

organizações que visem superar o atual processo de globalização dominado pelas grandes corporações internacionais e pelos interesses financeiros. Ele é portanto um espaço criado para servir a um objetivo comum a todos que a ele aludem, que funciona horizontalmente como uma praça pública, sem líderes nem pirâmides de poder em seu interior. Todos os que vêm para o Fórum se dispõem a aceitar essa perspectiva – por isso mesmo se estabelece que para entrar nessa “praça” é preciso estar de acordo com sua Carta de Princípios.

A Carta de Princípios do Fórum vai bem longe na contraposição ao estabelecimento de qualquer tipo de direção ou liderança dentro dele: ninguém pode falar em nome do Fórum – não caberia falar em nome de um espaço – nem de seus participantes. Todos – pessoas e organizações conservam seu direito de se exprimir e de atuar durante e posteriormente ao Fórum segundo as suas convicções, assumindo ou não posições e propostas que tenham ou que sejam apresentadas por outros participantes, mas nunca em nome do Fórum e do conjunto de seus participantes.

O Fórum funciona então como uma “fábrica de idéias”, ou uma incubadora, da qual se espera que surja o máximo possível de novas iniciativas visando a construção do outro mundo que todos consideram possível, necessário e urgente. Ou seja, espera-se que nele nasçam muitos e muitos movimentos, maiores e menores, mais e menos combativos, cada um com seus objetivos específicos, para cumprirem seus papéis na mesma luta para cujo desenvolvimento a praça foi aberta.

Na verdade, a maior potencialidade desse Fórum-espaço é exatamente esta: a de fazer surgir movimentos que ampliam a luta. Quando de um movimento nascem novos movimentos, eles surgem a contragosto, como resultado de divisões internas a ele. No Fórum eles surgem pela possibilidade de se ampliar cada vez mais a luta.

Os objetivos dessas novas iniciativas, por sua vez, não precisam ser todos claros e precisos. Alguns podem até estar sendo ainda intuídos – aquecidos na incubadora – exigindo tempo para amadurecerem.

Por outro lado, aceita-se no Fórum que cada um se empenhe com maior ou menor fervor na luta comum, segundo a etapa em que se encontre na sua própria caminhada de engajamento na luta da humanidade por outro mundo.

A Carta de Princípios do Fórum reforça ainda mais essa perspectiva ao tratar da questão de eventuais “documentos finais”. Ainda que se conseguisse que não fossem redutores e simplificadores, como ocorre em geral com os “documentos finais”, o Fórum não os tem, enquanto Fórum. Não se trata de uma opção pelo não comprometimento com a luta e com a mobilização necessária no enfrentamento do neoliberalismo. O que ocorre é que uma praça não faz “declarações”. É evidente que aqueles que nela se encontram podem fazê-lo. Os participantes do Fórum Social Mundial podem fazer todas as declarações finais que quiserem – e é bom que as façam. Mas nunca serão declarações do Fórum enquanto Fórum. Como espaço comum a todos, ele não “fala”. Ou por outra, “fala”, e muito, mas pela sua própria existência. Na medida em que cada vez mais gente e organizações se juntam para encontrar caminhos de superação do neoliberalismo, este é em si mesmo um fato político muitíssimo expressivo. Torna-se desnecessário que alguém se ponha a falar em seu nome.

Todo e qualquer documento ou declaração nele proposta será, assim, uma manifestação daqueles e somente daqueles que as subscreverem, livremente, sem pressões nem controles de tomadas de posição. Por isso mesmo a Carta de Princípios estabelece que declarações e propostas não podem ser votadas ou aclamadas pelos participantes do Fórum, enquanto manifestações do conjunto dos frequentadores desta “praça”. Na verdade, isto faria com que muitos se afastassem do espaço Fórum, por não aceitarem ou não estarem de acordo com líderes que estivessem ridiculamente pretendendo conduzi-los do alto de suas árvores ou colinas.

Como espaço aberto, o Fórum tem também a possibilidade de assegurar o respeito à diversidade. O princípio do respeito à diversidade, adotado pela Carta de Princípios, tem na

verdade uma importância mais profunda ele está fundado na certeza de que uma das características fundamentais do outro mundo que pretendemos construir – ou como também já dizemos, dos “outros mundos possíveis” – deve ser exatamente o respeito à diversidade.

Como decorrência desse princípio o Fórum também permite – sem cair na total neutralidade das praças públicas – que cada um conserve sua liberdade de escolher o setor ou o nível em que atua para transformar a realidade. Essa atuação tanto pode pretender interferir tanto nas causas mais profundas dos problemas que o mundo enfrenta como em efeitos inteiramente superficiais desses problemas. A gama de temas discutidos durante o Fórum e de objetivos nele perseguidos pode ser assim bastante ampla, como ocorre com a gama de mudanças que a construção de um novo mundo exige. Ninguém dentro do Fórum tem o poder ou o direito de dizer que esta ou aquela ação ou proposta é mais importante do que outra ou das demais, nem portanto o poder ou o direito de dar ou pleitear maior visibilidade para suas propostas “usurpando” para seus próprios objetivos o espaço que é de todos.

Todas estas características do Fórum explicam certamente sua grande aceitação e poder de atração e o sucesso de seus eventos: seus participantes sem tem-se respeitados em sua opções, no seu ritmo e na profundidade de seus engajamentos. Há os que podem vir ao Fórum como militantes mas a maior parte de seus participantes não o fazem por obrigação ou por obediência a ordens de chefes. Afluem ao Fórum por convicção própria de que é importante vir, para trocar experiências, aprender e articular-se, mantendo a liberdade que tinham antes e que continuarão a ter durante e depois de sua participação no evento. Sabem que nele não receberão ordens nem terão que seguir palavras de ordem, que não serão cobrados nem terão que prestar contas do que fizeram ou não fizeram, que não terão que dar provas de fidelidade e disciplina, nem serão expulsos se não o fizerem – todo o contrário do que lhes ocorreria se tivessem ido participar de algum encontro de um coletivo organizado.

Pode-se ainda afirmar que é esse caráter do Fórum que se explica a grande alegria que reina nessa “praça”, como numa enorme feira – uma verdadeira festa com espaço inclusive para manifestações e “performances” de diferentes tipos nos espaços de circulação. Ninguém se angustia porque ninguém tem que lutar para que suas idéias e propostas prevaleçam sobre as demais. Ninguém está preocupado em se defender de outros que pretendam controlá-lo, impor orientações ou regras de comportamento – menos ainda de comportamento político, como em “bancadas” ou “delegações” que têm que se reunir para avaliar, decidir, assumir tarefas, como em bons e disciplinados partidos ou movimentos. Tais reuniões são até possíveis, mas nunca obrigatórias para quem não sejam militante deste ou daquele movimento. Aqueles que queiram aproveitar a oportunidade para fazê-lo também têm liberdade para isso desde que se limitem a reunir com esses objetivos seus próprios militantes.

A alegria que caracteriza o Fórum – a mesma alegria que gostaríamos que existisse sempre no “outro mundo possível” – acaba sendo contagiante e energizante porque alimentada por outra descoberta que Fórum propicia, ao romper as divisões que tornavam estanques as lutas por mudança que os diferentes movimentos desenvolvem: a de que somos muitos na mesma luta. Assim é que, no espaço aberto a todos pelo Fórum, os militantes desses diferentes movimentos se encontram e se reconhecem mutuamente: os que lutam pelos direitos das mulheres, dos trabalhadores urbanos e rurais, do meio ambiente, das crianças, os que buscam novas relações econômicas dentro dos países ou ao nível das organizações internacionais, os que trabalham pela participação democrática nos governos ou pela valorização da dimensão espiritual do ser humano, etc, etc, na extensa variedade dos “movimentos” que existem.

Tais “militantes” de tantas lutas – muitos inclusive há tempos separados por opções ideológicas e partidárias diferentes – encontram o Fórum uma ocasião inédita de se conhecer e, se possível, de se articular superando a divisão a que foram empurrados pelos dominantes. Esse

reencontro – se assim se pode dizer – é muitas vezes, para muitos, motivo inicialmente de surpresa, mas em seguida de alegria, ao se perceberem todos os fatos unidos.

Uma última decorrência do caráter do Fórum-espaco é o sentimento de coresponsabilidade que repassa a realização de seus eventos. O fato dele ser uma praça sem dono facilita a que isto nele ocorra. No Fórum ninguém pode se rebelar contra ninguém nem se dispõe a cobrar responsabilidades. Mesmo as falhas dos organizadores são aceitas e corridas pela própria iniciativa e criatividade dos participantes.

Uma das características fundamentais do Fórum Social Mundial é portanto sua estrutura de articulação social horizontal livre, que ainda tem muito a contribuir para nossa atual luta, para o futuro dos movimentos em geral, e será necessária também no processo de construção e no próprio funcionamento concreto do mundo novo que queremos.

Na verdade, o grande desafio para os organizadores do Fórum Social Mundial não é o de definir novos e melhores conteúdos que levem a propostas cada vez mais concretas, mas sim o de assegurar a continuidade da forma dada ao Fórum – um caso em que o maio é determinante para os fins de alcançar. Os conteúdos surgirão naturalmente do processo assim lançado, dentro da própria luta da humanidade por um outro mundo, e serão necessariamente canalizados para as várias edições do Fórum, com questões comuns a todas e com as especificidades de cada região do mundo em que se realizar. O que importa é garantir que esse novo paradigma de ação política transformadora, criado pelo Fórum Social Mundial, não seja engolido para dentro de “odres velhos”.

Um dos mitos que foi construído nos últimos anos é o de que vivemos um processo de globalização. Na verdade, não vemos de fato uma globalização. Globalização significa globalizar a música, os conhecimentos científicos; o desenvolvimento, não o que está ocorrendo hoje em dia. Ao contrário do difundido, não existe uma globalização na economia, porque existe a concentração de riqueza, do desenvolvimento tecnológico, da inteligência, dos países de origem das grandes empresas. Na maioria das multinacionais instaladas no nosso país não há tecnologia de ponta, que concentra inteligência necessária para o desenvolvimento capitalista, pois elas estão concentradas no seu país de origem. Existe, sim, muito mais uma distinção das fronteiras para determinados interesses, a divisão mundial do trabalho, do que para o conjunto do mundo.

É importante compreendermos que a concepção neoliberal foi criada com o objetivo de reverter a grave crise econômica que os Estados Unidos enfrentou no início dos anos 80. Criou-se, desde então, a pseudoverdade de que o mercado regula e cria a cidadania, que cabe ao indivíduo selecionar o melhor produto, que ele tem poder para fechar uma empresa que não cumpre uma melhor função para o consumidor, que a partir daí ele vai selecionando e elevando a sua qualidade de vida e se desenvolvendo enquanto cidadão, na medida em que ele pode determinar como os mercados funcionam, como as empresas podem funcionar e que serviços podem ser efetivados, isso faz com que desenvolva sua auto-estima enquanto cidadão e passe a ser um sujeito.

Mas não é isso que está ocorrendo. Em verdade, o que nós estamos vendo hoje é um “assujeitamento”, no qual é tirada a condição de sujeito, das formas mais brutais e cruéis que existem. Há hoje um assujeitamento afetivo e não ideológico, o rompimento da condição humana, e que atinge não apenas os trabalhadores, mas sim toda a sociedade. Há uma pasteurização da informação; uma mediocrização da própria vida, uma banalização dos sentimentos, gerando a partir daí um embrutecimento, uma brutalização da condição humana, que caba tirando dela a própria condição humana.

Cabe ao ser humano criar, transformar, planejar, pensar, ser o instrumento e o sujeito de todas essas ações. Até que ponto nós estamos vendo essa condição humana de transformar, de fazer cultura, de sentir, de jogar, enfim todas as relações necessárias afetivas, de pensamento, de atuação que são estritamente humanas? Estamos vivendo um processo de assujeitamento muito grande, que foi construído pelo mito e pelo discurso único de que não havia saída: “se não há saída, você se adapte ao que existe”; se não há saída para o neoliberalismo, a globalização é inevitável, a automação é inevitável, o desemprego e a morte são inevitáveis, se tudo isso é inevitável não cabe a nós nos movimentarmos e sermos sujeitos da transformação das nossas próprias vidas, do presente e do futuro. Estão querendo nos impor uma atemporalidade histórica, como se não tivéssemos passado e tampouco futuro. O ser humano virou operação de curto prazo, não tem futuro, não tem planejamento.

O tema do Fórum Social Mundial foi “O outro mundo é possível”. com objetivo de reconstruir o conceito de cidadania, em articulação mundial, procurando romper uma concepção

* Deputada Distrital (PT), ex-presidente da Central Única dos Trabalhadores – CUT/DF.

que foi construída, alimentada pelos aparelhos ideológicos dos Estados, onde também se incluem a Igreja e a escola. Mas dos quais fazem parte, principalmente, a mídia e a televisão, que são os mais perfeitos e profundos, pois que te pegam em casa, na cama, no quarto, na sala, comendo, e vão te moldando de acordo com a concepção dominante. Esse processo que se construiu, de que o mercado seria livre e o sujeito determinaria o seu próprio consumo e elevaria sua auto-estima, isso não existe aqui. Em primeiro lugar, porque não existe mercado para todos; a concepção que se vê construída de que para você ser alguém você tem que ter alguma coisa, ou tem que consumir, provoca uma raiva social e desenvolve uma violência muito profunda na sociedade; porque eu ligo a televisão e vejo que eu sou alguém se eu tiver o carro, a calça da moda, ou coisas desse tipo; os instrumentos e os ícones de consumo. Entretanto, apenas 5% da sociedade brasileira consome aquilo, a maioria da população não tem como consumir. Isso, sem considerar os modelos de perfeição que são transmitidos diariamente, e que são heteros, brancos e masculinos, enfim e que a população brasileira também não se enquadra naquele modelo e por não se enquadrar se sente diminuída, com a auto-estima dilacerada. Isso é um processo de construção de quebra da auto-estima, de assujeitamento, que é muito profundo. O Roriz é uma boa expressão disso, de como se assujeita, mas é uma expressão provinciana desse processo de assujeitamento ideológico e afetivo que está em curso no Brasil.

Outro mito que existe é o de que o Estado não intervêm na economia, então é o mercado que decide. Como o mercado é seletivo, cartelizado, não existe a livre concorrência. Em todos os ramos existem os cartéis, que são os acordos para estabelecer preços e condições impostas aos consumidores e até mesmo às nações. Não existe a livre concorrência de fato aqui no Brasil nem no chamado mundo desenvolvido. Há a intervenção dos estados, mas o Estado saiu da atividade produtiva, ele não existe mais enquanto implementador de políticas públicas, enquanto mediador do desenvolvimento social, enquanto estimulador da seguridade social; essa função do Estado já não existe mais. O Estado já não existe mais enquanto bem-estar social orientado para todos, mas o Estado está intervindo sim; mais de 50% dos recursos que foram utilizados para fazer o programa de privatização brasileira, que inclusive é criminoso porque gastou mais do que arrecadou, vem de recursos públicos (há cinco bancos falidos através do Proer). Daí nós podemos dizer que “aos amigos o Estado, aos inimigos o mercado, aos trabalhadores o mercado”. Mas há a intervenção do Estado, qualificada, seletiva, para implementar uma política onde o Estado se isenta de desenvolver políticas públicas de qualidade, porque há uma degradação das políticas públicas, uma colonização brasileira, porque o Estado não existe como implementador, como estimulador da seguridade social, como “protetor” do cidadão. O Estado já não existe enquanto instrumento atuante para o conjunto da população, há uma falência da atuação do Estado no desenvolvimento da segurança, da seguridade, há um sentimento de impotência muito grande. Disso tudo decorre que estamos desenvolvendo um processo de violência, de expressão e de intervenção do cidadão ou intervenção das pessoas em substituição ao Estado, que é muito profundo. Aqui no Brasil são 40 mil mortes fruto da violência urbana, número muito superior do que na Colômbia, é maior do que no conflito Israel-Palestina; e muitos são discretos na atuação do Estado enquanto resolutor dos problemas que afligem o conjunto dos cidadãos. Os linchamentos, as brigas que se transformam em ajuste de contas e proliferam neste país são conseqüências dessa concepção do Estado, e neste quadro em que o Estado não intervêm, enquanto promotor de políticas públicas, que na verdade é uma intervenção seletiva, sai da atuação produtiva em que o país é aberto de forma absolutamente desregulada, porque o país sofre uma abertura sem critérios, e obviamente tem um impacto muito grande para o mercado de trabalho, gerando um impacto social importante, porque se criou um outro componente, o que a gente chama de dominação excludente. Se voltarmos ao começo do século veremos que Marx falava da mais valia e do trabalhador que era hiper explorado. A partir daí vinha o lucro do patrão, mas o trabalhador estava dentro do mercado de trabalho na sua grande

maioria e havia uma produção. O que existe hoje é o predomínio do capital financeiro em detrimento do próprio capital produtivo, mas o antagonismo de classe permanece, apesar de hoje o capital financeiro prevalecer sobre o conjunto das atividades econômicas, pois existe um volume sendo aplicado no mundo que não corresponde ao que é produzido: são por volta de 3 trilhões de dólares, valor suficiente para quebrar qualquer economia. Se o capital financeiro vive de dinheiro gerando dinheiro e numa taxa de juros exorbitante, ele gera o prisionamento da própria economia nacional, a retirada da soberania nacional. Com isso não há empregos.

O capital financeiro não precisa ter nenhuma relação com a produção, daí que ele não vai gerar emprego. E, se há um setor produtivo que precisa enfrentar uma dita concorrência internacional, que está sendo monopolizada aqui no Brasil, e esse setor tem que se automatizar para aumentar a sua produtividade, ele também vai tirar o trabalhador do mercado de trabalho, particularmente do setor metalúrgico e do setor bancário, que são dois setores, dois ramos de atividades que estão sofrendo uma reestruturação produtiva das mais violentas. Esse modelo econômico financeirizado, que financeirizou a economia, quebrou a indústria nacional (as grandes empresas quebraram, como a Transbrasil, foram vendidas, compradas, fundidas). Há um processo de financeirização da economia que acaba com o capital produtivo e a partir daí se tem um nível de desemprego que é estrutural e provoca exclusão social.

Nesse quadro, obviamente que o movimento sindical tem que se reestruturar e criar novos paradigmas porque a realidade é outra. Quando surgiu a Central Única dos Trabalhadores (CUT) em 1983, ela surgiu rompendo com todo movimento que já havia, que era sedimentado. Hoje há uma estrutura sindical em categorias – sindicato, federação, confederação – corporativista; mas a CUT não é considerada uma entidade sindical, é como se fosse uma Organização Não Governamental – ONG. Ela é reconhecida pela luta. É chamada para negociar, pois adquiriu autoridade social, se legitimou pela necessidade que havia de uma instituição horizontal, de um sentimento de classe, mas ela não faz parte de uma estrutura oficial, já que há uma estrutura oficial corporativista, que tem um imposto sindical, ou seja, todos os trabalhadores que possuem carteira assinada dão um dia de salário por um ano trabalhado, todo mês de março descontam um dia de salário, sendo sindicalizado ou não; e essa estrutura sindical tem que ser mudada, e a CUT tem parte nisso.

Na década de 90, a CUT desenvolveu o sindicalismo propositivo. Temos que disputar a hegemonia, fazer um movimento contra a hegemonia e para fazer realizar essa ação temos que aprender a dialogar com a sociedade.

A partir daí a CUT passou a desenvolver uma política de gênero, uma política de raça, onde todos os elementos são fundamentais, tais como a saúde do trabalhador. Hoje temos um sindicalismo propositivo, para disputar a hegemonia na sociedade, um sindicalismo que considera o trabalhador na sua integralidade. Temos a retomada clássica do movimento sindical em outro patamar, que poderá ser o caminho para a reconquista da cidadania através da luta dos trabalhadores em seus locais de trabalho, do acirramento da disputa de classes entre o capital e o trabalho. É uma proposta do movimento sindical resgatar seu papel histórico de sujeito, de luta em defesa dos interesses dos trabalhadores. Somente assim poderemos barrar o assujeitamento que o neoliberalismo vem impondo ao mundo, caminhando para a construção de uma sociedade mais justa e fraterna.

Democracia não combina com racismo. Não existe democracia sem igualdade e igualdade sem democracia. Estamos vivendo um raro período da história brasileira com as instituições políticas funcionando com plena liberdade, mas isso não se traduz na sonhada cidadania estendida às populações marcadas pela desigualdade racial. Há uma subestimação do que representa a discriminação racial como um grande obstáculo à consolidação de um Estado de Direito democrático.

A falta do reconhecimento das manifestações raciais e a omissão ao debate público por parte dos poderes constituídos no Brasil fazem parte do déficit da democracia em nosso país. A igualdade racial, de gênero e de etnia está distante de ser vista como um requisito essencial e fundamental para a democracia.

A perspectiva de um governo democrático estável depende do grau de extensão da garantia de direitos e do exercício de cidadania de sua população; será democrático na medida em que se aproximar do ideal de igualdade política entre os cidadãos e sua participação política.

O Estado de Direito, o aparelho de estado, a sociedade civil, a sociedade política e a sociedade econômica são fundamentais na defesa e promoção dos direitos humanos da população. Quando não temos uma sociedade participante nos cinco campos citados determinada a superar o racismo, com a presença da população negra participante com acesso à Justiça, acesso à oportunidade na educação e nas relações de trabalho, enquanto não conferirmos voz e presença do movimento negro nas sociedade política e sociedade econômica, não viveremos uma democracia plena.

Ao promulgar só leis antidiscriminatórias, o Estado não pode se sentir com uma tarefa completa. A presença da população negra e o reconhecimento de suas especificidades em projetos sociais faz parte também da efetivação de um projeto democrático.

Na década de 80 vimos no Brasil a instalação de um Estado de Direito, com a prevalência no campo jurídico-político de uma democracia liberal que tem como base a Constituição Federal de 1988. O Estado de Direito numa sociedade muito pouco democrática, com uma cultura política autoritária e profundamente hierarquizada e desigual, representa desafios importantes para as instituições.

O pleno exercício da democracia raramente é vinculado à necessidade de construirmos um país sem discriminação e que, antes de respeitar as diferenças, saiba promover a igualdade. A contribuição para a estabilidade e eficácia de um governo democrático não pode prescindir da participação da sociedade civil e muito menos eleger uma parte excluindo deliberadamente a outra. As associações civis contribuem para a eficácia e a estabilidade do governo democrático, não só por causa de seus efeitos internos sobre o indivíduo, mas também por causa de seus efeitos externos sobre a sociedade.

Definir o racismo e a discriminação racial de forma precisa é uma tarefa muito difícil; por isso recorreremos à definição exposta na Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial:

“Discriminação racial significa qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência, baseados em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica, que tenha por objeto ou efeito anular ou restringir o reconhecimento, o gozo ou o exercício em condições de igualdade dos direitos humanos e liberdades fundamentais no domínio político, econômico, social e cultural ou em qualquer outro domínio na vida pública”.

A democracia é vista também como um processo que leva à abertura e a mais participação e menos autoritarismo na sociedade, um sistema de governo que incorpora uma variedade de instituições e mecanismos, o ideal em política baseado no sentimento e no interesse das pessoas.

A democracia tem sido reclamada, por alguns, como um princípio, e, para outros, uma meta a ser promovida para a efetiva garantia do exercício dos direitos fundamentais do cidadão. Para a população negra que se encontra nas regiões mais pobres do País, o direito à participação e à reivindicação continua distante. A democracia é talvez o único modo de governar que implicitamente carrega consigo um sistema de auto-correção. A promoção da igualdade na sociedade brasileira é parte da transformação democrática do País. Não poderemos nos auto-afirmar em nação democrática enquanto não estabelecermos o compromisso claro e contínuo pela eliminação das barreiras invisíveis da discriminação racial. A contribuição da população negra precisa ser estimulada, promovida e incorporada.

As pessoas vítimas de racismo têm sua dignidade violentada, pois o racismo é a negação de seu direito fundamental como ser humano. A negação da realidade do racismo deixa algumas perguntas “por que é que tantas pessoas de bem se mantêm caladas diante de tanto sofrimento e da dor que o racismo provoca?”. “Por que inexistem políticas, embora se reconheça que a discriminação racial age cotidianamente, provocando tragédias, transformando vidas?”

Para combater a desigualdade provocada pelo racismo e a discriminação racial é fundamental entender que a desigualdade racial surpreende tanto por sua intensidade como por sua estabilidade.

Este texto pretende fazer o exercício de colaborar com o debate sobre a democracia e o racismo, bem como relatar as iniciativas realizadas pelo Governo Federal, na busca de formular políticas públicas de superação do racismo. Ao examinarmos as políticas estaremos falando de estratégias governamentais para a superação da discriminação racial.

A magnitude e a profundidade da pauperização da população negra no país requer que se reproponha uma mudança radical nas abordagens com que normalmente se analisou sua evolução. Os resultados limitados de muitas das se apóiam apresentam graves insuficiências.

Uma das dimensões mais desprezadas na discussão desse tema é o papel que a superação da discriminação racial pode desempenhar nas propostas relevantes de mudança. O vínculo entre os processos de implementação de políticas, os programas sociais e as condições e potencialidades das propostas que contemplem a questão racial foram até hoje ignorados.

Em qualquer análise políticas sociais até agora aplicados sugerem que os marcos conceituais em que será útil examinar o papel ativo desempenhado por certos mitos e estruturas de raciocínio muito influentes, que bloqueiam a possibilidade de se encontrar caminhos alternativos, na dificuldade para conceber e impulsionar soluções renovadoras. São argumentos surgidos durante o processo de mediação de políticas inclusivas, vivenciados a partir da implementação das medidas relacionadas à população negra no Programa Nacional de Direitos Humanos.

Somos um país com enormes diferenças sócio-econômicas, construído sobre bases escravistas e que, ao longo de mais de um século pós Abolição, não foi capaz de elaborar um

programa de promoção de igualdade, ou um conjunto de políticas sociais que contemplasse a questão das desigualdades raciais, ou mesmo que reconhecesse a desigualdade racial entre negros e brancos para além da mera retórica. O caminho de um país que se pretende democrático, como o nosso, passa pela dualidade entre brancos e negros.

Na tarefa de identificar as linhas de raciocínio bloqueadores, pessoas influentes na definição de políticas sociais consideram as desigualdades raciais de forma irrelevante aos grandes debates sobre as linhas de desenvolvimento. Em outros casos, sugerem que um considerável grau de desigualdade seria por questões históricas e resultado do processo escravagista de acumulação de capital.

Políticas Universais e combate à pobreza

“Está mais do que provado que são os pobres, e não apenas a população negra, que de modo geral não têm acesso ao ensino superior e ao mercado de trabalho qualificado. É a pobreza que confina populações inteiras a vegetar na miséria herdada de seus ascendentes, que nunca tiveram a mínima condição para subir a patamares sociais mais elevados, ocasionando um círculo vicioso que não pára de rodar.” (Jornal de Brasília, 9/01/2002)

O trecho de artigo do Jornal de Brasília, que ilustra uma linha de pensamento que domina boa parte dos debates, é um exemplo repetido à exaustão. A idéia é simples: a pobreza seria a raiz das desigualdades que não afetaria somente a população negra e, se focalizarmos a pobreza como problema, estaremos resolvendo as desigualdades raciais.

O subdiretor-geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (Unesco), o senegalês Pierre Sanné, em sua passagem pelo Brasil, em junho de 2002, disse que o país tem 40 anos de atraso no combate ao racismo e na adoção de políticas afirmativas para os negros. Em sua avaliação, o combate à pobreza, por si só, não basta para compensar a dívida histórica com os descendentes dos escravos, compromisso assumido pelos signatários da Conferência de Durban em 2001. “É preciso restaurar a dignidade das vítimas. Isso é uma obrigação moral com os dependentes das raças que no passado foram vítimas do tráfico.” (O Estado de S. Paulo, 13/6/2002)

Uma das formas de raciocínio sempre presente na negociação é que é fundamental concentrar-se em certas metas macroeconômicas que conduziriam, automaticamente, à solução de um conjunto de problemas. A realidade que parece sugerir é que é imprescindível que os países cresçam a taxas expressivas, que alcancem equilíbrios macroeconômicos, que assegurem a estabilidade e melhorem a competitividade.

A suposição de que o crescimento econômico derramar-se-ia sobre o conjunto da população para seu benefício e que, portanto, as soluções dos problemas sociais da comunidade negra dependeriam de a população ter tempo e paciência, demonstrou ser completamente infundada.

A relação simplista de que o desenvolvimento econômico leva necessariamente ao desenvolvimento social, segundo análise proposta pelas Nações Unidas em seus informes sobre Desenvolvimento Humano, indica que as relações são muito mais complexas do que sugere essa visão. Essa visão contempla a idéia de nação homogênea, um só povo, não existem diferenças raciais e nem a questão negra é relevante.

Com toda a tragédia de milhões de pessoas que são obrigadas a conviver com a discriminação racial, tendo sua vida destruída, limitada nas suas oportunidades no trabalho e na educação - para citar somente duas -, há uma cegueira absoluta sobre a necessidade de propor políticas específicas para a população negra. O bloqueio é brutal, pois a discriminação racial é entendida como sendo do plano privado e não merecendo sequer uma preocupação mais ampla pois, no entender dos responsáveis, uma política universalista daria conta de todas as desigualdades sociais.

Racismo Institucional

“A Polícia Militar do Rio e o governo federal terão que responder à Organização dos Estados Americanos (OEA), em Washington, por uma acusação de racismo e assassinato, que teriam sido cometidos por policiais do 19 Batalhão, em setembro de 98. Passados três anos da morte do soldado do Exército Wallace de Almeida, um negro de 18 anos, morador do Morro da Babilônia, no Leme (Zona Sul do Rio), os PMs continuam na ativa e o inquérito nunca foi concluído, segundo as entidades de direitos humanos que levaram o caso à OEA.” (Jornal o Globo 15/02/2002)

Políticas no setor de segurança pública que têm efeitos discriminatórios se apresentam como que justificadas pelas desigualdades sócio-econômicas e negam que, embora a maioria das vítimas da violência policial frequentemente seja negra, isso possa ter um cunho racial.

Em 1930, a Frente Negra Brasileira, entidade de defesa dos direitos da população negra surgida na década de 20, com caráter nacional, foi ao Presidente da República denunciar que a Guarda Civil de São Paulo não admitia negros em seus quadros. Não existia regulamentos, nem tampouco ordens escritas que impedissem que negros fossem admitidos na Guarda Civil de São Paulo mas a prática impedia que os negros ingressassem na Guarda Civil. Getúlio Vargas, atendendo à reivindicação, determinou a admissão de candidatos negros. A reação do comandante da Guarda foi o seguinte *“Com a entrada de negros, podemos abrir a porta a morféticos e a portadores de defeitos físicos”* (Fernandes, 1978)

A discriminação racial pode ser sistêmica, institucionalizada, em vez de pessoal. Este entendimento é raro no seio da sociedade brasileira, com perversos reflexos nos governos e suas instituições. Junte-se a isto que, aqueles que são vítimas da discriminação racial acabam internalizando seu efeitos e mal conseguem identificar a discriminação, passando a naturalizá-la.

Acreditamos firmemente que um dos obstáculos para superar a discriminação racial e alcançar a igualdade racial reside, principalmente, na naturalidade com que se convive em ambientes com prevalência de atitudes racistas e estereótipos negativos em relação a população negra. O grau de tolerância com se convive com a discriminação racial nos ambientes de trabalho, hegemonicamente dominados por brancos, é um mecanismo poderoso de cumplicidade e de injustiças cotidianas contra o homem, a mulher e a criança negra.

Durante o debate sobre a institucionalização de políticas de direitos humanos, o ministro da Justiça confienciava que as pessoas perguntavam de forma insistentemente se o tema envolvendo a população negra *“era para ser considerado mesmo”* ou *“se era pra valer”*. O racismo institucional pode ser definido como práticas e costumes estabelecidos que sistematicamente refletem e provocam desigualdades raciais.

A polícia tem sido sistematicamente acusada de práticas racistas, afirmação que vem sendo contestada e até mesmo ignorada. O editoria do jornal O Estado do Paraná, de 26 de setembro de 2002, registra um caso especial de denúncia de racismo “

Há poucos dias, este jornal publicou matéria sob o título "Soldado denuncia racismo entre PMs". Foi uma denúncia, ou melhor, um desabafo do soldado negro Ivan Luís Camargo dos Santos, que estava promovendo uma passeata de protesto em Curitiba, para chamar a atenção da população sobre o racismo de que teria sido vítima por duas vezes, discriminado na Polícia Militar do Estado. Uma vez em 1988, de parte de um comandante, e em 2001, por um capitão. Nos dois casos, o soldado entrou com ações judiciais buscando os seus direitos e a punição dos que acusa. Ele não acusa a Polícia Militar de ser racista e, sim, de ter em seu meio racistas. E racistas que teriam sido capazes de prejudicá-lo por sua condição racial. O soldado argumenta que, desde que ingressou com as ações na Justiça, estaria sendo alvo de perseguições na corporação.

O chefe de Comunicação Social da PM, Comandante David Antônio Pancotti, lembra que a instituição tem 147 anos de existência, e durante todo esse tempo sempre tentou evitar qualquer situação de tratamento inadequado dentro da corporação. Adiantou que a corporação tem um curso de direitos humanos, do qual participam seus oficiais. Confessou desconhecer o caso do soldado Ivan Luís Camargo dos Santos. De fato, a nossa Polícia Militar tem 147 anos de bons serviços prestados à coletividade. Nasceu antes da abolição da escravidão e é improvável, se não impossível, que tenha escapado da mancha da discriminação racial, pelo menos em tempos idos."

A reação da PM:

- a) A história da instituição de 147 anos;
- b) Sempre tentou evitar qualquer tratamento inadequado dentro da corporação;
- c) A instituição presta bons serviços à coletividade;
- d) A existência da instituição é anterior a abolição da escravatura;
- e) A corporação tem um curso de direitos humanos que tem a frequência de oficiais da PM;
- f) Conclui com a improbabilidade e a impossibilidade que tenha ocorrido o fato;
- g) A "mancha" da discriminação racial

A instituição não se permite olhar seus procedimentos e a história é utilizada como o argumento mais forte para mostrar a inexistência de qualquer deslize ou comportamento que possa "manchar" a imagem da instituição.

A existência de um curso de direitos humanos seria um aval, *a priori*, de qualquer ato de violação dos direitos humanos que pudesse vir a ser praticada por qualquer membro da Corporação.

A discriminação racial é um ato reconhecido em nossa sociedade mas, paradoxalmente, não pode ser admitida sua existência e muito menos identificada naquela ou em qualquer outra instituição. A probabilidade zero de ocorrência não permite sequer a dúvida.

A impossibilidade da discriminação racial entra no campo das previsões. Nega-se a possibilidade pela história, práticas passadas e nunca avaliadas. Nunca houve e é impossível que possa ocorrer... O outro, a vítima, é ignorada, o caso não precisa ser investigado, ou mesmo conhecido pois está no plano da imponderabilidade.

O racismo é condenado pela sociedade brasileira. Ninguém assume que o pratica, ninguém aceita um racista confesso. A prática, o costume da discriminação racial é algo imperdoável, mal

visto e é sempre repudiado como um fato isolado, como uma mancha. A instituição não poder ter sua história maculada por um ato de um de seus membros. A vítima permanecerá solitária, tendo o movimento negro como seu único apoio, e a instituição continuará a ter e a manter as mesmas práticas racistas.

A invisibilidade do negro na sociedade

“Sou um homem invisível. Não, não sou um fantasma como os que assombravam Edgard Allan Poe; nem um desses ectoplasmas de filme de Hollywood. Sou um homem de substância, de carne e osso, fibras e líquidos – talvez se possa até dizer que possuo uma mente. Sou invisível, compreendam, simplesmente porque as pessoas se recusam a me ver. Tal como essas cabeças sem corpo que às vezes são exibidas nos mafuás de circo, estou, por assim dizer, cercado de espelhos de vidro duro e deformante. Quem se aproxima de mim vê apenas o que me cerca, a si mesmo, ou os inventos de sua própria imaginação – na verdade, tudo e qualquer coisa, menos eu”(Ellison, Ralph.)

O trecho da obra clássica da literatura americana “O Homem Invisível”, de Ralph Ellison, traduz com fidelidade o sentimento das pessoas que trabalham, militam e sofrem as conseqüências de sua invisibilidade.

O reconhecimento da situação do negro é difícil, pois ele não está presente nos postos de comando, nem de definição de políticas sociais. É como se metade da população brasileira não existisse...

Marcelo Paixão, pesquisador e professor da UERJ, calculou as diferenças na qualidade de vida de brancos e negros no Brasil. Brancos ocupam o equivalente ao 46º lugar no ranking do IDH, o Índice de Desenvolvimento Humano, criado pela ONU; negros e mulatos estão na 101ª posição. Na classificação oficial, sem distinguir os dois grupos, o Brasil fica em 69º. O IDH leva em consideração indicadores como educação, expectativa de vida e renda *per capita*.

O grande filósofo francês Jean Paul Sartre, quando esteve no Brasil, realizou várias palestras e, ao se deparar com platéias exclusivamente brancas, disparou uma pergunta: “Onde estão os negros ?” O Brasil não era um país de ampla população negra? Não se tratava, além disso, de uma das raras democracias raciais do planeta? Sendo assim, onde estavam os negros? Sartre vasculhava o recinto e não via nenhum. Por que haviam faltado naquele dia?

O ex-ministro Ricúpero lembra que, certo dia, debatendo o racismo com estudantes da Unicamp, verificou, no auditório lotado, a presença de apenas três negros, que se identificaram como dois cubanos e um angolano. Quantas vezes em platéias de teatros, em seminários e nas universidades o mesmo sentimento de perplexidade se coloca “onde estão os negros ?”

Joelmir Betting “Tenho algo parecido a dizer. Em 38 anos de jornalismo econômico, fui patrono ou paraninfo de mais de 180 turmas de formandos em economia, administração, engenharia, agronomia, direito e comunicação. São mais de 22 mil afilhados. Menos de 2% da raça negra (que percorre 46% da população brasileira).(Betting, 22/7/2001)

Esses dados apontam o abismo em que vivem as duas populações. Dois mundos separados por um abismo...

A negação do racismo

“A discriminação racial no Brasil tem sido historicamente negada, ou pelo menos rebaixada de importância, por uma conjunção que, por vias transversas, une a direita e a esquerda. A direita, que por princípio não quer mudar nada, acredita, ou finge acreditar, na "democracia racial". Ora, se há democracia racial, um achado que vem a calhar, para que mudar? A esquerda aposta na luta de classes. O problema é classe, não raça, e só será solucionado com o assalto definitivo ao sistema capitalista. As dificuldades, nesse caso, são duas, às quais se acrescenta um inconveniente de cruéis conseqüências. A primeira dificuldade é que, reconheça-se, está cada vez mais difícil derrubar o capitalismo. A segunda é que, mesmo derrubado, não se impõe como corolário inevitável que desapareçam o preconceito e a discriminação. O inconveniente de cruéis conseqüências é ficar adiando tudo para o dia do grande advento da justiça universal. E, enquanto isso, os negros que agüentem?”(Toledo, 9/9/2001)

Uma das linhas de raciocínio predominante nos fóruns é o mito de vivermos em uma democracia racial, de um país formado pela harmonia entre as raças. Um país sem conflito, sem racismo. Apesar da avalanche de dados produzidos, há uma linha de pensamento que permanece imutável: no Brasil não existe racismo, o período da escravidão foi ameno, comparada com outros países.

O Brasil sempre se apresentou internacionalmente com a imagem de um país modelo de harmonia racial, constituindo-se no exemplo de país em desenvolvimento e de perfeita convivência racial, conforme consta nos relatórios apresentados à ONU sobre a Convenção Internacional de Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial:

A discriminação racial é um ato reconhecido em nossa sociedade mas, paradoxalmente, não pode ser admitida sua existência e muito menos identificada naquela ou em qualquer outra instituição. A probabilidade zero de ocorrência não permite sequer a dúvida .

A impossibilidade da discriminação racial entra no campo das previsões. Nega-se a possibilidade pela história, práticas passadas e nunca avaliadas. Nunca houve e é impossível que possa ocorrer. O outro, a vítima, é ignorado, o caso não precisa ser investigado ou mesmo conhecido, pois está no plano da imponderabilidade.

O racismo é condenado pela sociedade brasileira. Ninguém assume que o pratica, ninguém aceita um racista confesso. A prática, o costume da discriminação racial é algo imperdoável, mal visto e é sempre repudiado como um fato isolado, como uma mancha. A instituição não poder ter sua história maculada por um ato de um de seus membros. A vítima permanecerá solitária, tendo o movimento negro como seu único apoio, e a instituição continuará a ter e a manter as mesmas práticas racistas.

Apesar da avalanche de dados produzidos sobre as desigualdades raciais, há uma linha de pensamento que permanece imutável, ao longo dos anos, e recorrente, na fala dos que se opõe a qualquer mudança no discurso. No Brasil não existiria racismo por ser inerente a idéia de convivência cordial entre as raças que integram a nação brasileira. Quanto aos dados estatísticos que demonstram de maneira inequívoca as desigualdades raciais nas relações de trabalho, educação e saúde, os argumentos de negação do racismo são de que os dados poderiam ser manipulados levando a outras interpretações.

A insensibilidade para aceitar o tema combina-se muitas vezes com a idéia legalista: o racismo não existe pois há uma lei que o proíbe; portanto, se existisse seria punido. A idéia de

raça também tem sido contestada pois, de acordo com as últimas descobertas no campo da genética, todos nós pertencemos à família humana. Portanto se não existe raça, não pode haver discriminação racial. A inexistência do conceito de raça nos levaria a acreditar numa igualdade, que eliminaria de pronto todas as desigualdades raciais. Todas as manifestações e preferências com base na raça.

Os governos negam sistematicamente a existência do racismo com o argumento de que se existisse seria combatido pelo governo, portanto não existe racismo. Dizem ainda que não há preconceito racial na instituição a que pertencem. Explicam a ausência do negro em posições de mando, com explicações diversas, mas nunca aceitariam sequer como hipótese a variável do racismo.

Por outro lado, o Brasil sempre se apresentou internacionalmente com a imagem de nação modelo de harmonia racial, constituindo-se no exemplo de país em desenvolvimento e de perfeita convivência racial, conforme consta nos relatórios apresentados à ONU sobre a Convenção Internacional de Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial. Até 1995, os relatórios brasileiros afirmavam que não existia discriminação racial no Brasil, alegando que a história e a cultura do país eram avessas a qualquer preconceito.

Reproduzo alguns trechos dos relatórios apresentados ao Secretariado das Nações Unidas.

“I have honor to inform you that since racial discrimination does not exist in Brazil (...) legislation dealing specifically with racial discrimination. No detailed presentation is given, because the historical and cultural background of the Brazilian people is such that this type of prejudice is entirely alien to it” (CERD, 1970).

“The racial integration in Brazil, which is the result of the four centuries of our national development, provides the contemporary world with an experience in harmonious racial living that is unfortunately uncommon in other areas. This integration has not stemmed from laws stipulating that we are one people, but from a natural process spontaneously achieved” (CERD, 1971).

“It would seem superfluous here to repeat the fact that in Brazil racial tolerance and miscigenation antedate any legal statute that might have tried prohibit or suppress racial discrimination. It is matter of record that although ethnic integration has existed for centuries in Brazil, the first law to deal specifically with the subject went into effect in 1951. That is the reason why Penal Code does not tackle racial discrimination directly” (CERD, 1974).

“As country that has consolidated its national identity over a long period of ethnic experience, marked by the harmonious integration and cultural congruence of different racial groups, Brazil condemns all acts of discrimination, giving its unwavering support to all initiatives undertaken to combat apartheid, especially to the pertinent resolutions of the United Nations General Assembly and the Security Council” (CERD, 1980).

Ao rever o conjunto desses pontos, a saber: a negação do racismo, a invisibilidade do negro, o racismo institucional e as políticas universais, identifico uma combinação de idéias e também de práticas de distinção, discriminação racial, hierarquização, desprezo, humilhação, intolerância e agressão; de discursos espontâneos e doutrinários que abrangem tanto a vida privada como a esfera pública, de soluções econômicas e políticas. Essas combinações de idéias, práticas e discursos se difundem no cotidiano das relações sociais, modos e estilos de vida.

Sobrevivem e se multiplicam ao longo do tempo e impedem a instauração do Estado de Direito Democrático.

O Reconhecimento da existência do racismo pelo Brasil

Relacionarei algumas medidas administrativas realizadas pelo governo federal que avalio terem sido importantes e que permanecerão como relevantes registros de estratégias governamentais na superação do racismo e da discriminação racial.

Apresentei algumas linhas de raciocínio que foram obstáculos importantes, que dão uma idéia das dificuldades e do clima adverso com que essas estratégias tiveram que se movimentar. Não foi uma caminhada confortável, houve muitos percalços e poucos aliados, e muitas vezes a única arma foi o argumento persuasivo da justiça das reivindicações.

Como forma de facilitar o entendimento das estratégias adotadas, denominarei os dois momentos como “ fase do reconhecimento”: inicial, exploratória, de criação de grupos de trabalho, realização de seminários e pronunciamentos oficiais à nação sobre as desigualdades raciais; e a “fase pós-Durban”, marcada definitivamente pela participação brasileira na Conferência Mundial contra o Racismo, em Durban, na África do Sul.

Poderíamos identificar outros momentos importantes e até mesmo atribuir denominações diferentes para esses processos e correr riscos de traduzir as centenas de eventos, as milhares de pessoas envolvidas no processo durante aproximadamente 4 anos de duro trabalho e participação de diversas instituições e do movimento negro. Com a utilização dessa opção de denominar de duas fases; Reconhecimento e Pós Durban , estou objetivando destacar as importantes trajetórias.

“Em pleno início do século XXI, as demandas por reconhecimento das diferenças alimentam a luta dos grupos mobilizados pela questão de gênero, raça, etnia e nacionalidade, substituindo os interesses de classe como principal incentivo para a mobilização política.” (Fraser)

Durante a campanha eleitoral, na elaboração do programa do candidato à Presidência da República, a tensão sobre o tema das relações raciais sempre esteve presente. Entretanto, é importante registrar a completa ausência dos partidos políticos na elaboração das propostas. O convite para participar da elaboração do programa foi feito a pessoas que gozavam da amizade e do círculo de conhecimento do presidente e de seu *staff* mais próximo. Para se ter uma idéia da fragilidade e como conseqüência das dificuldades que adviriam do processo, a primeira reunião com o Presidente eleito sobre o tema foi num evento particular com poucas pessoas, na sua maioria indivíduos de partidos de oposição. Desde o início ficou estabelecido que a formulação política deveria integrar a diversidade político-partidária e regional do País.

Os discursos do ex-Presidente da República Fernando Henrique Cardoso sobre as relações raciais sempre foram marcados por depoimentos sobre a sua vivência como pesquisador, resgatando o histórico trabalho da UNESCO sobre relações raciais no Brasil nos anos 50. Isso ajudou no combate à negação da existência do racismo e também da invisibilidade. A questão deixava de ser um grito solitário de um militante do movimento negro, ou de uma vítima de racismo.

“Todos sabemos o quanto os negros sofreram com esse crime e o quanto as suas conseqüências se fazem sentir, ainda hoje, sobre os seus descendentes em manifestações discriminatórias e racistas.

Também, toda gente sabe - e, se não sabe, fica sabendo - que isso, para mim, é uma matéria muito pessoalmente envolvida, posto que passei alguns anos da minha vida, como sociólogo, no início da minha carreira, estudando os negros e a discriminação racial no Brasil nas camadas, naturalmente, mais pobres do país, que são as populações negras.

De São Paulo até o Rio Grande do Sul, naquela época, nos anos 50, acredito que não houve favela que eu não tivesse palmilhado e não houve possibilidade de que eu não tivesse aproveitado para não apenas estudar, mas, com Florestan Fernandes, com Octavio Ianni, com Renato Jardim e com tantos outros, para demonstrarmos a realidade brasileira, que, na época, anos 50, não era percebida ainda pelas nossas elites como se fosse aflitiva. Pelo contrário, se vivia embalado na ilusão de que isso aqui já era uma democracia racial perfeita, quando não era, quando até hoje não é. Mas ela contém elementos que permitem maior plasticidade e flexibilidade. Mas esses elementos, se não forem trabalhados, se não houver uma luta consciente pela igualdade contra a discriminação, não vamos avançar.” (Cardoso,2002)

O primeiro ano de governo de Fernando Henrique Cardoso, 1995, foi marcado pela mobilização nacional do movimento negro pelas comemorações do Tricentenário da Morte de Zumbi dos Palmares, que levou dezenas de milhares de pessoas à Esplanada, no dia 20 de novembro. Ocorreu também uma audiência com o Presidente da República. Iniciava-se um processo de mudança lenta, porém profunda, da posição do governo federal, de reconhecimento oficial da existência da discriminação racial.

A primeira iniciativa de governo partiu da Presidência da República: foi a criação de um Grupo de Trabalho Interministerial para a Valorização da População Negra, constituído por representantes de governo e da sociedade civil, com o objetivo de elaborar um conjunto de políticas a serem incorporadas pelo Governo. O caráter de política intersetorial representava um avanço, rompia com a predominância de políticas de cunho cultural, mas também introduzia elementos novos de difícil resolução para um Grupo de Trabalho.

O choque Pós Durban

A participação brasileira na Conferência Mundial contra o Racismo, a Xenofobia e outras formas de Intolerância, na cidade de Durban, em setembro de 2001, foi fruto de um longo processo de preparação. Foram quase três anos de idas e vindas, confrontos, articulações e muita mobilização do movimento negro. A Conferência trouxe aos brasileiros e, em especial às mulheres e homens do movimento negro, a perspectiva do olhar internacional. Foi um ganho extraordinário, que representou vivência de uma riqueza ímpar na história daqueles que lutam pelos direitos humanos e pela promoção da igualdade.

A Conferência Mundial contra o Racismo foi a terceira organizada pelas Nações Unidas, a primeira a ser realizada no continente africano e na África do Sul, pós *apartheid*. O Brasil, em sessão do Alto Comissariado de Direitos Humanos, havia apresentado sua candidatura que, posteriormente, foi retirada. As razões pela retirada do Brasil foram explicadas pelo cenário político, pelas péssimas repercussões internacionais que tiveram o episódio de comemoração dos quinhentos anos do Brasil. Em verdade pelos escassos resultados que o governo havia alcançado na formulação de políticas de superação de racismo estrutural.

Relatei, de maneira abreviada, alguns dos obstáculos de linha de pensamento que impediam e impedem a realização de políticas públicas. Entretanto, quando olhamos as iniciativas tomadas, vemos o enorme esforço para que tão pouco fosse realizado...

As dificuldades, as oposições abertas e as silenciosas, em sua maioria, exerceram uma força gigantesca para que nada acontecesse e tudo permanecesse como estava. Os argumentos das políticas universais somados a todos os argumentos anteriores foram confrontados durante a preparação da Conferência Mundial. A diferença foram as condições de estabelecer o debate em nível nacional, inclusive tendo sido alocados recursos para que o debate pudesse acontecer nos estados.

Depois da realização das primeiras reuniões preparatórias em Genebra, promovidas pelo Alto Comissariado de Direitos Humanos, para elaboração dos documentos a serem apresentados na Conferência, ficou evidenciado que nenhum país havia investido tanto na participação dessa Conferência como o Brasil. Foram dezenas de milhares de pessoas participando desse rico processo de preparação. O governo instou municípios e estados a realizarem debates, seminários e encontros sobre a Conferência Mundial e algumas agências financiadoras tiveram um papel especial, como a Fundação Ford, que apoiou de maneira destacada as organizações não governamentais. Já os Estados Unidos viviam uma conjuntura interna adversa, por ser final da administração de Bill Clinton.

Ações Afirmativas

Um tema ganhou corpo e praticamente dominou as iniciativas de governo: as ações afirmativas, um termo usado com muita frequência mas, infelizmente, nem sempre com o mesmo significado. A expressão Ação Afirmativa foi registrada pela primeira vez no Decreto nº 10.925, por John Kennedy, em 1961, durante a grande mobilização da sociedade civil americana em defesa dos direitos civis. Podemos encontrar muitas definições de ações afirmativas - tantas quanto forem os que se propuserem a trabalhar em projetos e programas com essa temática. Como amostra, apresento algumas:

1 O primeiro esforço no governo em definir as ações afirmativas foi realizado pelo Grupo de Trabalho Interministerial de Valorização da População Negra :

“Ações Afirmativas são medidas especiais e temporárias tomadas pelo Estado e por setores da sociedade civil, espontânea ou compulsoriamente, com o objetivo de eliminar desigualdades historicamente acumuladas, garantindo a igualdade de oportunidades, bem como reparar perdas provocadas pela discriminação e marginalização decorrentes de motivos raciais, étnicos, religiosos de gênero e outros.”

2- *“Ação afirmativa é um mecanismo usado em diferentes tipos de sociedades: democráticas, socialistas, autoritárias, combinadas e pós coloniais, destinado a ajudar as minorias (ou, como no caso da Malásia, a maioria anteriormente discriminadas, para que possam superar as desvantagens em muitas áreas da vida econômica, social e política. êm produzido mudanças para algumas pessoas, às vezes muitas, como se verifica na Malásia, Kosovo, Estados Unidos, Israel e Índia.”* (Silva apud Greeberg)

3 *“Originariamente, as ações afirmativas foram implementadas pelo governo dos Estados Unidos da América. Em 1957, 1960, 1964 e 1965, o Congresso dos EUA promulgou leis dos direitos civis. A expressão Ação Afirmativa foi criada em 1963 pelo Presidente dos Estados Unidos J.F.Kennedy significando ‘um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter*

compulsório, facultativo ou voluntário, concebidas com vistas ao combate da discriminação de raça, gênero, etc., bem como para corrigir os efeitos presentes da discriminação praticada no passado. Os objetivos das Ações Afirmativas são: induzir transformações de ordem cultural, pedagógica e psicológica, visando tirar do imaginário coletivo a idéia de supremacia racial versus subordinação racial e/ou de gênero; coibir a discriminação do presente; eliminar os efeitos persistentes (psicológicos, culturais e comportamentais) da discriminação do passado, que tendem a se perpetuar, que se revelam na discriminação estrutural; implantar a diversidade e ampliar a representatividade dos grupos minoritários nos diversos setores; criar as chamadas personalidades emblemáticas para servirem de exemplo às gerações mais jovens de que poderiam investir em educação porque teriam espaços”.(Gomes)

4 Ações Afirmativas como formas de “empoderamento” (empowerment) social e econômico de mulheres e negros na África do Sul:

“Ações Afirmativas podem ser descritas como um processo sistemático e planejado, no qual os efeitos do colonialismo e da discriminação racial estão sendo revertidos em todos os setores da vida. Por meio de programas pró-ativos, a ação afirmativa provê oportunidades que não estavam à disposição da população negra. A Ação Afirmativa não é uma vitrine para ser ocupada por alguns negros. Pelo contrário, deve ser vista como uma bem estruturada estratégia, pela qual são maximizados a oportunidade e o potencial de cada um. A Ação Afirmativa implementada apropriadamente minimizará e até eliminará os incidentes de discriminação racial e de gênero no mundo corporativo.” (Quinta)

5 *“Ação afirmativa refere-se a medidas específicas tomadas para remover obstáculos ao pleno desenvolvimento das pessoas, segmentos ou comunidade. Ação afirmativa nesta formulação é um instrumento ou estratégia para atingir determinadas metas e possibilitar a pessoas e grupos o acesso a iguais oportunidades num ambiente transformado. Ação afirmativa deve ser situada dentro de uma estrutura de igualdade para assegurar que seja uma estratégia apropriada.”* (Ramphele)

Nesta definição, a ação afirmativa é entendida como uma política de compensação ao legado do passado e das distorções promovidas pela discriminação racial. Procura situar o debate sobre ações afirmativas dentro de uma estrutura de promoção da igualdade, com a ênfase sobre o acesso a oportunidades, desenvolvimento pessoal a todas as pessoas, em nível institucional, com mudanças de cultura para refletir a diversidade. A ação afirmativa deve ser encarada como estratégia para atingir esses objetivos e não uma política que se encerraria em si mesma. A preocupação é que a ação afirmativa não seja entendida como a panacéia de todos os problemas provocados pela discriminação racial. Ela cria um ambiente para que haja a promoção e o sucesso das pessoas, mas não é uma garantia para o sucesso pessoal - os indivíduos têm um papel a desempenhar na promoção da igualdade.

Há uma preocupação de que a ação afirmativa não se transforme em um concentrador de renda na mão de algumas pessoas beneficiadas pelo programas, que não seja confundida com um enriquecimento pessoal. Um outro aspecto é que as metas têm que ser estabelecidas de maneira clara e com tempo definido para sua realização.

6 *“Para milhões , Ação Afirmativa é um farol de expectativas positivas. Para outros, ela é um espectro alarmante, visto como uma ameaça à segurança pessoal e à integridade da vida pública.”* (Mandela ,1991 apud Sonn,1993)

7 “Ação Afirmativa pode significar muitas coisas. Pode se referir a ‘tratamento preferencial por boas razões’. Pode significar a redistribuição de recursos e oportunidades. Pode também referir-se a assistência financeira preferencial para empreendimentos a instituições de comunidades que têm vivido tradicionalmente em desvantagem.(...) Não é uma questão de certo ou errado, mas um método prático e racional para compensar por anos de negação, privação, humilhação. Todavia, a ação afirmativa atende tanto aos objetivos dos que foram oprimidos como aos setores empresariais.” (Sonn,1993)

8 “Ação Afirmativa é um conceito que indica que, a fim de compensar os negros, outras minorias em desvantagem e as mulheres pela discriminação sofrida no passado, devem ser distribuídos recursos sociais como empregos, educação, moradias etc., de forma tal a promover o objetivo social final da igualdade.” (Walters)

Nesta definição, vemos que a ação afirmativa não é meramente o resultado de uma obrigação moral, mas também uma questão de corrigir o balanço histórico.

9 “A ação afirmativa é um processo para atingir a igualdade de oportunidades. Para cumprir este objetivo, as barreiras e os obstáculos devem ser sistematicamente eliminados.” (IDASA)

10 “Recorremos aos anais do *International Perspectives on Affirmative Action*, resultado de um encontro de pesquisadores ocorrido em agosto de 1982, no Centro de Estudos e Conferências de Bellagio, na Itália. Nessa ocasião, chegou-se a um acordo sobre a definição operacional para o conceito ‘...uma preferência especial em relação a membros de um grupo definido por raça, cor, religião, língua ou sexo, com o propósito de assegurar acesso a poder, prestígio e riqueza’(..) a caracterização proposta por William L. Taylor, outro participante daquele seminário. Este último complementa a definição anterior salientando que a ação afirmativa tem como função específica a promoção de oportunidades iguais para pessoas vitimadas por discriminação. Seu objetivo é, portanto, o de fazer com que os beneficiados possam vir a competir efetivamente por serviços educacionais e por posições no mercado de trabalho.” (Contins)

11 “A ação afirmativa é um coerente pacote de medidas, de caráter temporário, especificamente para corrigir as posições de membros de um determinado grupo em um ou mais aspectos da vida social, a fim de obter efetiva igualdade.” (Bossuyt)

Ao analisar esse conjunto de definições partindo de especialistas cientistas brasileiros, americanos, africanos e europeus, fica evidenciada a importância de as ações afirmativas estarem inseridas num ambiente democrático, independentemente do continente onde forem implementadas.

Todos entendem como um processo de correção de rumos, de abertura e oferta de oportunidades aos grupos discriminados. A população negra tem sido o alvo preferencial independentemente do país: entretanto não é exclusivo pois as mulheres e outros grupos étnicos têm igualmente merecido a atenção da ação afirmativa.

A cultura política do ambiente de trabalho, a carreira profissional, a promoção enfim, o universo das relações de trabalho é destacado em algumas definições, dando pistas dos obstáculos a serem ultrapassados quando da implementação da ação afirmativa.

Ajudar, compensar, minimizar ou eliminar a discriminação racial, promover a igualdade de oportunidades, produzir mudanças e corrigir distorções são termos que dão idéia da grandiosidade e da multiplicidade de objetivos a serem perseguidos durante o processo das ações

afirmativas. Todos esses desejos e vontades passam a tomar conta daqueles que estão à frente dos projetos de ação afirmativa. São projetos ambiciosos que precisam de tempo, uma coordenação forte e recursos financeiros e orçamentários.

As políticas públicas são constituídas normalmente por um conjunto de objetivos, normas e ações que são adotadas segundo os rumos de disputa pelo controle do poder de Estado, num ambiente político dinâmico e de muita competição por recursos. Somando-se os obstáculos provocados pela discriminação racial, temos um panorama das dificuldades a serem enfrentadas por aqueles que se propuserem a defender, no interior do governo, as ações afirmativas.

É um desafio cotidiano numa arena onde o próprio sucesso está ligado a mudanças culturais e de paradigmas, alguns firmemente enraizados na história do país e nas relações pessoais. A grande vitória das políticas de ação afirmativa é o sentimento de ruptura com esses ranços do passado para encontrar formas de superar a discriminação racial.

A difícil e feliz fase de implementação dos Projetos de Ações Afirmativas do Governo Federal.

No balanço das iniciativas realizadas pelo Governo Federal, identifiquei alguns aspectos que ajudarão a compreender a importância das estratégias tomadas por diferentes ministérios, com a coordenação e influência da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos. Cada instituição tem histórias, tradições e valores que acabam influenciando nos resultados esperados. Em tese, um projeto de ação afirmativa aceitável precisaria incluir uma análise da situação em que se encontram os grupos historicamente discriminados e identificar as áreas onde suas presenças seriam deficitárias. Além disso, metas, cronogramas, planos de monitoramento, capacitação, sensibilização, orçamento e uma direção que os acompanhasse antes e durante sua implementação.

As principais iniciativas ocorreram no final do período de governo. O Presidente da República definiu que os Ministros que pretendiam ser candidatos sairiam do governo no início de abril de 2002, o que acabou afetando sobremaneira o desenvolvimento dos projetos. As mudanças de orientação política por parte dos novos ministros trouxeram uma série de problemas administrativos e na gestão dos projetos, que se tornaram críticos durante o processo de sua implementação.

A seguir, relaciono algumas dessas iniciativas e os atos normativos elaborados a partir da III Conferência Mundial contra o Racismo .

Tabela síntese das iniciativas de Ação Afirmativa – “Fase Pós Durban”

ATO NORMATIVO - DATA	ÓRGÃO DE GOVERNO	O QUE FOI REALIZADO
Portaria nº 202, de 4 de setembro de 2001	Ministério do Desenvolvimento Agrário	Estabeleceu-se cotas nos cargos de confiança, DAS
Portaria nº 222, de 28 de setembro de 2001	Ministério do Desenvolvimento Agrário	Instituição da vertente raça e tônia no Programa de Ação Afirmativa do MDA-INCRA
Portaria nº 224, de 28 de setembro de 2001	Ministério do Desenvolvimento Agrário	Altera o regimento Interno do INCRA

Decreto nº 3952, de 4 de outubro de 2001	Presidência da República	Cria o Conselho Nacional de Combate à Discriminação
Portaria PFDC nº 3, de 16 de outubro de 2001	Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal	Instituiu junto a PFCD – Grupo Temático de Trabalho Sobre Discriminação Racial
Discurso do Presidente do Supremo Tribunal Federal, em 20 de novembro de 2001	Seminário do Tribunal Superior do Trabalho	Presidente do STF defende em discurso a legalidade das Ações Afirmativas
Portaria nº 1156, de 20 de dezembro de 2001	Ministério da Justiça	Estabeleceu metas a serem atingidas no preenchimento dos cargos em comissão (DAS)
Portaria nº 25, de 21 de janeiro de 2002	Ministério do Desenvolvimento Agrário	Determina que as contratações ou a continuação de serviços ao MDA deverão ser precedidas de comprovação de desenvolvimento de ações afirmativas
Lançamento do Compromisso Empresarial com a Diversidade de Raça e Gênero no Trabalho, de 28 de fevereiro de 2002	Ministério do Desenvolvimento Agrário e FIESP Federação de Indústria do Estado de São Paulo	Lança o compromisso junto às empresas sobre a diversidade de raça e gênero.
Protocolo de Cooperação sobre Ação Afirmativa no Instituto Rio Branco, em 21 de março de 2002	Ministérios das Relações Exteriores; da Ciência e Tecnologia, da Cultura e Secretaria de Estado de Direitos Humanos	Criação e concessão de “Bolsas-Prêmio de Vocação para a Diplomacia”
Decreto de 21 de março de 2002	Presidência da República	Institui Grupo de Trabalho para implementar ações voltadas ao desenvolvimento sustentável dos remanescentes das comunidades dos quilombos
Decreto 4228, de 13 de maio de 2002	Presidência da República	Institui o Programa Nacional de Ações Afirmativas na Administração Pública Federal
Decreto 4229, de 13 de maio de 2002	Presidência da República	Dispõe sobre o Programa Nacional de Direitos Humanos
Portaria nº 484, de 22 de agosto de 2002	Ministério da Cultura	Institui o Programa de Ações Afirmativas no MinC
Pacto com os Empresários	Ministério do Desenvolvimento Agrário	Lançamento de proposta de pacto com as empresas
Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002	Ministério da Educação	Programa Diversidade na Universidade
Decreto	Ministério das Relações	Ratificação do artigo 14 da

	Exteriores	CERD
Portaria	Ministério da Educação e Cultura	Nomeação da primeira Conselheira Negra no CNDE
Decreto nº 3508 de 14 de Junho de 2001	Ministério do Desenvolvimento Agrário	Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável

Obs: Os atos normativos referidos na Tabela acima e aludidos no texto podem ser consultados no seguinte endereço eletrônico: www.presidencia.gov.br

A decisão de implementação dos projetos de ações afirmativas dependeu de uma combinação de situações políticas e administrativas, numa conjuntura instável e, como já mencionei, tomadas nos dois últimos anos de um governo de oito anos. O problema inicial dos projetos de ação afirmativa foi não serem incluídos na revisão do Plano Pluri-Anual –PPA, o planejamento de políticas públicas a médio prazo, previsto na Constituição. Isto afetava diretamente a questão orçamentária e nada pode ser realizado sem previsão orçamentária.

Com esse limitador importante, os projetos foram instalados com apoio de outras ações em andamento, o que significava depender essencialmente da programação orçamentária dos projetos que já constavam no PPA.

Tomemos como exemplo o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, que possuía uma estrutura nova, pois foi criado na gestão do governo Fernando Henrique Cardoso e que tinha como missão realizar a reforma agrária, uma das prioridades do governo. O Ministro Raul Belens Jungmann Pinto foi o grande arquiteto e incentivador dos programas de Ações Afirmativas e sua presença foi determinante, pois soube, com sensibilidade política e de oportunidade, lançar as primeiras iniciativas em relação à questão de gênero e depois agregar a questão racial.

O MDA tinha como principal estrutura a autarquia do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA que, também sob o comando do Ministro, lançou o Programa de Ações Afirmativas, que visava à democratização das relações sociais no ambiente de trabalho e, sobretudo, junto aos beneficiários e beneficiárias finais da reforma agrária e da agricultura familiar, independentemente de sexo, cor, raça, etnia e geração dos atores envolvidos.

As estratégias desenvolvidas foram as seguintes:

- Inclusão de cláusulas especiais nas licitações de empresas na área de prestação de serviços, definindo cotas de 20 % para afrodescendentes;
- Criação, nos estados, de Comitês Interinstitucionais de Ações Afirmativas;
- Sensibilização de empresários, lançando o documento Compromisso Empresarial;
- Realização do Censo da Reforma Agrária com dados desagregados por sexo e raça;
- Implantação e coordenação de Rede de Gestores(as) e Asseguradores(as) do Programa de Ação Afirmativa, definindo coordenadores regionais e um responsável em cada unidade da Federação. Na impossibilidade de contratar novos funcionários, foram convidados servidores do quadro de pessoal da instituição, significando que os mesmo acumularam atividades.

Dentro das estratégias, a realização de seminários de capacitação mereceu uma atenção especial, com a mobilização de toda a estrutura administrativa de maneira muito positiva.

O MDA, no seu primeiro diagnóstico, identificou que 95% dos cargos DAS estavam destinados aos brancos e somente 5% dos cargos foram destinados à população negra, o que mostrava de pronto o quanto seria necessário realizar para cumprir as metas de 20% estabelecidas nas Portarias.

Outro órgão que também criou um Programa de Ação Afirmativa foi o Ministério da Justiça, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos .

A Secretaria de Estado dos Direitos Humanos - SEDH

A Secretaria de Estado dos Direitos Humanos - SEDH, assim como o MDA, foi criada no governo Fernando Henrique Cardoso, em 1997, com a denominação de Secretaria Nacional de Direitos Humanos e com a missão principal de formular e implementar políticas de promoção e garantia dos direitos humanos. Em 1999 passou a ser denominada Secretaria de Estado, com uma estrutura de três departamentos herdados de outras instituições: o Departamento da Criança e Adolescente, a Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE e o Departamento dos Direitos Humanos.

O Programa Nacional de Direitos Humanos, lançado em maio de 1996, foi o primeiro documento do Governo a constar propostas de medidas a serem executadas, de curto, médio e longo prazo no campo das ações afirmativas, no capítulo dedicado à população negra. A criação da Secretaria foi um passo para liderar as iniciativas e construir um novo discurso no campo da superação do racismo.

Ao lado da Fundação Cultural Palmares, a SEDH acabou monopolizando as iniciativas de políticas públicas em relação à população negra. A SEDH, ao apresentar sua proposta de trabalho, fundamentou-se no Programa Nacional de Direitos Humanos, trazendo no seu conteúdo a questão de gênero e dos portadores de deficiência.

A Portaria n ° 1.106, de 20 de novembro de 2001, do Ministério da Justiça, elaborada pela SEDH, embora tenha sido lançada depois do Ministério do Desenvolvimento Agrário , acabou transformando-se em referência para outros órgãos de Estado na definição dos seguintes objetivos:

“I- (...) observar, no preenchimento de cargos de direção e assessoramento superior - DAS, requisito que garanta, até o final do ano de 2002, a realização das seguintes metas de participação de afrodescendentes, mulheres e pessoas portadoras de deficiência:

- a) - afrodescendentes - 20 % (vinte por cento);
- b) - mulheres - 20% (vinte por cento);
- c) - portadores de deficiência - 5% (cinco por cento).

II- Nas licitações e concorrências públicas promovidas pelo MJ, deverá ser observado, como critério adicional a ser utilizado nos casos em que a legislação assim o permitir, a preferência por fornecedores que comprovem a adoção de políticas de ação afirmativa.

III- Nas contratações de empresas prestadoras de serviços, bem como de técnicos e consultores no âmbito dos projetos desenvolvidos em parceria com organismos internacionais, será exigida a observância das seguintes metas:

- a) - afrodescendentes - 20% (vinte por cento);
- b) - mulheres - 20% (vinte por cento);
- c) - portadores de deficiência:
 - Até 200 empregados - 2% (dois por cento);
 - De 201 a 500 - 3% (três por cento);

- De 501 a 1.000 - 4% (quatro por cento);
- De 1.001 em diante - 5% (cinco por cento)” (anexo)

A SEDH, em colaboração com a Secretaria Executiva do MJ, acompanhou a implementação das metas estabelecidas, que foram superadas em diversas empresas. As dificuldades maiores concentraram-se na categoria dos portadores de deficiência.

Em maio de 2002, pelo Decreto nº 4.228, o Presidente da República lançou o Programa Nacional de Ação Afirmativa, estendendo as ações afirmativas para todos os órgãos da Administração Pública Federal. Com este importante ato, abriam-se novos horizontes definitivamente para as questões alusivas à discriminação racial.

Ao analisar os primeiros passos do governo federal no campo das ações afirmativas, podemos apontar diversas deficiências na falta de um planejamento mais detalhado com orçamento e metas estabelecidas. A decisão de começar foi mais importante, mas algumas lições ficaram marcadas para serem incorporadas posteriormente:

- 1- O principal legado desta longa caminhada foi a mudança de paradigmas e o reconhecimento da existência do racismo estrutural na sociedade brasileira.
- 2- Despertou-se a atenção de segmentos que nunca se preocuparam e até negavam que existia o racismo. Uma frase foi repetida e ouvida à exaustão nos seminários sobre ação afirmativa por brancos e negros “Eu não sabia que o racismo no Brasil era tão grave”.
- 3- A preocupação com as desigualdades raciais passou a incorporar a agenda política do País.

Os desafios surgidos a partir dos programas de ação afirmativa, que na verdade eram projetos, apontaram para que se trabalhe com mais ênfase e de forma permanente na sensibilização e no debate público.

Ficou evidenciado que é essencial a definição dos custos orçamentários para a realização e execução dos programas.

É fundamental também que se possa contratar pessoas externas à instituição, bem como a liberação de servidores para atuarem de forma exclusiva nos programas.

Neste momento, reitero o que afirmei no início do texto de que, para conquistarmos a democracia teremos que aprender a incorporar a discriminação racial como tema do nosso cotidiano e encarar as ações afirmativas como esperança, como “um farol de expectativas positivas”.

Bibliografia

BOSSUYT, Marc – *Prevention of discrimination - The concept and practice of affirmative action* - Conselho Econômico Social da ONU E/CN.4/Sub.2/2002/21, 17 de junho de 2002

CARDOSO, Fernando Henrique. *Construindo a Democracia Racial*

CONTINS, Marcia & SANT’ANA, Luiz Carlos – O movimento negro e a questão da ação afirmativa – Rio de Janeiro – Revista Estudos Feministas VOL.4 N.1/96

FRASER, Nancy - *Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista*. In *Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea?* Jesse Souza(organizador) – Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001

GOMES, Joaquim B. Barbosa. *Ação afirmativa & princípio constitucional da igualdade: O direito como instrumento de transformação social*. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2001, pp 6-7).

IDASA- Institute for Democracy in South Africa- Making affirmative action work – A South African Guide- Cidade do Cabo, África do Sul, 1995

QUNTA, Cristine - *Who's Afraid of Affirmative Action – A Survival Guide for Black Professionals* – Cidade do Cabo, África do Sul, 1995

RAMPHELE, Mamphela – *The Affirmative Action book- towards an equity environment*- Cidade do Cabo – Africa do Sul IDASA Public Information Centre, 1995

SILVA, Jorge – Política de ação afirmativa para a população negra: educação, trabalho e participação no poder. In *Trabalhando com a Diversidade no PLANFOR: raça/cor, gênero e pessoas portadoras de necessidade especiais* Vogel, L. O org. – São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: FLACSO do Brasil, 2001

SONN, Franklin - *Afrikaner nationalism and black advancement as two sides of the same coin* . In Adams, Charl : *Affirmative Action in a Democratic South Africa*- Ndabeni, Cape Juta & CO. Ltd., 1993.

WALTERS, Ronald - O princípio da ação afirmativa e o progresso racial nos Estados Unidos- Rio de Janeiro- Estudos Afro-Asiáticos n° 28, outubro de 1995

MÓDULO IV

EXPERIÊNCIAS DE REALIZAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS: O DIREITO À IGUALDADE E À DIFERENÇA.

Introdução ao módulo

O DIREITO DE SER DIFERENTE: PROCESSOS DE SINGULARIZAÇÃO COM UMA APOSTA DA VIDA CONTRA A EXCLUSÃO

Alayde Avelar Freire Sant'Anna*

Os textos que constituem este módulo de nossas pautas pedagógicas para a cidadania e para os direitos humanos trabalham com uma idéia que a todos marca fundamentalmente e, que, passou a ser uma bandeira de luta dos movimentos dos direitos humanos, especialmente, nas últimas décadas, que pode ser anunciada pela expressão: todo ser humano é diferente. Se a aparência física é que, num primeiro momento, nos distingue com indivíduos, a nossa singularidade como seres humanos aporta uma rede complexa de relações sociais que faz com que sejamos não apenas distintos dos outros, mas, especialmente, diferentes, em nosso comportamento, personalidade, sensibilidade, sexualidade, talentos, gênero, raça, etnia e nacionalidade. Assim, apesar de sermos todos membros do que chamamos de humanidade, a luta pela universalidade dos direitos humanos, hoje, mais do que nunca, se organiza, fundamentalmente, como luta pelo direito a produção de novas singularidades, no sentido de reconhecimento da igualdade na diferença.

A história da humanidade é uma história de intolerância à diferença. Ao longo deste processo que vem constituindo a trajetória planetária do homem, ser diferente tem significado, em termos gerais, ser excluído e marginalizado. Quais as razões que poderíamos apontar como constitutivas de uma tal violência civilizatória?

Todos sabemos que o capitalismo é datado historicamente e, portanto, como modo de produção, nem sempre existiu e nada nos assegura que existirá para sempre. Por outro lado, além de modo de produção, o capitalismo é uma civilização, um processo *civilizacional*, com raízes bastante profundas. A tentativa de controle social capitalista vem se manifestando através do que podemos chamar de produção da subjetividade em escala planetária.⁴⁹ A luta pelo reconhecimento do direito à diferença representa, em termos dos novos movimentos sociais, não apenas uma resistência contra esse processo de serialização da subjetividade, mas, com acentua Félix Guattari, “*também a tentativa de produzir modos de subjetividades originais e singulares, processos de singularização subjetiva*”.⁵⁰

Assim, como processo de singularização, as chamadas “minorias”, grupos excluídos ou transgressores, representam frustrações dos mecanismos de interiorização dos valores capitalísticos modernos, uma recusa a subjetivação capitalística que forja uma identidade cultural globalizada pelos interesses hegemônicos dos países centrais e que se apresenta, paradigmaticamente, como monocultural, branca, masculina e heterossexual.

* Mestre em Direito e Estado pela Universidade de Brasília, Procuradora Federal.

⁴⁹ Guattari, Félix & Rolnik, Suely, “Cartografias do Desejo”. Ed. Vozes, Petrópolis, 1986, pg.45

⁵⁰ Ob.cit.pg.45

Como resistência, os grupos dominados e excluídos – os psiquiatrizados, criadores contra as padronizações, os negros, mulheres, homossexuais, crianças, índios ou qualquer grupo que pretende se desfazer do sistema de opressão a que se vê submetido - precisam construir seus processos de singularização a partir de seus próprios referenciais práticos e teóricos, livrando-se da dependência em relação ao poder global em todos os seus campos, do societal ao epistemológico. Sem essa liberdade, não lhes será possível viver seus processos com possibilidade de criação e autonomia. Nesse sentido, a reapropriação da subjetividade por estes grupos só efetiva-se plenamente a partir das suas próprias cartografias, com a qual se guiarão para a desconstrução da subjetividade dominante.

Guattari descreve o traço comum na luta pela produção singular das diferenças como sendo “um calor, por determinada maneira de desejar, por uma afirmação positiva da criatividade, por uma vontade de amar, por uma vontade de simplesmente viver ou sobreviver, pela multiplicidade dessas vontades”.⁵¹

O que pretendo acentuar - para a atenção do leitor - é que as reivindicações dos direitos humanos dos grupos oprimidos e excluídos não se restringem ao reconhecimento do seu direito à identidade, a uma questão setorial. Todos lutam para que seus processos de singularização, seus devires, se introduzam no conjunto da sociedade. Desta forma, podemos dizer que, por exemplo, o feminismo não restringe suas reivindicações ao reconhecimento de seus direitos, no contexto do trabalho ou do lar. O feminismo, como portador de um devir feminino, diz respeito a todas as engrenagens da sociedade, indicando que estamos focalizando uma problemática que está no próprio coração da produção da sociedade e da produção material, correspondendo ao que Guattari descreve como economia do desejo, nos termos seguintes:

“Eu o qualifico de devir feminino por se tratar de uma economia do desejo que tende a colocar em questão um certo tipo de finalidade da produção das relações sociais, um certo tipo de demarcação, que faz com que se possa falar de um mundo dominado pela subjetividade masculina, na qual as relações são justamente marcadas pela proibição desse devir. Em outras palavras, não há simetria entre uma sociedade masculina, masculinizada, e um devir feminino”.
52

Longe de qualquer espécie de essencialismo ou naturalismo, o “devir” das singularidades é um processo que opera na dimensão da multiplicidade e da pluralidade que resiste a qualquer identidade cultural, ao retorno ao idêntico ou ao arcaico. Assim, opõe-se à idéia de reconhecimento de identidades, manifestando-se como processos transversais entre indivíduos e grupos sociais. No devir homossexual, por exemplo, a homossexualidade que se constrói não procura nenhuma essência e sim algo que se relaciona diretamente com o corpo, à relação com o desejo do conjunto das pessoas que estão ao seu redor. Nesse aspecto, Guattari enfatiza :

“que a problemática que eles singularizam em seu campo não é do domínio do particular ou, menos ainda, do patológico, e sim do domínio da construção de uma subjetividade que se conecta e se entrelaça com problemáticas que se encontram outros campos, como o da literatura, da infância, etc. São justamente esses elementos que levariam a falar de um norte-sul através dos países, de uma negritude através de todas as raças,

⁵¹ Ob.cit.pg.47

⁵² Ob.it.pg.73

de línguas menores através de todas as línguas dominantes, de um devir homossexual, de um devir criança, (...).⁵³

Acentuo a importância de observar, na leitura dos textos seguintes, que na produção das diversas singularidades, a luta não se trava em campos defensivos, mas numa posição ofensiva que reivindica um “devir negro”, um “devir feminino”, “um devir negro”, um “devir homossexual”, no qual todos podemos participar. Em campo ofensivo, o trabalho, em micropolítica, procura agenciar os “devires” de forma a evitar a sua reificação ou mesmo que se anulem, realizando esses processos de forma a que se apoiem mutuamente e se tornem mais intensos e emancipatórios.

Perceba, caro leitor, que estou enfatizando a busca de novos sentidos para a compreensão do papel dos direitos humanos no mundo contemporâneo o que diz concerne a uma articulação entre os princípios da igualdade e da diferença. Refere-se, pois, à questão do multiculturalismo e da cidadania multicultural. Apesar de sabermos que há muito a fazer pela igualdade em nossas sociedades profundamente desiguais, também sabemos que só a igualdade não é o suficiente.

Boaventura de Sousa Santos, tratando do tema, ressalta que:

*“o marxismo, como o liberalismo, não conheceu a diferença. Só soubemos criar solidariedade entre iguais, por exemplo, entre trabalhadores, mas e entre trabalhadores e mulheres? Entre trabalhadores e índios? Trabalhadores e homossexuais? A nossa lógica não soube realmente criar equivalência entre o princípio da igualdade e o da diferença. Isto é difícil. Mas as pessoas não querem apenas ser iguais, também querem ser diferentes, há áreas em que a gente quer ser igual, mas em outra não. Essa equivalência dos dois princípios vai levar ao conceito de cidadania multicultural, que começamos a ter com as minorias étnicas, os povos indígenas, o movimento negro. As pessoas querem pertencer, mas querem ser diferentes. É necessário um multiculturalismo que crie novas formas de hibridação, de interação de diferentes culturas. Cada cultura é que deve definir até onde quer se integrar.”*⁵⁴

A experiência das formas de resistência e de luta, que estou chamando de cidadania das singularidades, representa um laboratório onde, entre acertos e erros, os novos movimentos sociais de oposição à subjetividade dominante configuram uma rede dialética que anuncia a emergência autônoma e original de novas maneiras de organização coletiva.

Como expressões emancipatórias das diferenças, essas reflexões buscam provocar, como tópicos referenciais, uma leitura crítica dos textos que constituem este módulo de novas pautas pedagógicas para os direitos humanos e para a cidadania.

⁵³ Ob.cit.pg.75

⁵⁴ Sousa Santos,Boaventura. In entrevista à revista “Teoria & Debate”, n.48.Junho/julho/agosto.Fundação Perseu Abramo.2001

IDENTIDADE E RECONHECIMENTO COMO UNIDADE DE LUTAS POLÍTICAS E EFETIVAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

Marilson dos Santos Santana *

O século XXI teve sua atenção voltada para a Conferência de Durban, que cuidou das questões suscitadas por minorias ou grupos minoritários ou excluídos, em torno do racismo, xenofobia e todas as formas de discriminação, intolerância e segregação social. A exclusão material de uma maioria que parece ter afetado os discursos de justificação moral nas versões estratégicas mercadológicas (paradigma liberal) e estatais (paradigma social)⁵⁵, forjadas no processo de diferenciação da sociedade moderna até a primeira metade do século XX, parece concorrer com as demandas de exclusão simbólicas indicadas pelos discursos que ecoam de uma “esfera pública global” através daquelas minorias⁵⁶. Tais necessidades simbólicas colocam a discussão do “outro” e do “diferente de mim”, que não pode ser igualado a “mim mesmo”, ainda que indicando certa igualdade naquelas condições materiais e formais.

Em um novo quadro, configurador de uma paradigma do Estado Democrático de Direito, mais do que reconhecer direitos formalmente ou “prover o outro”, mediante apoio assistencial sistemático ou políticas de compensação previdenciária ou laboral, típicas do Estado Social, está a necessidade de reconhecimento do outro no sentido de permitir o desenvolvimento humano da auto-estima, mediante a construção e reconstrução de sua identidade a partir da referência a grupos coletivos. Isso se coloca em embates dialógicos e reivindicatórios marcados nas fronteiras do Estado e da chamada sociedade civil organizada.

A formação do novo mundo e a modernização da Europa contaram com a instituição da escravidão, que assimilava uma lógica, uma dinâmica e uma prática capaz de considerar aquele que era diferente do universo formado pelo homem branco, heterossexual, proprietário de terra ou outros meios de produção⁵⁷ como passível de sujeição. Sustentou-se, assim, o capitalismo moderno, especialmente nas suas feições comerciais e mesmo nos primórdios da industrialização, no entendimento e na normalização da exploração do índio, do homem negro africano, da mulher e de outros grupos. Compreendia-se que poderia se dispor do diferente, justificando a sua inferioridade em fatores raciais, biológicos ou de quaisquer características que fugissem do padrão eleito como modelo de civilização.

O presente texto tem por finalidade apresentar uma relação entre visões distintas sobre coisas aparentemente distintas constantes desse módulo : a situação da mulher, do negro, do

* Marilson dos Santos Santana é graduado em Direito pela Universidade Federal da Bahia, membro da Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia – AATR-Ba, assessor jurídico do Movimento Nacional de Direitos Humanos –MNDH e está concluindo mestrado em Direito e Estado pela UnB.

⁵⁵Cf.: Habermas, J. Direito e Democracia - entre a facticidade e validade. Rio de Janeiro : Tempo brasileiro, 1997

⁵⁶ Cf. Habermas, J. A inclusão do outro.-Estudos de Teoria Política São Paulo: Loyola, 2002.

⁵⁷ Segundo Robert Kurz, esse processo de modernização se justifica tanto por uma “colonização externa do negro” como por uma “colonização interna” da mulher por parte do “homem branco colonizador” Cf. Kurz, R. Os Últimos Combates. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997. Pode-se dizer, ainda, que tal padrão excluiu e discriminou todos os sujeitos que não se enquadravam naquele “padrão” de subjetividade, procedendo, além da superexploração do negro e da mulher, a segregação de outras subjetividades que não pudessem desempenhar comportamentos controláveis e capazes de acompanhar a produtividade ou os negócios. Teríamos, então, outros grupos como idosos, as crianças, os jovens, os povos indígenas, os portadores de deficiência e os homossexuais.

índio, dos homossexuais, dos idosos, da juventude e dos portadores de deficiência. O eixo dessa reflexão se unifica na transversalidade dos fenômenos da identidade e da luta pelo reconhecimento daqueles grupos que se colocam diante da instituição. Isso é, requisita-se, em todas essas lutas, não apenas a presença de pautas e programas de políticas públicas mas também indica-se a necessidade de institucionalização de direitos. São, portanto, exemplos de experiências políticas concretas e coletivas, mas tendentes a individualização na subjetividade jurídica e no sistema de direitos.⁵⁸ Encontram-se esses grupos em condição que lhes expõe a uma situação de “vulnerabilidade”, quando sujeitos a preconceito e discriminação, e “não-cidadania”, no sentido de precária realização e exercício de direitos, “a não dominância”, pois não gozam de participação plena na definição de suas próprias políticas e se estabelecem enquanto práticas de confronto ao poder estabelecido. A questão “quantitativa” não serve para defini-los, mas sim aquelas outras condições. Esses critérios são dispostos por Wucher como caracterizador das minorias, em seu estudo sobre a gênese e formação dos direitos das minorias no âmbito do Direito Internacional dos Direitos Humanos⁵⁹.

Apontaremos, em primeiro lugar, o texto de Lia Zanota Machado sobre a condição das mulheres, seguido dos textos de Luiz Alberto, sobre negros; Rodrigo Dantas, sobre índios e zapatismo; de Denílson Lopes e Luiz Mott, sobre “minorias sexuais”; de Fernanda Martins sobre juventude; de Maria Lais Mousinho, sobre Idosos.

Lia Zanota Machado, em seu texto titulado como os “Frágeis direitos das mulheres”, apresenta uma história da luta pelo reconhecimento político e jurídico das mulheres e pela afirmação da identidade feminina como movimento político ao longo dos anos de 1980 e 1990 do século XX.

Destaca, no primeiro tópico, avanços políticos, institucionais e jurídico-normativos como : a criação de um Programa Integral da Mulher (PAISM) (1984); O Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres (1985); a primeira Delegacia Especializada de Atenção à Mulher (1985), a Constituição Federal de 1988 ; A Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a mulher, Convenção de Belém (1994) e a recente promulgação do Código Civil (2002).

No segundo tópico, a autora, ainda que reconhecendo “os grandes avanços obtidos”, apresenta a fragilidade das práticas institucionais no concernente à incorporação desses avanços no cotidiano. No campo do direito, da administração pública, da família e dos hospitais, perpetua-se uma visão tradicional do feminino. Enfatiza, por exemplo, que “ *estereótipos que discriminam as mulheres em base a visões moralistas que se colocam na aparência superficial estão presentes não só em compêndios de ensino como em muitas decisões judiciais*” Faz, a partir disso, uma rápida avaliação de jurisprudências nesse sentido, apresentando, como exemplo, de “*banalização preconceituosa dos casos de violência contra a mulher*” as decisões produzidas por parte dos Juizados Especiais Criminais criados pela Lei 9099/95, os quais deveriam ser informados pelo princípio da mediação. Antes, apresenta as incoerências semânticas e preconceituosas ainda presentes no Código Penal brasileiro, capazes de fundamentar outras decisões judiciais.

⁵⁸ Cf. (HABERMAS, 2002)

⁵⁹ Cabe aqui ressaltar a polêmica que se estabelece em torno do uso do termo para designar aqueles grupos, especialmente no concernente às mulheres e aos portadores de deficiência. As primeiras não são consideradas minorias em virtude de critérios quantitativos e estes são muitas vezes considerados como “grupos vulneráveis”. Além de alguns autores desse módulo utilizarem expressamente o termo minoria, deve-se ater para o fato de que o critério “quantitativo” é considerado por Wucher , que se fundamenta nas conclusões extraídas do Grupo de Trabalho sobre minorias das Nações Unidas. Para maiores esclarecimentos. Cf. Wucher, Gabi, Minorias: Proteção Internacional em Prol da Democracia- São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 2000.

No âmbito privado da família e do mercado, bem como no espaço da política, ressalva que impera “*o paradigma masculino*”. Por fim, ainda, indicando as fragilidades institucionais, faz um relato minucioso da condição da mulher diante do sistema de saúde, tanto na condição de gestante como naquela outra em que se encontra violentada.

Entretanto, como grande desafio, lança a proposta “de instituir o diálogo efetivo” entre aqueles que pertencem aquelas instituições, com vistas a produzir uma revolução simbólica das instituições.

O texto de Luiz Alberto, apresentado nesse módulo, traz elementos que permitem radiografar bem a situação da luta das identidades moldadas no negro. Traça um breve cenário da condição de negro no Brasil. Luiz Alberto, deputado negro, ativista do Movimento Negro Unificado e sindicalista, consegue apresentar uma visão sintética do que seria o pensamento racista e anti-racista no Brasil. Vislumbra a especificidade da luta pelo reconhecimento da identidade negra, sem perder de vista o pano de fundo global e geral em que consiste a luta contra um modelo de sociedade que se impõe. Fazendo crítica dura tanto à direita, como à esquerda e até mesmo às organizações- não-governamentais- ONGs, chama a atenção para um certo recuo do movimento de massas da população negra no Brasil, desarmado muitas vezes pela existência do “mito da democracia racial” e da existência de “*racismo estrutural no país*”. Em sua visão, houve um investimento na supressão desse tipo de mobilização, tendo como “*último resíduo*” deste o ato em homenagem aos 300 anos da morte de Zumbi dos Palmares, ocorrido em Brasília. Chama ainda atenção para as características do racismo brasileiro que alia a exclusão simbólica à exclusão material. Contando com dados produzidos pelo IPEA, afirma ser “*a pobreza negra*” no Brasil, pois 60% dos pobres são negros no Brasil: “Em outras palavras, a pobreza no Brasil tem cor, e ela é negra”.

Apresenta uma série de argumentos em favor das cotas, mas se preocupa com fato de que o debate fique reduzido a cotas e não se busque políticas de inclusão global para a população negra. Entretanto, segundo ele a grande função do debate sobre cotas está em problematizar a questão da negritude no país entre os próprios negros e nos espaços marcadamente brancos como a universidade.

O autor, então, esboça a fragilidade institucional quando diz que “*a questão racial brasileira demonstra esta lógica e os proprietários do Estado se colocam à margem do grande debate*”. Implicitamente, percebe-se que há, também, em seu discurso, propostas de fortalecimento e reconhecimento institucional e de produção de debate e diálogos na questão negra.

Já Rodrigo Dantas vai cuidar de outra questão. Durante uma boa parte do texto, o autor reproduz uma fala do Cacique Guaiacaipuro Cuatémoc, apresentada na reunião dos líderes da União Européia de 1992. Essa carta traz argumentos e críticas sobre a colonização européia, exigindo reparação a toda sorte de exclusão e exploração dos povos indígenas das Américas. Não deixa de lado a crítica aos Estados Unidos, chamando atenção para as atrocidades praticadas por esse país em nome do combate ao terrorismo e “*sustentado pelo poder das armas, do dinheiro e do capital*”.

Com base nessa conjuntura, observa o movimento zapatista. Segundo ele trata-se de um “novíssimo movimento social” que se pauta por uma ruptura com o modelo tradicional de fazer movimentos sociais. Trata-se, também, de um movimento indígena ou “*de índios não mais índios*”, pois “*na verdade, começaram a deixar de sê-lo desde que aportou nessas terras a máquina do poder do colonizador*”.

Segundo ele, tal movimento usa armas para lutar pela vida e tem como foco a supressão do poder e não o Estado e a tomada do poder. Por trás desse panorama, afirma esse movimento a identidade indígena no sudoeste mexicano, contrapondo-se a um discurso terrorista que sempre se atualizou desde o tempo da colonização.

O texto permite, também uma desconstrução e reconstrução do termo índio, bem como da idéia de “*luta armada*”. O indígena é visto como sujeito político e mobilizador social, e “*mesmo tendo se constituído como exército, o zapatismo não tem um discurso de guerra, seu futuro não se define em termos militares, mas em termos políticos ...*”. Por outro lado, segundo o autor, o zapatismo não se caracteriza como uma vanguarda ou propagador de “*ideologias totalitárias e totalizantes*”. Contudo, busca uma “democracia onde caibam vários mundos”. Isto é, um mundo universal por sua própria diversidade.

Dando continuidade a essa linha moldada no direito de ser diferente e na luta pelo reconhecimento e afirmação de identidades, estão os textos de Denílson Lopes e Luiz Mott sobre homossexuais, lésbicas, bissexuais e travestis e outras “minorias sexuais” como diz o próprio Mott.

Denílson faz um breve histórico das lutas dos homossexuais, enfatizando que estas se produziram, “*através dos movimentos minoritários e da política de identidades*” que para ele sofreu de um lado a banalização pela mídia e pelo “politicamente correto” e de outro foi afastado da esquerda por serem considerados “*incompatíveis por certa tradição marxista*”. Há outro momento que o autor se refere a esses movimentos como minorias. Mas uma minoria que se volta não só para o “ressentimento” e para o “catastrofismo”, porém articula a prática discursiva com a alegria.

Por conseguinte, ressalta a institucionalização acadêmica da questão, permitindo a criação de estudos (os estudos *queer*, por exemplo) e programas de pesquisas na área. Isso reforçou a necessidade de investigação das questões relacionadas a diferença e definição de estudos sobre a identidade e o multiculturalismo, sobretudo de um “*multiculturalismo inclusivo, que respeite as diferenças étnicas, de classes e de gênero como um valor, sem contudo reificá-las num identitarismo isolacionista, nem homogeneizá-las*”. No Brasil, ressalta que o meio acadêmico teve forte impulso para pesquisa nessa área, em função da influência do pós-estruturalismo de Michel Foucault.

O ponto mais interessante deste texto se vincula ao fato do autor entender como componente do fortalecimento institucional e identitário desses grupos um repensar da heterossexualidade. Na sua visão, é preciso se criar uma espécie de espaço que permita uma certa “homoafetividade” mesmo entre aqueles que não são gays.

O texto de Luiz Mott segue a mesma linha, enfatizando o grupo dos homossexuais como minoria ou grupos minoritários que mais sofrem com a discriminação. Segundo ele “*mais do que as minorias raciais, étnicas e de gênero, são os gays, lésbicas, travestis e transexuais, as principais vítimas do preconceito e discriminação dentro de nossa sociedade*”. Chama atenção que as minorias raciais quando sofrem de discriminação, encontram aparato na instituição familiar, o mesmo não ocorrendo com os homossexuais, pois nesse ambiente *a opressão e a intolerância fazem-se sentir mais fortes*. Na sua visão vale destacar que “*a mãe negra, o pai judeu, a família indígena reforçam auto-estima étnica ou racial de seus filhos...*”.

Mott encontra homofobia em todos os espaços institucionais além da família. Afirma que no seio da própria esquerda e mesmo em outras lutas minoritárias, a luta pela igualdade de gênero e orientação sexual é considerada menor no sentido qualitativo.

Mais interessante ainda é quando Mott demonstra a homofobia nos próprios defensores de direitos humanos, citado expressamente nomes como Hélio Bicudo, D. Aloísio Lorschaider, Rabino Henry Sobel. No plano institucional, chamou a atenção para a inexistência de medidas específicas para gays no Plano Nacional de Direitos Humanos.

A essa altura caberia uma questão. Em que momento, as discussões propostas por podem ser relacionadas com o texto da professora Maria Lais Mousinho sobre idosos?

Todos eles estão tratando de identidades dos indivíduos e identidades que se não se conformam com o processo de “*homogeneização estratégica*” implementadas por conta das

imposições mercadológicas. Isso implica certa desconsideração daquele que não se identifica como o padrão produtivo requerido pelo já mencionado homem branco e proprietário. No caso do texto da professora Mousinho, temos a desconsideração da identidade do sujeito a partir de sua idade, ou melhor, da mudança de sua identidade. Com base em Roberto Cardoso de Oliveira, diz que “*se reconhece o conceito de identidade pessoal e social, estudo reflexivo no qual considera três aspectos : domínio ideológico (idade), aparência do grupo, isto é, a organização grupal e as relações sociais*”. Nisso, poderíamos incluir também outras minorias como as mulheres e os gays. Mas vejamos aspectos relevantes de cada enfoque em particular.

Lais Mousinho coloca na cena a situação daquele que não mais produz ativamente e portanto se vê excluído do padrão de vitalidade do homem branco e ocidental. “os velhos” não servem mais para os interesses estratégicos do sistema, por isso devem ser esquecidos, devem “ficar de fora” de um mundo que só existe enquanto novidade. Com base em diversos autores idosos, a professora mostra que a reflexividade da vida dos idosos é sobretudo produtiva e o aspecto economicista, bem visualizado na aposentadoria, não pode servir de marca de exclusão para aqueles que já se identificam por outra geração.

As visões e experiências se articulam na busca de reconhecimento simbólico daqueles sujeitos, através da afirmação da identidade. Sujeitos com feição e história humana, sujeitos de direitos. Tanto as populações indígenas como as populações negras, através de sua religiosidade e tradição, respeitam os idosos. No primeiro, encontramos as figuras do “velho xamã” ou do “velho cacique” que gozam de prestígio e respeito na aldeia. No segundo grupo, encontramos a presença do “preto velho” ou da “mãe de santo” que guardam os segredos escondidos nos caminhos traçados pelos orixás e pela ancestralidade. Outra reflexão poderia ser posta : como se trata a mulher idosa? A prostituta idosa ? Que tipo de reconhecimento sócio-simbólico pode ter um homossexual de idade avançada? Como será tratada pela sociedade a mulher, negra, pobre, homossexual e idosa ? São questões que podem ser depreendidas do texto de Laís Mousinho.

Se de um lado existe a exclusão de idosos, por se tornarem um estorvo para a máquina produtiva, por outro lado, exclui o sistema capitalista aquele jovem que revela um projeto de vida que não se enquadra no padrão colocado. O germe de outra identidade está posto. É sobre essa “juventude desviante” que Fernanda Sousa Martins trata no seu texto. Mais especificamente é sobre o “*segmento dito jovem, de ascendência negra, residente nas áreas periféricas dos centros urbanos e pertencentes às camadas mais humildes do estrato social ...*” Faz, assim, uma espécie de “genealogia” do rap, identificando-o com a tradição de oralidade de outras manifestações afro-descendentes. Por outro lado, localiza tal fenômeno fruto da urbanidade e articulado com outras manifestações culturais como a dança do “break” e do “hip hop”.

No que tange a aspectos mais conceituais, a autora reflete sobre o conceito de juventude confrontando com a idéia de idade cronológica e reafirmando de algum modo aquele desvio do padrão produtivo acima colocado. Em outros termos, ela diz que “*finalmente a sociologia criou a concepção de juventude como período que forma um vácuo , um hiato entre as funções sociais dos membros de uma sociedade*” .

Todavia, relaciona também a juventude com a questão da identidade do sujeito. Valendo-se de Hall, apresenta “*o sujeito do iluminismo*”, “*o sujeito sociológico*” e “*o sujeito pós moderno*” . A juventude “rapper” produziria um sujeito desse tipo, pois sem “*identidade fixa, essencial ou permanente*”

Por fim, poderíamos cuidar daquele outro sujeito cuja identidade também fora marginalizada pelo padrão modernizador do capitalismo. Trata-se dos direitos humanos das pessoas portadoras de deficiência.

O texto de Isabel de Loureiro Maior cuida exatamente disso. Na linha dos demais, demonstra a interligação desses grupos com a questão das minorias quando assinala logo no primeiro parágrafo que os portadores de deficiência estão em “*busca de reconhecimento de seu*

valor como pessoas humanas” . Afirma também que “ao lado das mulheres, dos afrodescendentes e de outros grupos considerados, às vezes minorias , às vezes indivíduos vulneráveis, segue a trilha da superação do preconceito e da discriminação”

Chamando atenção para a Declaração Universal dos Direitos Humanos, expõe que esses grupos denominados de “minorias ou grupos vulneráveis” não são contemplados, senão implicitamente por normas gerais. Por isso, ela enfatiza a necessidade de promulgação da *Declaração dos Direitos dos Portadores de Deficiência* em 1975.

Na linha dos demais autores desse módulo, demonstra a autora de forma sintética a forma pela qual esses grupos vem se relacionando com a institucionalidade e como vêm suas lutas contribuindo para a formação de um mundo plural e diverso.

Como se pôde notar, todas as reflexões desse módulo traçam uma parte do tecido que permite a verificação da unidade paradoxal entre igualdade e diferença no âmbito dos direitos humanos. Tal tecido, fora produzido com um fio condutor que articula a luta pelo reconhecimento e afirmação de identidades de grupos minoritários com a institucionalidade que cuida da implementação e efetivação de direitos.

INTRODUÇÃO

Procuro delinear de forma sucinta, porém elucidativa a trajetória da Cultura Hip Hop em nosso país, concentrando as minhas atenções em um dos seus elementos, o rap. Analiso a influência que ambos têm exercido junto ao segmento dito jovem, de ascendência negra, residente nas áreas periféricas dos centros urbanos e pertencentes às camadas mais humildes do estrato social, como também de indivíduos que apresentam os mesmos quesitos anteriormente mencionados, com exceção da faixa etária, mas que de forma análoga abraçam a Cultura, ou um dos seus elementos como alternativa de vida àquela que possuíam no passado, haja visto que, muitos detêm histórico de envolvimento com o mundo do crime.

RAP: A RIMA E A POESIA QUE CANTAM E ENCANTAM A PERIFERIA

A “levada” rap e a facilidade com a qual seus interlocutores a concretizam possuem origem em solo africano. Por ser em sua premissa ágrafa, a cultura africana confiava a continuidade das suas tradições e costumes aos griots, figuras que eram conhecidas como contadores de estórias.

CONTADOR E FERREIRA⁶⁰, ao se referirem a estes seres mágicos, festejam a existência dos mesmos, dizendo que:

“(...) o griot encontra-se onipresente em todas as formas culturais musicais nascidas um pouco por todo lado, em locais onde a presença africana se passa a fazer notar, fruto do comércio de homens e almas que tornaria diferente a paisagem humana e cultural de territórios como a América do Norte, os caribbas do Brasil. Esta figura mítica é notada em toda a produção cultural que tem por base a oralidade – a palavra - em especial quando este se conjuga com o ritmo do jazz ao soul, do reggae à música popular brasileira, passando pelo blues, funk, R&B e, naturalmente, o rap”.

A oralidade africana que no início oferecera ao rap as primeiras ferramentas para que ele pudesse ser aquilo que é hoje, encontrou na Jamaica outras espécies de oralidades, que eram verdadeiros desdobramentos da herança africana no continente americano.

O Toast, conforme afirma CONTADOR E FERREIRA⁶¹, perfilava-se pela flexibilidade de sua forma rítmica. Sua originalidade balizava-se pela dicção.

“(...) poesia vernácula feita de calão de rua, cantam-se estórias onde se fala de proxenetas, de dealers, de hustlers, estórias da “vida”, de atividades ilegais de semi-ilegais como a prostituição, o jogo ou a droga”.

A malemolência jamaicana encontra oportunidade de brilhar em solo estadunidense, no final da década de 60, quando o também jamaicano, DJ Kool Herc desembarca em Nova York, no Bronx (bairro de população majoritariamente negra e latina). Kool Herc, organizava festas que eram comandadas pela técnica dos “Sound Systems”; grandes caixas de som.

* Assistente Social

⁶⁰ CONTADOR, Antônio Concorde & FERREIRA, Emanuel Lemos. Ritmo e Poesia – Os Caminhos do Rap. 1997.

⁶¹ CONTADOR, Antônio Concorde & FERREIRA, Emanuel Lemos. Ritmo e Poesia – Os Caminhos do Rap. 1997.

Além de usar esta aparelhagem para tocar disco, Herc também a utilizava para compor novas músicas. Grandmaster Flash, um de seus ardorosos fãs, criou o “scratch”, técnica na qual a agulha dos toca-discos arranha o vinil em sentido anti-horário. Criava-se, deste modo, uma sonoridade que faria com que o rap viesse a ser conhecido e diferenciado perante outros estilos de música.

Vianna⁶² afirma que:

“Flash entregava um microfone para que os dançarinos pudessem improvisar discursos acompanhando o ritmo da música, uma espécie de repente eletrônico que ficou conhecido como rap”.

Os “repentistas” são chamados de rappers ou Mc's, isto é; Masters of Ceremony. Ainda no Bronx, o rap, os scratches produzidos pelos DJ's, irmanaram-se às outras expressões que despontavam no bairro: o grafite e o break. Os dançarinos de break ou b. boys, como são comumente conhecidos, passaram a adorar vestimentas bem parecidas com as usadas pelos esportistas. Roupas e calçados produzidos por marcas como a ADIDAS, FILE, NIKE e outras afins. Em um período posterior, a união destes elementos iria fazer parte de uma cultura denominada HIP HOP.

Nos anos 80, os rappers do Public Enemy, oriundos de Nova York, tornam-se autoridades incontestáveis para a cultura Hip Hop.

Em 1989, os californianos do NWA (Niggers with Attitude) anunciam a emergência do “Gangsta Rap”, movimento que trazia em suas letras conteúdos com altos teores de sexismo e violência.

No Brasil, a dança break foi quem abriu as portas para o sucesso da Cultura Hip Hop. O rap servia apenas de pano de fundo aos movimentos quebrados de seus dançarinos. O sucesso do break em solo brasileiro, deveu-se primordialmente a um filme lançado por aqui por volta de 1984, chamado “Beatstreet”. Nelson Triunfo, o papa e patrono de todos os b.boys e b.girls começou a se apresentar juntamente com outros dançarinos na Estação São Bento do Metrô (região central de São Paulo). Thaíde e DJ Hum (dupla ícone do Movimento Hip Hop) também marcavam presença nesse local.

No final dos anos 70, quando a Cultura Hip Hop ainda engatinhava, as brigas entre as posses⁶³ eram constantes e na maioria da vezes violentas. Com o intuito de pôr fim a estes confrontos, os hip hoppers utilizaram o break e o grafite para apaziguarem os ânimos dos mais exaltados.

“No Brasil as gangues continuam a existir, mas ligadas o que os rappers mais novos chamam de velha escola, como os rappers Thaíde e DJ Hum e Racionais Mc's, o produtor Milton Salles, os grafiteiros Gêmeos e os b.boys Nelson Triunfo, Marcelinho e Moisés⁶⁴”.

Em 1989, o produtor musical Milton Salles preconiza a fundação do Movimento Hip Hop Organizado, o MH2O. A primeira Posse de Periferia, a Aliança Negra, localizada na cidade de Tiradentes, é fundada neste mesmo ano. A palavra posse, passava a ser naquele momento equivalente a núcleo de associação cultural, lugar onde os jovens se reúnem para discutir questões pertinentes ao seu cotidiano, como racismo, pobreza, violência policial, sexualidade, etc. Vistas como os sustentáculos intelectuais da Cultura Hip Hop, as posses são associações culturais. Atualmente, portam-se como as grandes responsáveis pela crescente politização dos jovens ligados ao universo do Movimento Hip Hop.

JUVENTUDE: UM CONCEITO EM (DES) CONSTRUÇÃO

⁶² VIANNA, Hermano. O Mundo Funk Carioca, 1988.

⁶³ Gíria que equivale à gangue, na língua inglesa.

⁶⁴ Revista Caros Amigos, 1998.

A categoria social “juventude”, assim como outras que capturam as faixas etárias como referência para a construção de seu referencial teórico possuem uma importância fundamental para o entendimento das transformações que ocorreram nas sociedades modernas (GROPPO, 2000). O critério etário contribuiu para a perspectiva cronológica do curso da vida e também para a criação das instituições modernas dos séculos XIX e XX.

Os acontecimentos históricos que marcaram estes séculos acarretaram mudanças significativas tanto para as faixas etárias quanto para as categorias sociais. Perdas e ganhos ocasionados por estes acontecimentos gravitavam em torno de termos como: infância, adolescência, juventude, jovem-adulto, maturidade, idoso, velho, terceira idade e outros. Dentre estes, cabe destacar os conceitos de juventude, adolescência e puberdade.

As ciências médicas criaram a concepção da puberdade. Esta fase, segundo os estudiosos, marca o início de uma série de transformações que ocorrem no corpo do indivíduo que deixa de ser infante para se tornar maduro. De outro lado, a Psicologia, a Psicanálise e a Pedagogia criaram uma concepção de adolescência ao analisar as transformações em nível da personalidade, da mente e do comportamento de indivíduo que tornar-se-á adulto. Finalmente a Sociologia criou a concepção de juventude como um período que forma um vácuo, um hiato entre as funções sociais dos membros de uma sociedade.

GROPPO recorre a REZENDE (1989), a qual propõe que o termo “juventude”, seja posto em definitivo no plural. Esta justificativa encontra fundamento na diversidade dos inúmeros grupos sociais que enriquecem a cena social contemporânea.

Na década de 60 era possível visualizar uma juventude configurada em termos de objetivos e propostas para a sociedade. Sua compreensão histórica do momento permitia por meio da militância nos movimentos estudantis, construir práticas sociais que lutavam em prol de um ideal radical de ruptura com a realidade. Eram jovens de classe média e com certa estabilidade econômica, o que permitia ousar, caminhar para o pleno exercício da liberdade, além de ter um profundo compromisso com os estudos, a cultura e o engajamento político.

O ambiente acadêmico das universidades era o lócus por meio do qual estes jovens construíam seus valores e suas perspectivas de mudar a normatividade da sociedade. Neste sentido, FORACCHI, afirma que o movimento estudantil “radicaliza a sua vinculação à universidade pretendendo nela ativar a criação de uma contracultura e tentando explorar as perspectivas do jogo político institucionalizado⁶⁵”

Por outro lado, a questão da faixa etária, enquanto categoria social, não apenas delimitava uma forma de estabelecer diferenças entre as gerações. Sua importância era sentida através da dimensão dos conflitos e o meio no qual eles reverberavam. Enquanto o jovem adolescente mantinha seus conflitos e questionamentos encurralados na esfera doméstica, o jovem adulto ultrapassava o âmbito domiciliar deslocando suas indagações, segundo FORACCHI, “(...) para o núcleo dessa ordem normativa, ou seja, para o sistema como tal⁶⁶”.

O debate contemporâneo preconiza inúmeras juventudes, cada uma com práticas sociais específicas e um recorte sócio-cultural próprio. Este é um fenômeno que vem sendo observado desde a segunda metade da década de 60 com a emergência do Movimento Hippie em São Francisco, na Califórnia nos EUA, passando pelo final dos anos 70 com o surgimento dos Punks, no Reino Unido.

A nítida fragmentação dos grupos juvenis em tribos, nos anos 80, demonstrava a segmentação os jovens em grupos que se organizavam em torno de idéias e ações que lhes eram imprescindivelmente intrínsecas.

⁶⁵ FORACCHI, Marialice Mencarini, 1972. A Juventude na sociedade Moderna.

⁶⁶ FORACCHI, Marialice Mencarini, 1972. A Juventude na sociedade Moderna.

Os anos 90 parecem ao mesmo tempo acirrar as especificidades destes grupos como inter cruzá-los entre si. Pode-se ser punk e gostar de reggae ou fazer parte do segmento dos que adoram Heavy Metal e por vezes adotar algumas partes do vestuário que caracteriza a tribo dos que veneram o rap. Percebe-se que as particularidades ainda existem, mas a diversidade é tão grande que fica praticamente impossível passar incólume a ela.

O arrefecimento do movimento estudantil depois dos anos 60, parece ter colaborado para a emergência destas configurações. O movimento estudantil entra em latência para dar lugar ao movimento de juventude. FORACCHI, pronuncia-se a este respeito dizendo:

“O movimento de juventude radicaliza sua vinculação ao sistema, negando-a através de uma prática que se apóia na improvisação e na espontaneidade, pretende implantar um estilo de vida, por ser um movimento de jovens, cuja ideologia é exatamente a da emulação da criação, por vaga que pareça tal formulação, insiste sobre sua condição e não consegue, não pode e não quer vínculos estáveis com quaisquer movimentos organizados, ao contrário do movimento estudantil⁶⁷”.

A juventude tal como outras fases da vida ainda são classificadas pelos critérios das faixas etárias. Todavia, este tipo de concepção, têm-se mostrado relativo, no que concerne à complexidade das práticas sociais, principalmente aquelas que deambulam no campo da cultura.

RAP E IDENTIDADE

A história do processo que possibilitou a construção de uma questão da identidade tal como a enxergamos hoje, se deu através de três concepções: a do sujeito do iluminismo, a do sujeito sociológico e a do sujeito pós-moderno (HALL, 1992:10).

A identidade do sujeito do iluminismo é fruto direto e genuíno da cientificidade retilínea que marcou os séculos XVII e XVIII. A concepção de sujeito era de um indivíduo “centrado, unificado, dotado das capacidades de razão, de consciência e de ação⁶⁸”. Este sujeito, segundo o autor, possuía um centro que se delineava numa espécie de “núcleo interior”, que vinha à tona pela primeira vez no momento de seu nascimento e permanecia com ele até o final de sua existência: “o centro essencial do eu era a identidade de uma pessoa⁶⁹”.

A concepção do sujeito sociológico reverberava a complexa estrutura que começava a alcançar o mundo moderno. O sujeito desta visão de mundo, não era mais visto como um sujeito que girava em torno do seu centro, de seu “eu”, seu “núcleo interior” não era mais autônomo e auto-suficiente”. Sua sociabilidade se dava agora em relação ao outro, ou seja, sua interatividade era para HALL, “(...) com outras pessoas importantes para ele que mediavam para o sujeito os valores, sentidos e símbolos – a cultura dos mundo que ele/ela habitava⁷⁰”.

As contingências atuais, no entanto, têm abalado a concepção de um sujeito unificado e incólume à maleabilidade do tecido social.

“(...) o próprio processo de identificação, através do qual nos projetamos em nossas identidades culturais, tornou-se mais provisório, variável e problemático”.⁷¹

⁶⁷ FORACCHI, Marialice Mencarini, 1972. A Juventude na sociedade Moderna.

⁶⁸ HALL, STUART(1992:11).

⁶⁹ HALL, STUART (1992:11-12).

⁷⁰ HALL, STUART(1992:12).

⁷¹ HALL, STUART(1992:12).

A fermentação produzida pelo rearranjo das velhas identidades irá proporcionar a visualização do sujeito pós-moderno ou da modernidade tardia. É um sujeito que será “(...) conceptualizado como não tendo uma identidade fixa, essencial ou permanente⁷²”.

Sua identidade que antes se encontrava atrelada aos princípios rígidos da cientificidade passa a ser definida do ponto de vista histórico e não mais biológico. O sujeito em meio aos caos identitário “(...) assume identidades diferentes em diferentes momentos, identidades que não são unificadas ao redor de um ‘eu’ coerente. As identidades nos tempos atuais atendem às urgências do momento.

Em relação ao rap. A categoria identidade articula-se a elementos que fazem com que ela adquira o sentido necessário à construção das personalidades de milhares de indivíduos que apreciam o ritmo e a poesia de suas letras.

A identidade, por exemplo é relacional, ou seja, depende de identidades exógenas, pois só assim consegue acionar gostos e comportamentos diversos. Além desta característica, a categoria identidade também é tatuada por símbolos, como: a vestimenta, o jeito de se comunicar, de andar e de lidar como mundo do consumo.

Percebemos que a questão da identidade tem auxiliado os que abraçam a Cultura Hip Hop, especialmente os que confeccionam as letras dos raps a resgatarem o universo da cultura negra. Vilipendiados pela historiografia oficial, o rap, através de suas mensagens preza pela retomada e pela reafirmação dos valores negros. O reavivamento da estética negra, (fator de identidade imprescindível) em destaque aquela que vigorava nas décadas de 60/70, é um bom exemplo disso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A década passada protagonizou inúmeros protestos contra a globalização e os efeitos iníquos que tem provocado contra as populações mais pobres do planeta. Neste início de século, a indignação continua. Nosso país obteve a “pole position” na discussão das temáticas que permeiam o novo milênio (muitas das quais passaram pelo século XX e não conseguiram ser resolvidas, como a fome). Porto Alegre, capital do Rio Grande do Sul, sediou em janeiro de 2001 o “Fórum Mundial Social”, tornou a fazer-lo em 2002 e agora em 2003, sempre no mês de janeiro. Paritariamente a este evento, em Davos, sofisticada estação de inverno localizada na Suíça, os ricos realizam o “Fórum Mundial Econômico”, donde as discussões gravitam em torno de como aprimorar as armas do capitalismo para angariarem mais eficiência e lucro.

Se não temos a decantada politização dos anos 60, temos porém, ainda a predisposição de indivíduos que tremem de ódio frente às vilanias deste mundo, sejam eles “velhos” ou “jovens”. A modernidade tardia, neste sentido amplia o espectro dos indignados. Os ditos jovens ainda são presença maciça nos protestos mas aqueles que não o são também comparecem para engrossar as fileiras da indignação. A diversidade dos grupos é proporcional à especificidade das reivindicações.

O Movimento Hip Hop, através de rap contribui para o enfrentamento dos efeitos deletérios desta globalização que privatiza ganhos e redistribui miséria. Navega no oceano desta multiplicidade. Sua cultura é mundial, mas soube no momento em que aportou no Brasil acompanhar a criatividade daqueles optaram por ela.

⁷² HALL, STUART(1992:12).

BIBLIOGRAFIA

CONTADOR, Antônio Concorde & FERREIRA, Emanuel Lemos. Ritmo e Poesia – Os Caminhos do Rap.

FORACCHI, Marialice Mencarini, 1929. A Juventude na Sociedade Moderna. São Paulo: Pioneira (Ed. Da Universidade de São Paulo, 1972).

GROPPO, Luís Antônio. Juventude: Ensaio sobre Sociologia e História das Juventudes Modernas. Rio de Janeiro: Difel, 2000.

HALL, Stuart. A Identidade Cultural na Pós-Modernidade. Tradução: Tomaz Tadeu da Silva, Guaracira Lopes Lauro. 3.ed. Rio de Janeiro: DP A, 1999.

Revista Caros Amigos – especial: “A periferia mostra seu magnífico rosto novo”.

Revista Hip Hop em Movimento, 2000.

VIANNA, Hermano. O Mundo Funk Carioca, 1988.

As décadas de oitenta e noventa e este início do século XXI significaram no Brasil, grandes avanços para a consolidação dos direitos das mulheres e o seu reconhecimento pelo Estado Brasileiro. Os anos setenta foram os anos que propiciaram o progresso das décadas seguintes. Caracterizaram-se por uma crescente movimentação feminista cujos efeitos eclodiram nos anos que acompanharam a abertura e a volta à democracia.

Os Avanços Institucionais:

Em 1984 foi instituído o Programa de Saúde Integral da Mulher (PAISM), que adquire um caráter nacional e responde às reivindicações de movimentos feministas e de mulheres na área de saúde. O Programa, PAISM, objetiva o conceito de assistência à saúde da mulher em todas as etapas da vida, como um direito e dever do estado.

Em 1985, foi criado o Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres, seguindo às iniciativas estaduais de São Paulo e Minas Gerais que em 1983 criaram Conselhos Estaduais da Condição Feminina. O Conselho Nacional sofre percalços ao final dos oitenta, mas a partir de 1995 tem consolidada sua presença institucional no espaço político. A sua criação por sua vez impulsiona a criação de outros conselhos estaduais em todo o país.

Da primeira Delegacia Especializada de Atenção à Mulher criada em São Paulo em 1985, passa-se a mais de 300 delegacias especializadas por todo o país no ano de 2000⁷⁴. Ainda que o número de municípios que tenham delegacias especializadas da mulher, não chegue a 10%, há pelo menos uma delegacia especializada na capital de cada um dos Estados Brasileiros. Contudo, a sua distribuição é extremamente concentrada na região de São Paulo (mais de 40% das delegacias estão naquele estado).

A nova Constituição Brasileira de 1988 estabelece a plena igualdade do direito nas áreas civil e penal, apontando para a necessidade de revisão das regulamentações dos códigos civil e penal. O novo Código Civil teve uma tão demorada tramitação, (foi aprovado em 2001) que, embora estabeleça ganhos significativos como a dupla chefia familiar, deve ser novamente reavaliado segundo os novos ditames dos princípios de plena igualdade de gênero. O Código Penal tem muito a ser revisto já que continua tratando casos que atentam à liberdade sexual da Mulher e à integridade física, como é o caso do estupro, como se fora tão somente um atentado aos costumes...

A recente novidade positiva foi a introdução pelo Ministério de Saúde, no final dos anos noventa, do Protocolo de atendimento às vítimas de violência sexual. Hospitais públicos e privados incorporaram o protocolo. De 1997 a 2002, os hospitais que oferecem serviços de referência para vítimas de violência sexual passaram de 17 para 66⁷⁵.

* Professora Titular de Antropologia da Universidade de Brasília, Dra. em Ciências Humanas : Sociologia (USP) e Pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher (NEPeM/UnB).

⁷³ Este artigo foi originalmente publicado na Revista Promoção da Saúde, ano 3, nº6, outubro de 2002, pp.22-25. Esta versão reproduz o artigo introduzindo algumas complementações.

⁷⁴ Pesquisa Nacional sobre as Delegacias Especializadas da Mulher realizada pelo Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres (2000).

⁷⁵ Dados do Ministério de Saúde. Coordenação da Saúde da Mulher (2002).

O atendimento às vítimas de violência doméstica na área de saúde continua, no entanto, à margem de qualquer reconhecimento de se instituir como um serviço especializado ou como uma prática rotineira dos procedimentos dos profissionais de saúde. Joelhos machucados ou quebrados, olhos inflamados, riscos de cegueira, depressões, passam ao largo de qualquer consideração procedimental de que a violência é uma das formas de entrada nos hospitais e que mereceria uma atenção, para além das interferências curativas dos órgãos atingidos.

O Estado brasileiro que assinara e ratificara a *Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher* (CEDAW), assina nos anos noventa, o Protocolo Facultativo, que cria um tribunal de recurso internacional. A sua ratificação é o que se espera que seja feito nos próximos dias para garantir os plenos direitos das mulheres de se defenderem contra a discriminação. Em 1994, o Brasil assinou, no âmbito dos países latino-americanos e do Caribe a Convenção de Belém, onde se compromete com princípios e medidas para combater todas as formas de discriminação contra a mulher e todas as formas de violência contra a Mulher.

A fragilidade das práticas institucionais.

São inegáveis os grandes avanços obtidos com o reconhecimento institucional, pelo Estado Brasileiro, dos direitos das mulheres e da busca da eliminação da discriminação. Contudo, sua consolidação prática e cotidiana na esfera institucional é extremamente frágil. A discriminação é tão enraizada em valores tradicionais que emerge no interior mesmo das práticas e decisões institucionais, tanto públicas quanto privadas.

A área da hermenêutica jurídica é um dos mais claros exemplos. Estereótipos que discriminam as mulheres em base a visões moralistas que se calcam na aparência superficial estão presentes não só em compêndios de ensino como em muitas decisões judiciais. Decisões judiciais reproduzidas no Código Penal Comentado de Celso Delmanto⁷⁶, principal livro de consultas em Direito Penal no Brasil, trazem, por exemplo, casos de decisão cujos pressupostos são contrários à defesa das mulheres. O Tribunal de Justiça de São Paulo, por exemplo, entendeu que “*estupro é a posse por força ou grave ameaça, supondo dissenso sincero e positivo da vítima, não bastando recusa meramente verbal ou oposição passiva e inerte*”. Em outra decisão, o mesmo Tribunal afirma que “*não basta a oposição meramente simbólica, por simples grito*”. O Tribunal de Justiça do Paraná afirmou que “*se a mulher alega sem qualquer lesão, ter sido estuprada por um só homem, que se utilizou apenas de força física, suas declarações devem ser recebidas com reserva ou desconfiança*”.

Chamo a atenção de que, diante do estupro, conforme as nossas pesquisas evidenciam⁷⁷, as mulheres são colocadas em face de uma terrível escolha: a vida ou o estupro. Quanto menos grite e quanto menos se defenda corporalmente, mais o estuprador lhe promete ou poupa a vida. O peso do corpo masculino é utilizado como arma de imobilização e a ameaça armada ou verbal é uma constante produtora do medo e do terror. Silvia Pimentel⁷⁸, advogada e feminista, tem apontado o absurdo de uma hermenêutica jurídica onde, “*quem grita ou quem cala, sempre está consentindo*”.

Constam neste mesmo compêndio decisões que afirmam o pressuposto e o ensinamento de que se deve dar crédito à “*vítima honesta e de bons costumes*” e descrédito à “*vítima leviana*”. Mulheres por terem estado em bares à noite, tiveram suas declarações desacreditadas, como se o estar em um bar e beber, fosse condição eficiente para “*buscar e querer ser estuprada*”.

⁷⁶ Ver Delmanto, Celso **Código Penal Comentado** Rio: Ed. Renovar, 2000. Ver também Costa, Sebastião_ *A Construção do Gênero do Estupro e sua Interpretação Jurídica*, trabalho apresentado ao curso de antropologia de gênero, UnB, 2002.

⁷⁷ Machado, Lia Zanotta_ *Estupro, Sexo e Purificação* In Suarez e Bandeira_ **Violência, Gênero e Crime**. Brasília: Ed, UnB, 1999.

⁷⁸ Pimentel, Schritzmeyer e Pandjjarjan_ **Estupro: Crime ou cortesia?** Porto Alegre: SAFE, 1998.

Em sua grande maioria, a violência física conjugal, mesmo quando comprovada, não leva à punição. Pesquisando as decisões judiciais e acompanhando os resultados da pesquisa de Carrara, Vianna e Enne⁷⁹ nos tribunais do Rio, os valores que parecem estar norteando grande parte dos juizes, é o temor de intervir no valor da família e na posição masculina na família, não importa a que custo. Se o casal está separado, para que punir o ato violento masculino? Se o casal se reconciliou, para que punir? Se o casal não se decidiu se permanece unido ou se separa, melhor não punir, para que eles se possam entender. Estas razões estão sendo tomadas como superiores a quaisquer outras razões como a gravidade do ato.

Os Juizados especiais criminais criados a partir da lei 9099/95 em atuação no Brasil registram que cerca de 70 a 80% do total dos seus casos⁸⁰ constituem-se em decisões relativas a atos de violência contra mulheres, notadamente violência conjugal e violência de parceiros ou ex-parceiros amorosos contra suas parceiras. A avaliação do funcionamento destes juizados é urgente, já que a banalização preconceituosa dos casos de violência contra a mulher por parte dos mediadores e juizes pode colocar em risco a eficácia de uma justiça mais rápida e que se baseia no princípio da mediação. Com certeza, são necessários cursos de capacitação aos mediadores e uma forte e aprofundada reflexão do sistema judiciário sobre as relações culturais de gênero, para que as mulheres vítimas de violência tenham acesso à reparação que merecem e à finalização das relações de violência. Há ainda o desafio de bem articular as Delegacias Especializadas das Mulheres e os novos juizados.

O mundo da política, da administração pública e da justiça ainda está sob o domínio dos valores masculinos e, de forma muitas vezes inconsciente, esta ação é perpassada por um imaginário social predominantemente excludente e discriminador. Imagina santificar o mundo feminino tradicional da maternidade e da família, mas é impermeável às demandas advindas da experiência feminina, que devem ser entendidas como direitos.

O paradigma masculino também domina o mundo do trabalho. Por uma razão, pressuposta e nem sempre consciente, “considera-se natural e normal” que a força de trabalho feminino represente um valor e uma qualidade menores. Como se o seu “grande valor social” só pudesse estar no lugar privado e familiar. As estatísticas nacionais apontam que as mulheres recebem um terço a menos do que os homens. As mulheres com a mesma escolaridade que a masculina, em todas as faixas, tendem a receber menos que os homens. Os serviços públicos discriminam especialmente as mulheres frente aos homens nas mais baixas faixas de escolaridade, os setores privados, nas faixas de mais alta escolaridade.

O imaginário e a subjetividade das mulheres brasileiras

A entrada das mulheres no mercado de trabalho nas décadas finais do século XX teve um impacto substantivo na construção das identidades e subjetividades femininas. Ainda que discriminadas em termos de salário, sua entrada substantiva no mundo do trabalho teve efeitos positivos. As posições femininas ganharam mais espaço de autonomia e maior demanda de responsabilidade na condução do grupo familiar, tanto para as “que trabalham fora”, como “só em casa”. Aumentam as mulheres chefes de família e mais ainda, aumentam as unidades domésticas onde homens e mulheres participam do mercado de trabalho formal e informal.

A urbanização e as novas tecnologias de comunicação permitiram o acesso de todos e todas, aos avanços do reconhecimento institucional nacional e internacional da idéia de direitos iguais entre homens e mulheres.

⁷⁹ Carrara, Sérgio; Vianna, Adriana e Enne, Ana (2001) “*Crimes de Bagatela: a violência contra a mulher na justiça do Rio de Janeiro*” in Correa, Mariza (org.) **Gênero e Cidadania**. Campinas: PAGU/Unicamp.

⁸⁰ Ver a crítica de Campos, Carmem Hein (2001): “*Violência Doméstica no Espaço da Lei*” in Bruschini, Cristina e Pinto, Celi (orgs.) **Tempos e Lugares de Gênero**. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas e Editora 34. Foi realizado o Seminário Nacional de Juizados Especiais, (2001) na Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas na Universidade de Iguazu, Rio, novembro de 2001, visando avaliar o seu funcionamento.

A oferta dos novos serviços de saúde, dos novos serviços policiais especializados para as mulheres, e os seus novos direitos civis e na área da família, aliada aos direitos trabalhistas e de consumidores, com certeza teve também enormes efeitos no entendimento das mulheres sobre seus direitos.

Comparando-se pesquisas específicas da área de família e violência doméstica⁸¹, realizadas nos anos da primeira metade dos oitenta com pesquisas ao final dos noventa e inícios do século XXI, as formas discursivas das mulheres apontam a produção de diferenças. Entre o segmento mesmo de mulheres que sofrem violência de seus companheiros, menos mulheres se percebem como *“cumprindo o destino das mulheres, tais como suas avós e suas mães de sofrerem nas mãos dos homens”*, porque todos são assim... Percebem-se como *“mulheres com direitos iguais dos homens”*. Consideram-se como iguais em direitos, tanto na família quanto no trabalho, sem que isso signifique que tenham que exercer as mesmas e idênticas funções. Contestam a desigualdade, contestam a violência, e contestam o ciúme doentio que faz com que seus homens *“não queiram permitir que trabalhem”*.

Há uma nítida posição simbólica e cultural altamente nova. As mulheres assumem sem dúvidas que *“têm direito aos direitos”*.

O desafio é combater o forte grau de práticas tradicionais institucionais ainda muito *“viciadas”* pela tripla hierarquização entre prestadores de serviços (sejam juizes, policiais, educadores ou médicos) e usuários de serviços: a hierarquização de saber profissional versus não profissional, a hierarquização de classe estamental e a hierarquização de gênero (*elas sempre sabem menos, elas sempre devem obedecer...*).

Avanços e Fragilidades na área de Saúde. Os desafios do século XXI.

Os Programas de Humanização do Parto e de Atenção Integral à Adolescência representam um grande desafio e um grande ganho para a revolução simbólica necessária para o atendimento das mulheres de forma radicalmente não discriminatória. Vou me ater aqui ao primeiro. Este programa busca atingir e modificar um dos lugares mais recônditos da dificuldade médica de lograr tratar as usuárias dos serviços de forma não discriminatória. Trata-se de modificar o formato de atendimento medicalizado ao parto, tal como instituído nos fins do século XIX e generalizado ao longo do século XX.

De um lado, o Programa de Humanização do Parto consiste na aplicação de normas administrativas e técnicas para garantir o número mínimo de consultas no período do pré-natal e a qualidade do atendimento no momento do parto. Objetiva a diminuição da mortalidade materno-infantil pela generalização do parto hospitalar antecedido do atendimento pré-natal.

Este programa, no entanto, é mais ambicioso. Apóia e premia formas procedimentais e técnicas que implicam em uma nova e radical mudança nas relações entre médicos e parturientes, e médicos e enfermeiras. Estas transformações exigem substanciais transformações interativas e subjetivas de médicos, enfermeiras e usuárias/parturientes. Passa-se do equipamento da cama alta e imóvel para uma cama baixa e ajustável; da posição deitada e imóvel para a parturiente, para a diversidade de posicionamento no parto (agachada e sentada) e de movimentação permitida à usuária, antes e durante os momentos da expulsão.

Objetiva-se passar do generalizado domínio do médico sobre o parto e seus atores no centro obstétrico obrigatório, para a concepção da mulher, como sujeito do parto, ajudada e/ou acompanhada pelo médico ou pela enfermeira obstetra e podendo contar com a presença de familiares. O parto normal deixa de ser um quase evento cirúrgico e se transforma em um evento que na maioria das vezes, sequer exige a episiotomia. O acesso à intervenção cesariana permanece como direito e possibilidade, sempre que necessário.

⁸¹ Machado, Lia Z. e Magalhães, M. Tereza *Violência Conjugal: Os espelhos e as marcas* In Soares e Bandeira **Violência, Gênero e Crime**. Brasília: Ed. UnB, 1999. Machado, Lia Z. *Família e Individualismo*. **Revista Interface**, Botucatu, 2001.

A dor do parto tão decantada tradicionalmente como a marca da posição sofredora do destino das mulheres, parece tornar natural o conjunto de interdições impostas às mulheres na hora do parto medicalizado. Deitar-se, não se movimentar, não gritar, não esquecer de gritar no momento certo, não tomar água, mesmo tendo sede, não temer, não pedir apoio afetivo, não solicitar nem receber informações, estar só, esperar, desnudar-se à espera de um número de exames genitais, indefinido e desconhecido por ela. Sofrer a dor do parto, e a dor da culpa da dor, e da culpa da demanda de atenção⁸².

As “mãezinhas” tal como percebidas pelo sistema hospitalar, não devem gritar, mas também não podem se calar. Ao se calarem, como poderão os médicos e as enfermeiras saber que a hora está de fato se aproximando? Distantes em outras salas, e muito solicitados, médicos e enfermeiras dizem controlar a hora da aproximação do parto, pela diferença dos gritos.

O momento mais fortemente marcado pela idéia tradicional da figura feminina, o parto, se transfigura, segundo a fala de um médico altamente empenhado em modificar as condições do parto hospitalar no Brasil em uma verdadeira violência e agressão. Trata-se da discriminação, a mais silenciosa, a mais escondida e a mais sutil das práticas institucionais, porque realizada no contexto altamente valorizado do parto hospitalizado, que representa hoje o acesso às condições de segura sobrevivência para si e para o filho. O parto que se distancia do bem-estar das mulheres introduz um acréscimo de dores e de sofrimentos arbitrários, incomensuráveis e desnecessários.

Com certeza, a hegemonia do masculino como paradigma da humanidade e a diferença de saber profissional acrescida da distância social entre as mulheres de classes populares que constituem a maioria das mulheres atendidas nos hospitais públicos, coloca a experiência do parto numa posição abismal em relação ao mundo médico. O suplemento da dor simbólica, advindo das condições autoritárias do parto, passa despercebido pelos próprios prestadores de serviço.

A introdução integral do Parto Humanizado merece o apoio integral das mulheres, e representa o mesmo desafio e a mesma revolução simbólica em nome dos direitos iguais que se apresenta necessária nas práticas jurídicas. Se, de fato, acreditamos, como nação e como Estado, na idéia da inaceitabilidade da violência sexual, da violência doméstica, da desigualdade de direitos sociais e da discriminação entre homens e mulheres, não só devemos formular políticas públicas igualitárias, mas transformar as práticas institucionais discriminatórias, muitas vezes, não conscientes.

O desafio é o de instituir o diálogo efetivo entre prestadores de serviços de saúde, de justiça, policiais e educadores e os usuários e usuárias, de tal forma que possamos revolucionar simbolicamente os valores discriminatórios tão sutis quanto insensíveis das práticas institucionais. Valores que resistem e andam na contra-mão dos nossos ideais compartilhados de toda a nação brasileira e reconhecidos pelo Estado brasileiro da igualdade de direitos entre mulheres e homens e de direitos iguais independente da situação de classe.

⁸² Considerações a partir da Pesquisa sobre Sistema de Saúde, Direitos e Conflitualidade realizada em Brasília, sob coordenação de Lia Zanotta Machado, e as pesquisadoras Dora Porto e Andréia Barbosa Magalhães. (UnB, CNPq, Fundação Ford e FAP/DF).

A atual maturação no que se refere ao debate das relações raciais no Brasil que agora se vislumbra deve, antes de mais nada, ser creditada ao movimento negro. A partir da década de trinta, em especial nos anos setenta, o movimento negro trava um debate a fim de denunciar a existência de um racismo estrutural no Brasil. Nesse momento, direita e esquerda forjam duas reações distintas no que concerne a essa temática. A direita advoga pela não existência do racismo no Brasil, afirmando que o mito da democracia racial seria uma construção do próprio movimento negro, instalada na mente e na consciência desse setor. Já a esquerda considerava o racismo mais um elemento típico das sociedades capitalistas, periférico em relação à luta de classes. Nessa perspectiva, com a revolução e o socialismo essa problemática estaria automaticamente resolvida. Além disso, alegavam que essa bandeira representava um perigo à união da classe operária num processo de luta contra o capitalismo devendo, portanto, ser desconsiderada.

A despeito do embate travado pelo movimento negro ao longo de todo esse período, suas conquistas, inclusive quanto ao reconhecimento oficial da existência de racismo no Brasil, são historicamente colocadas em segundo plano. Nesse tocante em particular, uma crítica à forma como se deu a cooptação desse setor faz-se pertinente. O movimento de massa negra perdurou da década de setenta até o final da década de oitenta. A ação do governo Fernando Henrique Cardoso e também do governo Sarney, se encaminhou na perspectiva de desestruturar o movimento de massa da população negra, em especial com o estabelecimento em alguns Estados de Conselhos Estaduais de defesa da população negra. Mais recentemente, pode-se destacara a atuação das ONG's que servem ao mesmo propósito.

Como último resíduo desse movimento de massa que contribuiu de maneira definitiva para o avanço das discussões no que se refere às relações raciais no Brasil, destaco a passeata em 1995 pelos trezentos anos da morte de Zumbi. Zumbi, que foi uma reconstrução do movimento negro, não poderia ser entregue de graça. A força simbólica do aniversário de três séculos da morte desse personagem emblemático mobilizou trinta mil pessoas. É importante assinalar das dificuldades em se reunir essa quantidade de pessoas negras do Brasil inteiro em Brasília. O custo de uma mobilização de tal monta, não corresponde à estrutura material do movimento negro. É uma realidade completamente diferenciada de uma manifestação da CUT, por exemplo, que possui a base necessária para mobilizar cinquenta, cem mil pessoas. Como resposta a uma manifestação de tal ordem, seguindo a lógica do silenciamento e da invisibilidade impostos à população afro-descendente, a mídia não registrou esse marco simbólico expressivo.

Dessa maneira, o movimento negro aparece como um movimento de voluntários, que da década de setenta até a década de noventa, nunca contou com qualquer solidariedade efetiva de nenhum movimento social brasileiro, nem dos partidos. Com exceção do período que antecedeu o fim da escravidão, este sempre se caracterizou como movimento reivindicatório, buscando estabelecer diálogos permanentes com a elite branca brasileira. Ou seja, os momentos históricos mais agonizados, mais radicalizados, foram as revoltas escravas, as rebeliões nas fazendas, as revoltas dos Baleeiros e dos Quilombos. Superado esse primeiro momento, o que se percebe é

* Deputado Federal (PT/BA)

uma tentativa desesperada de diálogo com as elites brancas, uma tentativa de discutir uma saída, uma alternativa para a população afro-descendente.

O IPEA (Instituto de Pesquisa Aplicada) desenvolveu uma pesquisa acerca das condições de vida da população negra no Brasil e constatou que o elemento racial é determinante na exclusão social. Em outras palavras a pobreza no Brasil tem cor, e ela é negra. Essa é uma constatação que já vem sendo denunciada há anos pelo movimento negro. O que ocorre é que, como fenômeno típico do racismo brasileiro, a fala de autoridade é reservada aos brancos, sendo o negro destituído dessa autoridade político-intelectual e conseqüentemente desconsiderado com facilidade.

Nessa esteira, a Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata sediada em Durban e que contou com a participação maciça de representantes brasileiros (segunda maior delegação da conferência), simboliza um avanço importante no debate acerca da discriminação racial em todo o mundo. Com a atuação histórica do movimento negro, a projeção do tema em nível mundial e a consolidação de pesquisas que afirmam insofismavelmente a existência de racismo no Brasil, esse é um momento ímpar para que se vislumbre a construção de possibilidades para a população afro-descendente.

Nesse sentido, a política que estabelece cotas para negros nas Universidades deve ser considerada. Como um espaço físico e ideologicamente branco, a Universidade sempre se negou a fazer um debate honesto que abarcasse a questão racial e essa disposição começa a se colocar. Por outro lado, é preocupante um debate reduzido a cotas. Percebe-se que o governo brasileiro e a mídia incentivam o debate sobre as cotas sem discutir exatamente o espírito da Conferência Mundial. É preciso o estabelecimento de uma política global para a população negra do país e cotas.

Trata-se de uma política emergencial e deve ser imediatamente instituída, não só nas Universidades. Existe uma geração que está aí, agora, e precisa ser retratada da situação de desigualdade racial a que foi submetida. Ela tem de ir a Universidade, tem de ocupar espaço na sociedade, por uma política agressiva, que dê preferência ao acesso para a população negra. O que se percebe, entretanto, é que não existe uma proposta de governo que estabeleça uma política de cotas. As iniciativas tomadas pelo executivo parecem ações desconexas, vinculadas apenas ao respectivo Ente estatal, como no caso do Ministério do Estabelecimento Agrário, no STF, no Itamaraty e no Ministério da Justiça. Esse tipo de política não sinaliza uma continuidade, visto que se enfraquece com a mudança de governo. Assim sendo, ou se estabelece uma política de Estado em que este desenvolva na sua estrutura uma ação política de resgate da dívida histórica com a população negra, ou teremos poucos resultados.

O empobrecimento do debate que trata a questão do negro no Brasil, vinculando-o exclusivamente às cotas é um equívoco nessa perspectiva. Até porque esse é um debate facilmente derogável, não pela sua aplicabilidade, mas é preciso combinar essa política, essa idéia, com o conjunto de outras medidas de caráter indispensável. Sem levar essa premissa em consideração, incorre-se no risco de se constatar daqui a alguns anos ao se fazer um levantamento, que oitenta por cento dos negros que entram nas Universidades pelas cotas não conseguem concluir o curso. É preciso culminar o debate das cotas, por exemplo, com a questão da permanência do aluno na Universidade, questão das bolsas, das residências universitárias entre outros. Problemática central, deve-se também considerar o nivelamento universitário, visto que os alunos vindos das escolas públicas sentirão dificuldades. Além disso, há que se assegurar que as cotas alcançarão todos os cursos, para que efetivamente possa surtir algum resultado significativo.

Um outro aspecto que não pode deixar de ser problematizado é o que tange às reações à política de ação afirmativa para os negros, principalmente entre os negros. Uma das conseqüências da não difusão do debate acerca das cotas é o total desconhecimento dos

fundamentos que o norteiam, inclusive da parte dos legitimamente beneficiados. Não há um debate maior que leve à compreensão dos fenômenos históricos que levam a política de ação afirmativa a ser encarada como um processo de dívida para com a população negra do Brasil. A falta de informação leva a um entendimento equivocado que paira o campo da concessão, da benesse.

Esse quadro nada mais é do que o reflexo da natureza do Estado brasileiro, que se auto proclama como um Estado democrático de direito, sem que esteja de fato fundado em pilares de liberdade e igualdade. Esse Estado tem a elite como proprietária e uma população que se acha destituída de direito, ou ainda, que acredita que não tem direitos. Por isso as políticas assistencialistas de distribuição de cestas-básicas, vale refeição e ticket, com o intuito deliberado de garantir a eleição não se frustram. A população pobre entende as doações como favor, não há um sentimento de direito. Nesse sentido, a questão racial brasileira demonstra esta lógica e os proprietários do Estado se colocam à margem do grande debate.

A falta de uma discussão ampla que abarque a questão racial como um todo, faz com que subsistam no país medidas governamentais altamente discriminatórias. São vários os exemplos que ilustram esse fato. Não há, por exemplo, o desenvolvimento de uma política legal, constitucional em relação às comunidades remanescentes de quilombos. O caso de Alcântara é flagrante, visto a não inclusão no debate da desconstituição cultural e histórica de uma comunidade negra tradicional. Trata-se de uma política genocida em que o Estado estabelece o seguinte: cria uma agrovila para essas comunidades, que são retiradas de sua espaço tradicional e transplantadas para um ambiente estranho. Nesse novo espaço, os descendentes não podem casar entre si, devendo abandonar a agrovila em caso diverso. É um política flagrantemente genocida, visto que impede a reprodução cultural e material dessas comunidades.

Um outro exemplo elucidativo é a falta de interesse político em se aprovar leis que beneficiem a população afro-descendente. Tramita na Câmara dos Deputados, um projeto de lei de autoria de Benedita da Silva, que regulamenta o artigo 68 dos atos das Disposições Constitucionais Transitórias, beneficiando as comunidades remanescentes de quilombo. O governo elabora um discurso recheado de boas intenções, mas não se mobiliza de fato a fim de aprovar um instrumento importantíssimo que garanta o instrumental necessário para que as reparações possam se efetivar.

O Ministro da Educação, Paulo Renato, fez um acordo com o Banco Internacional de oito milhões de dólares para investir em cursinhos pré-vestibular, quando deveria ter solicitado oitenta milhões para investir no ensino médio e fundamental. Na minha avaliação o pré-vestibular já é em si uma declaração da miséria da escola. A política de cotas deve ser encarada em caráter emergencial, enquanto não há um ensino de base que ofereça iguais oportunidades a todos. Não se pretende consolidar uma alternativa perene que venha a reproduzir nas cotas a única possibilidade do negro ingressar na Universidade. Daí a necessidade do governo assumir a questão racial, fazendo sentir uma política de caráter transversal, que se estenda a todos os setores e temáticas em que a segregação se faça sentir.

O orçamento da União foi discutido e não foi estipulada nenhuma cota para instituir políticas afirmativas. Existe dinheiro para pagar as dívidas, se preciso compromete-se o dinheiro da área de Saúde para tal, mas para política de ação afirmativa não há recursos. Em função de um projeto de lei de autoria de Paulo Paim que institui o estatuto da igualdade racial, em que se estabelece a reparação e o investimento na qualidade de vida da população negra entre outras providências, solicitei à Consultoria de Tributação da Câmara um estudo sintético do impacto financeiro da implementação dessa política no Brasil. O resultado foi de oito trilhões de reais (o orçamento da União gira em torno de setecentos milhões de reais). Trata-se pois, de uma questão por demais complexa para ser tratada com displicência.

Muitos afirmam que a implementação das cotas acarretará uma guerra racial. Particularmente sou a favor da eclosão de uma guerra que por enquanto ainda não se faz ouvir, apesar do prejuízo que causa há séculos à população afro-descendente brasileira. O racismo brasileiro na minha avaliação é o mais sofisticado do mundo. Ele é o responsável por essa legião de negros fora das Universidades, fora das escolas e fora dos melhores espaços na vida social. Na África do Sul, com o Apartheid e nos Estados Unidos com a política de segregação, havia muito mais negros dentro das UniversidadeS do que há no Brasil. Esses dois referenciais que serviram para consolidar o racismo brasileiro, acabaram por decretar essa tragédia da população negra.

Qualquer projeto de desenvolvimento nacional passa necessariamente pela questão racial. Há que se desenvolver uma política que carregue o registro de prioridade nacional para que os 53 milhões de brasileiros que estão abaixo da linha da pobreza, improdutivos possam ter o mínimo. O IPEA revelou que 60% dos pobres são negros. Não é difícil perceber que a questão racial é um elemento que não pode mais ser subestimado, compondo a problemática da catástrofe social no Brasil. Nesse sentido, a discussão das cotas impulsiona o debate e possibilita o desenvolvimento de outras alternativas que, conjugadas sinalizam para a reparação do mal causado à população negra do Brasil ao longo de mais de 500 anos.

Rodrigo de Souza Dantas*

Fala do Cacique Guaicaipuro Cuatémoc na reunião dos líderes da União Européia, 1992. “Aqui eu, Guaicaipuro Cuatémoc, vim encontrar os que celebram o encontro. *Eu, descendente dos que povoaram a América Há quarenta mil anos, vim encontrar os que nos encontraram aqui há quinhentos anos.* Aqui nos encontramos todos. Sabemos o que somos, e é o bastante. Nunca teremos outra coisa.

O europeu que encontro na fronteira me pede papéis com vistos para poder descobrir aos que me descobriram. O usuário europeu me pede pagamento de uma dívida contraída por Judas, a quem jamais autorizei que me venda. *O europeu das leis me explica que toda dívida se paga com juros, mesmo que seja vendendo seres humanos e países inteiros, sem pedir consentimento.* Eu vou descobrindo os europeus.

Eu também posso reclamar pagamentos, também posso pedir que me paguem com juros. Consta no Arquivo das Índias. Papel sobre papel, recibo sobre recibo, assinatura sobre assinatura, que somente entre os anos de 1503 e 1660 chegaram a Sanlúcar de Barrameda 185.000 kg de ouro e 16.000.000 kg de prata provenientes da América. Saque? No lo creio ! Porque seria pensar que os irmãos cristãos não cumpriram o Sétimo Mandamento. Expolição? Valha-me Tanatzin, não posso imaginar que os europeus, tais como Caim, matam e escondem o sangue do irmão! Genocídio? Isso seria dar crédito a caluniadores, como Bartolomé de las Casas, que qualificam o encontro de “Destruição das Índias”, ou a absurdos, como Arturo Uslar Pietri, que afirma que *a arrancada do capitalismo e a atual civilização européia só foram possíveis graças à inundação de metais preciosos vindos da América.* Não! Estes 185.000 kg de ouro e 16.000.000 kg de prata devem ser considerados como o primeiro de muitos empréstimos amigáveis da América destinados ao desenvolvimento da Europa. Caso contrário, teríamos de presumir a existência de crimes de guerra, o que daria direito não apenas a exigir sua devolução imediata, mas a indenização por perdas e danos.

Eu, Guaicaipuro Cuatémoc, prefiro acreditar na menos ofensiva das hipóteses. Essas fabulosas exportações de capital foram mais que o início de um plano Marshalltezuma, para garantir a reconstrução da bárbara Europa, arruinada por suas deploráveis guerras contra os cultos muçulmanos, criadores da álgebra, do banho cotidiano e de outras conquistas da civilização.

Por isso, ao celebrar o Quinto Centenário do Pequeno Empréstimo, podemos nos perguntar: fizeram os europeus um uso racional, responsável ou pelo menos produtivo dos recursos tão generosamente adiantados pelo Fundo Monetário Indoamericano? Temos que reconhecer que não. Do ponto de vista estratégico, dilapidaram o capital nas “Batalhas de Lepanto”, em “Armadas Invencíveis” em “Terceiros Reichs” e outras formas de extermínio mútuo, terminando ocupados por tropas estrangeiras da OTAN, como o Panamá, mas sem capital. Do ponto de vista financeiro, foram incapazes, depois de uma moratória de 500 anos, tanto de pagar o capital e os juros quanto de tornar-se independentes das rendas líquidas, das matérias-primas e da energia barata que lhes exporta constantemente o Terceiro Mundo. Este deplorável quadro corrobora a afirmação de Milton Friedman, conforme a qual uma economia

* Professor Adjunto no Departamento de Filosofia e na Faculdade de Educação da Universidade de Brasília (UnB)

subsidiária jamais poderá funcionar. E nos obriga a requerer, para o seu próprio bem, o pagamento do capital e dos juros que, tão generosamente, não temos cobrado por todos estes séculos. Esclarecemos que não nos rebaixaremos a cobrar as vis e sanguinárias taxas flutuantes de 20 e até 30 por cento que os irmãos europeus cobram dos povos do Terceiro Mundo. Nos limitaremos a exigir a devolução dos metais preciosos, somados ao módico juro fixo de 10 por cento anual, acumulado apenas nos últimos 300 anos. Sobre esta base, e aplicando a fórmula européia do juro composto, informamos aos descobridores que nos devem, como primeiro pagamento de sua dívida, uma massa de 185.000 kg de ouro e 16.000.000 kg de prata, ambas elevadas à potência de 300. Quer dizer, um número que necessita para sua expressão total de mais de 300 cifras e que supera amplamente o peso total da Terra.

São muito pesadas as barras de ouro e prata! Quanto pesariam, se calculadas em sangue? Dizer que a Europa, em meio milênio, não pôde gerar riquezas suficientes para poder pagar essa dívida com uma módica taxa de juros, seria o mesmo que admitir seu absoluto fracasso financeiro ou a demente irracionalidade dos pressupostos do seu capitalismo.

Essas questões amplas não interessam aos indoamericanos. Mas exigimos de forma imediata a assinatura de uma “carta de intenções” que discipline os povos devedores do Velho Continente e que os obrigue a cumprir seu compromisso mediante a privatização ou reconversão da Europa, que lhes permita nos entregá-la inteira, como primeiro pagamento da dívida histórica.

Dizem os pessimistas do Velho Mundo que sua civilização estão em uma bancarrota grande, que os impediria de cumprir seus compromissos financeiros ou morais. Nesse caso, bastaria que nos pagassem entregando-nos a bala com que mataram o Poeta. Mas não poderão. Porque essa bala é o coração da Europa“.

O texto de Guaicaipuro Cuatémoc fala por si só, na saborosa eloquência de sua ironia. Em uma sociedade de mercado, ancorada no poder de destruição absoluta das armas, no poder totalitário do dinheiro como medida de todas as coisas e no poder de produção, controle e conformação simbólica e ideológica inerente à propriedade privada dos meios de comunicação de massa, a fala de Guaicaipuro Cuatémoc expressa o que nenhuma violência, nenhum poder é capaz de aniquilar. Face à violência que não se pode retrucar na mesma medida, a ironia vale como último recurso ali onde até mesmo o direito de falar e se fazer ouvir nos é seqüestrado, em perfeita “normalidade democrática”. O recurso à ironia se justifica em face de uma situação de opressão absoluta: o processo de endividamento exponencial, que se dá dentro dos marcos e regras do sistema capitalista como extorsão financeira que funciona como prolongamento efetivo dos processos de colonização e dominação, não é algo que possa ser rompido sem que venham a cair sobre nós todas as sanções bélicas, políticas, “morais” e econômicas. Estamos falando aqui de escravidão; pois quando se diz que *a dívida é uma escravidão*, não se trata de uma metáfora: a dívida, que já foi paga inúmeras vezes, e todos os mecanismos de sujeição econômica que lhe acompanham fazem com que a força produtiva do trabalho vivo de povos inteiros seja cotidianamente expropriada em nome do poder bélico, econômico e político que provém da acumulação histórica do trabalho morto de gerações e mais gerações; fazem com que a soberania, a auto-determinação, o poder público, a lei, o patrimônio e o território de povos, estados, nações e continentes inteiros sejam sistematicamente alienados em nome das imposições e interesses do capital, ainda que isto signifique a fome e a miséria de grande parte de suas populações. A perenização da dívida _ pois é disto que se trata _ é antes de tudo *triunfo cotidiano da morte sobre a vida, triunfo cotidiano do trabalho morto sobre o trabalho vivo*. Que tudo isto ainda possa ser “normalizado”, legalizado e legitimado, que a dívida seja atribuída a nossa “incompetência”, a nossa corrupção, ao nosso caráter irremediavelmente perdulário, que sejamos instados a admitir que não possa ser de outro modo, como se estivéssemos diante da fatalidade cega e irracional de uma força da natureza, tudo isto pertence ao processo em que, à violência inominável da dívida, segue-se a violência simbólica inerente aos dispositivos de produção e

circulação de toda uma linguagem, de toda uma informação, de toda uma consciência adequada em todos os sentidos à sujeição política, social, cultural, psicológica, simbólica e identitária do ser-endividado como ser-dominado.

Tudo isto nos leva à necessidade de que nos detenhamos por alguns instantes na definição de terrorismo que, segundo Noam Chomsky, encontra-se em manuais do próprio Departamento de Estado norte-americano: nela se define o terrorismo como “*o uso calculado da violência ou da ameaça de violência para atingir objetivos políticos, religiosos ou ideológicos, em sua essência, sendo isto feito por meio de intimidação, coerção ou instilação do medo*”.

A definição parece perfeitamente razoável _ e é precisamente com base nela que os EUA buscam legitimar, com todo o apoio midiático que se possa requerer, o que eles mesmos chamam de “guerra contra o terrorismo”. No entanto, se a tomamos como está, sem pressupor nem acrescentar nada, não seria difícil reconhecer que o terrorismo é na verdade o modo-padrão de exercício do poder em toda a história do colonialismo e do imperialismo; com efeito, como demonstram todos os fatos e evidências históricas, a extensão do domínio europeu, e mais tarde norte-americano, por todo o mundo, e que corresponde na prática ao processo de conquista e colonização do mundo pelo que Marx chamou a “*Subjetividade única e global do Capital*”, só foi mesmo possível mediante o emprego sistemático do terrorismo. É neste contexto que os EUA vieram a se tornar, em 1986, a primeira e única nação condenada na Corte de Haia pela prática de terrorismo de Estado, por seu comportamento em relação à Nicarágua.

Uma vez aceita a definição oficial de terrorismo, não seria difícil deduzir que nos mecanismos de perpetuação da dívida o que se põe em jogo apenas poderia ser definido como terrorismo financeiro; por um lado, o recurso à violência (econômica, política, simbólica e, em último caso, militar) como mecanismo de coerção para atingir objetivos financeiros serve na prática como o último lastro de todo o processo de escravização pelo endividamento, ainda que isto permaneça hipocritamente velado; por outro lado, a perenização da dívida e de todos os mecanismos de sujeição e dependência econômica nela implicados _ que na prática fazem de grande parte dos países da periferia exportadores de capital e dos EUA os maiores importadores de capital no mundo _ produz a violência sistêmica de um conjunto de políticas econômicas que submete povos, nações e continentes inteiros à lógica perversamente predatória e parasitária da acumulação financeira.

Sustentado pelo poder das armas, do dinheiro e da comunicação, o Império Global do Capital, teleologicamente determinado pela potenciação contínua e indefinida de todos os meios de produção, consumo, controle e destruição, se consoma entre nós na mercantilização de todas as esferas da vida: todas as esferas da vida social, todos os âmbitos da atividade humana, todos os povos, nações, culturas e localidades passam a ser cada vez mais estritamente subordinados a todos os mecanismos de valorização e acumulação capitalista; vida e natureza, instrumentalizadas como forças produtivas, se tornam simples meios, meros recursos, ali onde as leis de mercado se tornam o próprio fundamento de toda reprodução social e o desenvolvimento econômico sob as leis de mercado a finalidade última da sociedade. Aonde tudo isto já não basta por si só, o emprego e a legitimação midiática das mais diversas modalidades de terrorismo como instrumento de dominação social, política, econômica, cultural, simbólica, ideológica e psicológica faz do medo e do terror, da angústia, da impotência e da paranóia as paixões a serem produzidas, utilizadas e disseminadas para os fins de dominação e militarização da vida e da sociedade. Em meio à pretensa normalidade democrática de uma sociedade de mercado, a violência se alastra como violência institucionalizada, generalizada e sistemicamente produzida, na medida mesma em que a competitividade _ eufemismo com que se busca encobrir, normalizar e legitimar a “guerra de todos contra todos” como fundamento material de toda reprodução social em uma sociedade de mercado _ passa a designar ontologicamente a contextura social das relações humanas.

É da totalidade deste processo histórico que emerge a fala de Guaicaipuro Cuatémoc; é a partir dela que podemos compreender a gênese e a razão, a potência, a consciência e o sentido histórico que atravessam tanto a fala de Guaicaipuro Cuatémoc quanto a emergência do zapatismo.

Mas não iríamos falar dos índios, ou mais precisamente, dos zapatistas? Na verdade não estamos falando de outra coisa; é que para falar dos índios não podemos deixar de falar de tudo o que hoje coloca os índios na condição em que eles se acham.

Isto nos remete a um fato fundamental que não podemos deixar de considerar, já que ele é o único ponto de partida adequado para entender do que propriamente tratamos quando tratamos dos índios: *os índios não mais índios - na verdade, começaram a deixar de sê-lo desde que aportou nestas terras a máquina de poder do colonizador.* Quinhentos anos de violência colonizante submeteram as populações indígenas aos mesmos sistemas e processos de expropriação, opressão e exclusão a que foram submetidos o restante da população. Desde que a máquina colonizadora começou a funcionar, os índios foram expropriados de tudo o que deles fazia o que eles eram; aos que puderam sobreviver ao grande genocídio, como ato fundador da história das Américas, lhes foi reservado um destino que na prática representa a degradação de todas as condições de sua existência humana.

Contudo, esta categorização, embora reveladora por um lado, é francamente insuficiente, pois encobre em suas premissas um fato absolutamente fundamental: os “índios” só são mesmo “índios” a nossos olhos; fomos nós que lhes atribuímos a categoria “índios”; somos nós que os nomeamos e os significamos como “índios”. A categoria “índio” é correlata ao processo histórico de seu genocídio; em verdade, ela é uma categoria já em si e por si mesma genocida. “Índios” são todos os “outros”, todos os não-europeus, na prática todos aqueles cujo estatuto existencial pôde de fato ser equiparado, e não apenas juridicamente, à fauna e à flora. “Índio” é antes de tudo um conceito, moldado e produzido pela totalidade histórica de uma prática, de um disciplinamento e de toda uma discursividade; “índio” é o que apenas existe como categoria européia e europocêntrica, como designação colonizante de todo um discurso profundamente ideológico, em que se traduz dos mais diversos modos as práticas, os usos e os regimes de verdade que correspondem à totalidade histórica de uma produção e de uma sujeição essencialmente biopolítica [Michel Foucault]. O “índio”, tal como acostumamo-nos a concebê-lo e reconhecê-lo em sua generalidade abstrata, existe apenas como ilusão, como puro simulacro, objeto de produção ideológica, disciplinar e biopolítica de toda uma máquina, de toda uma guerra, de todo um processo de colonização essencialmente genocida.

É neste contexto que se produzem o conjunto de práticas, saberes, instituições, dispositivos e modos de disciplinamento, significação e discursividade que designa o horizonte histórico e conceitual em que o “índio” aparece ao olhar constituído pelos modos de significação, subjetivação e socialização determinados pela colonização européia, e mais tarde norteamericana.

O “índio” como inimigo, como ameaça efetiva, como força inteiramente selvagem e irracional a ser aniquilada: olhar puramente bélico, puramente militar, olhar primário, fundado em toda a violência da cena originária da Conquista e da Colonização da América.

O “índio” como mercadoria, como força produtiva, seja como escravo ou como soldado; o “índio” como insumo, como recurso, em suma, como capital humano: o olhar cruamente mercantil, correlato à violência da prática primária que conforma o contexto geral em que o discurso sobre o índio vai poder ser produzido.

O “índio” como criatura a ser tutelada, como pura anomalia selvagem, como desvio, como incapacidade constitutiva de responder por si mesmo; haveria nele algo como um “déficit” de ser, uma inferioridade constitutiva que permeia toda a discursividade essencialmente racista e eurocêntrica em que se designa o “índio” como “outro inteiramente outro”. O “índio como o

não-emancipado, como quem não é capaz de emancipar-se, como quem carece da tutela e dos cuidados de um estatuto jurídico específico, que o coloca praticamente no mesmo nível da flora e da fauna. O olhar jurídico como dispositivo tecno-político de sujeição e dominação, que busca ordenar, regular e legitimizar todo o trabalho da máquina colonizadora.

O “índio” como criatura a ser disciplinada, como criatura a ser produzida, como criatura a ser moldada, sujeitada e significada: o “índio” como objeto de todo um regime, de toda uma técnica, de todo um trabalho disciplinar visando a integrá-lo produtivamente à máquina da colonização. O “índio” como selvagem a ser civilizado, criatura a ser catequizada, tábula rasa a ser inteiramente preenchida pelos conteúdos, formas, processos e procedimentos da auto-proclamada “civilização”. O olhar disciplinar, produzido pelo conjunto complexo de toda uma prática disciplinar destinada a produção biopolítica do “índio” como força de trabalho _ ou como se dizia, a produção de seu “aculturamento”.

O “índio” como objeto a ser constituído por um discurso pretensamente científico, que mais tarde veio a se auto-designar como discurso, ou como saber “antropo-lógico”, que é na verdade saber “etno-lógico”. O “índio” como objeto a ser apreendido e construído por um discurso que visava tanto a sua “descrição objetiva” como a sua compreensão analítica e teórica, moldada segundo um regime de verdade que, em seu caráter francamente sintomático, tende de modo geral a permanecer inteiramente eurocêntrico em suas mais diversas versões. O “índio” tomado como objeto de trabalho, de elaboração, categorização e exploração intelectual; o “índio” como objeto a ser codificado e decodificado, como matéria para a produção de “mais-valia” intelectual, como produção discursiva, conceitual, simbólica e fundamentalmente ideológica de um “outro inteiramente outro”; na melhor das hipóteses, o “índio” como instância destinada, pelos mecanismos de contraste, a suscitar a produção e legitimação de uma “auto-consciência” europeia. O mito rousseauiano do “bom selvagem” e toda a mitologia científica e filosófica que se produz neste contexto não pode ser entendida senão como o conjunto de toda uma sintomática em que se deixam imprimir e traduzir os reflexos fantasmagóricos da auto-consciência europeia e eurocêntrica. Neste contexto, o olhar essencialmente folclórico, a folclorização do índio, o olhar ingenuamente curioso para o exótico, estimulante para toda a fantasia, não é na verdade senão o sub-produto patético em que se traduz, nas categorias do senso comum, a mesma atitude fundamental, e pretensamente científica, que veio a constituir o “índio” como objeto de um discurso que, ao fim e ao cabo, reflete sobretudo a práxis e a consciência colonizante que o constitui.

Em suma: o “índio” como categoria produzida pela totalidade de um olhar político ele mesmo fundado e orientado por toda uma prática política colonizatória.

O “índio” como a totalidade de uma produção biopolítica que agora passa a falar dos “direitos humanos dos índios” como direitos de uma minoria étnica e cultural a ser preservada: o “índio”, tomado agora como patrimônio cultural a ser preservado, como museu vivo, como objeto etnológico cuja preservação serve como índice da consciência humanitária europeia, norteamericana e ocidental. Em todo o contexto profundamente ideológico do multi-culturalismo e do pós-modernismo, o índio não existe como ser humano universal na plenitude de sua dignidade humana e de sua potência ontologicamente criadora, mas ainda como o que pertence ao domínio relativo da “especificidade” como “anomalia”, como “singularidade cultural” a ser preservada em toda a exuberância mítica e poética de seu exotismo. Preservar os índios, preservar as espécies em extinção, preservar a natureza em destruição, sem que para isto seja necessário colocar em questão os fundamentos predatórios da civilização moderna e ocidental e do próprio sistema capitalista; estratagema ideológico que opera como lenitivo moral que age terapêuticamente sobre a auto-consciência ocidental.

Em verdade, a concessão de direitos humanos aos “índios” por parte da mesma civilização que se ergueu sobre o genocídio e a expropriação sistemática de seus territórios e de suas vidas,

se pretende ser mais do que um mero dispositivo formal, se pretende ir além da retórica, não pode se fundamentar no fato de que eles são “índios”. A pretensão dita “humanitária” de se outorgar direitos humanos aos “índios”, ou a qualquer outra minoria explicitamente designada como tal, implica em reconhecer implicitamente que os “índios” e todas as ditas minorias, entre “outras coisas”, são também “humanos”; o que na prática significa reconhecer que sua diferença específica se antepõe a universalidade de sua condição humana; o que, por sua vez, significa admitir implicitamente uma suposta universalidade da condição humana (o homem branco, heterossexual e ocidental), que funciona de fato como soberania absoluta de um poder que se auto-outorga moralmente capaz, entre outras coisas, de conceder “direitos humanos” aos “outros”. A universalidade que assim existe e se assume como poder de concessão de direitos humanos aos “outros” é para todos os efeitos universalidade do poder de fato constituído, auto-proclamada como normalidade diante da qual todas as possíveis diferenças, singularidades, desvios e anomalias, para serem protegidas, devem ser designadas especificamente como tais. Fazer com que os direitos humanos dos “índios” e das ditas “minorias” em geral (em verdade se trata da grande maioria dos humanos) sejam assegurados constitucionalmente é certamente uma grande vitória política; contudo, isto nada significa efetivamente enquanto perdurarem as condições históricas, materiais e objetivas, ideológicas e discursivas, que ainda hoje produzem a opressão, a expropriação e a exclusão sistemática de todos os “índios” e “minorias”.

Deveríamos ser capazes de reconhecer que o que designa os “índios” e todas as ditas “minorias sociais, sexuais ou culturais” não é propriamente sua especificidade, mas antes de tudo a universalidade de sua condição humana. Deveríamos ser capazes de reconhecer que a universalização dos direitos humanos (pois é disto que se deve tratar), se pretende mesmo ser mais do que retórica e legislação constitucional, só pode se dar ali onde o direito à vida e a dignidade é efetivamente reconhecido como o único direito e o único valor a ser cultivado, ali onde a vida humana pode se afirmar efetivamente como medida, parâmetro e sentido de todas as coisas.

Mas resta então a pergunta, que se nos coloca na prática como um desafio: como isto seria possível no Império Global do Capital?

Sabemos que não o é, pois a experiência nos ensina isto todos os dias.

É à luz de todas estas questões e dos desafios que elas nos propõem que podemos começar a pensar a gênese e a história dos zapatistas.

Isto nos remete ao primeiro de janeiro de 1994, dia em que irrompe o terceiro milênio no México e, ao mesmo tempo, data de ingresso do México no Tratado de Livre Comércio da América do Norte (NAFTA). A entrada no NAFTA, precedida pela admissão do país no clube restrito da OCDE, prenunciava o que alguns consideravam como o ingresso definitivo do México no Primeiro Mundo. Àquela altura, em função de todo um cuidadoso manejo das cifras econômicas, do ponto de vista dos organismos internacionais (FMI e Banco Mundial) o México era considerado a confirmação do sucesso de suas recomendações e modelos de política econômica. Para isso, durante vários anos havia sido preparado o caminho, aberto inicialmente por duas grandes rupturas na história mexicana: a primeira foi a liquidação da política nacionalista de industrialização e substituição de importações, acompanhada pela privatização e desnacionalização maciça do setor industrial, preparando assim o terreno para as *maquiladoras*; a segunda, que modifica a essência da sociedade mexicana, consistiu no cancelamento da propriedade coletiva da terra, determinando a mercantilização total do território e de seus recursos. Com ambas as medidas, abriam-se então os caminhos para a mercantilização e para a privatização total da sociedade, da economia e do território mexicanos.

Ao mesmo tempo, no México profundo, eclodia uma revolução popular em Chiapas, no sudeste mexicano, ocupando os espaços midiáticos que deveriam àquela altura estar celebrando a integração do país ao NAFTA e à “nova ordem mundial”, tal como definida no discurso de

George Bush pai. O recurso às armas era então, para os indígenas revolucionários do sudeste mexicano, o único modo de dizer ao mundo que eles existiam, que eles resistiam, que não iriam sucumbir passivamente à opressão e ao abandono, à exclusão e ao genocídio de que são vítimas há cinco séculos.

Em suas primeiras declarações, o Exército Zapatista de Libertação Nacional resolve “suspender o saque de nossas riquezas naturais nos lugares controlados pelo EZLN” e tornar públicas uma série de leis, entre as quais merecem destaque a Lei Agrária Revolucionária, que determina a posse coletiva da terra para quem nela trabalha e dela vive, a Lei Revolucionária de Mulheres, que liquida toda e qualquer forma de discriminação de gênero, e a Lei do Trabalho, que entre outras coisas determina que as companhias estrangeiras devem pagar a seus trabalhadores o salário por hora em seu equivalente em moeda nacional ao que pagam em dólares no exterior.

O governo mexicano responde militarmente, chegando a bombardear a população da região, enquanto a sociedade mexicana sai às ruas exigindo a suspensão do ataque e apoiando politicamente as onze reivindicações zapatistas: *trabalho, terra, teto, alimentação, saúde, educação, independência, liberdade, democracia, justiça e paz*. Abriu-se desde então um espaço de diálogo e todo um processo de resistência e articulação social e política da sociedade civil mexicana, em que se tenta até hoje politizar e desmilitarizar a luta pela democracia, pela liberdade e pela justiça.

“Não há precedente na história de um grupo armado, de um exército, que pegou em armas como último recurso para lutar pela vida, que se preparou para isso durante mais de dez anos e, aos 12 dias de combate, se obriga a não usá-las para acatar o mandato da sociedade que lhe pede, em uma histórica marcha no dia 12 de janeiro de 1994, para lutar em conjunto contra a guerra e pela construção de espaços políticos que garantam o cumprimento das demandas zapatistas”⁸³ Mesmo tendo se constituído como exército, o zapatismo não tem um discurso de guerra; seu futuro não se define em termos militares, mas em termos políticos, ou mais precisamente, pelo objetivo de construir novas práticas, processos e espaços políticos, efetivamente capazes de restituir o sentido ético da política, restabelecendo de modo radicalmente democrático, igualitário e emancipatório o exercício da política inerente a todo coletivo social. Sua luta não se trava como luta política pela tomada do poder, mas como experiência cotidiana e micro-política de gestação e elaboração de um éthos e de uma práxis radicalmente democráticas. Sua luta não se trava como luta pela ditadura do partido ou do proletariado, mas antes de tudo como mobilização pela criação de práticas e de modos de significação, subjetivação, convivência e socialização que, sendo capazes de se abrir para todos os caminhos da emancipação, permitam que se reconheçam e se superem todas as formas de dominação. O que para eles é essencial é a construção da humanidade _ e de sua própria humanidade _ como sujeito político emancipado, libertário e coletivo, como poder popular profundamente democrático, igualitário e participativo, como “democracia onde caibam todos os mundos”, onde possam se afirmar e se celebrar todas as diferenças e singularidades, em que a capacidade de decidir e se auto-determinar tenha como único princípio a dignidade do ser humano comunitário.

Para criar um mundo novo, pensam os zapatistas, não se requer a tomada do poder, mas sim a supressão das relações de poder; não se requer o uso da força, mas sobretudo a radicalização cotidiana da democracia em todas as relações humanas e em todos os espaços sociais e públicos. O horizonte da democracia zapatista, tal como ela construída todos os dias, é

⁸³ Ana Esther Ceceña, diretora da revista Chiapas e pesquisadora do Instituto de Investigações Econômicas da Universidade Nacional do México (UNAM), em “Resistências Mundiais: de Seattle a Porto Alegre, p. 189. Ed.Vozes, 2001)

a eliminação de todas as relações de poder. Não se trata de produzir a Revolução como ruptura, como grande acontecimento, como dia longínquo da libertação, mas de viver um processo permanente de reconstrução e ressignificação do mundo, da vida, das relações humanas e da sociedade como um todo. O zapatismo não é uma ideologia totalizante e totalitária; não se concebe como um modelo a ser seguido nem como vanguarda a ditar os novos rumos da revolução; antes de tudo, o zapatismo vive e se renova cotidianamente como potência ontologicamente, socialmente, eticamente, poeticamente e politicamente criadora de uma nova prática, de uma nova cultura, de uma nova subjetividade, de uma nova discursividade, que se constrói e se reconstrói todos os dias nas selvas e nos vilarejos zapatistas do sudeste mexicano. O que nele se gesta não é pura e simplesmente a negação e destruição do mundo atual, mas a capacidade existencial, ética e política da multidão de homens e mulheres de viver e se organizar como poder constituinte, como potência politicamente e ontologicamente criadora, efetivamente capaz de constituir-se como sujeito de uma história, de uma coletividade, de uma historicidade capaz de fazer da vida e da dignidade humana a medida e o sentido de todas as coisas.

Tudo isto faz do zapatismo o primeiro e até hoje o único movimento armado que não tem como referência o Estado, mas a sociedade. De fato, o zapatismo não espera nada do estado; investe tudo na sociedade, ou mais precisamente, na capacidade política e ontologicamente criadora que tem homens e mulheres de reconstruir a sociedade para além das relações de poder, do exercício do terrorismo de Estado e das leis de mercado. Não se trata de uma mera utopia, mas na verdade de todo um processo criador e efetivamente constituinte que cotidianamente define a existência, a potência, o sentido de ser e a razão de existir do zapatismo; a utopia, para o zapatismo, não é vivida como o sacrifício do presente para alcançar um dia a meta revolucionária, mas como a construção cotidiana de um novo horizonte de significação da vida e das relações humanas e sociais.

“A utopia é poder começar hoje a romper a atomização social e a mediação estatal ou mercantil das relações humanas para começar a construir a possibilidade/realidade das novas formas de entender e expressar a soberania popular e criar as bases do reconhecimento e do respeito mútuos, sustentado na autoridade moral de quem faz o que suas palavras dizem, caminha ao ritmo do coletivo e sabe mandar obedecendo”⁸⁴

Devemos reconhecer que o modo zapatista de ressignificar concretamente a política, aliado à profunda deslegitimação da chamada política representativa, conferiu à prática e ao discurso zapatista um sentido universal: face à globalização do modo de produção capitalista, da sociedade de mercado e da rede de relações de poder que se define nestes marcos, os zapatistas propõem a universalidade da potência politicamente e ontologicamente criadora da condição humana e sua capacidade de constituir-se como medida e sentido de todas as coisas. Diante da consciência crítica dos limites, anacronismos e contradições inerentes às antigas formas de crítica e resistência social e política, os zapatistas propõem um novo modo de exercício da política, que se constrói cotidianamente em todas as esferas da vida social, buscando subverter todos os níveis em que se enraíza a dominação, desde as relações diretas de exploração em suas distintas modalidades, até as relações de gênero, de raça ou de geração.

“Foi nosso caminho sempre que a vontade da maioria se tornasse comum no coração de homens e mulheres de comando. Era essa vontade majoritária o caminho pelo qual deveria andar o passo de quem mandasse. Se se afastasse seu andar do que era razão das pessoas, o coração que mandava devia mudar por outro que obedecesse. Assim nasceu nossa força na montanha: aquele que obedece manda pelo coração comum dos homens e mulheres verdadeiros. Outra palavra veio

⁸⁴ Ibidem, pp.196

de longe para que este governo se nomeasse e essa palavra chamou de "democracia" esse caminho nosso (...)"⁸⁵

⁸⁵ EZLN. Documentos y Comunicados. Ciudad de México, Ed. ERA. p. 175-176. 1994

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA HOMOSSEXUAL NO BRASIL: PORQUE OS HOMOSSEXUAIS SÃO OS MAIS ODIADOS DENTRE TODAS AS MINORIAS?

Luiz Mott*

"Não adianta comemorar o cinquentenário da Declaração dos Direitos Humanos, se práticas injustas que excluem os homossexuais dos direitos básicos continuam ocorrendo. É preciso que o Executivo, o Legislativo e o Judiciário tomem consciência e tenham percepção de que é necessário enfrentar essa situação de grave adversidade por que passam os integrantes deste grupo extremamente vulnerável" (Ministro Celso de Mello, Presidente do Supremo Tribunal Federal, 1998)

Quando se fala em discriminação, via de regra, cada minoria procura puxar o quanto pode a brasa para mais perto de sua sardinha. Falar em brasa, porém, lembra fogueira e como por séculos seguidos os homossexuais foram queimados nas fogueiras da Santa Inquisição, prefiro não brincar com fogo e mostrarei, com dez argumentos, que de fato, mais do que as minorias raciais, étnicas e de gênero, são os *gays, lésbicas, travestis e transexuais*, as principais vítimas do preconceito e discriminação dentro de nossa sociedade. Considero que exatamente por esta situação de maior vulnerabilidade, carecem os homossexuais de maior e mais urgente atenção por parte do poder público e da sociedade em geral, na implementação de medidas efetivas que garantam a salvaguarda de seus direitos humanos e da plena cidadania.

Em síntese, mostrarei que os homossexuais são os mais odiados dentre todas os grupos minoritários porque o amor entre pessoas do mesmo sexo foi secularmente considerado crime hediondo, condenado como pecado abominável, escondido através de um verdadeiro complô do silêncio, o que redundou na internalização da homofobia por parte dos membros da sociedade global, a iniciar pela repressão dentro da própria família, no interior das igrejas e da academia, inclusive dentro dos partidos políticos, das próprias entidades voltadas para a defesa dos direitos humanos e do poder governamental. Concluo mostrando que a homofobia internalizada devido à discriminação anti-homossexual contamina mesmo os principais interessados: gays, lésbicas e transgêneros, que em sua maior parte vivem numa espécie de vácuo identitário e sob o efeito perverso da alienação, com baixa auto-estima, e incapazes de ações afirmativas em defesa da própria homossexualidade.

I. CRIME HEDIONDO

Na nossa tradição ocidental, herdeira da moral judaico-cristã, o amor entre pessoas do mesmo sexo foi considerado e tratado como crime dos mais graves, equiparado ao regicídio e à traição nacional. O sexo entre dois homens era considerado tão horroroso, que os réus deste crime hediondo deviam ser punidos com a pena de morte: a pedradas entre os antigos judeus e até hoje nos países islâmicos fundamentalistas; decapitados, no tempo dos primeiros imperadores

* Professor Titular de Antropologia da Universidade Federal da Bahia, Membro do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e da Comissão Nacional de Aids.

cristãos; enforcados ou afogados na Idade Média; queimados pela Santa Inquisição; condenados à prisão com trabalhos forçados no tempo de Oscar Wilde e na Alemanha nazista.⁸⁶

Ser negro, índio ou mulher jamais foi crime. Mesmo ser judeu ou protestante, nos reinos católicos, era tolerado dentro de certos limites e desde que não houvesse apostasia. Ser sodomita, porém, sempre foi crime gravíssimo, tanto que três alçadas, a justiça real, o tribunal do Santo Ofício e a justiça episcopal se articulavam para descobrir, perseguir, prender, seqüestrar os bens, açoitar, degredar e executar os réus deste crime abominável.

Só em 1821 é abolida a Inquisição Portuguesa e em 1823, por influência modernizante do Código de Napoleão, a sodomia deixou de ser crime também no Brasil. Apesar de terem sido descriminalizados há quase dois séculos, gays, lésbicas e travestis continuam sendo tratados como criminosos: nas delegacias, nas batidas policiais, os homossexuais são sempre visto e tratados como delinquentes. Mesmo quando vítimas, são tratados como réus.⁸⁷

II. PECADO ABOMINÁVEL

“De todos os pecados, o mais sujo, torpe e desonesto é a sodomia. Por causa dele, Deus envia à terra todas as calamidade: secas, inundações, terremotos. Só em ter seu nome pronunciado, o ar já fica poluído.”⁸⁸

Tal foi o ensinamento repetido por rabinos, felás, padres e pastores ao longo dos últimos quatro mil anos. O amor entre dois homens foi considerado pecado tão abominável que não deve sequer ser pronunciado: “nefando” ou “nefário” significa exatamente isso: impronunciável, o pecado cujo nome não se pode dizer.

De acordo com a teologia moral cristã, um homem amar o outro, era pecado mais grave do que matar a própria mãe, escravizar outro ser humano, a violência sexual contra crianças. “Por causa da sodomia, Deus arrasou com Sodoma e Gomorra e destruiu a Ordem dos Templários num só dia!”⁸⁹

Negros e índios eram pagãos que deviam ser convertidos à “verdadeira” fé, mas não havia pena de morte *ipso facto* contra os pagão, nem mesmo contra os judeus e protestantes nascidos nestas religiões. Contra os praticantes do abominável e nefando pecado de sodomia, a Igreja sempre foi e continua sendo absolutamente intolerante: “a homossexualidade é intrinsecamente má” ratificou o último catecismo de João Paulo II.⁹⁰

Na tradição ocidental, cabe ao Judaísmo a culpa principal pela legitimação da intolerância anti-homossexual, posto ter sido a Bíblia que forneceu as mesmas premissas homofóbicas para o cristianismo e islamismo. Foi Javé quem primeiro mandou apedrejar “o homem que dormir com outro homem como se fosse mulher”, cabendo ao apóstolo Paulo a argumentação teológica para excluir os sodomitas do Reino dos Céus.⁹¹

⁸⁶ Dynes, Wayne. *Homosexuality: A research guide*. NY, Garland Publishing, 1987; Lever, Maurice. *Les Bûchers de Sodome*. Paris, Fayard, 1985

⁸⁷ Mott, Luiz. *Homofobia: A Violação dos Direitos Humanos de Gays, Lésbicas e Travestis no Brasil*. S.Francisco (USA), International Gay and Lesbian Human Rights Commission, 1997

⁸⁸ Vide, D.Sebastião. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, 1707*. São Paulo, Tipografia 2 de fevereiro, 1853.

⁸⁹ Mott, Luiz. “Justitia et Misericordia: A Inquisição Portuguesa e a repressão ao nefando pecado de sodomia”, in *Inquisição: Ensaios sobre mentalidade, heresias e arte*, Novinsky, A. & Carneiro, M.L.Tucci (Eds), São Paulo, Edusp, 1992:703-738.

⁹⁰ Mott, Luiz. “A Igreja e a questão homossexual no Brasil”, *Mandragora*, São Paulo, ano 5, n.5, 1999, p.37-41

⁹¹ Boswell, J. *Same Sex Union in Pre-Modern Europe*. New York, Billard Books, 1994.

Ainda hoje vigora a pena de morte contra os amantes do mesmo sexo nos países fundamentalistas islâmicos. Malgrado a homossexualidade ser chamada durante a Idade Média, com justiça, de “vício dos clérigos”, e ainda hoje gays e lésbicas representarem significativo papel quantitativo e qualitativo sobretudo dentro do catolicismo, o Papa polaco tem-se destacado pela intolerância anti-homossexual, e segundo o atual Catecismo Romano o homossexualismo é “intrinsecamente mau”.⁹²

Enquanto a Igreja vem pedindo perdão a todos os grupos sociais por ela perseguidos ou maltratados – judeus, negros, índios, protestantes, etc – a hierarquia católica e sobretudo as novas seitas protestantes fundamentalistas radicalizaram seus discursos e ações contra os direitos humanos e dignidade das minorias sexuais. Mesmo as religiões afro-brasileiras, cujo panteão é povoado por diversas divindades transexuais e cujos pais, mães e filhos de santo sano, em número significativo, são praticantes do homoerotismo, mesmo o candomblé e umbanda ainda não articularam um discurso politicamente coerente em defesa da visibilidade e afirmação das minorias sexuais.

Assim, enquanto as igrejas cada vez mais defendem e abrem espaço para negros, índios, sem terra, oferecendo pastorais específicas até para mulheres prostituídas e portadores de HIV/Aids, as portas da igrejas continuam fechadas aos homossexuais.

III. HOMOFOBIA INTERNALIZADA

Durante centenas de gerações, nossos antepassados ouviram nos púlpitos e confessionários, que a homossexualidade era o pecado que mais provoca a ira divina. Ainda recentemente o Cardeal do Rio de Janeiro e muitos pastores proclamam que a Aids, por eles chamada de “peste gay”, é um castigo divino contra os homossexuais.⁹³ Durante séculos nossos antepassados reprimiram seus filhos homossexuais, pois toda a família perdia os direitos civis por três gerações seguidas, caso um seu membro fosse condenado pelo crime de sodomia. No tempo de nossos pais e avós os donos do saber médico proclamaram que os “pederastas” eram doentes, desviados, neuróticos, anormais, etc. submetendo-os a tratamento cruéis e inócuos.⁹⁴

Desde Freud, contudo, comprovou-se que todos somos *perversos polimorfos*, com forte presença da bissexualidade em nossa libido. Kinsey descobriu já em 1948 que 37% dos homens ocidentais tinham experimentado na idade adulta, ao menos dois orgasmos com o mesmo sexo. Quer dizer: uma sociedade tão fortemente marcada pela homofobia - o ódio à homossexualidade – onde ao mesmo tempo a quase totalidade das pessoas sentem desejos unissexuais e número significativo de indivíduos já experimentou secretamente as delícias do homoerotismo⁹⁵ – tal contradição profunda provoca um ódio doentio contra o próprio desejo homoerótico, e sobretudo contra aqueles que ousam transgredir a ditadura heterossexista.

A este ódio mórbido contra a homossexualidade a Psicologia chama de *homofobia internalizada*, provocando nestes doentes, sintomas diversos, (além de mau humor, espinhas e prisão de ventre), incluindo neurose de frustração sexual, suicídio e atos de violência, como agressões e assassinato sádico de homossexuais.

IV. OPRESSÃO FAMILIAR

⁹² Gramick, Jeannine & Furey, Pat. *The Vatican and Homosexuality*. New York, Cross Road, 1988

⁹³ Mott, Luiz. "Aids: Reflexões sobre a sodomia", *Comunicações do ISER*, nº17, dez.1985

⁹⁴ Green, James. *Além do Carnaval. A homossexualidade masculina no Brasil no Século XX*. São Paulo, Edusp, 2000.

⁹⁵ Kinsey, A. C. et alii. *Sexual Behavior in Human Male*. Philadelphia, Saunders, 1948.

Enquanto para os membros das demais minorias sociais, a família constitui a principal grupo de apoio no enfrentamento da discriminação praticada pela sociedade global, no caso dos homossexuais, é no próprio lar onde a opressão e a intolerância fazem-se sentir mais fortes.⁹⁶

A mãe negra, o pai judeu, a família indígena reforçam a auto-estima étnica ou racial de seus filhos, estimulando a afirmação dos traços culturais diacríticos que auxiliarão vitalmente a estas crianças e adolescentes a desenvolverem sua auto-estima, identidade, orgulho e afirmação enquanto grupo étnico, racial ou religioso diferenciado.

Com os jovens gays, lésbicas e transgêneros a realidade é tragicamente oposta: pais e mães repetem o refrão popular – “prefiro um filho morto do que viado!”, ou “antes uma filha puta do que sapatão!”. Muitos são os registros de jovens homossexuais que sofreram graves constrangimentos e violência psíquica e física dentro do próprio lar quando foram descobertos: insultos, agressões, tratamentos compulsórios destinados à “cura” da sua orientação sexual, expulsão de casa e até casos extremos de execução. Recentemente, num bairro periférico de Salvador, um avô espancou seu neto negro até à morte quando descobriu que era gay, e um pai baiano de classe média ao ser informado que seu filho era homossexual, deu-lhe um revólver determinando: “Se mate! Pois na nossa família nunca teve viado!”⁹⁷

V. CONSPIRAÇÃO DO SILÊNCIO

Durante os últimos quatro mil anos, a homossexualidade foi chamada de “pecado nefando”, o que não pode ser pronunciado. E de fato, as principais instituições donas do poder, da família às igrejas, da escola à polícia, se uniram para impedir que os praticantes do *amor proibido* divulgassem a verdade: que é bom ser gay, que é gostoso o erotismo entre pessoas do mesmo sexo, que duas mulheres podem perfeitamente se amar de forma tão intensa e romântica como os casais do sexo oposto, que a própria natureza humana pode ser alterada, e uma pessoa transexual tem o direito de adaptar sua anatomia e genitália à sua identidade de gênero.⁹⁸

Esta ardilosa conspiração do silêncio incluiu também entre suas estratégias, não só a destruição das fontes documentais comprobatórias da homossexualidade de personagens célebres, como também a heterossexualização dos amores destas celebridades, numa tentativa maquiavélica de cumprir o mandato inquisitorial: “que os sodomitas sejam queimados e reduzidos a pó, para que deles não se tenha memória!”⁹⁹

Contemporaneamente a mídia, a academia, os jornais diários, perpetuam este diabólico complô do silêncio, censurando artigos que abordam o amor homossexual de forma positiva, sonogando informação sobre a orientação sexual de gays e lésbicas destacados, ou ridicularizando e divulgando preconceitos contra as minorias sexuais.

VI. LUTA MENOR

Durante décadas seguidas, intelectuais e políticos de esquerda relegaram ao status de “luta menor” os estudos e militância em favor dos direitos humanos das minorias sexuais. Sob o

⁹⁶ Griffin, Carol W. & Wirth, Marian J. *Beyond Acceptance: Parents of Lesbians and Gays talk about Their Experiences*. Englewood Cliffs, Prentice-Hall, 1986.

⁹⁷ Mott, Luiz. “Violência sexual infanto-juvenil”, *Jornal da Tarde*, SP, 26-10-1995

⁹⁸ Couto, Edivaldo. *Transexualidade: O Corpo em Mutação*. Salvador, Editora Grupo Gay da Bahia, 1999.

⁹⁹ “Ordenações Afonsinas”, Livro V, Título XVII, in Aguiar, Asdrúbal A. *Evolução da pederastia e do lesbismo na Europa*, Separata do Arquivo da Universidade de Lisboa, vol.XI, 1926; Boswell, J. *Christianity, Social Tolerance and Homosexuality*. Chicago, Chicago University Press, 1980.

pretexto de que primeiro se devia derrubar o capitalismo e garantir o pão e trabalho às classes subalternas, transferia-se para um futuro remoto discutir e lutar pelos direitos sexuais e de gênero. Gays e lésbicas foram taxados de agentes da burguesia, e o homoerotismo como sintoma da decadência capitalista.¹⁰⁰

Líderes negros e indígenas, dando as costas às evidências etno-históricas que comprovam a presença da homossexualidade na maior parte das sociedades tribais, acusaram o amor unissexual de ser vício colonialista.¹⁰¹ A duras penas os partidos de esquerda aceitaram conviver com militantes homossexuais assumidos e incluir em seus estatutos e agenda política, a defesa da cidadania plena dos gays, lésbicas e transgêneros, do mesmo modo com costumam defender os direitos humanos dos negros, índios e demais minorias sociais. O recente infeliz comentário de Lula ridicularizando Pelotas como “pólo exportador de viados” reflete a homofobia generalizada de nossos políticos, inclusive os de esquerda.

Obviamente que a luta racial, pela igualdade de gênero e de orientação sexual é tão revolucionária e primordial quanto a luta do proletariado, posto que direitos humanos e cidadania não podem ser limitados apenas a certos grupos e a seus projetos particulares, mas a todos os segmentos que formam a sociedade, e que sofrem e são discriminados exatamente por ostentarem tais peculiaridades raciais, étnicas, sexuais, etc.¹⁰²

VII. HOMOFOBIA ACADÊMICA

As Ciências, particularmente as Humanidades, têm a missão crucial de realizar pesquisas e divulgar conhecimentos sólidos visando destruir as prenoções, derrubar os preconceitos e impedir as discriminações baseadas em tais equívocos. Lastimavelmente, no entanto, raríssimas são as universidades brasileiras que dispõem de áreas de pesquisa e programas voltados aos estudos da (homo)sexualidade em geral e da homossexualidade em particular.¹⁰³ O amor homoerótico continua ainda tema nefando no meio acadêmico: professores e pesquisadores gays e lésbicas se vêem forçados a permanecer na gaveta a fim de não sofrerem discriminações funcionais; muitos são os docentes que ainda usam a cátedra para divulgar opiniões negativas em relação à homossexualidade; alunos e alunas homossexuais são discriminados por seus professores, vendo-se impedidos de assumir sua verdadeira identidade existencial; pesquisadores são desestimulados ou mesmo barrados a investigar temas relativos à sexualidade humana. Muitos acadêmicos continuam agindo como “cães de guarda da moral hegemônica”.¹⁰⁴

VIII. OMISSÃO GOVERNAMENTAL

Tradicionalmente, a máquina estatal foi sempre utilizada para reprimir os amantes do mesmo sexo. Embora desde o fim da Inquisição a homossexualidade tenha deixado de ser crime,

¹⁰⁰ Gente, Hans-Peter (ed) *Marxismus, Psychoanalises, Sex-Pol*. Frankfurt, Fischer, 1976

¹⁰¹ Ford, C.S. & Beach, F.A. *Patterns of sexual behavior*. London, Eyre & Spottiswoode, 1952; McCubbin, Bob. *The Gay Question: A Marxist Appraisal*. New York, World View Publishers, 1979.

¹⁰² Greenberg, David F. *The Construction of Homosexuality*. Chicago, The University of Chicago Press, 1988.

¹⁰³ Connel, R. & Dowsett, G. *Rethinking Sex: Social Theory And Sexuality Research*, Melbourne Univ.Press, 1992

¹⁰⁴ Hooker Hooker, E. "The Homosexual Community", in W.Sikmon (ed) *Sexual Deviance*. News York, Harper and Row, 1967; Mott, Luiz. *Homossexualidade: Mitos e Verdades*. Salvador, Editora GGB, 2003

a Polícia e a Justiça passaram a ocupar a função dos antigos inquisidores, perseguindo, punindo, torturando os "pederastas".¹⁰⁵

A partir da revolução de Stonewall (Nova York, 1969), marco inicial do moderno movimento de defesa dos direitos humanos dos homossexuais, os países mais civilizados do mundo passaram a incluir os gays, lésbicas e transgêneros na agenda de grupos minoritários que deviam ser beneficiados por políticas garantidoras de sua visibilidade social e igualdade de cidadania.

No Brasil, lastimavelmente, as ações governamentais em favor da defesa dos direitos humanos dos homossexuais são ainda praticamente inexistentes: data de 1996 o primeiro documento do governo federal a mencionar o termo "homossexual", e mesmo aí, no *Plano Nacional de Direitos Humanos*, enquanto são 22 as propostas de ações oficiais de superação do racismo, os homossexuais não mereceram sequer uma medida propositiva.¹⁰⁶

Chega a ser criminoso o descaso e a omissão do poder executivo, legislativo e judiciário em reconhecer a urgência de propor medidas afirmativas que reduzam a violência homofóbica no país, viabilizando uma inadiável revolução nas mentalidades dos formadores de opinião, a fim de superar o preconceito e discriminação presentes em todas as esferas públicas de nossa sociedade. Do mesmo modo como existe Funai, Fundação Palmares, Secretaria Nacional da Mulher, urge que seja criada uma Secretaria da Cidadania Homossexual, com vistas a erradicar a homofobia em nosso meio.

IX. HOMOFOBIA ENTRE OS DEFENSORES DO DIREITOS HUMANOS

Mais grave do que o preconceito encontrado entre os líderes religiosos e acadêmicos, é a homofobia observada entre as lideranças das instituições voltadas à defesa dos direitos humanos. Hélio Bicudo, D. Aloísio Lorschaidler, Rabino Henry Sobel, por exemplo, grandes defensores dos direitos humanos, várias vezes divulgaram na mídia opiniões discriminatórias contra os homossexuais, opondo-se radicalmente ao reconhecimento legal da união civil entre pessoas do mesmo sexo.¹⁰⁷

O complô do silêncio, evitação e *apartheid* social continuam presentes no discurso e prática de grande parte das lideranças dos movimentos de direitos humanos. Não raramente, chegam alguns a argumentar que não existe paralelo nem equiparação entre a discriminação por raça ou gênero, e a discriminação baseada na orientação sexual. Infelizmente, os argumentos utilizados pelos que excluem os homossexuais da agenda dos direitos humanos inspiram-se em dogmas religiosos, que insistem em demonizar o amor entre pessoas do mesmo sexo.

É fundamental que as entidades e lideranças engajadas na luta pela cidadania reconheçam que direitos sexuais também são direitos humanos.¹⁰⁸

X. ALIENAÇÃO DOS HOMOSSEXUAIS

Os gays, lésbicas e transgêneros devem representar quando menos 10% da população brasileira. 16 milhões de seres humanos presentes em todas as raças, grupos étnicos, classes sociais, profissões, idades. Os homossexuais constituem a única minoria que se faz presente em todas as demais minorias sociais. Não é por menos que um dos slogans mais queridos do movimento homossexual internacional é: "somos milhões e estamos em toda parte!"

¹⁰⁵ Mott, Luiz. *O Lesbianismo no Brasil*. Porto Alegre, Editora Mercado Aberto, 1988

¹⁰⁶ *Programa Nacional de Direitos Humanos*, Brasília, Ministério da Justiça, 1996

¹⁰⁷ Mott, Luiz. *Violação dos Direitos Humanos e Assassinato de Homossexuais no Brasil*. Salvador, Editora Grupo Gay da Bahia, 2000

¹⁰⁸ Mott, Luiz. *Assassinato de Homossexuais. Manual de Coleta de Informação, Sistematização e Mobilização Política contra Crimes Homofóbicos*. Salvador, Editora Grupo Gay da Bahia, 2000.

Não obstante tal onipresença, 99% dos homossexuais continuam presos dentro do armário, vivendo clandestinamente o que para todo ser humano é motivo de grande satisfação, reconhecimento público e orgulho: o amor. São tão fortes o preconceito, opressão e discriminação contra este grupo, que a quase totalidade dos gays e lésbicas introjetaram a homofobia dominante em nossa ideologia heterossexista, tornando-se homossexuais egodistônicos, não assumidos. Devido a esta invisibilidade, deixam de fornecer modelos positivos para os jovens com orientação homófila.¹⁰⁹

Alienação é o melhor conceito para definir essa multidão de enrustidos, esses praticantes do homoerotismo que não chegam a desenvolver sua consciência, identidade e afirmação homossexual.

Enquanto negros, índios, mulheres, judeus, protestantes, etc, cada vez mais afirmam publicamente e com orgulho suas identidades diferenciadas, gays e lésbicas clandestinos argumentam que sexualidade é coisa íntima, que não querem levantar bandeira, alguns militando em outros grupos minoritários ou votando em candidatos que levantam outras bandeiras, sem se identificar com aqueles que abertamente defendem a cidadania e visibilidade das minorias sexuais.¹¹⁰

Epílogo

Para que gays, lésbicas e transgêneros brasileiros deixem de ser sub-humanos e cidadãos de segunda categoria, considero urgente a adoção das seguintes medidas:

1. descriminalizar de vez a homossexualidade no mal trato que a polícia e a justiça dão às minorias sexuais, aprovando-se leis que condenem a discriminação sexual com o mesmo rigor que o crime de racismo;
2. quebrar os tabus religiosos que diabolizam o amor entre pessoas do mesmo sexo, propondo às diferentes igrejas a promoção de pastorais específicas voltadas para as minorias sexuais;
3. tratar a homofobia internalizada que impede à sociedade heterossexista reconhecer os direitos humanos e a diversidade das minorias sexuais, criando sentimentos de tolerância dentro das famílias para que respeitem a livre orientação de seus filhos e parentes homossexuais;
4. quebrar o complô do silêncio e divulgar informações corretas e positivas a respeito do “amor que não ousava dizer o nome”, desmascarando as falsas teorias que patologizam a homossexualidade, ampliando na academia as pesquisas que resgatem a história e dignidade das minorias sexuais;
5. substituir a homofobia reinante nos partidos e grupos políticos que tratam a cidadania homossexual como luta menor, erradicando dos grupos que defendem os direitos humanos, qualquer tipo de manifestação de preconceito que viole a dignidade e cidadania dos homossexuais;
6. estimular aos gays, lésbicas, travestis e transexuais a assumirem publicamente sua identidade homossexual, lutando pela construção de uma sociedade onde todos tenhamos reconhecidos nossos direitos humanos e cidadania plena.

¹⁰⁹ Mott, Luiz. *A Cena Gay em Salvador em tempo de Aids*. Salvador, Editora Grupo Gay da Bahia, 2000

¹¹⁰ Mott, Luiz. “Os Políticos e os homossexuais” *Jornal do Brasil*, 28-6-1993

Se o século XX foi o século das mulheres, o que não quer dizer que não haja muito ainda por avançar em matéria de conquista de direitos e valores, o século XXI bem pode ser aquele em que a homossexualidade se institucionaliza e se estabiliza socialmente. No Brasil dos anos 90, jornais e telenovelas exploraram mais o tema, embalados pela polêmica suscitada em torno do projeto de união civil entre pessoas do mesmo sexo, apresentado pela então deputada federal Marta Suplicy. O movimento gay politicamente engajado se ampliou, constituindo a ABGLT (Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis) que no ano de 2000 contava com mais 80 grupos filiados. Paradas do orgulho gay e eventos similares passam a acontecer em diversas cidades do país. Só São Paulo em 2001 reuniu mais de 200 mil participantes na sua parada.

Na universidade, não poderia ser diferente. Nos anos 90, começa mesmo a se falar em estudos gays e lésbicos¹¹¹. Buscar uma conceituação, aparentemente, seria fácil, mesmo óbvio, algo como estudos interdisciplinares sobre a homossexualidade. Desde que o termo homossexualidade surgiu no século XIX despertou o interesse de intelectuais no Brasil, mas como área de estudos só começa a ganhar visibilidade muito recentemente dentro da universidade.

Não pretendo fazer um levantamento histórico dos estudos sobre homossexualidade, mas apenas pontuar alguns aspectos que talvez sejam importantes para ajudar a compreender e apontar perspectivas para uma provável constituição dos estudos gays no Brasil, em diálogo com o que vem sendo estudado em outros países, especialmente nos EUA.

Contudo, o objetivo maior é um levantamento de indagações, dúvidas, ansiedades e provocações para abrirem este livro. O interesse está sobretudo em que medida a arte pode contribuir para uma visão mais sutil das relações afetivas entre homens bem como a discussão sobre a homossexualidade e sobre o travestimento pode contribuir para a compreensão da arte contemporânea, entendida esta como forma de conhecimento da época em que vivemos. Sem pretender ser exaustivo, totalizante, assumo francamente uma perspectiva autobiográfica. Faço uma viagem por textos e imagens. Ofereço apenas uma estória em primeira pessoa no desejo de encontrar outras.

A delimitação dos estudos gays implica um salto em relação aos esforços desenvolvidos por intelectuais em diversas áreas do conhecimento e na militância política, para além de perspectivas que se isolam em departamentos e disciplinas, afastam a universidade da vida cotidiana. E este salto é sobretudo um acontecimento norte-americano, que se processa a partir dos anos 70, após o fim do sonho, da Guerra do Vietnã e com a crise do petróleo de 1973. Em meio à perplexidade e ao desencanto dos anos 70, a politização da universidade norte-americana

* Professor da Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília. Autor de *Nós os Mortos: Melancolia e Neo-Barroco* (RJ, Sette Letras, 1999) e *O Homem que Amava Rapazes e Outros Ensaio* (RJ, Aeroplano, 2002). No momento, coordena o Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade de Brasília.

¹¹¹ Para uma visão abrangente da produção em língua inglesa, especialmente norte-americana, sobre os estudos gays, consultar Henry Ablove. et al. (1993) e Larry Gross et al. (1999). Faz falta uma maior visibilidade de produções de outros países nesta discussão. No que se refere à produção européia sobre a homossexualidade sempre lembramos os trabalhos de Hirschfeld, Schéerer, Hocquenghem, Mieli, Fernandez, entre outros, mas fica visível o peso da produção norte-americana em produções mais recentes, como nas coletâneas organizadas por Patrick Mauriès (1998) e por Didier Eribon (1998). Talvez o mesmo possa ser dito no que se refere à produção sobre a América Latina, a partir da influência mesma de trabalhos produzidos por hispanistas que trabalham nos EUA, como no livro de Sylvia Molloy e Robert Irwin (1998).

persistiu contra os discursos tecnocráticos, superespecializados e academicistas, através dos movimentos minoritários e da política de identidades, banalizados na mídia pelo politicamente correto, redefinindo mesmo as relações entre consumo e cidadania, vistas como incompatíveis por certa tradição marxista.

Num primeiro momento foi fundamental um esforço de recuperação da homossexualidade na história, como de uma voz esquecida, um tabu triplamente negado no século XIX pelo catolicismo (pecado), pela ciência (patologia), e pelo Estado (crime). Tratava-se de afirmar os afetos entre pessoas do mesmo sexo, como experiência comum na história da humanidade, empenho complementar aos estudos sócio-antropológicos de mapeamento da sociedade contemporânea. No entanto, para os interessados em produtos culturais e obras artísticas, isso foi e é importante, mas não suficiente.

Nos anos 70, ainda marcada pelo boom do Estruturalismo, emerge a necessidade de se falar em uma homotextualidade, a fim de se evitar uma excessiva preocupação com a biografia dos autores como caminhos interpretativos para suas obras. Os estudos gays não se definem tanto em contraponto a uma certa ansiedade formalista muito presente então, mas pela politização da teoria, em que conhecimento e poder não se separam e que no seu melhor enfatizam as relações de mediação entre arte e sociedade.

Os estudos gays e lésbicos passam por uma institucionalização no seio da universidade norte-americana, com tudo que isso implica em termos de um aparato: revistas, linhas de pesquisa, programas, centros de estudo, encontros, congressos etc. Ainda que não atingindo o grau de estabilidade do Feminismo, definitivamente se constitui nos EUA, mais do que uma linha teórica precisa, um campo social e intelectual, para usar o conceito conhecido de Bourdieu, ou seja, um espaço em que atores sociais identificados como gays estão dispostos à luta concorrencial pelas posições dominantes, com um público específico e com autonomia econômica dos produtores culturais.

Nos anos 80, o diálogo estabelecido entre tradições marxistas (Gramsci, Escola de Frankfurt, Escola de Birmingham), o pensamento da diferença francês e os movimentos sociais colocam em situação precária a política de identidades. Contra a crescente integração conservadora do gay de classe média na sociedade norte-americana, de quem pode-se fazer uma caricatura no desejo de se casar, ter filhos e ir para o exército, os estudos *queer*¹¹² emergem. Em meio a uma crítica de novas gerações ao crescente uso dos termos gay e lésbica. simultânea a uma maior presença midiática para longe de guetos, cenas e subculturas, a posição *queer* positiviza uma ofensa, busca uma maior fluidez sem despolitização de sujeitos cada vez mais marcados por hibridismos culturais, evitando leituras monumentalizadoras e não raramente desmobilizadoras do ponto de vista social que com a justificativa de buscar as ambigüidades do sujeito contemporâneo, só reafirmam discursos individualistas e/ou eurocêntricos, como poderiam ser entendido o pós-gay (ver SINFIELD, A.: 1998). Não só se trata de reafirmar o clichê de tornar indissociáveis a questão da homossexualidade e as relações entre centro e periferia, de classe e etnia, para citar alguns dos elementos complexificadores da condição homossexual contemporânea, marcada pelo trânsito intenso de valores e comportamentos. Como nos lembra José Muñoz ao falar em desidentidades, não se trata de um discurso contra a identidade mas a busca de uma política de identidades reconstruídas (1999, 164).

Não se trata também de promover o apagamento das diferenças entre homens e mulheres homossexuais, mas a busca de uma categoria que inclua bissexuais, transexuais e heterossexuais anti-homofóbicos (ver BUTLER, J.: 1993, 222/9 e SEDGWICK, E.: 1994, XII/XIII), nesse sentido, aproximando-se do termo em português GLS (Gays, Lésbicas e Simpatizantes), mas com

¹¹² Existe uma já longa discussão sobre o termo *Queer*, mas simplifadamente poderíamos dizer que significa ao mesmo tempo, estranho, diferente e bicha. Além dos autores citados no ensaio, ver ainda Donald Morton (1996) e Ruth Goldman. (1996). Agradeço a Eliane Berutti a cópia desse último texto.

um peso político maior, envolvendo não só a crítica literária, cinematográfica ou a história cultural mas as ciências sociais (WARNER, M.: 1993, VII/X), definindo um muticulturalismo inclusivo, que respeite as diferenças étnicas, de classe e de gênero como valor, sem contudo reificá-las num identitarismo isolacionista (idem, XIX), nem homogeneizá-las.

Os estudos *queer* atacam uma repronarratividade e uma repro-ideologia, bases de uma heteronormatividade homofóbica, ao naturalizar a associação entre heterossexualidade e reprodução. As questões homoeróticas são percebidas como pertinentes para o conjunto de uma sociedade em rápida transformação diante das novas tecnologias, em que as imagens virtuais, sintéticas são reproduzidas eletronicamente e as identidades se apresentam de forma mais instável e complexa, reafirmando vínculos entre política e cultura, teoria e prática, na criação de novos contextos (WARNER, M. e BERLANT, L.: 1995, 347) e na redefinição de formas de gregriedade, em meio à dispersão contemporânea.

No caso brasileiro, se não podemos falar de um campo ainda, também não podemos proceder como se nada houvesse sido feito. Se a base para a emergência dos estudos gays, em última instância, remete à constituição do que Michel Foucault chamou de sexo rei na segunda metade do século 19, da proliferação de discursos sobre a sexualidade como se fossem a verdade última do sujeito e da necessidade de se demarcar entre heterossexualidade e homossexualidade como orientações sexuais bastante distintas, separadas, como nos lembra Jonathan Katz no seu livro *A Invenção da Heterossexualidade*, é de vital importância os trabalhos que foram feitos pela história, antropologia e psicanálise brasileiras e brazilianistas, na sentido de conhecer melhor a sexualidade brasileira.

Os estudos sobre homossexualidade não começaram agora no Brasil, há registros de trabalho desde a segunda metade do século passado, mas o que marca a produção contemporânea é uma dupla articulação entre matrizes estrangeiras, notadamente francesa e sobretudo norte-americana, e uma trajetória dos estudos e movimentos gays no Brasil.

A partir dos anos 70, diante da abertura política, o movimento gay se desenvolve no Brasil, tendo um papel decisivo na quebra de preconceitos contra a homossexualidade. Em 1985, a homossexualidade deixa de ser considerada doença pelo Conselho Federal de Medicina. Em 1999, o Conselho Federal de Psicologia estabelece normas para coibir a promessa de “cura” para homossexualidade por alguns profissionais. Quanto ao ponto de vista jurídico, começa a haver um movimento em vários municípios e estados para incluir leis que proibam a discriminação por orientação sexual. Embora a homossexualidade não fosse crime desde 1830, isto nunca impediu de se usar subterfúgios legais para coibir a expressão pública e privada de afetos entre pessoas do mesmo sexo. Já a esfera religiosa, sobretudo entre as igrejas cristãs hegemônicas no Brasil, é onde a quebra de preconceitos tem menos evoluído, apesar do esforço de discussão de indivíduos isolados, sendo o principal, senão único, discurso forte que entrava e sustenta a homofobia.

Também, já a partir dos anos 70, na universidade, alguns antropólogos interessados não mais só em pensar sociedades pré-modernas e não-ocidentais, mas em estudar o cotidiano urbano, a partir de um conceito de cultura que pudesse transitar desde obras literárias de valor estéticos a práticas coletivas, colocam a homossexualidade sob um outro ângulo, contribuindo para liberá-la de preconceitos médicos, jurídicos e religiosos, como nos trabalhos de Peter Fry¹¹³, Edward Macrae, Luiz Mott, Carlos Alberto Messeder Pereira e, mais recentemente, Maria Luíza Heilborn, Richard Parker. Mas talvez seja no intervalo entre a história e antropologia, presente no trabalho destes autores, que podemos compreender o recente *Além do Carnaval* de James Green, a reedição ampliada de *Devassos no Paraíso* de João Silvério Trevisan e *O Que é*

¹¹³ A fim de não sobrecarregar a bibliografia, citarei apenas os livros de análise que tenham a ver diretamente com questões de cultura e arte. Ao leitor mais próximo da história e das ciências sociais, remeto ao livro *Além do Carnaval* de James Green que possui um levantamento bastante atualizado da produção brasileira e brazilianista nesta área.

Lesbianismo de Tânia Navarro Swain. Para quem trabalha com arte, o estudo dessas obras é fundamental para evitar uma transposição direta de modelos eurocêntricos ou norte-americanos, bem como para mostrar um conceito de cultura que integre as produções massivas, populares e eruditas, práticas coletivas e obras autorais, num mesmo espaço.

O fim da revista *Sui Generis* bem como a dificuldade de distribuição que a editora GLS tem enfrentado aponta até para as limitações mercadológicas desta questão no Brasil. Ou não? Seria a maior presença da questão gay na grande imprensa e a criação de coleções em grandes editoras como a Rocco e a Record que acolhem esta produção diluidoras de um mercado específico? Como avaliar o sucesso de uma revista de nus masculinos como a *G* que atinge também um público feminino? De qualquer forma, é fundamental pensar a pertinência do termo “estudos gays e lésbicos”, até que ponto sua institucionalização é necessária ou desejável. Nomear é sempre um perigo, mas se não nos nomeamos, outros o farão. Dar um nome não significa simplesmente classificar, mas explorar, problematizar. Falar em teoria *queer* é fugir da discussão. A falta de tradução lingüística bem pode ser um indício da falta de tradução intelectual. Está sempre presente “o perigo constante na tradução de qualquer informação cultural advinda de registro lingüístico minoritário: a tendência a reduzir as distinções de identidade, assim apagando as distinções sutis que são o epicentro de seu sistema significante” (LARKOSH, C.: 2000). Há que se refletir sobre a opção do Festival Mix de sexualidades múltiplas e o termo GLS ou ainda a tônica do homoerotismo, termo clássico, colocado novamente em circulação entre nós por Jurandir Freire Costa, com eco nos estudos universitários, mas praticamente não utilizado entre os militantes. Os debochados e coloquiais bicha, viado ou a construção transnacional de uma homocultura ou do gay? A saída não está em apontar para um nome único, mas estratégias diferenciadas em função de realidades culturais e regionais distintas.

No momento, falando de minhas próprias experiências como professor na Universidade de Brasília, acho que a aliança com os estudos culturais é de vital importância para evitar um fechamento intelectual, para compor espaços que nos dêem visibilidade e espessura. Não se trata de uma adesão incondicional ao modelo culturalista norte-americano, mas a necessidade fundamental de ir além de uma guetização epistemológica, procurando um adensamento teórico e crítico, que conduza a um embate com diversas perspectivas de ponta nos debates contemporâneos. É necessário não perder de vista que toda identidade é relacional. O redimensionamento da homossexualidade implica repensar a heterossexualidade, bem como a transitividade sexual historicamente presente na cultura brasileira, muito antes do boom bissexual dos anos 70, que, se nunca impediu a violência homofóbica, não pode ser reduzida à alienação, ao enrustimento. Pensar a sexualidade e a afetividade implica discutir formas de adesão a projetos coletivos e temas que transitem para o conjunto da sociedade civil, como a tentativa de militantes brasileiros de incluir mais decisivamente o preconceito contra homossexuais no espectro da luta por direitos humanos fundamentais, dentro de uma sociedade mais justa para todos, como vem sendo feito com mais sucesso em relação à AIDS e a seus portadores.

De minha parte, que nunca tive um pendor militante, ter conhecido os grupos gays Arcor-Íris no Rio de Janeiro e Estruturação em Brasília, ter participado de algumas de suas reuniões, após ter voltado de período de estudos nos EUA e no Canadá, foi fundamental para deixar de ter uma relação silenciosa com a homossexualidade e ter coragem em lidar com minha própria experiência e ao fazê-lo me sentir mais parte do mundo. É como isto foi difícil! Ainda, por incrível que possa parecer, e não pernóstico, ao menos espero, havia sentimentos que eram mais fáceis de serem ditos em inglês do que em português. Quando adolescente, no fim dos anos 70 e início dos anos 80 em Brasília, não tive grupos de gays, o que vejo entre amigos mais jovens, entre meus alunos agora, com tanta visibilidade. Mesmo amigos que eram gays no colégio ou na época de faculdade fui saber muito tempo depois sobre sua orientação. No Arco-íris e sobretudo no Estruturação quando voltei de vez para Brasília, me senti mais à vontade do que em bares e

boates, encontrei um espaço em que se podia falar e discutir sobre homossexualidade com naturalidade, um espaço em que me sentia fazer parte, ao reconhecer mesmo as minhas diferenças. A alegria, a vitalidade com que saía de muitas reuniões foi decisiva para mudar minhas relações com minha família e amigos, me tirar um pouco da imagem que ainda me assombra do adolescente melancólico, uma encarnação possível do gay deprimido de antes dos anos 60. Mas em muitos aspectos eu estava lá nos 50. Nos EUA, não se falava então que não havia gays, só tímidos? Exagero, certamente, mas não de todo descabido. Muitos não sentem necessidade falar de sua sexualidade, mas me fez uma enorme diferença não só saber que eu gostava de homens, o que sabia desde criança. Compartilhar esta experiência, mesmo sem precisar dizer com todas as palavras, foi perturbador. Eu estava lá. Certamente não escreveria o que venho escrevendo, não teria começado a falar em sala de aula e em congressos, se não tivesse passado por esta experiência.

E desta experiência que me vem a percepção de que minhas responsabilidades como intelectual, gay e brasileiro não podem se restringir ao de um intelectual orgânico, vinculado a um grupo social, sem levar em consideração complexos processos de exclusão e inclusão social. Não se trata de buscar aceitação e integração numa sociedade injusta, em que o termo gay se restringirá a só mais um rótulo numa sociedade de segmentação de mercado. Não sei se é o caso de recuperar uma tônica libertária ou radical, o que pode parecer ingênuo ou simplesmente ineficiente, mas certamente me sinto incomodado ao ver como cada vez mais o termo gay parece mais um item banal na nossa classe média com complexo de Miami ou de New York, propalador de um consumismo desenfreado.

Na busca de referências intelectuais com que pudesse lidar com estes impasses, o encontro com a obra de Silviano Santiago, especialmente a partir da leitura de seu romance *Stella Manhattan* me fez mudar de rota. Talvez nenhum outro crítico de cultura, entre os mestres de nossa geração, tenha nos trazido tantas sugestões para a construção dos estudos gays no Brasil do que Silviano Santiago. Desde seu antológico ensaio de 1971, “O Entre-lugar do discurso latino-americano”, agora reeditado, diferente de uma perspectiva marxista, que vai insistir, anos 80 adentro, exclusivamente na exclusão por classe social, como Roberto Schwarz no seu “Nacional por Subtração”¹¹⁴, Silviano descortina o horizonte de uma sociedade em que outras diferenças foram excluídas, como o índio e o negro, estabelecendo um diálogo fecundo entre Brasil e América hispânica, que cada vez fica mais relevante, face aos desafios do Mercosul e da hispanização dos EUA. Este diálogo com intelectuais hispano-americanos ou norte-americanos estudiosos da América Latina só deve ser ampliado também no que se refere à homossexualidade, por exemplo, através de organizações como a Latin American Studies Association (LASA) e a Brazilian Studies Association (BRASA).

Mais recentemente, quando discutia com alunos e professores da UERJ, Silviano se apresentou substantivamente como escritor, gay, parafraseando Murilo Mendes, que se dizia escritor, católico. Quando da publicação de *Keith Jarrett no Blue Note*, coletânea de contos assumidamente gays, Heloísa Buarque de Hollanda nos lembra que “não existem papéis sexuais muito definidos. São improvisos que têm como leitmotiv o ethos gay de uma permeável disponibilidade para o sexo”. Silviano ainda escreve, em consonância com sua obra ficcional, “O Homossexual Astucioso”, recusando a vitimização e o “exibicionismo público, protestante, exigido do homossexual pelos movimentos militantes norte-americanos” (2000, 14) e defendendo a busca de formas mais sutis de militância do que a política do outing (assumir publicamente a homossexualidade). Silviano se pergunta no final: “Se a subversão através do anonimato corajoso das subjetividades em jogo, processo mais lento da conscientização, não adiciona melhor ao futuro diálogo entre heterossexuais e homossexuais, do que o afrontamento aberto por parte de

¹¹⁴ Para uma leitura comparativa da crítica de Roberto Schwarz e Silviano Santiago, ver Eneida Leal Cunha (1997).

um grupo que se auto-marginaliza, processo dado pela cultura norte-americana como mais rápido e eficiente?” (2000, 15/16).

Ao dissociar o conhecido lema do movimento gay norte-americano silêncio=morte, Silviano aponta, sem explicitar, para uma política ambígua, tão ambígua como as práticas dos sujeitos nômades da contemporaneidade. Como bom intelectual empenhado, não se trata de formular programas de ação; e a positividade de nosso entre-lugar não conduz a uma visão ufanista do Brasil como paraíso sexual, nem também a um mal-estar adorno, tão presente na tradição uspiana. A abertura para as diferenças afirma a alegria, para além do ressentimento e do catastrofismo, contrapõe-se à desmobilização cínica. A alegria dialoga perfeitamente com a emergência de práticas e sujeitos políticos, dos movimentos minoritários às ONGs e às discussões sobre ética na política e solidariedade na sociedade. Para além dos partidos políticos e sindicatos, o que está em pauta é a reafirmação do vínculo entre a vida cotidiana e o conjunto da sociedade, criticando, senão suspendendo os limites clássicos entre o público e o privado, tais como foram definidos nas sociedades européias do século XVIII e XIX. A politização do privado não se resume à discussão da vida íntima de governantes, mas à recriação de formas mais afetivas de adesão ao coletivo.

Para não repetirmos perspectivas representacionais, que apenas procuram nas artes representações da homossexualidade existente na sociedade, seria necessário ler com atenção os esforços da crítica brasileira e brazilianista, desde os trabalhos pioneiros, de caráter mais geral e mesmo jornalístico, feitos geralmente fora da universidade, como *Jacarés e Lobisomens* (1983) de Herbert Daniel e Leila Mícolis, *Uma Flor para os Malditos* (1984) de Maria Lúcia Faury, *Devassos no Paraíso* (1985) de João Silvério Trevisan, *Um Tema Crucial* (1989) de Paulo Hecker, até a atual geração de professores universitários, sobretudo de críticos literários, que, pouco a pouco, a partir de artigos esparsos vem constituindo um espaço de discussão, com nomes como José Carlos Barcelos, Mário Lugarinho, Marcelo Secron Bessa, Fernando Arenas, Ricky Santos, José Luís Foureaux, Eliane Berutti, Antônio Eduardo de Oliveira, Kátia Bezerra, Deneval Azevedo, a que se somam nomes de geração anterior, mas com importantes contribuições, como Ítalo Moriconi, Maria Consuelo Cunha Campos, Víctor Hugo Adler Pereira e Raul Antelo. Seria ainda importante lembrar que a relação entre homossexualidade, imagem e meios de comunicação de massa precisar ser desenvolvida, mas há que se destacar os trabalhos em andamento de Antonio Moreno, João Luiz Vieira, José Gatti e Wilton Garcia.

Não devemos pensar a possibilidade de ampliação e consolidação desta nova área de estudos como simples recurso de jovens professores por espaço no mercado acadêmico brasileiro, que creio, dificilmente colocará esta questão como central nas suas discussões, a não ser que se sigam estratégias diferenciadas do Feminismo, ainda muito marcadas por um particularismo identitário, só mais recentemente aceitando analisar o feminino e o masculino como posições indissociáveis, atravessando tanto mulheres como homens.

Ainda, para compreender as ambivalências da homossexualidade masculina é de vital importância estar atento a trabalhos de viés marcadamente antropológico feitos recentemente sobre o travesti brasileiro, como os de Hélio Silva, Neuza de Oliveira, Don Kulick e Hugo Denizar. Longe de virar mera alegoria abstrata da transitividade sexual contemporânea, o travesti representou um primeiro espaço de visibilidade de uma subcultura gay, ainda que a ela não se restrinja. O diário de campo, penso aqui no trabalho de Hélio Silva, implica um repensar cotidiano, poético e sensível, no encontro de mundos inesperados, que vão além do palco de Hollywood, de talk shows e programas de auditório sensacionalistas. Narrar, cartografar como opção teórico-metodológica, ao invés de analisar distanciadamente podem abrir diálogos fecundos entre antropologia e arte contemporâneas como em *Ana Cristina César* de Ítalo Moriconi, em que biografia e autobiografia geracional, realidade e ficção se cruzam de forma

fascinante e emocionada e o travestimento se torna uma importante chave de compreensão da obra da poeta carioca, nome que se destaca do cenário da poesia marginal dos anos 70.

A preocupação com a masculinidade também é outro ponto fundamental de diálogo com os estudos gays, como os trabalhos de Sócrates Nolasco, Dario Caldas, João Silvério Trevisan, Fernando Gabeira, Míriam Goldenberg, Durval Muniz, entre outros. É necessário colocar cada vez mais em pauta a questão da masculinidade dentro das relações homossexuais bem como discutir mais a questão da homossexualidade dentro dos estudos sobre masculinidade. Novamente o diálogo entre antropologia e literatura contemporâneas pode nos dar pistas importantes. Da leitura deleuziana sobre a prostituição masculina, os michês, feita por Néstor Perlongher à obra de Caio Fernando Abreu, talvez o autor central no Brasil para ampliar esta discussão, em que o encontro amoroso entre homens dialoga com uma escrita despidamente sentimental, há um importante questionamento da afetividade no horizonte do masculino.

Também a obra de João Gilberto Noll é um importante repensar da solidariedade masculina dentro de uma ética da deriva, não só na amizade e no amor, mas na relação entre pai e filho, como na sua obra-prima *Rastros de Verão*, em que todo o redimensionamento de laços familiares é colocado sob o signo da instabilidade. Instabilidade que, como nos lembra Ítalo Moriconi em belo ensaio, vem da fragilidade das referências comunitárias e da ausência de laços organizados entre os indivíduos. Os encontros furtivos não se contrapõem culpadamente aos imperativos do amor romântico idealizador, nem se ocultam como frustrações de relações estáveis.

Para lidar com esta última questão é que defendo uma política, uma ética e uma estética da homoafetividade. Não pretendo apenas cunhar mais um termo, mas penso que falar em homoafetividade é mais amplo do que falar em homossexualidade¹¹⁵ ou homoerotismo¹¹⁶, vai além do sexo-rei, bem como é um termo mais sensível para apreender as fronteiras frágeis e ambíguas entre a homossexualidade e a heterossexualidade, construídas no século passado, sem também se restringir a uma homosociabilidade homofóbica (ver SEDGWICK, E.: 1985), como em tantos espaços sociais que foram tradicional e exclusivamente masculinos como times de futebol, internatos, quartéis e bares. Uma política da homoafetividade busca alianças para desconstruir espaços de homosociabilidade homofóbicos ou heterofóbicos, ao mesmo tempo que pensa, num mesmo espaço, as diversas relações entre homens (ou entre mulheres), como entre pai e filho, entre irmãos, entre amigos, entre amantes.

Muitas são as opções. Ser um escritor, gay é afirmar uma afetividade que, longe de acentuar o isolamento e a alienação do homem contemporâneo, é uma forma de redefinir práticas políticas marcadas pelo cotidiano, de uma ética de um sujeito plural e de uma estética da existência, para lembrar uma vez mais Foucault, para quem a homossexualidade é um modo de vida, o que implica a formação de uma ética concreta, prática, constituída por “regras facultativas que produzem a existência como obra de arte, regras ao mesmo tempo éticas e estéticas que constituem modos de existência ou estilos de vida” (DELEUZE, G.: 1992, 123).

Não mais a estética tradicional, nem mesmo a crítica, apenas a escritura, como experiência limite barthesiana, entre a ficção e a ciência. Na volta do autor, nos anos 90, a experiência se sobrepõe ao lugar da identidade, fazendo da narrativa importante recurso teórico-

¹¹⁵ Como se sabe o termo foi cunhado no século passado, anterior mesmo a emergência do termo heterossexual. Não gostaria de entrar no debate se o termo é marcado por valores negativos, decorrentes da sua medicalização e criminalização tão intensos que devesse ser substituído ou que deva ser mantido por um esforço militante de explicitar e ressignificá-lo, defendido entre nós por Luiz Mott. O que me interessa aqui é que o termo parece reificar um processo dual de constituição da orientação sexual que encontra resistências não só entre intelectuais, mas na vida cotidiana.

¹¹⁶ Termo que busca expressar relações mais ambíguas entre pessoas do mesmo sexo e menos essencialistas. Minha única ressalva é que erotismo ainda remete a toda uma grande tradição de práticas e prazeres associados à sexualidade, quando, por exemplo, falamos em literatura erótica.

metodológico. Entre relato de leituras e a autobiografia é o lugar em que quero estar hoje nesta estação chamada estudos gays. Não é um lugar tranquilo de se estar, não se trata de nenhum país das maravilhas. Frágil, perplexo, humilde me aventuro, aprendendo a balbuciar Uma criança em meio aos ruídos deste início de milênio.

Referências

- ABELOVE, Henry et al. *The Lesbian and Gay Studies Reader*. New York, Routledge, 1993.
- BESSA, Marcelo Secron. *Histórias Positivas*. Rio de Janeiro, Record, 1997.
- BUTLER, Judith. “Critically Queer” in *Bodies that Matter*. New York, Routledge, 1993.
- CAMPOS, Maria Consuelo Cunha. *De Frankenstein ao Transgênero*. Rio de Janeiro, Ágora da Ilha, 2001.
- COSTA, Jurandir Freire. *A Inocência e o Vício*. Rio de Janeiro, Relume-Dumará, 1992.
- CUNHA, Eneida Leal. “Leituras da Dependência Cultural” in SOUZA, Eneida Maria de e MIRANDA, Wander Melo (orgs.). *Navegar é Preciso, Viver. Escritos para Silviano Santiago*. Belo Horizonte/Salvador/Niterói, Ed. da UFMG/EDUFBA/EDUFF, 1997.
- DANIEL, Herbert e MÍCCOLIS, Leila. *Jacarés e Lobisomens*. Rio de Janeiro, Achiamé, 1983.
- DELEUZE, Gilles. “A Vida como Obra de Arte” in *Conversações*. Rio de Janeiro, 34, 1992.
- ERIBON, Didier (org.). *Les Etudes Gay et Lesbiennes*. Paris, Centro Georges Pompidou, 1998.
- FAURY, Maria Lúcia. *Uma Flor para os Malditos*. São Paulo: Papyrus, 1984.
- FOUCAULT, Michel. “Não ao Sexo Rei” in *A Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro, Graal.
- _____. “De L’Amitié comme Mode de Vie” in *Dits et Ecrits*. Vol. 4 (1980-1988). Paris, Gallimard, 1994.
- GARCIA, Wilton. *A Forma Estranha*. São Paulo, Pulsar, 2000.
- GOLDMAN, Ruth. “Who’s that Queer Queer?” in BEEMYN, Brett et ELIASON, Mickey (orgs.). *Queer Studies*. New York, New York University Press, 1996.
- GREEN, James. *Além do Carnaval. A Homossexualidade Masculina no Brasil do Século XX*. São Paulo, Ed. Unesp, 2000.
- GROOS, Larry e WOODS, James (orgs.). *The Columbia Reader on Lesbian & Gay Men in Media, Society & Politics*. New York, Columbia University Press, 1999.
- HECKER Filho, Paulo. *Um Tema Crucial*. Porto Alegre: Sulina, 1989.
- KATZ, Jonathan. *A Invenção da Heterossexualidade*. Rio de Janeiro, Ediouro, 1996.
- LARKOSH, Christopher. “Néstor e Caio: cartografias multilíngues” in MORICONI, Ítalo (org.). *Caio Fernando Abreu - Palavra e Pessoa*. Manuscrito. 2000.
- LYRA, Bernadette e GARCIA, Wilton (orgs.). *Corpo e Cultura*. São Paulo, Xamã/ECA-USP, 2001.
- MAURIÈS, Patrick (org.). *Les Gays Savoirs*. Paris, Centro Georges Pompidou/Gallimard, 1998.
- MOLLOY, Sylvia e IRWIN, Robert (orgs.). *Hispanisms and Homossexualities*. Durhan, Duke University Press, 1998.
- MORENO, Antonio. *O Personagem Homossexual no Cinema Brasileiro*. Rio de Janeiro, Eduff/Funarte, 2001.
- MORICONI, Ítalo. “Para Pensar o Homem-Ilha”, *Revista Matraga*, 2/3, março/dezembro 1987, UERJ.
- _____. *Ana Cristina César. O Sangue de uma Poeta*. Rio de Janeiro, Relume-Dumará, 1996.
- MORTON, Donald (org.). *The Material Queer*. Boulder, Colorado, Westview, 1996.
- MUÑOZ, José. *Disidentifications*. Minneapolis, University of Minnesota Press, 1999.
- SANTIAGO, Silviano. “O Entre-Lugar do Discurso Latino-Americano” in *Uma Literatura nos Trópicos*. São Paulo, Perspectiva, 1978.

_____. "O Homossexual Astucioso", *Brasil/Brazil*, XIII, 23, PUC-RS/Brown University.

SEDGWICK, Eve Kosofsky. *Between Men: English Literature and Male Homosocial Desire*. New York, Columbia University Press, 1985.

_____. "Queer and Now" in *Tendencies*. Durham, Duke University Press, 1993.

_____. *Tendencies*. Durham, Duke University Press, 1994.

SINFIELD, Alain. *Gay and After*. Londres, Serpent's Tail, 1998.

TREVISAN, João Silvério. *Devassos no Paraíso. A Homossexualidade no Brasil, da colônia à atualidade*. 3^a. ed., Rio de Janeiro, Record, 2000.

WARNER, Michael. (org.). *Fear of a Queer Planet. Queer Politics and Social Theory*. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1993.

_____ e BERLANT, Lauren. "What Queer Theory Teaches about X?", *PMLA*, v. 110, n. 3, maio 1995.

“Na estrada da vida é dever dar a mão a quem está chegando e agradecer aquele que a construiu.”
Um septuagenário

Hoje nos encontramos numa revolução demográfica sem precedentes, não somente em relação aos milhões de idosos, mas principalmente diante do aumento da expectativa de vida. Não seremos velhos, seremos longevos, podendo chegar a viver 200 ou 300 anosⁱ (100 anos será banal) como um povo consciente e vitorioso na luta pela universalização dos direitos humanos, na saúde, moradia, educação e no desenvolvimento técnico-científico.

As mudanças da qualidade de vida são contínuas, seu ritmo é cada dia mais acelerado e os valores humanos não são previamente estabelecidos nas famílias e nas políticas. A quantidade de informações é enorme e são divulgadas pela mídia, jornais, revistas e notadamente pela televisão e internet, quando, por exemplo, uma velhinha de 80 anos se diz analfabeta porque não sabe usar a internet.

O método científico é divulgado e a ciência é utilizada para entender a natureza e todos os fenômenos do universo, porém o medo ainda existe, porque haverá sempre o desconhecido e na incontável fúria dos elementos apela-se ao sobrenatural, aos mitos, aos milagres. Apesar de vivermos na época dos antibióticos, das vacinas, da clonagemⁱⁱ, da energia atômica e usinas nucleares, o radar, os estudos matemáticos-estatísticos nos bombardeios estratégicos, a preocupação com o meio ambiente e o social, como as reuniões de Kioto e os Fóruns, como os “Forum Social Mundial de Porto Alegre – RS/Brasil” nos anos 2002 e 2003.

A História do Homemⁱⁱⁱ é marcada pela sucessão de descobertas que ocasionam mudanças na identidade dos indivíduos, o Novo Eu em seus papéis e ritos sócio-culturais que espelham o processo irreversível das revoluções tecnológicas.

É nesta linha que o antropólogo Roberto Cardoso de Oliveira^{iv} reconhece o conceito de identidade pessoal e social, estudo reflexivo no qual considera três aspectos: domínio ideológico (idade); aparência do grupo social, isto é a organização grupal e as relações sociais.

Durante alguns anos o trabalho indentificava o indivíduo nestes três itens, como se a aposentadoria determinasse o início da velhice e era esquecido o papel sócio-cultural das pessoas idosas, também chamadas “pessoas de idade”, como se “estou aposentado - sou velho”.

A velhice, escreve Altair M.L.Loureiro^v: “é apenas uma fase diferente da vida, quem sabe a última, mas ainda vida”. E depois acrescenta: “a consciência ou a aceitação do ingresso na etapa da vida considerada como velhice não é algo natural ou espontâneo, a pessoa custa a se aceitar como idosa”.

Só recentemente a Medicina e as ciências sociais correlacionam os estudos do Novo Eu com a modernidade, valorizando as representações que os idosos fazem do seu saber e das inovações tecnológicas transmitidas pela educação nos cursos e universidades da terceira idade, que se espalham hoje no Brasil e no mundo. Espera-se, então, que se estude, trabalhe, experimente e desenvolva uma pedagogia dedicada à terceira idade para que este Novo Eu desperte para a sua fase de vida que tem futuro. Espera-se que esta mudança que diz respeito à educação no seu conceito de direitos e deveres esteja ligado à “minha identidade” e à “identidade dos outros” com os quais o Eu se relaciona.

* Doutora em Geografia – livre docente em Antropologia e Coordenadora do Nepti/Ceam/UnB.

Estas reflexões foram feitas por Joffre Dumazedier e Nicole Samuel^{vi} quando afirmam : “Devemos sublinhar que o poder cultural, como qualquer outro poder, antes de ser poder inovador de uma reivindicação triunfante é o produto de uma reivindicação militante”.

Vamos lutar, juntos com os velhos, pelos seus direitos, reproduzindo os versos de uma velhinha de mais de 70 anos, no seu dilema em jogo:

“Até ontem chegou o meu passado,
Para os outros minhas pegadas deixei
Hoje, no meu futuro, já presente,
Vou encontrar o meu verdadeiro eu.”

A definição de aposentadoria de Harold Orbach, proposta por Claudine Attias Donfut^{vii}, em “Jornada Rotary Sobre Envelhecimento”, foi a seguinte:

“Enquanto processo social, a aposentadoria é a transição da posição da pessoa economicamente ativa à posição de pessoa não ativa, de acordo com as normas pelas quais a sociedade determina e define a natureza desta mudança”.

Portanto, sempre se pensava em aposentadoria como o término do trabalho remunerado, não se firmando no processo biológico do envelhecimento, sendo muitas vezes prematura. Senão, vejamos o que diz Noberto Bobbio^{viii}: “Velhice é o tempo da memória. É a relação entre política e cultura. A velhice é como uma montanha em escalada, é uma continuação...”. “A velhice é a ciência do futuro. O mundo dos velhos é do passado”.

Tudo isso nos faz lembrar a longevidade, o “velho” é do passado, porque somos novos nas idades da vida e nos faltam, muitas vezes, as experiências dos anos vividos.

O aumento do número de idosos passa a ser, neste momento, um grande desafio para o governo, pois este grupo, abaixo de 14 anos e acima de 60 anos, é dependente economicamente e apresenta uma relação negativa com a população ativa (trabalhadora), exigindo recursos que possam atender às demandas de serviços e necessidades dos programas de saúde, sociais e educacionais, preocupações estas das famílias e dos órgãos públicos.

Algum progresso tem sido alcançado para os direitos dos idosos, despontando com a Lei nº 8.842 de 4 de janeiro de 1994 que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e no Decreto nº 1.948 de 3 de Julho de 1996, que regulamentou a supra citada Lei e a criação do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso – CNDI – Decreto nº 4.227 de 13 de maio de 2002.

Considerações finais:

Não devemos esquecer que o trabalho representa o valor de um “status” social, um fator de equilíbrio e de integração à sociedade. Assim, a aposentadoria apresenta-se imbricada, podendo ser considerada “grande férias” ou uma marginalização.

A situação de aposentado, em nosso país, agrava-se no aspecto financeiro, representando, geralmente uma queda no poder aquisitivo, rebaixando a qualidade de vida, levando o homem à solidão, à depressão, à doença e até a morte quando poderia ser a alegria plena da existência, a fase tranqüila na qual a descontração seria tolerante e criativa.

Segundo Darcy Ribeiro^{ix}, “Ninguém sabe, porém, como invocar um surto de atividade cultural e artístico. Onde e quando isto sucede, ocorre espontaneamente nos lugares menos esperados”. Entretanto, pode criar-se um ambiente propício e nós completamos dando como exemplo o que foi um dia anunciado pelo Reitor Lauro Morhy: “A UnB da Terceira Idade”.

A aposentadoria é distinta do envelhecimento. Ela se prende ao engajamento social do trabalho remunerado que permite ao indivíduo dedicar o seu tempo livre às suas necessidades e

aspirações, sua inteligência, dons e capacidades que condicionam o lazer no qual se desenvolvem relações sociais desprendidas de “status” e de ocupações financeiras.

De Masi, italiano, especialista em Sociologia do Trabalho^x, falando sobre aposentadoria e velhice, explica que a criatividade precisa de vínculos, desafios, não de barreiras burocráticas.

Niemeyer aos 92 anos escreveu na parede de seu estúdio: “Mais do que a arquitetura, contam os amigos, a vida e este mundo injusto que devemos resgatar”.

Em cada estágio do ciclo de vida a Educação tem a função de preparar o aluno para fazer o melhor uso possível de seu tempo, evitando a senilidade e que a terceira idade seja uma fonte de satisfação para si próprio. É o reencontro consigo mesmo.

O tempo livre transformado em lazer é a esperança de tornar a sociedade mais condizente com os direitos humanos de respeito e liberdade.

A Educação capacitará o aposentado a sentir-se como um cidadão que saberá defender, ele próprio, os seus direitos, como o fez em 1992, indo à rua lutar pelos seus 147% concedidos a outras categorias, e os aposentados venceram.

Vou terminar voltando a sabedoria de viver do poeta Carlos Drummond de Andrade: “A terceira idade poderá chamar-se: Treinamento em Lazer para a Vida”.

BIBLIOGRAFIA CITADA

- 1) De MEIS, Leopoldo – O HOMEM DO FUTURO – O conflito humano tecnológico – Rio de Janeiro – Ed. do autor, 1998.
- ii) Bíblia – Clonagem – História de Adão e Eva quando Deus tirou uma costela de Adão para fazer Eva
- iii) CHILDE, Gordom – O HOMEM FAZ-SE A SI PRÓPRIO – Lisboa, 1947
- iv) OLIVEIRA, Roberto Cardoso – IDENTIDADE, ETNIA E ESTRUTURA SOCIAL
- v) LOUREIRO, Altair Macedo Lahud – A VELHICE, O TEMPO E A MORTE – Brasília _ Ed. Universidade de Brasília, 1998
- vi) DUMAZEDIER, Joffre e SAMUEL, Nicole – SOCIÉTÉ EDUCATIVE et POUVOIR CULTUREL – Paris, Seuil, 1976
- vii) ORBACH, Harold – por Claudine Attias Donfut, Palestra na “Jornada Rotary sobre envelhecimento” – Campinas-SP, Março 1989
- viii) BOBBIO, Noberto – O TEMPO DA MEMÓRIA – Tradução de Daniela Versiani, Rio de Janeiro, Campus, 1997
- ix) RIBEIRO, Darcy – UNIVERSIDADE PARA QUE? Ed Universidade de Brasília, 1986
- x) DE MASI, Domenico – O ÓCIO CRIATIVO, Tradução de Léa Manzi, Rio de Janeiro, Sextante, 2000

DEFICIÊNCIA SOB A ÓTICA DOS DIREITOS HUMANOS

Izabel de Loureiro Maior *

As pessoas com deficiência representam no Brasil mais um dos segmentos da população em busca de reconhecimento de seu valor como pessoas humanas. Ao lado das mulheres, dos afrodescendentes e de outros grupos considerados, às vezes minorias, às vezes indivíduos vulneráveis, seguem a trilha da superação do preconceito e da discriminação. Já evoluímos muito, bastando voltarmos três ou quatro décadas atrás, na vida de cada um, ou do conjunto de brasileiros e brasileiras portadores de algum tipo de deficiência. Portanto, estamos falando de uma mudança na sociedade, na maneira como esta sociedade encara e convive com o grupo de pessoas com deficiência: como as pessoas não deficientes percebem nas pessoas com deficiência algo de semelhante, de próximo, de pertencimento à mesma “tribo” de cidadãos, quem sabe, de irmãos.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos foi promulgada pela Organização das Nações Unidas – ONU, em 1948, assegurando o direito à vida, à dignidade e a não discriminação. Assim, na história do mundo, é muito recente a noção de direitos humanos, conquistados no pós-segunda guerra mundial, principalmente com foco nos direitos políticos e civis.

Como toda convenção internacional, a Declaração Universal dos Direitos Humanos trouxe progressos para a legislação nacional, passando a expressar o sentimento de respeito aos direitos básicos de cada brasileiro, tanto do ponto de vista da obrigação do Estado em defender esses direitos, como no sentido de os cidadãos passarem a se respeitar mutuamente com base na mesma perspectiva, o valor e a dignidade, inerentes a cada ser humano.

Ocorre que para as minorias ou grupos vulneráveis, apesar de estarem implicitamente protegidos ou incluídos nas normas gerais, quase sempre são esquecidos na efetivação dos direitos, quer seja por não terem voz e poder político, quer seja por não saberem exercer esse papel de agente político. As duas possibilidades se completam e retratam uma longa história da desvalorização das pessoas com deficiência, de discriminação e de segregação – de negação de sua condição humana – pessoas sem direitos.

Assim, desde que a primeira pessoa portadora de deficiência venceu a carga de preconceito e conseguiu ser integrada à sociedade, foram muitas lutas de militantes, técnicos e legisladores. Foi preciso que novamente a ONU promulgasse a Declaração dos Direitos dos Portadores de Deficiência, em 1975 e instituisse 1981 como o Ano Internacional das Pessoas com Deficiência, ao qual se seguiu a Década das Pessoas Portadoras de Deficiência, concluída em 1993. Foram adotados o Programa Mundial de Ação e as Normas Uniformes, para garantir a ação dos Estados membros e das sociedades em favor da igualdade de oportunidades e da cidadania plena das pessoas com deficiência. Passou a ser comemorado, em 3 de dezembro, o Dia Internacional das Pessoas Portadoras de Deficiência, um marco para a continuidade do processo de transformação social.

Do modelo de integração até a sociedade inclusiva, havemos de trabalhar muito para alcançar este novo patamar de dignidade humana para todos. Temos convivido com resquícios de segregação, muito de integração – onde o esforço é do indivíduo diferente e mal começamos a prática da inclusão, a qual representa a diversidade humana como regra e, portanto, a existência de diferenças como princípios norteadores da atitude da sociedade – respeito e valorização da diversidade.

E como podemos fazer a junção dos direitos humanos com a deficiência, ou melhor, com este atributo característico da fragilidade do ser humano? Pessoas com deficiência, são meramente pessoas portadoras de direitos. A sociedade não deve a elas caridade, assistência, privilégios. A sociedade a qual todas as pessoas com deficiência pertencem, deve apenas promover, garantir e defender seus direitos, tal como o faz para os demais cidadãos, portadores ou não de algum grau ou tipo de limitação funcional para uma ou mais atividades a serem desempenhadas. É a sociedade e o direito de todos.

Ao reconhecer que a deficiência pode estar e, normalmente está, muito mais na sociedade geradora de barreiras físicas, de atividades e bloqueios emocionais, do que nas pessoas rotuladas de deficientes, o grupo social encontra o caminho da garantia dos direitos humanos – políticos, civis, econômicos, sociais e culturais como a melhor e a única política pública adequada para propiciar a equiparação de oportunidades aos cidadãos e cidadãs com deficiência de faixa etária, gênero, raça, etnia e classe socioeconômica diferentes. E, para fazer valer os direitos humanos desse imenso mosaico chamado segmento de pessoas com deficiência, cabe ao Estado e à sociedade adotarem ações afirmativas, com o intuito de acelerar a defasagem social e econômica

de grande parte deste grupo, adotar políticas sociais com foco bem definido para evitar o risco do assistencialismo vazio, sem promoção social auto-sustentável.

Em suma, no Brasil estamos evoluindo como uma sociedade sob a ótica dos direitos humanos, expressos como direito à atuação e expressão política, à garantia da integridade e da dignidade individual e coletiva, conseguidas pela participação de todos no ciclo do desenvolvimento econômico, social e cultural. Somos iguais em direitos e devemos cada vez mais ser respeitados por nossas diferenças.

MÓDULO – V
DOCUMENTOS

Atos Multilaterais em Vigor para o Brasil no Âmbito dos Direitos Humanos

Título	Data	Promulgação	
		Decreto nº	Data
Convenção sobre a Escravatura.	25/09/1926	66	14/07/1965
Convenção sobre o Instituto Indigenista Interamericano.	24/02/1940	36098	19/08/1954
Acordo Relativo a Concessão de um Título de Viagem para Refugiados que Estejam sob Jurisdição do Comitê Intergovernamental de Refugiados.	15/10/1946	38018	07/10/1955
Convenção Interamericana sobre a Concessão dos Direitos Cíveis à Mulher.	02/05/1948	31643	23/10/1952
Convenção Interamericana sobre a Concessão dos Direitos Políticos à Mulher.	02/05/1948	28011	19/04/1950
Convenção para a Prevenção do Crime de Genocídio	09/12/1948	30822	06/05/1952
Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados.	02/07/1951	50215	28/01/1961
Convenção sobre os Direitos Políticos da Mulher.	31/03/1953	52476	12/09/1963
Convenção relativa à Escravatura, assinada em Genebra a 25 de setembro de 1926 e emendada pelo Protocolo aberto à assinatura ou à aceitação na Sede das Nações Unidas	07/12/1953	58563	01/06/1966
Convenção Suplementar sobre a Abolição da Escravatura, do Tráfico de Escravos e das Instituições e Práticas Análogas à Escravatura	07/09/1956	58563	01/06/1966
Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial.	07/03/1966	65810	08/12/1969
Pacto Internacional sobre Direitos Cíveis e Políticos.	19/12/1966	592	06/07/1992
Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.	19/12/1966	591	06/07/1992
Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados.	31/01/1967	70946	07/08/1972

Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José).	22/11/1969	678	06/11/1992
Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres.	18/12/1979	4377 ^(*)	13/09/2002
Convenção Contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes.	10/12/1984	40	15/02/1991
Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura.	09/12/1985	98386	09/11/1989
Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Protocolo de San Salvador).	17/11/1988	3321	30/12/1999
Convenção sobre os Direitos da Criança.	20/11/1989	99710	21/11/1990
Protocolo à Convenção Americana sobre Direitos Humanos Relativo à Abolição da Pena de Morte.	08/06/1990	2754	27/08/1998
Acordo Constitutivo do Fundo para o Desenvolvimento dos Povos Indígenas da América Latina e do Caribe.	24/07/1992	3108	30/06/1999
Convenção Interamericana sobre Tráfico Internacional de Menores	18/03/1994	2740	20/08/1998
Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher.	09/06/1994	1973	01/08/1996
Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência	07/06/1999	3956	08/10/2001
Protocolo Facultativo à Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres	06/10/1999	4316	30/07/2002
Declaração de Reconhecimento da Competência Obrigatória da Corte Interamericana de Direitos Humanos		4463	08/11/2002
Declaração Facultativa à Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial		4738	12/06/2003

(*) O Decreto nº 4.377, de 13/09/2002 revogou o Decreto nº 86.460, de 20/03/1984.

Fonte: Divisão de Atos Internacionais do Ministério das Relações Exteriores disponível em: <http://www2.mre.gov.br/dai/dhumanos.htm>. Acessado em: 13 de outubro de 2003.

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo,

Considerando que o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultam em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da humanidade e que o advento de um mundo em que os homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do homem comum,

Considerando essencial que os direitos humanos sejam protegidos pelo Estado de Direito, para que o homem não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra a tirania e a opressão,

Considerando essencial promover o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações,

Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta, sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor da pessoa humana e na igualdade de direitos dos homens e das mulheres, e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla,

Considerando que os Estados-Membros se comprometeram a promover, em cooperação com as Nações Unidas, o respeito universal aos direitos humanos e liberdades fundamentais e a observância desses direitos e liberdades,

Considerando que uma compreensão comum desses direitos e liberdades é da mais alta importância para o pleno cumprimento desse compromisso,

A Assembléia Geral proclama:

A presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Estados-Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição.

Artigo 1º

Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade.

Artigo 2º

Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidas nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

Não será tampouco feita qualquer distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania.

Artigo 3º

Toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Artigo 4º

Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas.

Artigo 5º

Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

Artigo 6º

Toda pessoa tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecida como pessoa perante a lei.

Artigo 7º

Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

Artigo 8º

Toda pessoa tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela constituição ou pela lei.

Artigo 9º

Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado.

Artigo 10º

Toda pessoa tem direito, em plena igualdade, a uma audiência justa e pública por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir de seus direitos e deveres ou do fundamento de qualquer acusação criminal contra ele.

Artigo 11

§1. Toda pessoa acusada de um ato delituoso tem o direito de ser presumida inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa.

§2. Ninguém poderá ser culpado por qualquer ação ou omissão que, no momento, não constituíam delito perante o direito nacional ou internacional. Tampouco será imposta pena mais forte do que aquela que, no momento da prática, era aplicável ao ato delituoso.

Artigo 12

Ninguém será sujeito a interferências na sua vida privada, na sua família, no seu lar ou na sua correspondência, nem a ataques à sua honra e reputação. Toda pessoa tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques.

Artigo 13

§1. Toda pessoa tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado.

§2. Toda pessoa tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a este regressar.

Artigo 14

§1. Toda pessoa, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países.

§2. Este direito não pode ser invocado em caso de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos propósitos e princípios das Nações Unidas.

Artigo 15

§1. Toda pessoa tem direito a uma nacionalidade.

§2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade.

Artigo 16

Os homens e mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, têm o direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento, sua duração e sua dissolução.

§1. O casamento não será válido senão como o livre e pleno consentimento dos nubentes.

§2. A família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado.

Artigo 17

§1. Toda pessoa tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros.

§2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade.

Artigo 18

Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular.

Artigo 19

Toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

Artigo 20

§1. Toda pessoa tem direito à liberdade de reunião e associação pacíficas.

§2. Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação.

Artigo 21

§1. Toda pessoa tem o direito de tomar parte no governo de seu país, diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos.

§2. Toda pessoa tem igual direito de acesso ao serviço público do seu país.

§3. A vontade do povo será a base da autoridade do governo; esta vontade será expressa em eleições periódicas e legítimas, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente que assegure a liberdade de voto.

Artigo 22

Toda pessoa, como membro da sociedade, tem direito à segurança social e à realização, pelo esforço nacional, pela cooperação internacional de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade.

Artigo 23

§1. Toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.

§2. Toda pessoa, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.

§3. Toda pessoa que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.

§4. Toda pessoa tem direito a organizar sindicatos e a neles ingressar para a proteção de seus interesses.

Artigo 24

Toda pessoa tem direito a repouso e lazer, inclusive a limitação razoável das horas de trabalho e a férias periódicas remuneradas.

Artigo 25

§1. Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.

§2. A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora de matrimônio, gozarão da mesma proteção social.

Artigo 26

§1. Toda pessoa tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.

§2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

§3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.

Artigo 27

§1. Toda pessoa tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do processo científico e de seus benefícios.

§2. Toda pessoa tem direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica, literária ou artística da qual seja autor.

Artigo 28

Toda pessoa tem direito a uma ordem social e internacional em que os direitos e liberdades estabelecidos na presente Declaração possam ser plenamente realizados.

Artigo 29

§1. Toda pessoa tem deveres para com a comunidade, em que o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível.

§2. No exercício de seus direitos e liberdades, toda pessoa estará sujeita apenas às limitações determinadas por lei, exclusivamente com o fim de assegurar o devido reconhecimento e respeito dos direitos e liberdades de outrem e de satisfazer às justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar de uma sociedade democrática.

§3. Esses direitos e liberdades não podem, em hipótese alguma, ser exercidos contrariamente aos propósitos e princípios das Nações Unidas.

Artigo 30

Nenhuma disposição da presente Declaração pode ser interpretada como o reconhecimento a qualquer Estado, grupo ou pessoa, do direito de exercer qualquer atividade ou praticar qualquer ato destinado à destruição de quaisquer dos direitos e liberdades aqui estabelecidos.



Universidade de Brasília
Faculdade de Direito



Secretaria Especial
dos Direitos Humanos

